00100.171957/2022-25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 206, QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
3ª - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 120ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022

1.1 – ABERTURA 13

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – Oradores

Senador Lasier Martins – Discurso de despedida de S. Exa. do mandato de Senador da República. . 13

Senadora Maria do Carmo Alves – Discurso de despedida e breve relato da atuação de S. Exa. como Senadora da República durante o exercício de seus mandatos. 27

1.2.2 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2019, primeiro signatário o Senador Plínio Valério, que *altera o art. 156 da Constituição Federal, para estabelecer critérios ambientais para a cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e desonerar a parcela do imóvel com vegetação nativa.* Proferido o **Parecer nº 335/2022-PLEN-SF**, pela Senadora Eliziane Gama. 33

1.2.3 – Oradores (continuação)

Senador Carlos Viana – Considerações acerca da participação de S. Exa no Fórum Parlamentar de Segurança e Inteligência de Washington, no Senado dos Estados Unidos. Satisfação por ter sido Relator do Projeto de Lei nº 5387/2019, que após sancionado tornou-se a Lei nº 14286/2021, que dispõe sobre o mercado de câmbio brasileiro. 41

1.2.4 – Item 1 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2019, primeiro signatário o Senador Plínio Valério, que *altera o art. 156 da Constituição Federal, para estabelecer critérios ambientais para a cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e desonerar a parcela do imóvel com vegetação nativa.* **Aprovada, com emendas, em primeiro turno**, nos termos do Parecer (votação nominal). 43

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2019 (**Parecer nº 336/2022-CDIR/PLEN-SF**). 43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.5 – Oradores (continuação)

Senador Paulo Paim – Observações sobre os enfrentamentos políticos, econômicos e sociais que o novo Governo terá que lidar. Satisfação com a aprovação, pelo Senado Federal, da PEC nº 32/2022, a chamada PEC da Transição, e alerta para a necessidade de que a matéria seja rapidamente aprovada pela Câmara dos Deputados. 46

1.2.6 – Item 1 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2019, primeiro signatário o Senador Plínio Valério, que *altera o art. 156 da Constituição Federal, para estabelecer critérios ambientais para a cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e desonerar a parcela do imóvel com vegetação nativa.* **Aprovada em segundo turno** (votação nominal). À Câmara dos Deputados. 47

1.2.7 – Item 2

Projeto de Lei nº 4973/2020, da Senadora Rose de Freitas, que *altera o art. 38 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que os órgãos de segurança pública deverão publicar mensalmente os dados relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher.* **Retirado da pauta**. 47

1.2.8 – Oradores (continuação)

Senador Jorge Kajuru – Defesa da PEC nº 32/2022, chamada de PEC da Transição, para mitigar a situação fiscal desfavorável do País. 47

1.2.9 – Item 3

Projeto de Lei nº 661/2022, do Senador Jayme Campos, que *altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incluir nos Planos de Recursos Hídricos a promoção de campanhas educacionais periódicas para estimular o uso racional da água.* **Aprovado com emenda**, nos termos do **Parecer nº 337/2022-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Zenaide Maia (Relatora *ad hoc*). 48

Redação final do Projeto de Lei nº 661/2022 (**Parecer nº 338/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 54

1.2.10 – Item 4

Projeto de Lei nº 643/2021, do Senador Lucas Barreto, que *dispõe sobre a autorização eletrônica para a saída temporária de veículos de Área de Livre Comércio-ALC para circulação dentro do estado e limita a exigência do PIS e COFINS após decorrido o prazo de 3 anos de suspensão do IPI.* **Aprovado com emendas**, nos termos do **Parecer nº 339/2022-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Angelo Coronel. 55

Redação final do Projeto de Lei nº 643/2021 (**Parecer nº 340/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 60

1.2.11 – Oradores (continuação)

Senadora Daniella Ribeiro – Congratulações ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região pelo recebimento do Selo Diamante do Prêmio CNJ de Qualidade. Apelo para a regularização da Operação Carro-Pipa, que leva água potável para a população nordestina há mais de 20 anos. 61

1.2.12 – Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 328/2022, da Senadora Leila Barros, que *susta os efeitos da Resolução nº 42, de 04 de agosto de 2022, do Ministério da Economia, que "Estabelece diretrizes e parâmetros*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para as empresas estatais federais quanto aos seus regulamentos internos de pessoal e planos de cargos e salários. **Aprovado com emenda**, nos termos do **Parecer nº 341/2022-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Jean Paul Prates. 63

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 328/2022 (**Parecer nº 342/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 66

1.2.13 – Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 329/2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que *aprova os textos dos Protocolos à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, adotados por ocasião da 39ª Assembleia da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), em Montreal, Canadá, em 6 de outubro de 2016*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 343/2022-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Esperidião Amin. À promulgação. 67

1.2.14 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 57/2022, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros, junto ao New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*. **Aprovado**. 68

Redação final do Projeto de Resolução nº 57/2022 (**Parecer nº 344/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. 68

1.2.15 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 58/2022, da Comissão de Assuntos Econômicos, *que autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**. 68

Redação final do Projeto de Resolução nº 58/2022 (**Parecer nº 345/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. 69

1.2.16 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 59/2022, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América*. **Aprovado**. 69

Redação final do Projeto de Resolução nº 59/2022 (**Parecer nº 346/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. 69

1.2.17 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 60/2022, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros), de principal, para financiamento parcial da "Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil - Programa*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sul Resiliente" (Contrato A). **Aprovado**. 69

Redação final do Projeto de Resolução nº 60/2022 (**Parecer nº 347/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. 70

1.2.18 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 61/2022, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros)*. **Aprovado**. 70

Redação final do Projeto de Resolução nº 61/2022 (**Parecer nº 348/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. 70

1.2.19 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 62/2022, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)*. **Aprovado**. 70

Redação final do Projeto de Resolução nº 62/2022 (**Parecer nº 349/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. 71

1.2.20 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Exposição dos motivos da candidatura de S. Exa. à Presidência do Senado Federal para o biênio 2023-2024. 71

Senador Wellington Fagundes – Anúncio da participação de S. Exa. no evento de implementação do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal da Universidade Federal do Mato Grosso. Registro do aniversário de 69 anos de Rondonópolis-MT. Satisfação pela aprovação para a construção da primeira ferrovia por autorização estadual do Brasil, em Mato Grosso. Elogios ao sistema de saneamento básico 100% universal da cidade de Rondonópolis-MT. Congratulações à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) por homenagear os empreendedores que promovem o emprego, a geração de renda no interior e a segurança alimentar. 74

1.2.21 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 14 de dezembro de 2022, às 16 horas. 78

1.3 – ENCERRAMENTO 78

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 79

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 120ª SESSÃO

2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.1.1 – Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer nº 335/2022-PLEN-SF 82

Redação para o segundo turno (Parecer nº 336/2022-CDIR/PLEN-SF) 88

Listas de votação 91

2.1.2 – Projeto de Lei nº 661/2022

Parecer nº 337/2022-PLEN-SF 98

Redação final (Parecer nº 338/2022-CDIR/PLEN-SF) 102

2.1.3 – Projeto de Lei nº 643/2021

Parecer nº 339/2022-PLEN-SF 105

Redação final (Parecer nº 340/2022-CDIR/PLEN-SF) 112

2.1.4 – Projeto de Decreto Legislativo nº 328/2022

Parecer nº 341/2022-PLEN-SF 116

Redação final (Parecer nº 342/2022-CDIR/PLEN-SF) 120

2.1.5 – Projeto de Decreto Legislativo nº 329/2021

Parecer nº 343/2022-PLEN-SF 123

2.1.6 – Projeto de Resolução nº 57/2022

Redação final (Parecer nº 344/2022-CDIR/PLEN-SF) 129

2.1.7 – Projeto de Resolução nº 58/2022

Redação final (Parecer nº 345/2022-CDIR/PLEN-SF) 134

2.1.8 – Projeto de Resolução nº 59/2022

Redação final (Parecer nº 346/2022-CDIR/PLEN-SF) 138

2.1.9 – Projeto de Resolução nº 60/2022

Redação final (Parecer nº 347/2022-CDIR/PLEN-SF) 143

2.1.10 – Projeto de Resolução nº 61/2022

Redação final (Parecer nº 348/2022-CDIR/PLEN-SF) 148

2.1.11 – Projeto de Resolução nº 62/2022

Redação final (Parecer nº 349/2022-CDIR/PLEN-SF) 153

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Aviso nº 1500/2022, do Tibunal de Contas da União, à Comissão de Meio Ambiente. 157

3.1.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 636/2022, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 1402/2022, sancionado e transformado na Lei nº 14471/2022. 159

Nº 637/2022, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 399/2019, sancionado e transformado na Lei nº 14472/2022 160

Nº 638/2022, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 5999/2019 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 39/2017), sancionado e transformado na Lei nº 14473/2022. 161

Nº 639/2022, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 27/2022 (proveniente da Medida Provisória nº 1127/2022), sancionado e transformado na Lei nº 14474/2022. 162

Nº 640/2022, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei Complementar nº 7/2022, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 197/2022. 163

3.1.3 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 2413/2022, na origem, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em resposta ao Requerimento nº 10/2021, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. 166

Nº 2357/2022, na origem, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em resposta ao Requerimento nº 621/2022, do Senador Randolfe Rodrigues. 166

Nº 2453/2022, na origem, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em resposta ao Requerimento nº 697/2022, do Senador Paulo Rocha. 166

Nº 359/2022, na origem, do Ministro de Estado da Economia, em resposta ao Requerimento nº 322/2022, da Senadora Mara Gabrilli. 166

Nº 365/2022, na origem, do Ministro de Estado da Economia, em resposta ao Requerimento nº 670/2022, do Senador Luiz Pastore. 166

Nº 485/2022, na origem, do Ministro de Estado das Minas e Energia, em resposta ao Requerimento nº 39/2022, da Comissão do Meio Ambiente. 166

Nº 2944/2022, na origem, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 337/2022, do Senador Humberto Costa e da Senadora Zenaide Maia. 166

Nº 2948/2022, na origem, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 378/2022, do Senador Humberto Costa. 167

Nº 997/2022, na origem, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em resposta ao Requerimento nº 553/2022, do Senador Paulo Rocha. 167

Nº 3002/2022, na origem, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 608/2022, da Senadora Eliziane Gama. 167

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

Nº 2947/2022, na origem, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 344/2022, do Senador Nelsinho Trad. 167

Nº 2454/2022, na origem, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em resposta ao Requerimento nº 565/2022, do Senador Nelsinho Trad. 167

Nº 2165/2022, na origem, do Ministro de Estado da Educação, em resposta ao Requerimento nº 244/2022, do Senador Jean Paul Prates. 167

Nº 368/2022, na origem, do Ministro de Estado da Economia, em resposta ao Requerimento nº 622/2022, do Senador Randolfe Rodrigues. 167

Nº 352/2022, na origem, do Ministro de Estado da Economia, em resposta ao Requerimento nº 336/2022, da Senadora Mara Gabrilli. 168

Nº 7096/2022, na origem, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, em resposta ao Requerimento nº 623/2022, do Senador Randolfe Rodrigues. 168

Nº 7089/2022, na origem, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, em resposta ao Requerimento nº 1743/2021, do Senador Jaques Wagner. 168

3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 61/2022-CAE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 127/2021 170

Nº 62/2022-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 581/2019 212

Conclusão da instrução do Projeto de Lei nº 581/2019. ..... *222*

Nº 63/2022-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 49/2015 223

Nº 64/2022-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 87/2022 240

Nº 65/2022-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 88/2022 253

Nº 66/2022-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 89/2022 264

Nº 67/2022-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 90/2022 276

Nº 68/2022-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 4031/2021 292

Nº 69/2022-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 91/2022 302

Nº 70/2022-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 144/2018 314

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 144/2018 e o Projeto de Lei nº 4031/2021 sejam apreciados pelo Plenário ***(Ofícios nºs 30 e 31/2022-CAE)***. *323*

Nº 71/2022-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 92/2022 326

Nº 29/2022-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 1604/2022 336

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1604/2022 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 41/2022-CCJ)***. 348

Nº 60/2022-CE, sobre o Requerimento nº 1/2021-CE 350

3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 2967/2022, do Senador Jader Barbalho, que *modifica a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para incluir no rol de organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à ação social.* 596

Nº 2968/2022, do Senador Sérgio Petecão, que *institui o Dia Nacional Registro de Imóveis do Brasil.* 600

3.1.6 – Projeto de Resolução

Nº 63/2022, do Senador Rodrigo Pacheco, que *denomina "Academia Pedro Ricardo Araujo Carvalho" a academia de treinamento dos servidores da Polícia Legislativa do Senado Federal.* 606

3.1.7 – Requerimentos

Nº 797/2022, do Senador Paulo Rocha e outros Senadores, de voto de aplauso ao Sr. Lelio Bentes Corrêa. 609

Nº 798/2022, do Senador Flávio Arns, de voto de aplauso ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da equipe formada por quatro alunas do oitavo período do curso de Publicidade e Propaganda da Universidade Positivo, em Curitiba. 612

3.1.8 – Término de prazos

Término do prazo, em 12 de dezembro de 2022, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 2260/2019 e 2/2020. 616

Término do prazo, em 12 de dezembro de 2022, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 557/2019, 4940/2020 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 2607/2022), 1837, 3763, 3903, 4458/2021 e 2526/2022. 617

Término do prazo, em 12 de dezembro de 2022, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 178, 191, 300, 359, 360, 367, 370, 513 e 669/2019; 265, 279, 470, 735 e 772/2021. 618

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 619

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 622

6 – LIDERANÇAS 623

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 626

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 633

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 637

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 692

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

Ata da 120ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 13 de dezembro de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Veneziano Vital do Rêgo e Wellington Fagundes.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 29 minutos e encerra-se às 20 horas e 45 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Sessão deliberativa semipresencial, em 13/12/2022.

Eu quero saudar todas as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores presentes em Plenário e os que estejam a participar remotamente.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores poderão se inscrever, como de costume, para o uso da palavra, por três minutos, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por meio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas – portanto, de conhecimento dos integrantes da Casa – em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, de S. Exa. o Senador Plínio Valério e outros Senadores;

- Projeto de Lei 4.973, da Senadora Rose de Freitas;

- Projeto de Lei 661, do Senador Jayme Campos;

- Projeto de Lei 643, de S. Exa. o Senador Lucas Barreto; e, por fim,

- Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2022, cuja autora é S. Exa. a Senadora Leila Barros.

Nós vamos para a lista de oradores.

Eu quero convidar como inscrito, na última quinta-feira, S. Exa. Senador Lasier Martins.

Nós temos quatro Senadores: Senador Lasier, Senadora Maria do Carmo Alves, Senador Telmário Mota, Senador Paulo Paim, que são remanescentes da última quinta-feira, que teve a sua sessão cancelada e, portanto, passam a ser os primeiros inscritos para a tarde de hoje.

Logo em seguida, aos inscritos de hoje, terça-feira, daremos a palavra, a começar pelo Senador Jorge Kajuru.

Senador Lasier, os meus cumprimentos. Boa tarde!

V. Exa. tem a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente em exercício, Vice-Presidente do Senado, ora presidindo esta sessão, Senador Veneziano Vital do Rêgo, que tanto honra aqui a sua Paraíba.

Srs. Senadores, Senadoras, servidores da Casa, jornalistas, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, Sr. Presidente, faço aqui hoje o meu último pronunciamento da tribuna do Senado, Casa onde honrosamente exerci por oito anos o mandato que os gaúchos me confiaram. Fiz aqui uma média de 60 pronunciamentos por ano, totalizando cerca de 490 em oito anos.

Então, é hora de agradecer a companhia de todos. Quero agradecer em primeiro lugar, Presidente Veneziano, minha equipe de trabalho. Está toda ela ali, ao fundo do Plenário, todos. São 14. Tenho, Presidente, uma das equipes mais enxutas do Senado Federal: 14 aqui em Brasília e 6 lá em Porto Alegre, que agora estão me acompanhando pela TV Senado. Agradeço muito pela harmonia com que convivemos nesse período todo, pela eficiência com que protagonizaram o meu mandato e com o sentimento de saudade, de agradecimento a essa equipe maravilhosa que conviveu o tempo todo comigo, me dando uma assessoria extraordinária, o que me facilitou muito o trabalho aqui no Senado Federal.

Quero, desde logo, antes que me esqueça, agradecer a cessão deste espaço, em primeiro lugar, hoje, como inscrito, ao meu colega e conterrâneo Senador Paulo Paim, que está no seu gabinete me

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acompanhando e que me cedeu a gentileza de ser o primeiro, porque eu estava numa lista mais para o fim.

Foi, Sr. Presidente, um período de crises políticas e econômicas, algumas em escala global, como a pandemia e o conflito no Leste Europeu, além de constantes divergências internas, de conteúdo partidário ou ideológico. Mas isso é próprio de uma verdadeira democracia – e falo em democracia, pois às vezes me deixam dúvidas aqui no Brasil de se realmente estamos vivendo uma democracia. Há certas circunstâncias que me fazem duvidar dessa verdadeira democracia. Mas quero dizer que não vem ao caso esse exame neste momento, essa minha opinião.

Lutei por bandeiras de correções às velhas e viciadas políticas que têm causado brutais desigualdades sociais e econômicas no Brasil. Tenho a consciência tranquila de que fiz o meu melhor em favor do que considero o mais correto para o interesse coletivo.

Além dos meus 129 projetos ou proposições, de um modo geral – projetos de leis, PECs, leis complementares, projetos de resolução, etc. –, que aqui protocolei, sempre com o sentido voltado ao bem-estar dos brasileiros, do respeito ao dinheiro público, do cumprimento aos dispositivos constitucionais, do combate à corrupção e em favor do desenvolvimento sustentável do país, defendi sempre as iniciativas de proteção à democracia e contra abusos autoritários.

Critiquei a intromissão de Poderes, ou seja, os ativismos, tanto judiciais quanto políticos, mal esse que perdura presentemente na área dos tribunais Supremo e Eleitoral, motivo de generalizadas indignações país afora.

Na individualização de projetos, defendi endurecimento às penas para presidiários durante saidinhas e saidões; estabelecimento de regime fechado o tempo todo para autores de crimes hediondos; penalização ao administrador público que desviasse o sagrado recurso da saúde; mamografia pelo SUS para mulheres acima de 40 anos; autorização de pagamento de infrações de trânsito durante as próprias *blitze*; redução de benesses e mordomias para ex-Presidentes da República; autorização de doação de órgão sem necessidade de autorização da família; regularização de pedido de *impeachment* de Ministro do STF, projeto em que insisti muito, mas a que não obtive eco – uma anomalia que não deveria continuar. Nunca se mandou para a Mesa, nem ao menos para a Mesa do Senado, qualquer pedido de *impeachment*, por mais transgressões que tenham cometido.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Para agravar, nesse terreno, foi criada uma Comissão de Juristas, agora recentemente, aliás, no início do ano, sem participação de Parlamentares, a pretexto de reformar a Lei 1.079, de 1950, a Lei do Impeachment, novidade que está sendo aguardada com muitas apreensões, pois a perspectiva que se comenta, à boca pequena nesta Casa, é de que virá aí uma nova lei, mais protetora do que punidora, de crimes de responsabilidade de Ministros da Suprema Corte.

Lastimo que meu projeto de lei complementar pela criação de uma Ride em favor da metade sul do meu estado, diferenciada metade e deprimida economicamente em relação à metade norte do Rio Grande do Sul...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – ... projeto que obteve larga margem de votação nas Comissões e Plenário desta Casa como nas Comissões da Câmara, apesar dos apelos, não tenha conseguido ainda ser levado a Plenário naquela Casa, estando a um passo da aprovação. Espero que meu sucessor, Hamilton Mourão, a quem desejo muita sorte e êxito aqui no Senado, aquele que me substitui, e também os Deputados Federais gaúchos possam levar adiante a luta pelo melhor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desenvolvimento da metade sul do meu estado, diferenciada, repito, em relação à metade norte.

Por outro lado, durante o Governo Temer, trabalhei nos bastidores e obtive colaboração para destinação, ao lado de outros colegas do Congresso, de R$100 milhões à conclusão da segunda ponte sobre o Rio Guaíba.

Trabalhei também em ações...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – ... contra a pesca predatória no litoral gaúcho, também em favor e proteção de casas dos beira-trilhos, ameaçadas pela derrubada no interior do meu estado.

Participei da luta, ainda não encerrada, para a construção de uma grande termoelétrica a gás no Município de Rio Grande.

Sempre priorizei transparência, dedicação e austeridade no meu mandato.

Após cinco décadas de carreira no jornalismo, vim para cá, e como único novato, naquele ano, na política, eleito para o Senado em 2014.

Em Comissões, no Plenário e em missões externas, me pautei pelo respeito ao dinheiro público, pelo combate à corrupção e pela defesa da sociedade mais igual. Enfrentamos graves crises, como o *impeachment* da Presidente Dilma e uma série de turbulências políticas, econômicas e éticas, que agitaram e agitam o país. Por isso também lamento que não tenhamos conseguido aprovar as importantíssimas reformas tributária e administrativa.

Fico desapontado também de não termos conseguido restaurar a prisão, após condenação em segunda instância, circunstância que promoveu a generalização de impunidade de criminosos de todas as naturezas, em particular na esfera político-administrativa, em que ocorreram bilionários desvios, com repercussão na estagnação do país, nas áreas de educação, infraestrutura e saúde. Lamento que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – ... esse meu Projeto 166, de 2018, não tenha obtido repercussão e votação aqui no Senado.

Recém-chegado ao Senado, no início de 2015, protocolei a primeira medida, que já havia prometido ao eleitorado do meu estado, no sentido de mudar o sistema de indicação dos Ministros da Suprema Corte, entendendo antes – e agora, como nunca, pelos dias que nós vivemos – que os Presidentes da República, nomeando ministros ao Supremo, os tornam dependentes e afinados com as conveniências e ideologias de quem os nomeou.

Propus a PEC 35/2015, que chegou a ter idas e vindas na CCJ, a este Plenário, mas nunca teve uma votação definitiva, estando hoje numa gaveta da CCJ à espera de novo Relator. Encontrei muitas adversidades contra essa proposta, o que hoje justifica a minha certeza de que atualmente existe uma verdadeira confraria. Saio do Senado com esta convicção: hoje, lamentavelmente, existe uma verdadeira confraria entre Senadores e Ministros do Supremo Tribunal Federal. Lá, não se julgam Senadores com processos criminais; e aqui não se processam crimes de responsabilidade de Ministros da Suprema Corte.

As tensões que vivemos entre os Poderes e nas ruas são a prova inconteste do quão essencial e urgente era essa minha proposta, a PEC 35. Nunca tivemos uma Suprema Corte tão contestada e, lamentavelmente, desmoralizada quanto a atual, pelo ativismo e pela parcialidade. Sempre denunciei os conflitos de interesse do STF e nunca recuei diante da escalada de arbitrariedades de Ministros da Corte, que calou jornalistas, prendeu Parlamentares, intimidou e continua intimidando cidadãos e empresários.

Em paralelo, desde que aqui cheguei, deplorei o volume de gastos desta Casa, tanto quanto dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poderes da República, em contraste com as brutais desigualdades sociais e econômicas que vivem os brasileiros. Pena não ter conseguido sensibilizar esta Casa a reduzir suas próprias despesas e devolver recursos ao Tesouro. Sr. Presidente, R$5,1 bilhões – repito, R$5,1 bilhões – de orçamento atual é um exagero para o Senado Federal. É um país pobre, não poderíamos direcionar tanto dinheiro a uma Casa Legislativa.

Nesse quesito fiz minha parte, gastando, em média, menos da metade da verba indenizatória ao longo de todo o mandato. Repito: nunca gastei mais da metade da minha verba indenizatória ao longo de todo o mandato, poupando com passagens aéreas marcadas com antecedência e aproveitando promoções, além de um gabinete enxuto, como já disse no início, mas de muita eficiência pelo que volto a agradecer muito a colaboração dos meus assessores, todos eles presentes neste momento aqui.

Aproveito para agradecer também a chegada ao Plenário da Presidente do meu partido, Renata Abreu, Presidente do Podemos, Deputada Federal.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Só não sei quem a está acompanhando. (*Pausa.*)

Ah, o Igor, Igor Timo, de Minas Gerais.

Muito obrigado. Sinto-me muito honrado com a presença da senhora e do senhor.

Fui Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia e membro da Mesa Diretora como o 2º Vice-Presidente.

Fui também titular, entre outras, das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Assuntos Econômicos; da Comissão de Educação; da Comissão de Agricultura; além do Conselho de Ética do Senado – Conselho esse, aliás, que, lamentavelmente, não tem sido instalado nos últimos anos.

Também tenho a honra de liderar desde fevereiro do ano passado o segundo maior bloco parlamentar do Senado.

Por fim, com o Muda Senado, brigamos por democracia interna nesta Casa.

Sou muito grato por ter todas essas oportunidades de participar e conviver em grandes e importantes debates deste Colegiado.

Tive a honra de ter a avaliação da minha atuação premiada pelo *ranking* dos políticos e pelo Congresso em Foco, enquanto as minhas emendas parlamentares, que somaram R$140 milhões, em oito anos, foram devidamente aplicadas. Minha prioridade sempre foi a área da saúde, através de destinações para hospitais, postos de saúde e ambulâncias do meu Rio Grande do Sul, além do ensino infantil e creches.

Sempre fui contra o orçamento secreto, espécie de um novo supermensalão.

Contra desvios milionários do BNDES, apresentei projetos e debati com autoridades formas de se abrir a caixa-preta daquele banco público de fomento que, durante bom espaço de tempo, mais serviu a países de semiditaduras da América do que às verbas para as nossas necessidades – sempre sofremos, em detrimento daquelas preferências externas.

Como cidadão, Sr. Presidente, continuarei defendendo o que julgo certo para os brasileiros, o que é devido aos gaúchos e o que é urgente à democracia. Espero que a próxima legislatura torne as nossas causas uma realidade, para o bem deste nosso Brasil, tão rico em recursos naturais, mas de população ainda pobre, em sua maioria, e de surpreendentes excessos institucionais.

Excessos de um lado, omissões de outro, mas, se Deus quiser, com maturidade política, brevemente, este país tão rico chegará àquele desiderato que todos os brasileiros merecem.

Sr. Presidente, obrigado pela tolerância.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Sr. Presidente, um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não. Eu gostaria, antes, se os Senadores presentes...

Primeiro, eu quero registrar as prestigiosas presenças da minha estimada amiga, ex-companheira de Câmara Federal, Presidente do Podemos, Renata Abreu – o meu carinho, o meu respeito de sempre – e do Deputado Igor. Sejam bem-vindos, neste instante em que vêm prestigiar um dos seus mais valiosos membros, que é, exatamente, o Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para apartear.) – Senador Lasier, nesses quatro anos em que nós convivemos, de certo, nada haverá de surpreender, por força de tantos que quererão aqui fazer os registros elogiosos – não graciosos –, mas elogiosos, por traduzir, verdadeiramente, a presença de um homem extremamente cordato, sério, no trato de todos os assuntos, respeitoso nas divergências que houve e que, naturalmente, fazem parte de um processo de discussão parlamentar, mas nunca lhe faltou este lado que o caracteriza como um cidadão extremamente afável.

Eu faço um testemunho, dirigindo-me ao povo do Rio Grande do Sul, do quanto deve se orgulhar o povo gaúcho, por tê-lo tido, na condição de seu representante, pelos oito anos, enquanto Senador da República. E, muito francamente, até pelo seu vigor, até pela sua presença, até pela sua higidez intelectual, não tenho razões para duvidar que, logo, logo, V. Exa. estará a representar, mais uma vez, porque, efetivamente, a sua ausência seria, de certo, muito sentida.

Então, a V. Exa. não é permitido senão um "até logo", no máximo, um "até logo". Então, os meus cumprimentos, as minhas saudações e muito obrigado pela sua presença entre nós.

Eu passo a palavra a S. Exa., o Senador Jorge Kajuru.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Agradeço, Presidente Veneziano, a sua cordialidade e a elegância no seu trato de todos, ao longo desse tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Jorge Kajuru.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para apartear.) – Veneziano, meu querido amigo.

Lasier, eu não vou me despedir de você, porque você vai voltar a esta Casa, em quatro anos, não só pela sua rara competência; pela sua saúde. Eu fiquei até espantado contigo, na semana passada, quando eu falei a minha idade...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Mas não revele a minha! (*Risos.*)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Não vou repetir! E você falou a sua. Eu falei: "Gente, que saúde que esse homem tem! Eu quero ter!".

Mas eu aqui registro que um Senador da sua envergadura moral, da sua independência raríssima, nesta Casa, da sua preocupação no respeito com o dinheiro público...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – É difícil um Senador fazer o que você fez nesses oito anos. Quando a passagem aérea estava cara, você comprava

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passagem aérea para o ano inteiro, chegando a comprar passagem aérea de R$150, enquanto a verdadeira custava R$1,5 mil, R$2 mil.

Seus exemplos aqui vão ficar, vão se arrastar. Suas palavras convenceram, e pode ter certeza do orgulho de cada Senador por ti, em todos os momentos. O Senador que não te admirar é, rigorosamente, um lusco-fusco, nada mais do que isso.

Vá de cabeça erguida, do mesmo jeito de quando eu te conheci, há décadas, em coberturas de Copa do Mundo, você também raríssimo jornalista esportivo, desde a RBS. Fique tranquilo: você honrou esta Casa, e a sua história é semelhante à de gaúchos como Paulo Brossard...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – ... como Pedro Simon, como Paulo Paim.

Parabéns! Você me orgulha. Eu o tenho como um ídolo desta Casa.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Muito obrigado, Jorge Kajuru, pelo companheirismo, pela amizade que nós sustentamos aqui durante todo esse tempo, como se já não bastasse o período anterior, como você disse, você, que movimenta tanto este Plenário, estando sempre nos holofotes por sua participação muito ativa em todos os assuntos que aqui são debatidos.

Eu lhe desejo prosseguimento com essa mesma dedicação e lhe peço que cuide muito da sua saúde, porque, por trabalhar muito, por se dedicar muito, eu sei que, de vez em quando, você tem alguns pequenos abalos, e eu quero vê-lo permanentemente lutando aqui.

Muito obrigado, Kajuru.

Meu prezado Senador Plínio Valério.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela ordem, Senador Plínio e, em seguida, Senador Telmário, e também há o pedido aqui, para aparteá-lo, do Senador Esperidião Amin, do Senador Paulo Paim, do Senador Heinze e do Senador Styvenson. Então, vamos aqui fazer a lista. Por ordem, Senador Plínio e, em seguida, Senador Telmário.

Por gentileza, Senador Plínio.

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para apartear.) – Eu vim correndo para poder ouvir, não só saudar, mas ouvir o discurso, e, nessas horas em que os Senadores estão se despedindo, mesmo reconhecendo que eu tenho sido um tanto o quanto egoísta, vou repetir o que sinto.

Falar da sua falta, falar daquele companheiro que está numa trincheira – nós somos poucos naquela trincheira, no combate aos desmandos, às estrepolias do Supremo Tribunal Federal... O senhor vai fazer muita falta nessa trincheira, mas muita mesmo. Eu creio que o Rio Grande do Sul perde com sua saída...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – ... independentemente de quem entra, mas o Brasil perde. O Brasil, a República perde muito com a sua saída daqui. Eu quero lhe falar da falta que o senhor vai fazer para a República e, particularmente, para mim, que aprendi a gostar de você ao ponto de presenteá-lo com gravatas – ainda tenho gravatas, que eu sei que gosta de gravatas coloridas... Eu só quero que, na sua volta ao lar, ao aconchego do seu lar, não deixe de nos acompanhar aqui e tenha em nós, seus companheiros daquela trincheira, a continuação do seu mandato

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqui. Diga o que quer que façamos, vamos continuar na nossa trincheira, no combate.

O senhor sai por algum momento, mas em política não há despedida total. Em política, o voto tira, o voto coloca; a gente sai, volta, volta e sai. Eu sei que, em breve, o senhor vai estar por aqui.

Então, sendo mais uma vez egoísta, deixe-me falar: o senhor vai me fazer muita falta; particularmente, ao Senador Plínio Valério, muita falta. A trincheira vai ficar um tanto quanto vazia...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – ... saber ocupar esse espaço.

Vá com Deus, Senador! Que Deus o abençoe.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Muito obrigado, meu prezado irmão Plínio Valério, que estabeleceu um elo entre a Amazônia e o Rio Grande do Sul com a nossa amizade. Aprendi a admirar a sua atuação aqui no Plenário desde que cheguei e encontrei uma grande afinidade de ideias no seu trabalho, nos seus pronunciamentos e estarei ao longe torcendo, acompanhando e vibrando com a sua atuação. E, se for o que Deus quiser, quem sabe lá, voltarei um dia.

Muito obrigado, Plínio Valério, e obrigado pelas gravatas. Sempre muito gentil.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Telmário Mota, por gentileza.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para apartear.) – Senador Lasier, entramos nesta Casa juntos, no mesmo partido, com os mesmos propósitos. Então, eu tive a felicidade de ser líder do nosso grupo.

Como é Paulo Paim, como foi Ana Amélia, como são vários outros aqui, V. Exa. foi muito coerente com o seu pensamento, com os seus objetivos, com as suas lutas e, sobretudo, com o seu procedimento. Isso naturalmente criou aqui essa grande admiração que os demais Senadores têm por V. Exa.

V. Exa., que não teve um outro mandato, veio direto para o Senado, como falou, e substituindo nada mais nada menos do que um dos maiores líderes políticos do nosso país, que foi Pedro Simon, o que não era uma tarefa fácil, não é uma tarefa fácil, mas V. Exa. fez isso com muita maestria, com muita excelência, com muita competência, homem preparadíssimo, que logo teve uma grande adaptação.

Mas esta Casa aqui é uma Casa plural, é uma Casa colegial, e, às vezes, aquela nossa vontade não prevalece por isso. Um diálogo a mais...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... um diálogo a menos dificultou grandes projetos naturalmente que V. Exa. deixa aí nos arquivos desta Casa para darem continuidade um Plínio ou os demais que vão aqui, dentro da sua trincheira, substituí-lo e tocar os seus projetos, porque são projetos importantes para a Federação brasileira, importantes para o nosso país.

V. Exa. sai daqui na certeza de que entrou com as mãos limpas e com a cabeça erguida e sai do mesmo jeito que entrou; mais do que isso, lutou pelas boas causas gaúchas e pelas boas causas brasileiras. V. Exa. fez o bom combate.

Parabéns!

Vá e volte.

Até mais.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Obrigado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meu prezadíssimo Telmário Mota, companheiro de oito anos, porque chegamos juntos, participamos de reuniões do partido, que me trouxe para cá, e tivemos realmente lutas lado a lado. Fico muito agradecido e saiba que estará no meu pensamento permanentemente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Styvenson, e, em seguida, convidarei a Senadora Maria do Carmo Alves e o Senador Esperidião Amin, para que nós intercalemos as presenças entre nós, em Plenário, e os que estão remotamente a participarem desta sessão.

Senador Styvenson, por gentileza.

O Sr. Styvenson Valentim (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN. Para apartear.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde, Senadoras e Senadores.

Senador Lasier, a honra que, por quatro anos, compartilhei a cadeira vizinha, sendo o primeiro Senador com quem eu tive contato, contato perto, e identificação, identificação nas falas, no comportamento, na postura, na forma de vida parlamentar e privada, até onde eu sei conhecimento que é exemplar, mas eu sinto falta, sentirei, não só da cadeira vizinha que vai estar ali com outro Parlamentar, mas desse amigo, desse amigo de partido, desse amigo de Senado, desse amigo de vida.

Quero dizer ao senhor que sempre...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Styvenson Valentim (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN) – ... vai ser lembrado, pelo menos nessa luta que a gente tem e concorda, que é justamente contra esses abusos de autoridades, é contra o gasto público excessivo, é por um Senado cada vez mais limpo, justo e participativo.

Obrigado pela presença do senhor por esses quatro anos.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Eu que agradeço muito, Senador Styvenson Valentim.

O Sr. Styvenson Valentim (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN) – Só esqueci, Senador Lasier, que eu estou falando também, a Renata não sei se já saiu, mas ela pediu, Sr. Presidente, pelo protocolo, pelo nosso regimento, com não pode falar, também externar esses agradecimentos ao senhor.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Eu agradeço muito.

Ela esteve aqui na tribuna, trouxe-me um abraço muito cordial e muito significativo, essa brilhante Deputada, que é a Renata Abreu, Presidente do nosso partido.

Styvenson, prezado amigo, estivemos realmente lado a lado nos últimos quatro anos, quando de sua chegada aqui vindo do Rio Grande do Norte, e, como vizinho do Rio Grande do Sul, estivemos lado a lado na bancada, compartilhando ideias e princípios geralmente muito afins entre eles.

Muito obrigado, Styvenson.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela ordem, Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Senador Amin, para o exercício de aparte ao pronunciamento de despedida do Senador Lasier.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu quero agradecer a oportunidade e quero tornar público que estou no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quarto dia do segundo período de covid, graças a Deus em bom estado. A carroceria um pouco prejudicada, mas a CPU em razoável estado de conservação.

Eu não poderia me omitir nesse momento, não de me despedir, eu quero externar aqui apenas dois pensamentos. Primeiro, foi um orgulho e uma satisfação conviver e cooperar ou procurar cooperar com o Senador Lasier em muitas, eu diria, em muitas das suas lutas. Faz bem para a gente ter bons parceiros em algumas lides – eu prefiro dizer trabalhos do que combates, o combate tem outra conotação –, em lutas em defesa de teses e de pontos de vista.

Foi uma grande satisfação, e isso vai ficar de maneira indelével registrado em minha vida. Então, foi e é um motivo de orgulho.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Obrigado. Maravilha.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência.*) – E, como no seu resumo...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência.*) – ... de esforços restaram vários deles ainda pendentes, especialmente a questão da busca do equilíbrio entre os Poderes, o respeito à liberdade de expressão, a luta por que se faça do mandato parlamentar um exercício altivo e não subalterno, subordinado ao julgo externo ao Parlamento, nesta luta, o senhor mesmo registrou, há muito por fazer ainda. Isso não vai ficar como um vazio, isso vai preencher a nossa agenda. As nossas preocupações estarão engajadas nas suas, porque uma luta justificável não termina com a ausência momentânea, física apenas, de um dos que porfiavam, que porfiam.

Então, eu quero lhe dizer, junto com a tristeza de não estar convivendo com a frequência com que temos podido conviver, que a sua luta vai marcar muito da nossa agenda de trabalho. E, ao procurar compensar a sua palavra, nós estaremos mantendo vivas muitas das bandeiras que o senhor, prezado amigo, empunhou, tanto na defesa do Rio Grande do Sul como do Brasil, mas, acima de tudo, de algumas causas que, nós sabemos, teremos que ter participantes ativos e, acima de tudo, pessoas conscientes para influenciar a opinião pública, e isso o senhor tem competência e estatura moral para fazer.

Saúde! Saúde para manter tudo aquilo que o Kajuru falou, sem inveja, mas com um olhar que quase beirou o "eu queria ser assim também". É o que eu quero lhe dizer neste final de palavras, mas na continuação da nossa amizade.

Muito obrigado.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Senador Amin, que minha primeira palavra, sucinta também, seja em seu favor: saúde, que se recupere prontamente da covid!

Eu conhecia, de muito, o Senador Esperidião Amin, como Prefeito de Florianópolis, como Governador de Santa Catarina e, ao chegar aqui, vi de perto e convivi com a sua habilidade política, sua capacidade de relacionamento e seu preparo na política. Foi uma honra e um prazer tê-lo aqui perto e aprender muito com a sua atuação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Eu aproveito também, Senador Esperidião Amin, até pedindo desculpas a V. Exa... É porque deveria, antes de convidá-lo à fala, desejar seu pronto restabelecimento. Ainda bem que nós o vemos sorridente, ou seja, dando sinais de que V. Exa. está se recuperando plenamente para logo voltar ao convívio que tanto nos agrada. Um abraço, Senador Amin!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pela ordem, Senador Heinze e, sem seguida...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... convidarei o Senador Paulo Paim e o Senador Oriovisto Guimarães, que estão remotamente.

Senador Heinze.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Presidente, só rapidinho... O senhor lembrou aí... Daqui, o meu carinho, o meu amor pelo ser humano Esperidião Amin, nossa reserva moral e cultural, para que ele se recupere. E aqui aproveito para a gente desejar o mesmo – e sei que o senhor vai repetir – ao nosso querido, meu amigo e ídolo pessoal, Oriovisto Guimarães, que também está com covid.

Veja que a situação... Eu fui o primeiro, e a série aí de outros... Pelo amor de Deus, que preocupação! Que Deus abençoe cada um!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Bem lembrado! Minhas escusas, Senador Oriovisto, eu não estava a conhecer dessa condição de estar V. Exa. com covid, mas, da mesma forma, manifesto meu desejo de pronto restabelecimento.

Senador Heinze, por gentileza.

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para apartear.) – Primeiro, quero cumprimentar o Esperidião e desejar melhoras ao Esperidião. Soube hoje pela manhã que ele estava com covid. Da mesma forma, o Senador Oriovisto, que estou enxergando aqui no vídeo, melhoras. E vou lhe dizer, pelo que conheço de covid, já tive três vezes, essa cepa é a mais fraca, Girão...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... que acometeu o Oriovisto, que acometeu também o nosso Senador Esperidião Amin. Melhoras a vocês! Já estou vendo que estão bem, só um pouco mais de cuidado.

Lasier, é um grande prazer estar aqui me dirigindo a você. Seguramente, Girão, um dos melhores jornalistas do rádio, dos jornais e da televisão do Rio Grande do Sul é o Lasier Martins. Grande figura humana, meu parceiro de muitas caminhadas, muitos debates. Ainda quando jornalista, Lasier, nos ajudou muito nas empreitadas pelo nosso Rio Grande e agora, como Senador, nesses oito anos, fez muito também pelo Brasil, mas em especial pelo nosso Rio Grande. É, Girão, a tua luta com relação à independência dos Poderes e desta Casa ter mais condições de discutir com os Parlamentares, os processos que ficam arquivados por tanto tempo. Então, essa tua bandeira nós vamos seguir, o Girão, eu, Esperidião, Oriovisto e tantos outros, para que isso se concretize da forma como tem que ser concretizado.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Parabéns ao seu trabalho, um grande orgulho ser teu amigo de muitos e muitos anos, não apenas como Senador. Agora seguramente vais aproveitar esse tempo para outra atividade, ainda tem muito a contribuir para o nosso Rio Grande e também para o Brasil. Parabéns e sucesso!

Muito obrigado.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Agradeço muito, meu companheiro de tantos anos de convivência, que acompanhei por muito tempo como político. Tenho certeza, Senador Luis Carlos Heinze, que esses projetos que defendemos são muito parecidos, a sua continuação aqui no Senado, tenho certeza, de maneira obstinada, e serão levados adiante. Agradeço

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muito e continuarei te acompanhando.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela ordem, remotamente, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Presidente, querido amigo Veneziano Vital do Rêgo, obrigado pela oportunidade.

Dirijo-me diretamente ao meu amigo Lasier Martins. Lasier, talvez muitos também não saibam, nós nos conhecemos de outros tempos. Eu sindicalista ainda, há 35 anos, e você já era um radialista respeitadíssimo, jornalista, apresentador do RBS TV. Quantas e quantas vezes você me entrevistou. A tua equipe: "Pede para o Paim vir aqui falar um pouco de como está a vida sindical", os confrontos naquela época, greve, ditadura, enfim, muitas oportunidades você me deu e todas com uma elegância que transportou para dentro do Parlamento. Claro que é natural que nem sempre nós votamos da mesma forma, mas, com certeza, nos grandes temas de interesse do povo gaúcho, a bancada gaúcha sempre esteve junto, e muitas vezes você nos liderou até...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Por videoconferência.*) – "Paim, venha ao meu gabinete, vamos falar sobre o Rio Grande", seja com nós três hoje ou mesmo em outros momentos. Por isso, Senador Lasier Martins, fiz questão de ceder meu lugar para V. Exa. e ouvi-lo aqui um pouco nessa que não é uma despedida, nós vamos nos encontrar no debate, na vida, a caminhada pelo Rio Grande continua.

V.Exa. foi sempre aqui no Parlamento um companheiro com quem pude dialogar. Podíamos ter posição diferente. Nós conversávamos, um trocando ideia com o outro, mas respeitando muito a posição de cada um.

Eu não poderia deixar de lhe dar esse abraço, com muito carinho, com muito respeito. E que Deus o ilumine na sua caminhada da vida! Lá de cima Ele há de iluminar a todos nós. Eu peço a Ele que ilumine você.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Por videoconferência.*) – Aceite o meu abraço, carinho e respeito. Estamos juntos.

Democracia se escreve assim. Não fazendo daqueles que, às vezes, pensam diferente em um ou outro projeto, porque, em muitos projetos, você me deu tempo para eu relatar e, em muitos meus, você relatou. E assim caminhamos. Nós exercemos, de fato, uma parceria aqui em tudo aquilo que for possível. E, quando não for possível, muito respeito um pelo outro.

Um abraço, Lasier. Volte para o Rio Grande com Deus. Eu voltarei daqui a quatro anos, com certeza, e continuaremos essa caminhada.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Obrigado, meu prezado amigo de mais de 30 anos, Paulo Paim. No seu tempo de sindicalista, lá em Canoas, Caxias, e eu nos órgãos de comunicação. E, de fato, a nossa amizade é tão grande que, várias vezes, trocamos relatorias de projetos aqui. É um extraordinário companheiro e amigo Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Oriovisto Guimarães.

O Sr. Oriovisto Guimarães (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, muito obrigado. Quero dizer que, como o Esperidião Amin, também estou no quarto dia e, até agora, vai indo tudo muito bem. Mas não quero falar de mim,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quero falar do Lasier.

Lasier, me lembro, como se fosse ontem, de quando cheguei no Senado e te encontrei, e conversamos, e, já de início, nos identificamos. Fizemos parte daquele grupo Muda Senado, tivemos ideias em comum. Você me colocava da sua angústia por coisas que você viveu. E hoje eu te entendo muito melhor do que eu te entendi naquele primeiro dia.

Mas quero te dizer que você foi um companheiro excepcional nesses quatro anos...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Oriovisto Guimarães (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. *Por videoconferência.*) – Sempre foi uma pessoa de caráter, sempre foi uma pessoa que prezou pela verdade, sempre foi um homem de opinião. Sempre tive em você alguém com quem eu pudesse trocar ideias e em quem eu pudesse confiar. Você vai deixar um buraco enorme, vai deixar um vazio enorme. Nossa bancada vai ficar menor não só em número, mas vai ficar menor em qualidade com a sua saída. Você deu e dá ainda uma contribuição excepcional.

Deixa para nós uma herança que eu tomo como uma obrigação. Todos os seus projetos que não foram encaminhados a Relatores, porque eu também tenho e todos nós temos vários projetos, numa CCJ que não funcionou o ano passado inteiro, que estão lá parados, projetos importantíssimos que ou não foram colocados em votação por conta da pandemia, ou por conta de manobras políticas que eu não quero nem comentar...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Oriovisto Guimarães (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. *Por videoconferência.*) – Mas eu quero te dizer, assim, tu tens em mim um amigo, um admirador e tudo que eu puder fazer por ti neste Senado, nos próximos quatro anos, estarei sempre de braços abertos para te receber. Que você tenha muita felicidade nos próximos desafios que certamente virão!

Um grande abraço, amigo.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – É com entusiasmo que eu escuto a sua palavra porque sou seu grande admirador. Sou seu grande admirador, Senador Oriovisto, um dos Senadores mais bem preparados desta Casa, um homem culto, um empresário muito bem-sucedido e um político de grandes ideais. Aprendi a admirá-lo e fico alegre ao ouvi-lo dizer que dará andamento a vários dos projetos que deixo aqui e que precisam, realmente, de andamento.

Muito obrigado, Oriovisto. Saiba que estarei acompanhando com a máxima atenção as suas participações, inclusive, agora, como Líder do Podemos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela ordem, o Senador Girão e, em seguida, remotamente, S. Exa. a Senadora Soraya Thronicke.

Senador Girão.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para apartear.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Veneziano.

Eu não sabia, Senador Lasier, que o senhor faria esse pronunciamento como primeiro inscrito, falha minha. Tão logo eu soube, porque sempre é o Kajuru que é o primeiro... Tão logo eu soube – eu estava num evento fora, externo ao Senado, do gabinete –, liguei para o Kajuru, ele não atendeu, porque devia estar falando; liguei para o Plínio: "Plínio, segura as pontas porque eu não posso deixar de estar neste momento", porque você é uma inspiração para mim, desde antes de eu chegar aqui. Você pode até ter achado, Senador Lasier, muitas vezes, quando o senhor subiu nessa tribuna, quando o senhor utilizou a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

palavra aqui...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... ou concedeu alguma entrevista, sempre muito eloquente, brilhante, que seriam palavras ao vento, que estaria pregando no deserto. Muitas vezes, não ressoam certas ideias, mas você pode ter certeza de que eu fui um dos brasileiros que nunca imaginava entrar na política e que acompanhei, com muita atenção, o Senado Federal pela sua atuação. Só tive o privilégio de ficar quatro anos contigo, convivendo aqui.

E eu aprendi, nesta Casa, Senador Veneziano, Senador Telmário, que o Senador faz uma grande falta – o senhor vai fazer uma grande falta –, mas a pessoa, você, Lasier, o irmão Lasier, vai deixar muita saudade...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... aqui para os seus amigos, mas você pode ter certeza de que a gente vai estar em contanto, vai continuar trocando ideias, porque o senhor é um brasileiro que quer ver este país triunfar e fez por onde, durante esses quatro anos, defendendo o seu estado. É muito bonito ver, aqui, o que aconteceu: os dois Parlamentares do seu estado, o Senador Heinze e o Senador Paulo Paim, fazendo essas colocações, reconhecendo o seu trabalho, mesmo tendo divergências. É muito bonito!

Eu quero lhe congratular por toda a sua coragem, você é um Senador corajoso que vai na contramão, às vezes, do politicamente correto, daquelas narrativas que, muitas vezes, são impostas. E tem feito um trabalho corajoso pelo reequilíbrio, pela verdadeira independência entre os Poderes da República. Quantas vezes o senhor fez pronunciamentos...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... fez atitudes, pedidos de *impeachments*, assinou todos os requerimentos da CPI da lava toga para que o Brasil pudesse andar e para que essa demanda da sociedade fosse atendida? Porque é isto o que a gente ouve nas praças, nos mercados, é um pedido legítimo da população. E a gente está vendo que alguns ministros têm abusado cada vez mais, mas o senhor não foi omisso, não foi omisso!

Então, parabéns pelo seu trabalho! É uma honra conviver com o senhor, ter essa oportunidade. Agradeço a Deus e nós vamos estar, como disse o Senador Oriovisto, resgatando os seus projetos, brigando por eles aqui, porque tudo o que fazemos de bem ecoa na eternidade.

Muito obrigado, Senador Lasier.

Parabéns pelo seu trabalho!

Deus te abençoe!

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Senador Eduardo Girão, o senhor superou todas as expectativas.

Quando o senhor chegou aqui, foi ao meu gabinete para trocar ideias e eu fiquei bem impressionado, porque vi, desde logo, que tínhamos uma afinidade muito grande de ideias e, dali para adiante, o Senador Girão cresceu extraordinariamente.

Eu diria, hoje, no sentido político, de ideais, é uma das maiores estrelas do Senado Federal. Eu tenho muito orgulho da sua amizade e tenho muita esperança de que a sua luta vai render frutos, vai prosperar, vai evoluir. Eu quero, lá da minha terra, acompanhar o seu trabalho, a sua coragem, a sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dedicação aos grandes temas nacionais.

O Brasil precisa de homens como Eduardo Girão e, como disse ao início, a sua atuação está indo, cada dia, além das expectativas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Nada mais nos surpreende com relação à qualidade do seu mandato e a mim me desvanece muito a sua amizade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senadora Soraya Thronicke.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu gostaria aqui de poder abraçar o meu amigo – eu o considero –, que eu admiro demais, Senador Lasier e me despedir. Hoje, por motivos de saúde, eu não posso estar aí, Senador, mas eu tenho certeza de que, na semana que vem ou no fim da semana, tudo correndo bem, eu possa lhe dar um abraço. E quero ressaltar aqui o meu carinho, o meu respeito e a minha admiração pela pessoa que você é, principalmente, porque já fostes meu líder, líder do bloco, e, num momento muito difícil – você se lembra bem –, pelo qual nós passamos juntos, você, que havia me indicado para ser relatora da educação...

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. *Por videoconferência.*) – ... não mediu esforços, não titubeou um minuto sequer para defender o que é certo.

Por isso, a minha... Eu já o admirava e a minha admiração aumentou ainda mais o meu respeito por ti.

O Rio Grande do Sul perde, neste momento, com a sua saída, mas também uma nova porta se abre e eu tenho certeza de que a vida vai lhe sorrir muitas e muitas vezes. Um homem público, do teu caráter, do teu quilate tem muito a fazer ainda, tem muita vida e muito a dar para o Rio Grande do Sul e pelo Brasil.

Muito obrigada.

Se Deus quiser, poderemos nos abraçar ainda nesta semana.

Um abraço. Que Deus o abençoe!

Parabéns pelo seu trabalho e pelo seu mandato!

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Agradeço muito, Senadora Soraya Thronicke.

Agradeço muito pela sua amizade. Aprendi a ver o seu crescimento aqui dentro do Senado Federal e tenho certeza de que, por suas qualidades...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – ... por sua dedicação à política, o seu caminho ainda é muito longo e tenho certeza de que vou admirar muito, ainda, a sua prosperidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senadores, Senadoras que desejarem apartear o Senador Lasier Martins, ainda há? (*Pausa.*)

Não há mais inscritos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Agradeço muito, Senador Veneziano, mais uma vez o elogiando – tantas vezes o elogiei. Eu tenho muita admiração por sua educação, por sua elegância, por seu equilíbrio e tenho certeza de que o seu estado está muito bem servido e também acompanharei à distância o prosseguimento da qualidade do seu trabalho.

Muito obrigado pela tolerância e pela oportunidade de ficar aqui durante tanto tempo me manifestando e agradecendo pela generosidade das manifestações que se fizeram ouvir.

Muito obrigado.

(*Soa a campainha.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Todas elas... Todas elas merecedoras, Senador Lasier Martins. Tenha por absoluta certeza de que dos que tiveram a oportunidade nesta tarde de fazer os apartes e daqueles outros que, mesmo não tendo esta chance por razões e outros compromissos, o fariam igualmente no reconhecimento ao seu trabalho, no reconhecimento à retilineidade da sua atividade parlamentar, como também da sua postura como homem público.

Os meus cumprimentos, e eu gostaria que V. Exa. pudesse transmitir a todos os seus companheiros de trabalho as nossas saudações, porque todos nós, bem sabedores, temos a consciência de que aquilo que nós produzimos à frente do exercício do nosso mandato depende muito da companhia qualificada daqueles que nos assessoram.

Pela ordem das Sras. e dos Srs. Senadores inscritos na lista de oradores, nós temos a Sra. Senadora Maria do Carmo Alves; em seguida, o Senador Paulo Paim e o Senador Jorge Kajuru.

Senadora Maria do Carmo.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, servidores do Senado Federal, há 24 anos, quando assumi o meu primeiro mandato como Senadora, iniciava o segundo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Estávamos ainda nos adaptando ao bem-sucedido Plano Real, que estabilizou de forma consistente nossa economia.

O processo de redemocratização e a Constituição Federal de 1988 se consolidavam e tenho o orgulho ter contribuído com esse processo.

Um dos meus grandes sonhos ao longo desses 24 anos sempre foi a transformação da educação brasileira, para dar oportunidade a todos os nossos jovens.

Em 2016, participei da conversão do Fundef para o Fundeb, que aumentou a vinculação de receitas para a educação e a abrangência do fundo para incluir toda a educação básica.

Quase 15 anos depois, ajudei a aprovar o novo Fundeb, tornando o fundo permanente e elevando a contribuição da União para a educação.

Finalizo o meu mandato esperançosa e com a certeza de que cumpri meu dever para o avanço do sistema de ensino brasileiro.

Como primeira Senadora eleita por Sergipe, não poderia deixar de ter como uma das minhas prioridades a pauta feminina. Nesse sentido, trabalhei continuamente para enfrentar a violência doméstica contra a mulher e garantir o espaço feminino no mercado de trabalho, na ciência e na política.

Acredito que pensar em políticas públicas de gênero é pensar também em desenvolvimento econômico. Dentre tantas ações e proposições, destaco o projeto de lei que apresentei determinando o percentual mínimo de participação de 30% para mulheres nos conselhos de administração das empresas públicas ou de economia mista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aqui eu gostaria de registrar a minha gratidão ao Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, por todo o empenho e atenção com a Bancada Feminina. Foi durante o seu mandato à frente da Presidência que conseguimos criar a Liderança da nossa Bancada, o que nos deu voz na luta pelos nossos direitos.

Caros colegas, eu não conseguiria fazer, em poucas linhas, um resumo do que vivi nesses últimos 24 anos, apresentando o meu estado e a minha gente. Então, eu gostaria, de forma muito breve, de agradecer aos servidores desta Casa e a cada colega Senadora e Senador com quem tive oportunidade de conviver e aprender, ao longo desses três mandatos.

Desejo serenidade e equilíbrio a todos que ficam e aos novos eleitos pedindo que nunca esqueçam que a política é a luta pela felicidade humana.

Nós estamos aqui com o meu colega eleito Laércio Oliveira, que, com certeza, como fez nos dois mandatos como Deputado Federal por Sergipe, também vai continuar ajudando o meu estado.

Agradeço ainda a cada sergipano e sergipana que confiou em mim para ser sua voz de Sergipe. Que Deus ilumine nossa nação e o nosso povo! Que o Brasil siga no caminho do desenvolvimento, da igualdade e oportunidades.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senadora Maria do Carmo, os nossos cumprimentos, em nome do Presidente Rodrigo Pacheco.

Nós da Mesa, Senadores e Senadoras, nos dirigimos para cumprimentá-la, saudando-a, no reconhecimento à sua discrição, o que não significa absolutamente dizer que ela não ensejou a participação efetiva, direta, colaborativa. Todos nós reconhecemos a sua participação, papel principalmente desempenhado como uma das integrantes e ativas integrantes do bloco feminino.

Nossas saudações, em nome do Presidente Rodrigo Pacheco, e dos demais outros que integram a Mesa Diretiva da Casa.

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela ordem, Senador Plínio Valério, para apartear a Senadora Maria do Carmo Alves.

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para apartear.) – É para saudar a nobre Senadora.

Eu sempre prestei atenção na Senadora, em seu jeito quieto de observar e nas conclusões inteligentes que tirava, embora não tenhamos um acompanhamento tão íntimo, discutindo políticas e as votações aqui.

Eu quero saudá-la, Senadora, e dizer que foi um prazer muito grande ter a sua companhia.

Conhecemos agora – o Senador Girão conversava há pouco – o documentário que a TV Senado apresentou sobre a sua vida, sobre a sua luta, sobre a sua vitória.

Que a senhora tenha outras vitórias na vida!

Que Deus a proteja!

Foi um prazer enorme conviver com a senhora.

Um beijo.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Esperidião Amin, por gentileza, remotamente, aparteando e felicitando a Senadora Maria do Carmo. Por gentileza.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Apenas para complementar o que todos nós sentimos e alguns conseguimos expressar: é a admiração pela sua figura humana, pelo que a senhora representa de luta, junto com seu companheiro de vida e com o aplauso, a admiração – eu repito – e acima de tudo, a lembrança de um ser humano tão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

denso e que sabe com poucos gestos, com poucas palavras, impressionar e trazer um bom exemplo.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Presencialmente, S. Exa. Senadora Nilda Gondim. Em seguida, Senador Paulo Paim, Senadora Zenaide e Senadora Soraya.

Senadora Nilda Gondim.

A Sra. Nilda Gondim (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para apartear.) – Senadora Maria do Carmo, para mim foi uma satisfação muito grande conhecê-la de perto, conviver com a senhora e sentir a sua sinceridade, o seu carisma, a sua ética e a sua conduta como mulher, defendendo arduamente os direitos das mulheres.

Então, parabéns! A senhora vai deixar a sua marca aqui no Senado, tenho absoluta certeza. Parabéns, minha Senadora! Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Nilda.

Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Presidente, de forma muito rápida, eu não poderia deixar de dar um abraço respeitoso, carinhoso, na Senadora Maria do Carmo. Ela senta quase que ao meu lado. Eu estou ali na primeira fila, vindo de lá para trás. Ela é a primeira na fila, eu sou o segundo.

Senadora, quantas vezes ali nós pudemos conversar, nos cumprimentar, e V. Exa. sempre com muito carinho com todos os Senadores e Senadoras. Nas Comissões, uma tranquilidade enorme, fazendo seus relatórios. A Senadora Nilda Gondim foi feliz: o seu carisma está na sua presença. A senhora impõe, pela sua presença, e eu me senti muito acolhido toda vez que falei com a senhora. A senhora nos deixa neste momento, mas seu estado e a família ganham. Aceite um abraço respeitoso, carinhoso do Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Senadora Zenaide Maia, entre nós presencialmente. Em seguida, Senadora Soraya e Senador Eduardo Girão.

Senadora Zenaide.

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para apartear.) – Senadora Maria do Carmo! Pense naquela colega, Soraya, de todas nós da Bancada Feminina que transmite uma tranquilidade. Enquanto a gente estava ansiosa para aprovar um projeto de lei, ela dizia: "Tenha calma, que vai se resolver".

Uma das primeiras que concordou, Presidente... Eu sempre dizia assim: nós somos minoria, mas na maioria desse período de quatro anos, nós fomos a segunda maior bancada, e foi assim que a gente conseguiu um assento definitivo no Colégio de Líderes. Eu quero dizer que vamos sentir falta, Maria do Carmo, por essa tranquilidade, por essa mulher serena que tem esse espírito público e que defende essa política do bem comum. Mas lembro que você vai sair do Senado, mas o Senado não vai sair de você. Será sempre bem-vinda, minha amiga!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Gratíssimo, Senadora Zenaide.

Senadora Soraya Thronicke.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, uma fase de despedidas e boas-vindas para os que chegam, mas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

despedidas.

A Senadora Maria do Carmo, com toda a sua serenidade, me surpreendeu muito, desde o começo: sempre ali presente, atenta, com uma experiência ímpar, a voz da sabedoria entre todos nós Senadores e, principalmente, entre as mulheres.

Senadora, vai aí o meu abraço, o meu carinho, a minha admiração e os parabéns para o povo sergipano, que agora a terá de volta por completo.

O que a gente pode dizer, como colega, é que a senhora fez um excelente trabalho. Continue contando com todos nós. As portas, sempre abertas. Que a sua vida seja plena de felicidade, de novos desafios, porque a senhora tem muito a contribuir ainda.

Foi um prazer enorme conviver com a senhora e conhecê-la.

Muito obrigada.

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. *Por videoconferência.*) – Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Soraya Thronicke.

Senador Eduardo Girão, por obséquio.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para apartear.) – Minha querida Senadora, minha irmã Maria do Carmo, eu queria manifestar a minha gratidão à senhora por algumas vezes eu ter ido ao seu gabinete, ter conversado sobre propostas de interesse da nação, e a senhora sempre muito serena, muito equilibrada, procurando os dois lados, procurando mensurar.

Conversamos sobre valores, sobre princípios. A senhora me contou a história da sua família, do seu marido, do seu amado marido. Curiosamente, nesse final de semana, eu assisti ao documentário da sua vida e fiquei impressionado. Quantas vezes, a senhora subiu a esta tribuna aqui, fazendo discursos memoráveis...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... e muito firmes na defesa das pessoas, das grávidas, das mães, das crianças do seu estado, coordenando projetos sociais fantásticos.

Eu quero mais uma vez lhe agradecer, parabenizá-la pelo seu trabalho aqui e dizer que, mesmo a gente tendo convivido pouco, nestes quatro anos – muitas atividades na Casa, somos de partidos diferentes e tudo –, sempre que a via aqui no Plenário, fazia questão de cumprimentá-la e perceber a sua aura, a sua boa energia.

Parabéns pelo trabalho! Que Deus a abençoe no próximo desafio. Estamos aqui, às ordens.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Senadora Eliziane Gama.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA. Para apartear.) – Sr. Presidente, eu quero trazer aqui também os meus cumprimentos a essa mulher incrível que é Maria do Carmo. Eu tive honra, na verdade, de estar com ela durante estes últimos quatro anos. É uma pessoa absolutamente querida por todas nós da Bancada Feminina.

Tivemos, inclusive, Senador Veneziano, esta semana, uma homenagem às mulheres que estão saindo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Casa. E uma das homenageadas foi a Senadora Maria do Carmo. Ela falou uma coisa de que a gente sorriu muito, mas que, na verdade, mostrou para a gente o que ela é, a sua vitalidade, a sua garra. Ela me disse: "Olha, se alguém acha que eu vou ficar lá em casa, andando da sala para a cozinha, ou só pegando um livro – aliás, é sempre muito bom ler um bom livro –, não farei somente isso. Eu vou nadar. Se tiver que fazer grandes caminhadas, farei. Se tiver que andar de barco, andarei".

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA) – E fez algumas colocações pelas quais a gente viu realmente a sua vitalidade, a sua garra, a sua força, contagiando sempre a todas nós, não é?

Então, Maria do Carmo, que Deus a abençoe. Eu lhe desejo muito sucesso na sua vida. Você deixa para todos nós uma história de muita resistência, de muita lealdade; uma história de uma pessoa muito correta, muito séria e muito ética. E é o que tem sido, realmente, aqui, para todas nós, mulheres.

A gente vai sentir muito a sua falta, mas você continuará conosco nas suas outras batalhas, não mais como Senadora, mas sobretudo como uma mulher de garra, uma servidora pública, nas boas causas para o Brasil. E onde você estiver, eu tenho plena convicção de que estará ajudando muito o Brasil. Seja na sociedade civil, seja no acompanhamento de outras ações, mas não há dúvida nenhuma de que será uma grande contribuição para a nossa história, para a nossa época e para o nosso Brasil.

Parabéns a você, querida, e que Deus a abençoe!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu indago se ainda há...

Senador Jorge Kajuru, pela ordem.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para apartear.) – Sim, Presidente. Eu conheço pouco da Senadora Maria do Carmo, o suficiente para enaltecer a educação e a postura ética dela.

Quero dizer que só faltou aqui algum companheiro lembrar que essa mulher, esse ser humano viveu entre a vida e a morte, ou seja, ela é uma heroína da resistência. E também a fala, ela perdeu a fala e refalou. Portanto, essa mulher é um exemplo nacional de luta, de resistência. Então, deixar o Senado e deixar aqui a sua marca, para ela, é café pequeno, é mamão com açúcar.

Parabéns, querida. Que Deus a abençoe.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Grato, Senador Jorge Kajuru.

Ainda há Sras. e Srs. Senadores que desejam apartear S. Exa. a Senadora Maria do Carmo? (*Pausa.*)

Não havendo mais inscritos, a Mesa renova os cumprimentos e renova a alegria de ter podido, em nome de todos os integrantes deste Colegiado, compartilhar os quatro anos de convivência com V. Exa., Senadora Maria do Carmo.

Junto a todos aqueles e a todas aquelas que proferiram as suas palavras, as suas considerações, em reconhecimento a essa passagem ativa, efetiva, produtiva, nós nos somamos, em nome da Presidência, igualmente.

Que Deus possa abençoá-la e lhe garantir vida longa, com saúde, com higidez, com vitalidade, como bem salientou a Senadora Eliziane Gama e, acima de tudo, com esse espírito colaborativo junto ao povo de Sergipe, do nosso amado Estado de Sergipe, que tão bem quer a V. Exa. e que sempre referenciou a presença de S. Exa. o ex-Governador João Alves. Um grande abraço para a senhora.

Sras. e Srs. Senadores, eu indago a V. Exas. se nós poderíamos dar início à nossa pauta?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

S. Exa. o Senador Jorge Kajuru, como inscrito...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Vou ser rápido, Sr. Presidente, porque eu sei da admiração que o Sr. Veneziano Vital do Rêgo tem, que a Paraíba tem – até porque qual estado do Brasil não tem paixão por ele? – por esse homem público de que vou falar da televisão brasileira.

Vamos aqui registrar nesta Casa, nos *Anais* da Casa, o nosso reconhecimento pelo que ele representa como o maior apresentador de auditório da televisão mundial. Foi meu patrão por 16 anos, o melhor que eu tive. Eu dividi com ele comando de palco de *reality show*. Ele me colocou para ser diretor do programa da Hebe Camargo. Como eu não vou ser grato a esse homem? Ele completa 92 anos de idade. Eu falo de Senor Abravanel, Silvio Santos, com uma história que não se compara à de nenhum outro brasileiro.

Que Deus o abençoe, que ele seja muito feliz sempre, com a sua família, com a D. Iris, com as filhas, com os netos! Este Senado, inclusive, fez uma homenagem a ele, solicitada por mim, e ele só não veio – mas ligou para mim, fez questão – pelo seu estado de saúde, que ainda é preocupante. Silvio Santos já saiu de tudo nessa vida e vai sair dessa também!

Obrigado, Presidente Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. *Fora do microfone.*) – Veneziano, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Eduardo Girão.

Por gentileza, Senador Eduardo.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente Veneziano Vital do Rêgo.

Aproveitando a deixa do Senador Kajuru, de imprensa para imprensa, eu queria comunicar a esta Presidência, aliás, aos brasileiros – a Presidência já sabe –, que o voto de repúdio à censura imposta à Jovem Pan, *Revista Oeste* e a Brasil Paralelo já foi deliberado na Casa pelos Senadores que fizeram a assinatura do nosso Requerimento nº 701, de 2022, e o Senado Federal, a Casa revisora da República, está fazendo o papel, já enviando para esses veículos, com os nomes dos Senadores que subscreveram esse voto de repúdio por um momento triste no Brasil, na última eleição, quando nós tivemos aí uma cassada à liberdade de expressão.

Eu assinei, o Senador Kajuru foi o segundo a assinar, o Senador Carlos Portinho, o Senador Lasier Martins, o Senador Guaracy Silveira, o Senador Plínio Valério, o Senador Flávio Bolsonaro, o Senador Marcos Rogério, o Senador Izalci Lucas, o Senador Carlos Viana, o Senador Marcio Bittar, o Senador Roberto Rocha, o Senador Vanderlan Cardoso, o Senador Styvenson Valentim, o Senador Reguffe, o Senador Oriovisto Guimarães, o Senador Luis Carlos Heinze, o Senador Esperidião Amin, o Senador Mecias de Jesus, o Senador Zequinha Marinho e a Senadora Mailza Gomes.

Então, eu quero agradecer aos Senadores por terem assinado e agradecer à Casa por ter efetivamente cumprido o seu papel nesse momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nosso dever, Senador Eduardo Girão.

Pela ordem, S. Exa. o Senador Esperidião Amin.

Pois não, Senador.

Nós não estamos...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Desejo relembrar o pedido que tenho na Mesa para que seja incluído na pauta de hoje, caso possamos deliberar, o PDL 329, de 2021 – o nosso querido mestre Sabóia sabe do que se trata –, que aprova textos de protocolos sobre aviação civil internacional e que a Presidência concordou em trazer direto para Plenário.

Ao mesmo tempo, hoje pela manhã, aprovamos na Comissão de Assuntos Econômicos cinco projetos de empréstimo internacional de bancos de desenvolvimento para o BRDE, que é o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Então, também gostaria de reforçar o apelo para que essas matérias importantes para a Região Sul brasileira pudessem ser pautadas.

E não posso deixar de secundar o meu amigo Kajuru ao saudar a saúde exemplar e tonitruante do Silvio Santos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Esperidião Amin, ao tempo em que V. Exa. fazia sua fala e nos lembrava, enquanto Presidente desta sessão, eu recebia, por parte dos nossos diligentes e competentes companheiros de trabalho – nosso Secretário-Geral, como também Sabrina –, a informação de que, desde a semana passada, por determinação de S. Exa. o Senador Rodrigo Pacheco, nós incluiríamos, e assim o faremos, extrapauta, na sessão desta tarde, o PDL nº 329, para apreciação.

Eu pergunto a V. Exas., portanto, se nós podemos anunciar o item 1.

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de S. Exa. o Senador Plínio Valério e outros Senadores que subscreveram, estabelecendo critérios ambientais para a cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e desonerando a parcela do imóvel com vegetação nativa, a PEC do IPTU Verde, assim conhecida.

Parecer favorável nº 101, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator S. Exa., hoje Ministro do Tribunal de Contas da União, o Senador Antonio Anastasia.

Perante esta Mesa foi apresentada a Emenda nº 1, já publicada.

Foram apresentadas outras quatro emendas que não foram acatadas, por não conterem o número mínimo de subscrições.

A matéria depende de parecer de Plenário.

Faço a designação de S. Exa. a Senadora Eliziane Gama, entre nós, em Plenário, para proferir parecer.

Senadora Eliziane, por gentileza.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. colegas Senadores e Senadoras, eu quero, inicialmente, cumprimentar o Senador Plínio Valério pela iniciativa deste projeto de lei – perdão: desta PEC, desta proposta de emenda à Constituição.

Ao mesmo tempo também, Presidente, quero destacar aqui que esta proposta já teria sido aprovada, há algum tempo, mas nós recebemos aqui, naquele momento, representações do Brasil inteiro – Prefeitos de vários municípios estiveram aqui presentes – fazendo, na verdade, um apelo para que retomássemos a proposta em um outro momento e que fizéssemos alguns ajustes redacionais no relatório, o que, na verdade, atenderia, de forma muito mais plena, o poder público, que é uma parte importante e fundamental do ponto de vista do objeto desta proposta.

É uma proposta necessária para o Brasil... Aliás, o mundo inteiro tem trabalhado formas alternativas de fazer uma mudança na legislação, no sentido de incentivar a população, para que possamos ter uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proteção melhor do meio ambiente, possamos reduzir o desmatamento, possamos, na verdade, assegurar e garantir a esta e às próximas gerações um meio ambiente muito mais sustentável, e o projeto, objetivo básico dele é exatamente esse, porque ele estimula, na verdade, a presença da vegetação nativa através de um investimento financeiro, digamos assim, porque há uma compensação no IPTU, portanto, no Imposto Predial e Territorial Urbano, que é um imposto fundamental nos municípios de todo o Brasil. Ou seja, o IPTU Verde, que passará a ser uma realidade no caso de essa PEC ser promulgada, já é uma realidade em vários municípios brasileiros e, sobretudo, em vários países do mundo onde alternativas dessa natureza foram implantadas e o resultado foi extremamente salutar, extremamente fundamental na política ambiental dos países onde a proposta foi implantada.

Portanto, o Senador Plínio Valério, com a sua sensibilidade, na verdade, apresenta essa proposta, que, no meu entendimento, será um marco aqui no Congresso Nacional. Portanto, Presidente, vamos ao relatório.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, de autoria do Senador Plínio Valério, pretende alterar a regência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para estabelecer critérios ambientais relativos a sua instituição, bem como desonerar do tributo a parcela da propriedade que preserve a vegetação nativa.

A PEC nº 13, de 2019, compõe-se de dois artigos. A inovação constitucional é toda efetivada pelo art. 1º da proposta, que altera o §1º do art. 156 da Constituição Federal, de forma a explicitar a possibilidade de o IPTU ter alíquotas diferentes, de acordo com os seguintes critérios ambientais: reaproveitamento de águas pluviais, reúso da água servida, grau de permeabilização do solo e utilização de energia renovável no imóvel. Além disso, no inciso III que a PEC acrescenta ao mesmo parágrafo, estabelece a não incidência do IPTU sobre a parcela do imóvel em que houver vegetação nativa.

A vigência da norma, se aprovada, é fixada para a data da sua publicação.

A PEC nº 13, de 2019, foi aprovada, sem emendas, na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) realizada em 14 de agosto de 2019.

Em 24 de março de 2021, o Senador Fernando Bezerra Coelho apresentou a Emenda nº 1 – PLEN, que torna facultativo também o critério de cobertura de vegetação nativa como parâmetro para fixação de alíquotas pelos municípios.

Vamos então à análise, Presidente.

Como bem apontado no parecer da CCJ desta Casa, em relação aos seus aspectos formais, nada obsta a tramitação da PEC em análise.

Sob o aspecto da constitucionalidade material, as medidas contidas na proposta não conflitam com direito ou garantia individual inscrito na Constituição Federal. Trata-se do estabelecimento de critério no âmbito tributário para a fixação da alíquota do IPTU, que, inclusive, pode ser favorável ao contribuinte, ante a possibilidade prevista de desonerar do imposto a parcela da propriedade que preserve a vegetação nativa.

Em relação à juridicidade, tampouco há óbices à PEC, visto que, por meio do instrumento legislativo adequado (proposta de emenda à Constituição), cria-se norma dotada de generalidade, abstração, impessoalidade e obrigatoriedade, de forma proporcional e adequada para o atingimento dos fins a que se destina.

No mérito, a PEC nº 13 tem natureza extrafiscal. Seu propósito é estabelecer critérios ambientais para a redução da alíquota do IPTU, de modo a incentivar os proprietários-contribuintes de imóvel urbano a adotar comportamentos ecologicamente compatíveis com a sustentabilidade.

Hoje, o Distrito Federal e Municípios como Salvador, Vila Velha, São Carlos, Araraquara, Belo Horizonte e Curitiba já dispõem, em sua legislação, de incentivos de cunho ambiental. Os descontos no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IPTU são concedidos com fulcro na atual redação do inciso II do §1º do art. 156 da Constituição Federal, cuja norma é mantida pela PEC, que admite a diferenciação de alíquotas em função do uso do imóvel.

Interpretaram os legisladores municipais que o uso do imóvel não se limita à dicotomia residencial/comercial, podendo alcançar o uso sustentável, mediante a manutenção de cobertura vegetal e o emprego de energia solar.

A PEC nº 13, de 2019, mantém expressamente esses dois critérios e acrescenta outros quatro: o reaproveitamento de águas pluviais, o reúso da água servida, o grau de permeabilização do solo e a utilização de energia renovável.

A proposição tem caráter autorizativo em relação aos critérios arrolados na novel alínea "b" do inciso II do §1º do art. 156. Cada município tem a faculdade de incorporar os critérios à sua lei de instituição e cobrança do IPTU. Já o critério de não incidência do IPTU sobre a parcela do imóvel revestida de vegetação nativa é compulsório (novo inciso III). Espera-se que a explicitação dos critérios ambientais na Constituição Federal aumente a pressão popular por sua adoção na esfera municipal.

As partes autorizativa e compulsória da PEC nº 13, de 2019, não dão causa à renúncia de receitas da União. A parte compulsória (imunidade ao IPTU da área do imóvel revestida por vegetação nativa) e a autorizativa, eventualmente adotada pelo município, provocarão perda de arrecadação, que deverá ser estimada pelo município quando da tramitação da lei local que as incorporar. Por essas razões, a PEC nº 13, de 2019, pode tramitar no Congresso Nacional desacompanhada de estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro.

Como já enfatizado, a proposta estabelece critérios ambientais para a redução da alíquota do IPTU, de modo a incentivar os proprietários-contribuintes de imóvel urbano a adotar comportamentos ecologicamente compatíveis com a sustentabilidade.

A alteração constitucional que se pretende explicita critérios ambientais que alguns municípios já adotam ao interpretarem como "uso sustentável" a atual permissão constitucional para diferenciar a alíquota do IPTU de acordo com o uso do imóvel.

Além dos já expressos na proposição, há outros critérios que entendemos muito úteis e que incorporaremos ao mesmo inciso alterado, mediante emenda de Relator, após pertinentes sugestões apresentadas pelo Senador Weverton. É o que explicamos a seguir.

O primeiro deles é o tratamento local das águas residuais. Incentivá-lo é reduzir a carga biológica a ser lançada nos cursos d'água, até mesmo nos sistemas de tratamento operados pelos concessionários.

Em segundo lugar, acrescentaremos como critério de redução de alíquota a recarga do aquífero. Iniciativas dessa natureza contribuem para a redução das enchentes urbanas, para a preservação dos mananciais, bem como para a manutenção eficiente do ciclo hídrico dos ecossistemas.

Outro critério valioso que acresceremos à lista dos elegíveis ao benefício são os telhados verdes. Como se sabe, a sua adoção promove a redução do impacto direto das águas pluviais nas vias de circulação, reduzindo as enchentes urbanas, bem como a redução da carga térmica da edificação, gerando mais conforto ambiental e eficiência energética dos sistemas de climatização. Contribui, ainda, para o aumento do ciclo fotossintético nas áreas urbanas e consequente incremento da absorção de gás carbônico e aumenta o potencial de evapotranspiração, reduzindo o impacto das ilhas de calor urbano.

Ainda no intuito de aperfeiçoar o texto, propomos, por emenda, substituir o termo "reaproveitamento" de águas pluviais por "aproveitamento", visto que não se reaproveita o que nunca foi aproveitado.

Melhor explicando: a água da chuva (pluvial) cai no telhado, passa por um filtro simples de partículas e vai direto para o uso, ou seja, é usada somente uma vez – daí a incorreção do uso do termo "reaproveitamento". Após esse primeiro uso, a água se torna "água cinza" ou "água negra" e, aí sim, pode ser tratada para reúso pela segunda vez ou descartada no sistema de esgoto ou no meio ambiente, após

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tratamento com redução substancial da carga bacteriana.

Em relação à Emenda nº 1, apesar da boa intenção de resguardar os municípios de um gasto tributário compulsório, entendemos que o seu acatamento, do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, poderia reduzir a efetividade do que se propõe. A aprovação do projeto na sua forma original ampliará sobremaneira o interesse em manter áreas verdes na região urbana, independentemente da sua adoção pela legislação interna dos municípios. Portanto, somos pela rejeição da emenda.

Ainda a propósito, com o intuito de permitir a regulação pelos municípios da alteração compulsória em relação à vegetação nativa nos móveis urbanos, propomos emenda à PEC para prever *vacatio legis* de 180 dias para a entrada em vigor do disposto no inciso III que se acrescenta ao §1º do art. 156 da Constituição Federal.

Portanto, vamos ao voto, Presidente.

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação regimental da proposta de emenda à Constituição, e, quanto ao mérito, por sua aprovação, com as seguintes emendas, rejeitada a Emenda nº 1.

> Dê-se à alínea b do inciso II do §1º do art. 156 da Constituição Federal, na forma que lhe é conferida pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, a seguinte redação:
>
> "Art. 1º .....
> 'Art. 156.....
> .....
> § 1º.....
> .....
> II – .....
> .....
> b) o aproveitamento de águas pluviais, o reuso da água servida, o tratamento local das águas residuais, a recarga do aquífero, a utilização de telhados verdes, o grau de permeabilização do solo e a utilização de energia renovável no imóvel.
> .....' (NR)"
> Acrescente-se parágrafo único ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, com a seguinte redação:
> "Art. 2º .....
> Parágrafo único. O disposto no inciso III do §1º do art. 156 da Constituição Federal produzirá efeitos após decorridos 180 dias da data de publicação desta emenda constitucional."

Portanto, esse é o voto, Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 335/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Sras. e Srs. Senadores, o parecer pela PEC, ou da PEC, é favorável à Proposta, com as Emendas nºs 2 e 3, da Relatora, e contrário à Emenda nº 1.

Nós passamos à próxima fase: lista de inscritos para discussão.

Pela ordem, Senador Plínio Valério, autor da proposta de emenda à Constituição.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discutir.) – Senadora Eliziane, é para lhe agradecer o que a senhora acrescentou, que enriqueceu mais o projeto, enriqueceu mais a nossa PEC. É de 2019 e, no momento em que se fala tanto – a gente está saindo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outra COP, está saindo dessa discussão sobre meio ambiente –, acho que a gente está tendo uma grande oportunidade, como a senhora disse, de colaborar com o futuro. O custo-benefício é patente: a gente sai lucrando, a natureza sai lucrando, as novas gerações saem lucrando.

A gente acredita, assim como a senhora, como Relatora, acreditou, que, com esse incentivo, a gente dando incentivo monetário, juntando a fome com a vontade de comer, como se fala, a gente poderá ter efeitos muitos bons nisso. O que se quer de verdade é que se preserve a vegetação, parte dela, um pouco dela ou o total dela. Que as pessoas tenham incentivo para fazer o que todo mundo quer que se faça no mundo inteiro, que é preservar o verde, cuidar do verde, cuidar do meio ambiente.

Eu estou usando a palavra, Presidente, para agradecer à Senadora Eliziane por ter enriquecido o nosso projeto.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Plínio Valério, eu aproveito o ensejo para cumprimentá-lo pela iniciativa.

Eu peço a S. Exa., o Senador Esperidião Amin, como próximo inscrito, para fazer uso da palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Primeiro, Presidente, eu quero cumprimentar o Senador Plínio Valério: tinha que ser uma boa cabeça amazônida, se é que eu posso assim dizer, um homem de talento, de vivência, de sensibilidade, para construir essa emenda. E quero cumprimentar minha querida amiga, de quem sou grande admirador, a Senadora Eliziane Gama, por sua sensibilidade no enriquecimento do projeto.

E faço um último comentário. Faltou dizer em público como é que terminou a COP 27. A COP 27 terminou com uma prorrogação de prazo, porque os ricos não querem pagar. Já não pagaram o que deviam da COP 26 para cá, quando as promessas chegavam a US$200 bilhões de contribuição, de auxílio, de favor para os pobres, para os países que receberiam esses recursos. E, desses quase US$400 bilhões, menos de 500 foram efetivados, ou seja, menos de 500 milhões foram despendidos pelas nações mais exigentes do mundo, sendo que boa parte desses recursos foi gasta com consultorias situadas nos países que seriam os patrocinadores do bem da humanidade.

Então, é muito bom a gente ver uma proposta, a gente participar do aperfeiçoamento e da aprovação de uma proposta do Senador Plínio Valério que diz o seguinte: "Olha, vamos premiar quem tem cadastro positivo nesta matéria".

Por isso, meus cumprimentos ao autor, à Relatora, e um aviso à humanidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Esperidião Amin, por sua participação.

Convido, como inscrito, para discutir a matéria, o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, quero também parabenizar essa iniciativa do Senador Plínio Valério e também o aperfeiçoamento da Senadora Eliziane. Realmente, nós precisamos trabalhar mais o positivo, valorizar aquilo que dá certo, premiar as pessoas que contribuem. Eu aprendi sempre que a parte do corpo que mais dói é o bolso, então, a gente tem essa cultura de sempre punir. O aluno pode ser 100%, na hora em que você vê um texto, se tiver um errinho, se faltou uma letra, uma palavra, imediatamente já critica o erro. Então, um projeto como esse a gente precisa incentivar, para poder, nesse caso aqui, específico, premiar realmente quem valoriza o meio ambiente, o reaproveitamento, a sustentabilidade. Então, parabenizo aqui a iniciativa do meu querido Senador Plínio e a nossa querida Relatora Eliziane Gama. Parabéns!

E, lógico, é uma orientação, já oriento logo de uma vez, por unanimidade, a votação "sim" nos dois turnos.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PB) – Obrigado, Senador Izalci.

Para discutir S. Exa. a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu quero parabenizar aqui o Plínio Valério e minha amiga e colega, a Senadora Eliziane Gama. Como falou o Esperidião Amin, quando Eliziane pega um projeto, ela tem essa capacidade de unir, de ouvir, de dialogar e ver o que teria consenso para votar. E é essencial que se incentive, por que não, quem fizer um projeto... Isso vai, por exemplo, se for uma residência maior que vai usar um arquiteto, um engenheiro, com certeza o proprietário vai dizer: "Se mantiver o máximo de planta nativa, eu vou ter uma dedução do IPTU".

Queria dizer, como o Esperidião Amin falou, que, na COP, como foi falado, os ricos não querem realmente abrir mão, de jeito nenhum. Não é, Espiridião? Pode ser que a caixa d'água esteja cheia, mas, para capilarizar essa riqueza, é uma dificuldade grande.

E parabéns, Plínio e nossa Relatora, é uma PEC que vale a pena. E teve a sensibilidade, por exemplo, o município só adota se quiser. Se os Prefeitos forem inteligentes, vão adotar, sim; é uma maneira de ter menos problemas com as secretarias estaduais e federal de meio ambiente.

E já encaminho o "sim".

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Eu indago se há...

Senador Jorge Kajuru, para debater a matéria.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Não, Presidente querido, apenas para pedir que se abra o painel, por fineza.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Vamos concluir a lista de inscritos, que não apresenta mais interessados em fazer a discussão.

Nós concluímos, portanto, a lista de senhoras e senhores oradores, encerrando a discussão em primeiro turno.

Passamos à apreciação da matéria.

Em votação a proposta e as emendas em primeiro turno, nos termos do parecer, que é favorável à proposta, com as Emendas nºs 2 e 3, da Relatora, Senadora Eliziane Gama.

A matéria depende, para sua aprovação, chamando a atenção do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, pelo menos 49 votos "sim".

Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por gentileza, abra o painel para que nós iniciemos o processo de deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – PT "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela ordem, S. Exa. Sra. Senadora Relatora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA. Como Relatora.) – Sr. Presidente, com a permissão de V. Exa., só quero apenas manifestar aqui os meus agradecimentos aos colegas Senadores pelas suas manifestações – fico muito grata – e dizer aos Senadores e sobretudo ao querido Esperidião Amin, a quem, mais uma vez, também reafirmo a minha inteira admiração, respeito, e me enche de responsabilidade ao ouvir dele essas palavras, V. Exa. levanta um tema muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pertinente. Nós precisamos melhorar a legislação. Isso serve para municípios, estados e até para os grandes debates internacionais.

A COP, aliás, surgiu com esse objetivo, de juntar as nações do mundo inteiro para trazer um equilíbrio para a humanidade. Ou seja, para que os países que têm o valor pecuniário maior e que por conseguinte, até pela questão da industrialização, acabam sendo os grandes impactadores ambientais, possam através de uma política muito importante, que foi o crédito de carbono, redirecionar recursos para esses países em desenvolvimento, que precisam, na verdade, melhorar a sua economia. E, às vezes, você faz uma lei, você cria uma norma internacional, você faz grandes conferências, como é o caso da PEC, e, depois, Senador Plínio Valério, você não consegue ver isso chegando na ponta.

Então, daí partem duas coisas que eu julgo muito fundamentais. Primeiro, a governança disso, ou seja, fazer o acompanhamento desses gestores, portanto, os chefes de Estado de todo o Brasil, mas também termos incentivadores para que isso possa ocorrer. A política de controle e fiscalização acontece nas suas mais diferentes áreas. Não é só, por exemplo, órgãos de fiscalização na sua função principal, como o Tribunal de Contas da União, não. Mas, na verdade, é a sociedade, é a população, o morador lá da base. E, quando você fala de política internacional, você fala dos chefes de Estado.

O Brasil, historicamente, sempre esteve na cabeceira da mesa no debate da política ambiental internacional. A gente praticamente abandonou isso nos últimos quatro anos. E eu acho que a fala do Presidente Lula agora na última COP, que aconteceu em Sharm el-Sheikh, ali no Egito, trouxe, na verdade, o debate à tona e cobrou inclusive o redirecionamento desse recurso e a chegada desse recurso na ponta.

É muito bom que isso seja registrado e se coloque o seguinte: que são os chefes de Estado, são as pessoas que passam a ser ouvidas no mundo inteiro que têm uma função muito importante. Daí, por exemplo, o Presidente do Brasil; daí, por exemplo, o Presidente de países em desenvolvimento, mas sobretudo os países desenvolvidos que, como o Senador Esperidião Amin colocou muito bem, têm uma função muito fundamental, que é fazer com que haja o redirecionamento orçamentário e automaticamente um resultado do ponto de vista econômico e também de incentivo à questão ambiental para esses países.

Muito obrigada, Presidente Veneziano. Senador Plínio Valério, muito obrigada pela oportunidade de ser Relatora desse seu projeto. Eu sou Líder aqui da Frente Ambientalista do Senado Federal, que tem feito, aliás, grandes iniciativas aqui junto com os colegas, tanto Senadores quanto Deputados Federais. E também relatar uma matéria é exatamente a soma daquilo que a gente tem trabalhado como um legado aqui dentro do Congresso Nacional, que é a política ambiental.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nós é que a saudamos e agradecemos, Senadora Eliziane Gama, por mais uma produção qualificadíssima de um trabalho que V. Exa. entrega à apreciação das Sras. e Srs. Senadores.

Senador Izalci Lucas, pela ordem.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, hoje é um dia de muita tristeza para os católicos. Recebi, com muito pesar, a notícia do falecimento do Monsenhor Jonas Abib, fundador da Comunidade Canção Nova, e o precursor da renovação carismática no Brasil. Por sua dedicação, em 2007, o Papa Bento XVI concedeu-lhe o título de Monsenhor por seus relevantes serviços prestados à Igreja e ao povo de Deus em suas dioceses.

O Monsenhor Jonas Abib fundou a Comunidade Canção Nova em 1978 e, desde então, se dedicou ao trabalho de evangelização de jovens usando os meios de comunicação, missão que cumpriu honrosamente durante a sua vida. Foi um homem muito à frente do seu tempo e, sem dúvida, um instrumento de Deus. O Brasil perde muito com a morte do Monsenhor Jonas Abib.

Meus sentimentos aos amigos e familiares. Suas mensagens de fé continuarão entre nós, de Deus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

permitir, por muitos anos.

Era esse o registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Ao tempo em que nos somamos ao registro que V. Exa. faz, nós nos solidarizamos com o pedido em requerimento que foi feito por V. Exa. Aos familiares, amigos e a todos aqueles, aos milhares que acompanharam o trabalho do Monsenhor Jonas Habib os nossos sentimentos.

Pela ordem de...

Senadora Nilda, pela ordem. Logo em seguida, nós vamos ouvir a orientação dos Líderes partidários.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Pela ordem.) – Antecipando a orientação partidária, primeiro eu quero parabenizar a nossa Líder por esse grande relatório; parabenizar Plínio Valério e dizer-lhe que é justo e meritório e que o meu Líder, Eduardo, pediu para orientar "sim".

O MDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Nilda, que orienta a Bancada do MDB. Voto "sim".

Eu perguntaria a V. Exas. se nós poderíamos já fazer o registro do voto "sim" para todas as legendas partidárias. Já havíamos ouvido o Senador Izalci, o Senador Paulo Rocha, a Senadora Zenaide Maia. Podemos assim fazer?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Claro.

O Podemos vota "sim".

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – O Senador Esperidião está dando o positivo lá. Temos que votar.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Esperidião Amin, Senador Carlos Portinho, pela ordem.

O Senador Carlos Portinho deseja falar?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Libero a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Libera a bancada o Governo.

Nós temos um quórum de 49, 50 votantes.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – O Podemos vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Mas, como é uma PEC, sugere-se que nós esperemos um pouco mais para que tenhamos um quórum maior a fim de termos a possibilidade efetiva, como todos nós demonstramos aqui, de vê-la aprovada.

Senadora Mailza Gomes, Senador Renan Calheiros, Senador Marcos do Val, Senador Alvaro Dias, S. Exa. Marcos Rogério, Senadora Mecias de Jesus, Senador Esperidião Amin, Senador Wellington Fagundes, Senadora Eliane Nogueira, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Romário e Senadora Mara Gabrilli, que registraram presenças, mas que ainda não votaram, peço a especial mercê de que o façam.

O quórum é de 57. Nós voltamos aos oradores inscritos. Quando chegarmos ao quórum de 60, penso que já poderemos abrir o painel para tenhamos a divulgação do resultado.

O Senador Carlos Viana como inscrito. (*Pausa.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

temos número suficiente, Presidente. Dos 58 votantes, com certeza... Já estamos em 60, não é?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Plínio Valério, V. Exa., como autor, e Senadora Eliziane Gama, se concordarem, nós poderemos esperar um pouco mais.

Senador Jayme Campos, esperemos um quórum de 65.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Tenho certeza de que essa PEC do Senador Plínio é tão relevante que acho que vai abrir o painel e nós vamos ter 59 votos; 60 já. Acho que uns 60 vão votar, ouviu, Plínio? Não precisa ficar preocupado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Carlos Viana.

Em seguida, nós vamos abrir, Senador Jayme Campos.

Ainda temos...

Após a apreciação em primeiro turno, eu peço, encarecidamente, que permaneçamos, para que nós concluamos por completo a PEC de autoria do Senador Plínio Valério com a votação em segundo turno.

Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG. Para discursar.) – Obrigado, Presidente Veneziano Vital, um dos mais elegantes, educados e litúrgicos Senadores desta Casa. Uma alegria estar aqui com o senhor!

A todos os Senadores e Senadoras, o meu boa noite já, agora neste horário, a todos que nos acompanham pela TV Senado.

Ouvi, agora há pouco, do nosso mestre Esperidião Amin e também da Senadora Eliziane Gama uma declaração muito interessante de que o Brasil pode liderar ações internacionais para discussão de temas sobre que, muitas vezes, nós somos cobrados, nós como brasileiros. O meio ambiente é um deles.

Mas eu venho aqui trazer aos Srs. Senadores, Sras. Senadoras e aos nossos compatriotas uma experiência que vivi na semana passada em viagem oficial aos Estados Unidos, representando o Senado brasileiro no fórum internacional de segurança, legislação e combate à lavagem de dinheiro e prevenção à corrupção. O evento se deu no Senado americano, e aqui quero agradecer ao Deputado Robert Pittenger, que enviou o seu convite juntamente com o Senador Thom Tillis.

O nosso *Parliamentary Intelligence-Security Forum* foi uma das experiências mais interessantes por conta da representação de Senadores e Deputados de pelo menos 50 países que estavam ali para discutir a questão do combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. E nós levamos até eles uma das votações que esta Casa fez e que entregou ao Brasil, que é o novo marco do câmbio. E, Sr. Presidente Veneziano, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, qual não foi a grande surpresa dos nossos colegas Parlamentares de todas as partes do mundo em saberem que o Brasil tem uma das legislações mais modernas no planeta no controle, na transparência e na liberdade sem burocracia na questão do trânsito de moedas? Eles ficaram surpresos de que o Brasil pudesse apresentar um marco como o que nós temos, que pode ser modelo para outros países em congruência com as legislações internacionais.

Então, muitas vezes, nós temos, do nosso país, nos cobramos muito sobre a questão da corrupção, mas nós também damos ao mundo exemplos de como combater esse mal. Essa experiência foi muito interessante. E aqui sinto que a corrupção é uma questão grave que, em maior ou menor grau, atinge todos os países. Não é um problema somente brasileiro. É um problema do capitalismo.

Além do aspecto moral – de ser uma prática intrinsecamente errada, reprovável –, a corrupção traz consigo inúmeros efeitos colaterais. Por exemplo, a descrença da população no sistema político, no Poder Judiciário, que, com o tempo, corrói a legitimidade do Estado e os próprios valores democráticos. A corrupção também exerce impacto negativo sobre a produtividade geral dos países, pois, tal qual uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

infecção, debilita a economia. A corrupção altera o funcionamento normal do mercado, empurrando o sistema econômico para um nível de menor eficiência. Ela é tóxica, porque diminui, na sociedade, a percepção de justiça social e de igualdade de oportunidades.

É nesse funesto conluio entre agentes do Estado corruptos, empresários desonestos, facções criminosas que se vai organizando uma estrutura socioeconômica doente, que contamina tudo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG) – ... e onde há cada vez menos espaço para o empreendedor honesto ou para o político honrado que quer exercer o seu mandato com dignidade.

Por isso, o combate à corrupção é uma das pautas principais de qualquer país que deseja um real avanço civilizatório. Muito tem sido feito nos últimos anos, tanto no Congresso, entre nós Parlamentares, quanto no Executivo, mas, senhores, há muito o que fazer.

Na presença das senhoras e dos senhores, estive em missão oficial aos Estados Unidos, representando o Senado no Washington Parliamentary Intelligence-Security Forum, uma experiência marcante, onde as autoridades presentes ficaram surpresas com a evolução do combate à corrupção e à evasão de divisas em nosso Brasil.

Quero agradecer aqui à Casa, à Presidência, que permitiu essa experiência e, inclusive, agradecer também por ter sido Relator do Projeto de Lei nº 5.387, de 2019...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG) – ... que dispõe sobre o mercado de câmbio brasileiro.

Esse projeto, no dia 29/12/2021, foi sancionado e transformado na Lei nº 14.286. E eu repito, com muita satisfação: é uma das leis mais modernas em nosso planeta no controle e no combate à evasão de divisas, ao financiamento do terrorismo e do narcotráfico.

Nessa lei, as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil podem usar esse dinheiro para alocar, investir, financiar, emprestar no território nacional ou estrangeiro; devem ser observados requisitos e limites regulamentados e editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central.

Essa norma busca modernizar o mercado, alinhando a regulação com os países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, atendendo ao seguinte tripé: modernização, simplificação com redução dos entraves burocráticos, mas, antes de tudo, maior eficiência, controle e transparência....

(*Interrupção do som.*)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG) – Os benefícios de uma menor burocracia no mercado de câmbio são inúmeros, permitindo reduzir custos para as empresas que transacionam com o mercado internacional, bem como para as empresas que fazem parte da cadeia produtiva da exportação e importação em nosso país; reduz o custo desses *players* e também reduz o custo Brasil.

Caminhando aqui para o encerramento, o novo marco legal auxilia no desenvolvimento e no crescimento do nosso país. Agora, este ano se tornará os 12 meses de melhor experiência nessa parte.

Quero também, Sr. Presidente, citar aqui a importância de que nós do Parlamento entendamos a agilidade com que o mundo exige mudanças, que a legislação precisa ser atualizada, dadas as constantes trocas e acordos que existem no planeta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A lei estabelece para os viajantes, a partir de janeiro do próximo ano...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Carlos Viana, sem querer ser deselegante, só para que nós...

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG) – Já encerrando aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG) – A lei estabelece para os viajantes o aumento do limite de dinheiro vivo que cada passageiro pode portar ao sair do Brasil ou nele entrar: em vez dos atuais R$10 mil, de lá de 1995, serão US$10 mil ou o equivalente em moeda nacional ou outra moeda estrangeira.

Fiquei feliz por observar que estamos bem à frente de várias nações do mundo. Sabemos que ainda há muito a fazer e por isso vamos nos debruçar no combate à corrupção, à evasão de divisas e à lavagem de dinheiro.

Muito obrigado, Presidente, pela paciência e meus parabéns a todos os Senadores que deram ao Brasil um exemplo para o mundo no mercado financeiro.

Cobramo-nos tanto, Excelência, e nós temos aqui a possibilidade de dizer hoje que o Brasil está entre as primeiras nações na legislação internacional do controle de câmbio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nós agradecemos, Senador Carlos Viana, até por ter trazido V. Exa. ao conhecimento público o que muitas das vezes passa despercebido sobre essa realidade, ou seja, produção legislativa de qualidade, com reconhecimento mundial.

Nós vamos abrir o painel, encerrando a votação em primeiro turno.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que mostre em painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – SIM, 70; NÃO, nenhum voto. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Abstenção, nenhum voto. (*Palmas.*)

Aprovada a proposta com as Emendas nºs 2 e 3 em primeiro turno.

Incontinenti, nós vamos ter a votação em segundo turno.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação para segundo turno, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 336/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Eu indago ao Plenário se podemos passar imediatamente, senhoras e senhores, à apreciação da matéria em segundo turno. (*Pausa.*)

Com o consentimento de V. Exas., assim o faremos.

Passemos à discussão da proposta em segundo turno. (*Pausa.*)

Não há Srs. ou Sras. Senadores que desejem discutir a matéria.

Em votação a proposta, em segundo turno, nos termos do parecer.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de 49 votos "sim".

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Consulto, como de praxe, as Lideranças se podemos colocar em painel a orientação "sim". (*Pausa.*)

Todos e todas concordam e assim o fazemos...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – PT, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... para a matéria em segundo turno.

Havendo concordância, determino à Secretaria-Geral da Mesa que assim seja feito. (*Pausa.*)

Já está posta a orientação de cada partido.

V. Exas. podem...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para orientar a bancada.) – O Podemos orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

V. Exas. podem votar.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP. Para orientar a bancada.) – Presidente, PSD "sim".

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – S. Exa. Senador Alessandro Vieira orienta "sim"?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SE) – Sim, oriento "sim", e se V. Exa. me permitir (*Falha no áudio.*) entrar em outro tema.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não.

Como todos os Líderes já orientaram "sim", eu... Senador Alessandro, um instante.

Senador Carlos Portinho, libera a bancada? (*Pausa.*)

Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Libero a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Perfeito.

O Senador Carlos Portinho libera a Bancada do Governo.

Eu apenas registro a necessidade de que tenhamos quórum, porque estamos votando uma proposta de emenda à Constituição e, enquanto aguardamos atender esse quórum, eu passo a palavra a S. Exa. o Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SE. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

O tema que trato, que trago aqui a debate com os colegas – peço especial atenção do meu amigo Jorge Kajuru – é novamente a temática do chamado orçamento secreto.

Como se sabe, está em julgamento no Supremo Tribunal Federal a constitucionalidade desta modalidade de emendas, consignadas sob código RP9.

De toda sorte, hoje foi apresentado o Projeto de Resolução nº 3, de 2022, que pretende criar uma nova versão desse mesmo orçamento secreto.

Sr. Presidente, eu faço questão de apontar que novamente se trata de uma apropriação do Orçamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

público por critérios políticos, sem respeito à técnica, sem respeito à isonomia, sem respeito à igualdade entre os cidadãos brasileiros.

Pelo projeto apresentado, nós teremos a apropriação das verbas: 7,5%, Mesa Diretora do Senado; 7,5% Mesa Diretora da Câmara; 5% Relator-Geral e Presidente; os 56,66%, lá na Câmara dos Deputados e 23, 33%, aqui no Senado, atendendo a uma proporcionalidade partidária.

Veja, Sr. Presidente, que o Orçamento da República não se submete a critérios ou a projetos partidários. Ele se presta ao fomento de políticas públicas para todos os brasileiros.

Então, faço um apelo, através de V. Exa., a todos os colegas, para que se preste atenção nesse tema e que se garanta, o que seria ideal, o fim desse formato. Mas, se isso não for possível, que se faça – e já apresentei emenda nesse sentido – a distribuição igualitária entre todos os Parlamentares, para que se garanta acesso a recursos para todas as localidades do Brasil.

Nós não temos nem Parlamentares nem cidadãos brasileiros de primeira e de segunda classe.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SE) – É o registro que faço, Sr. Presidente, pedindo a atenção, porque novamente esta Casa tenta incidir no julgamento em andamento no Supremo Tribunal Federal com um texto que inova o chamado orçamento secreto.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Perfeito, Senador Alessandro Vieira. Atentos a sua sugestão colaborativa para que nós qualifiquemos a proposta.

Nós temos um quórum de 41 votantes.

Eu faço aqui o registro pela presença dos senhores e senhoras: Senador Sérgio Petecão; Sra. Mailza Gomes, Senadora; Senador Renan Calheiros; Senador Alexandre Silveira; Senador Marcos do Val; Senador Líder Nelsinho Trad; Senadora Nilda Gondim; Senadores Oriovisto Guimarães e Chico Rodrigues; Senador Telmário; Srs. Senadores Lasier Martins, Rogério Carvalho, Eduardo Gomes; Sra. Senadora Maria do Carmo Alves; Senador Irajá; Senador Randolfe; Senador Eduardo Braga; Senador Jaques Wagner, ao nosso lado.

Senador Jaques Wagner, por gentileza, se V. Exa. puder fazer o registro de voto.

Senador Omar; Senador Otto Alencar; Senador Julio Ventura; Senador Roberto Rocha; Senador Wellington Fagundes; Senadora Eliane Nogueira; Senador Carlos Portinho e, por fim, Senador Esperidião Amin.

São os presentes em sessão que ainda não fizeram os registros de voto.

O Senador Esperidião Amin pede a palavra.

Pela ordem, Senador Esperidião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – O meu sistema de votação entrou em pane, para não dizer em pânico.

Então eu vou pedir para declarar o voto "sim", de novo, bem porque ele está absolutamente desgovernado. Eu vou ter que desligar o telefone para poder religar. Então, como se trata de votar de novo – eu já me manifestei –, eu pediria que o meu voto fosse computado "sim".

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Plenamente compreensível a razão que V. Exa. expende. Aqui nós já fizemos o registro de voto "sim" de S. Exa. Senador Esperidião Amin, em segundo turno.

O Senador Jaques está votando.

Temos dois itens na pauta desta sessão. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Paulo Paim, deseja utilizar o espaço para fala?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Por videoconferência.*) – Agora?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa noite, Presidente Veneziano Vital do Rêgo, Senadores e Senadoras.

Presidente, eu tinha que registrar aqui neste Plenário que, no dia de ontem, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Vice-Presidente Geraldo Alckmin foram diplomados no Tribunal Superior Eleitoral. Um dia histórico, que tem que ficar nos *Anais* da Casa. Foi uma bela cerimônia, muito concorrida. O Presidente Pacheco estava no pódio, junto com o Presidente Lula. V. Exa., Presidente em exercício, estava na planície com outras autoridades. Tive a oportunidade de cumprimentá-lo.

Nós também estávamos lá, ladeados no plenário pelos Senadores Carlos Fávaro, Zenaide Maia, Nilda Gondim, Paulo Rocha, Jean Paul, e tantos outros Senadores e Senadoras. Foi um ato simbólico, celebrando assim a nossa jovem democracia, fortalecida. É importante sublinhar que nossa democracia está cada vez mais sólida. Viva o Estado democrático de direito!

A fala do Presidente Lula emocionou a todos. Suas palavras foram de coração e de alma. Chegou a derramar lágrimas, de tanto que era a sua emoção. Saímos de lá mais otimistas, com a absoluta certeza de que novos ventos já começaram a soprar no nosso país. Temos rumo a seguir, rumo certo, o rumo da esperança.

Quero parabenizar a Justiça Eleitoral brasileira, na pessoa do Ministro e Presidente do TSE Alexandre de Moraes – discurso enfático, muito firme e corajoso.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Mas, Presidente, temos enormes desafios pela frente. O Brasil precisa se reerguer, voltar aos trilhos, se encontrar novamente com o seu povo. Milhões de pessoas passam fome todos os dias no país. Bolsões de miséria e de pobreza aumentam de uma forma muito rápida. Há desemprego. Os jovens estão sem perspectiva. Chego a dizer que estão perdidos. E vão se recuperar, vão achar o caminho. Mães e pais choram ainda a perda de filhos por balas perdidas e pela pandemia de covid.

O salário mínimo precisa voltar a ter ganho acima da inflação. Precisamos voltar com a política de valorização da inflação mais PIB. Aumento real. O valor do salário mínimo chegou, quando tínhamos a política de salário mínimo permanente, de inflação mais PIB, a US$360. Hoje está em torno de US$240. Se fosse aplicada a política do salário mínimo em janeiro, ele não seria R$1.302, mas seria em torno de R$1.330. Parabéns, mais uma vez, Senador Relator Marcelo Castro, que já colocou no Orçamento o valor de R$1.320. O salário do trabalhador perdeu poder de compra, todos nós sabemos. Também há a situação gravíssima dos aposentados e pensionistas.

O salário mínimo é o farol, Sr. Presidente, também para os trabalhadores que ganham acima de um salário mínimo. Ele é a referência. Temos muito que trabalhar, muito o que mudar no degradante cenário nacional. Temos que olhar para frente, enfrentar os problemas, muitos estruturais. Precisamos combater o racismo e todas as formas de discriminação e preconceito. Essas chagas precisam ser eliminadas do nosso país.

O novo Governo de Lula e Alckmin tem muito o que fazer: saúde, educação, segurança, meio ambiente e, como foi discutido aqui hoje, infraestrutura, políticas humanitárias, crescimento e desenvolvimento do país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senado aprovou, brilhantemente, a PEC da bolsa família.

Mais uma vez, parabéns, Senador Marcelo Castro! Tudo detalhado. Não ficou nenhuma dúvida.

Que a Câmara aprove rapidamente. Essa PEC é fundamental para o combate à fome, à miséria e à pobreza. Só assim, em janeiro, poderemos pagar R$600 mais R$150 por criança até seis anos.

A posse de Lula e Alckmin será no dia 1º de janeiro. O novo momento da história brasileira está chegando, com firmeza, coragem, sabedoria, esperança, amor e muita democracia, muita democracia, para chegarmos aonde nosso povo merece.

Que essa democracia venha abraçar, de fato, a todos, de forma fraternal, com direitos e oportunidades iguais para todos, repito.

Termino, Presidente: vida longa à democracia! Vida longa ao povo brasileiro!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado a V. Exa., querido, estimado Senador Paulo Paim.

Encerramos a votação em segundo turno, com o quórum de 66 Sras. e Srs. Senadores.

Peço, encarecidamente, a generosidade do Secretário-Geral da Mesa para que mostre, em painel, o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Houve 65 votos SIM; nenhum voto NÃO. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Abstenção: nenhum voto.

Aprovada a proposta.

Exmos. Srs. Senador Plínio Valério e Senadora Eliziane Gama, autor e Relatora da PEC, os nossos cumprimentos, em nome de todos os que fazem este Senado.

Aprovada a proposta no segundo turno, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O item 2 foi retirado de pauta.

Nós vamos ao item 3, convidando para...

Senadora Zenaide, se V. Exa. permite uma fala, não sei se é mais demorada, se o Senador Jorge Kajuru...

O Senador Jorge Kajuru dirige-se à tribuna, como orador inscrito.

Em seguida, a Senadora Zenaide, pedindo a V. Exa. as devidas desculpas, com o entendimento ao pleito do companheiro Senador Jorge Kajuru.

Senador Jorge.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Bom, primeiro, só quero agradecer ao Presidente Veneziano e à minha amiga rara Senadora Zenaide. Em função do meu estado, eu preciso ir urgentemente ao DF Star. Já fui aqui ao departamento médico do Senado, e há uma preocupação com medo de trombose na minha perna. Se Deus quiser, não será.

O meu assunto hoje, brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, é a polêmica sobre o cenário econômico brasileiro: colapso, apagão fiscal, quebradeira. Repito: quebradeira! São termos usados pelos integrantes do Gabinete de Transição.

De outra parte, o atual Governo assegura que as expressões não são compatíveis com a realidade. Tudo começou quando o Aloizio Mercadante, Coordenador dos Grupos Técnicos do Gabinete de Transição, deu entrevista sobre o diagnóstico da situação orçamentária do país. Segundo ele, o Estado se encontraria quebrado, e por isso os serviços essenciais ou já estão paralisados, ou correm grande risco de serem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

totalmente comprometidos.

O atual Ministro da Fazenda fez a sua defesa em nota compartilhada pelo Palácio do Planalto. O documento não toca nas recentes restrições orçamentárias. Em seu favor, Paulo Guedes, esse lusco-fusco, destaca o fato de o ano de 2022 terminar com um superávit primário, algo que não acontecia desde 2013 e com uma relação dívida/Produto Interno Bruto menor do que a registrada em 2018.

O grupo da transição foi à tréplica e também em nota garantiu que não há previsão orçamentária para o Estado seguir funcionando em suas atividades essenciais no final de 2022 e na projeção para 2023. Isso justificaria a aprovação da PEC do bolsa família, sendo ainda necessárias, abro aspas, "medidas adicionais para aumentar a eficiência do gasto público e de receitas, sem o aumento da carga tributária", fecho aspas.

Para concluir, a meu ver, é perda de tempo qualquer bate-boca com o... Atenção, Paulo Guedes, vá para o dicionário agora. Além de não saber nada de economia, embora bilionário, você nunca leu o Aurélio. Eu vou defini-lo com duas palavras, dois adjetivos. Você é um despiciendo e também um lançadiço. Entendeu, cara pálida, Paulo Guedes?

Mas, aceitando o que diz o provérbio, "da discussão, nasce a luz", que assim seja. Mais do que nunca, o Brasil necessita de luminosidade e de informações corretas. Que os números verdadeiros cheguem ao conhecimento público. O novo Governo tem a obrigação de comunicar bem e com transparência. Os brasileiros merecem, senhoras e senhores, pátria amada.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – O Presidente Veneziano sabe, quando eu passo do tempo, são no máximo 15 segundos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Dirigindo-se à tribuna, a Senadora Zenaide Maia.

Anunciamos o item 3, de S. Exa. o Senador Jayme Campos, presente em Plenário, que inclui, nos planos de recursos hídricos, a promoção de campanhas educacionais periódicas para estimular o uso racional da água.

Não foram apresentadas, senhoras e senhores, emendas perante a Mesa.

A matéria depende de parecer.

Para proferir parecer de Plenário, faço a designação de S. Exa. a Senadora Zenaide Maia, como Relatora *ad hoc*, em substituição, portanto, ao Senador Jaques Wagner.

Senadora Zenaide, obrigado pela compreensão.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e todos que nos estão assistindo, eu queria pedir licença para ir direto à análise. Todos já têm conhecimento desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não, Senadora.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – A matéria será apreciada pelo Plenário desta Casa, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal. O art. 7º do ato dispõe que "o Presidente, no exercício da atribuição prevista no art. 48, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, poderá incluir em Ordem do Dia, ouvidas as lideranças, qualquer matéria em tramitação no Senado Federal". Por se tratar de decisão em caráter exclusivo, serão analisados os aspectos de regimentalidade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

juridicidade, constitucionalidade, técnica legislativa e mérito da proposição.

O projeto introduz as campanhas educacionais para uso racional da água no conteúdo mínimo dos planos de recursos hídricos e nas hipóteses de aplicação de recursos da cobrança prevista na Lei nº 9.433, de 1997. Observamos que atende os requisitos de juridicidade, pois inova no ordenamento jurídico, possui abstratividade e generalidade, e o meio eleito é adequado (projeto de lei). Igualmente, obedece às normas de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Do ponto de vista constitucional, a proteção ao meio ambiente e a defesa dos recursos naturais são temas de competência legislativa concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal, cabendo à União estabelecer normas gerais, conforme art. 24, VI, e §1º da Constituição Federal (CF). Ainda, compete privativamente à União legislar sobre águas (art. 22, inciso IV). Verificamos que a iniciativa parlamentar é legítima e não invade assuntos de competência privativa do Presidente da República dispostos no §1º do art. 61 da CF.

No mérito, concordamos com o autor da proposição, Senador Jayme Campos, no sentido de que a educação para o uso racional da água é das estratégias mais eficazes para garantirmos água para as gerações atuais e futuras. Embora a consciência dos usuários de água tenha se ampliado nos últimos anos, em face das recorrentes crises hídricas, o trabalho de campanhas educacionais deve ser contínuo e feito em várias instâncias: pelo órgão gestor de recursos hídricos, pelas companhias de saneamento básico, pelas escolas, universidades, empresas e Governo como um todo.

É natural que, com o espaçamento das crises hídricas e a normalização do preço das tarifas de água, o brasileiro se torne menos vigilante no seu consumo. Contudo, nunca sabemos se o ano seguinte será de seca prolongada, por isso é importante que as práticas de uso racional sejam incorporadas no cotidiano do brasileiro. Além disso, há novas gerações chegando a cada ano e, com base em experiências de crises anteriores, é necessário educá-las quanto ao consumo consciente da água. Ensinar que a água é um recurso finito e que sem água não há vida. Esses preceitos devem acompanhar o dia a dia das pessoas, do acordar ao deitar-se.

No projeto, verificamos que a Lei nº 9.433, de 1997, será alterada nos dispositivos que tratam do Plano de Recursos Hídricos e da aplicação dos recursos da cobrança.

Recebemos sugestão do Senador Carlos Viana para incluir, entre as competências do Comitê de Bacia Hidrográfica, a de promover campanhas educacionais periódicas para estimular o uso racional da água. Agradecemos ao Senador pela contribuição, a qual acolhemos, integralmente, e acrescentamos que o Comitê de Bacia Hidrográfica deve ser protagonista nesse processo de educação ambiental, não só pela sua composição plural – Governo, sociedade civil e usuários de água –, mas também pela sua capilaridade nos meios urbano e rural. Para tanto, na emenda que apresentamos ao final, adicionamos novo inciso ao art. 38 da Lei das Águas.

Com a aprovação do projeto, esperamos que o Comitê de Bacia Hidrográfica, ao lado de diversas outras instituições, assuma a sua função de promotor do uso racional da água, incluindo, em suas campanhas, dados hidrológicos essenciais para que a população local entenda a dinâmica de oferta e consumo de água na bacia e os impactos positivos que o uso consciente pode proporcionar.

O voto, Sr. Presidente.

Ante o exposto, votamos pela regimentalidade, juridicidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 661, de 2022, com a emenda que se segue.

EMENDA Nº - PLEN

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao Projeto de Lei nº 661, de 2022, renumerando-se o atual art.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3º como art. 4º:

"Art. 3º O art. 38 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

'Art. 38. .....

.....

X – promover campanhas educacionais periódicas para estimular o uso racional da água.

.....' (NR)"

Esse é o voto, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 337/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Muito agradecido, Senadora Zenaide Maia.

O parecer, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, é favorável ao projeto, com a Emenda nº 1, do Relator Jaques Wagner, substituído pela Senadora Zenaide Maia, em razão de compromissos que foram ser cumpridos pelo Senador Jaques.

Concluída a instrução da matéria, nós passamos à sua discussão.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Para discutir, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nós temos, na lista de inscritos, o Senador Jayme Campos, como autor, e, em seguida, S. Exa. o Senador Carlos Viana.

Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, um dos grandes desafios da atualidade consiste em fornecer água potável para um número crescente de habitantes, no Brasil e no mundo, bem como assegurar a quantidade necessária para sustentar as indústrias, as plantações, os rebanhos e a vida silvestre animal e vegetal.

O Estado de Mato Grosso, que agrega três biomas – a Amazônia, o Cerrado e o Pantanal –, conhece bem a importância da proteção dos recursos hídricos para a manutenção da qualidade de vida de todos. Temos um enorme potencial no campo do desenvolvimento sustentável, capaz de assegurar uma gestão integrada das águas e dos recursos naturais sob a ótica social, econômica e ambiental.

Mas, Sras. e Srs. Senadores, no Brasil, quase 40% da água potável são desperdiçados, de acordo com o levantamento do Instituto Trata Brasil. Isto significa que, a cada 100 litros de água captada da natureza, cerca de 40 litros se perdem por conta dos vazamentos nas redes, fraudes, "gatos", erros da leitura de hidrômetros e outros problemas. Tais desperdícios causam prejuízos econômicos da ordem de R$12 bilhões por ano. Torna-se necessário, portanto, conscientizar o consumidor sobre o uso da água de forma racional e correta, como evitar o desperdício.

Nesse sentido, Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 661, de 2022, da minha autoria, tão bem relatado que seria pelo Senador Jaques Wagner, que foi o Relator, todavia, por designação de V. Exa., a nossa querida e estimada amiga Senadora Zenaide o fez com muita perfeição...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... busca atualizar a Lei de Recursos Hídricos, para incluir a promoção das campanhas educacionais periódicas para estimular o uso racional da água, bem como garantir recursos financeiros para essas campanhas.

O objetivo dessa iniciativa, Sr. Presidente Senador Veneziano, é fruto do nosso mandato, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é superar as discussões que temos pela necessidade de redução do consumo apenas em períodos de racionamento da água. Na verdade, trata-se de garantir em lei um processo duradouro de conscientização que contribui para consolidar atitudes mais proativas em favor da sustentabilidade.

Não é de hoje que tenho sustentado a necessidade de fazer campanhas de esclarecimento para diversos segmentos da sociedade brasileira, desde o consumidor doméstico até as grandes demandas de água da indústria e dos campos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... com o intuito de criar e sedimentar uma concepção de água como bem imprescindível à vida.

Estou concluindo, Sr. Presidente.

É fundamental evitar desperdícios e garantir o direito à água para que as nossas futuras gerações, com certeza, tenham a garantia, criando, gradativamente, um país mais resiliente aos choques hídricos, que serão cada vez mais constantes.

Mas, Sr. Presidente, o meu projeto é uma pequena e valiosa contribuição para conter os riscos da insegurança hídrica e climática do nosso país, razão pela qual eu agradeço o empenho de meus pares em prol dessa rápida aprovação desse trabalho magnífico feito também pelo Senador Jaques Wagner, que produziu um grande parecer em prol de um país mais sustentável.

Encerrando, Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... eu entendo que não só essa campanha em relação à água, mas, sobretudo, que outras campanhas nós temos que promover, como do trânsito, pois, lamentavelmente, morrem milhares, milhões de brasileiros todos os anos, por falta de campanhas educativas, e outros importantes setores da sociedade aos quais, lamentavelmente, o Brasil se aplica, ou seja, investe quase nada em relação a esses assuntos muito pertinentes para o bem-estar do povo brasileiro.

Agradeço a V. Exa., Senador Veneziano, como também à nossa querida amiga Senadora Zenaide, que relatou, fez muito bem esse relato, naturalmente por designação de V. Exa.

A todos muito obrigado e conto com o apoio dos senhores colegas aqui presentes neste dia de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jayme.

Acolha, em nome da Presidência, os nossos cumprimentos em reconhecimento à felicíssima iniciativa por ser, portanto, autor da matéria.

Pela ordem de inscritos para a discussão, S. Exa., Senador Carlos Viana.

Por gentileza, Senador amigo.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG. Para discutir.) – Obrigado, Senador Veneziano.

Quero, primeiramente, citar a presença aqui de uma pessoa muito querida, Prefeito Geraldo Duarte de Sousa, da minha querida Cachoeira de Pajeú, em Minas, que nos visita, juntamente com os representantes da cidade, que sabem muito bem, Senadora Zenaide, a dificuldade e os efeitos da seca em uma região que nós temos trabalhado muito para dar dignidade às pessoas.

Segundo ponto, dar os parabéns ao Senador Jayme Campos pela proposta, que li e entendi como sendo um grande exemplo da nossa preocupação em preservar a água.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

Nós, em Minas Gerais, somos conhecidos como a caixa d'água do Sudeste. As principais hidrelétricas, os principais rios nascem nas nossas serras e seguem para abastecer boa parte do Nordeste, e é uma preocupação muito grande que a gente transfira às próximas gerações a preocupação na preservação desse bem, que é finito.

Portanto, Senadora Zenaide e Senador Jaques Wagner, meus parabéns pelo relatório.

Agradeço o acatamento das nossas emendas. As escolas terão agora como lei o ensino da preservação da água, o que já é feito pelos nossos heróis professores e professoras no tino que têm, no esforço de ensinar as nossas crianças. Agora, a legislação pode se adaptar dentro dos conselhos que vão defender a educação e a preservação da água.

Parabéns ao Mato Grosso pelo Senador Jayme Campos! Parabéns, Senadora Zenaide!

Meu muito obrigado mais uma vez, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – A Mesa igualmente o cumprimenta, Senador Carlos Viana, por ter emprestado, através de ideias e por meio de emendas, colaboração para qualificar a sugestão proposta pelo Senador Jayme Campos, relatada pela querida Senadora Zenaide Maia.

S. Exa., o Senador Izalci Lucas, na ordem de inscritos; em seguida, remotamente, Senador Flávio Arns.

Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, mais uma vez, cumprimento o Senador Jayme Campos e também a relatoria do Senador Jaques Wagner de um tema superimportante, que é o óbvio até, mas nem sempre aqui o óbvio é considerado.

Como eu disse anteriormente, a questão da educação é fundamental. Qualquer coisa hoje em preservação tem que acontecer na escola. Óbvio que não precisaria colocar isso como currículo, como obrigatório em conteúdo – isso é uma questão óbvia –, mas, infelizmente, nós temos aí, inclusive no trânsito, o exemplo do trânsito: cobram-se milhões e milhões em multas, mas não se investe na educação do trânsito.

Nesse caso da água, eu, quando fui aluno e professor, fiz muitas vezes apresentações para os meninos, para as crianças, do que é que significa deixar o chuveiro ligado o tempo todo, tanto de energia quanto de água, o desperdício.

A gente vê as nascentes sendo, todo dia, as pessoas, a especulação imobiliária fazendo com que as pessoas tampem as nascentes, não têm nenhuma consideração em manter programas de incentivo. Nós temos que criar, realmente, incentivos para que a gente possa recuperar as nascentes no Brasil.

Aqui em Brasília mesmo, nós já tivemos anos sem água durante um mês, dois meses, e, se a gente não se cuidar realmente, logo, logo, nós teremos falta de água, como também de energia.

Então, eu parabenizo essa iniciativa, e, mais uma vez, educação é o caminho para resolver e conscientizar sobre todos esses aspectos de sustentabilidade, mas, infelizmente, não acontece na maioria das escolas no Brasil, Presidente.

Parabéns, Senador Jayme Campos, também o nosso Relator e a Senadora Zenaide, que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – ... *ad hoc*, relatou tão bem a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Izalci.

Pela ordem de inscritos, S. Exa., Senador Flávio Arns.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Eu quero, Sr. Presidente, em primeiro lugar, cumprimentar o Senador Jayme Campos pela iniciativa, o Senador Jaques Wagner e a nossa querida amiga Senadora Zenaide Maia pela relatoria, e dizer que esse é um desafio de todos nós, da sociedade, das escolas, dos pais, das empresas, enfim, de todo mundo.

Como o Senador Jayme Campos colocou, no próprio Estado do Mato Grosso há a convergência de que a própria Amazônia, também o Cerrado, o Pantanal, essas belezas também têm que ser preservadas. A água é essencial para o ser humano, para as atividades econômicas, para a nossa fauna e para o nosso meio ambiente.

Eu quero lembrar que apresentamos o relatório, inclusive, sobre educação na pandemia, e lá nós apontamos que ainda há algumas milhares de escolas no Brasil que não têm água potável na escola, ou seja, as crianças, os alunos da escola, não conseguem beber água potável nas escolas. Para ver o drama ao mesmo tempo!

Mas concordo amplamente que as escolas têm um papel essencial. Se todas as escolas com incentivo, ânimo, animação e empolgação típicas de crianças e adolescentes tiverem um trabalho escolar, no sentido de captar – só duas coisas, eu diria, ou três – água das chuvas, reutilizar a água já usada para outras finalidades e debater o uso racional da água no chuveiro, fechar a torneira, só essas três coisas...

Nós temos 50 milhões de alunos, mais ou menos, na educação básica...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. *Por videoconferência.*) – ... no Brasil. Se esses alunos levarem esse conhecimento para alguma iniciativa incentivada para fazerem em suas casas, nós vamos ter mais da metade da população do Brasil discutindo pelo menos captação de água de chuva, reutilização e uso racional da água.

Então, parabéns ao nosso Senador e aos Relatores!

Penso que há um campo muito amplo, muito vasto, para trabalharmos em conjunto para o futuro nesse sentido.

Obrigado, Sr. Presidente, um abraço para V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Um caloroso abraço, Senador e querido Prof. Flávio Arns.

Nós não temos mais, senhoras e senhores, inscritos para discutir a matéria, portanto...

Senadora Zenaide, porque V. Exa. concluirá, na condição de Relatora, a Senadora Nilda deseja participar, discutindo a matéria.

Senadora Nilda.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discutir.) – Presidente, eu quero, em pouco tempo, parabenizar o nosso Senador Jayme Campos e também a nossa querida Zenaide Maia, que foi Relatora desse projeto que é indispensável.

Minha gente, água é vida! Se você não economiza, se você não se conscientiza, vai ter uma catástrofe. Então, vamos economizar água e vamos realmente conscientizar as pessoas com uma campanha educacional.

Parabéns, minha querida Zenaide!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Nilda.

Senadora Zenaide, há um outro companheiro nosso que deseja participar.

Senador Esperidião Amin, por gentileza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir. *Por videoconferência.*) – É só para cumprimentar ambos.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Senador Jayme Campos, que teve muito bem relatada a sua iniciativa, e fazer minhas as palavras do Senador Flávio Arns, até tendo em conta o trabalho que ele liderou na Subcomissão que tratou deste assunto na Comissão de Educação. O tema é muito atual, e a iniciativa do Senador Jayme Campos é muito feliz e deve ter, se Deus quiser, desdobramentos e consequências.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Desta feita, passamos a palavra a S. Exa. a Senadora Relatora Zenaide Maia, por favor.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Como Relatora.) – Primeiro eu quero aqui parabenizar o amigo Jayme Campos pela iniciativa. Quando a gente lembra... E pela relatoria do amigo Jaques Wagner e, inclusive, com a emenda do Senador Carlos Viana, que teve essa sensibilidade.

Educação nunca é demais! Nós sabemos que a seca no nosso país, principalmente no Nordeste, é um fenômeno que vai acontecer sempre. O que é necessário é que a gente faça barragens para não deixar as águas do rio irem para o mar.

A gente sabe, por exemplo... Quando eu era de uma Comissão, os efeitos da seca... Eu vivia a seca, mas não sabia cientificamente o que era. Os serviços de meteorologia do mundo todo, Carlos, se baseiam nesse fenômeno seca aqui no Nordeste, El Niño, La Niña.

E quero dizer o seguinte: a importância, sim... As novas gerações, que têm o privilégio de ter água potável na torneira, têm que saber que aquilo é um bem precioso e que elas não podem estragar a água. E é simples, são três medidas, como falou o Senador Flávio Arns: ao escovar os dentes, não ficar escovando com a torneira aberta; não ficar no chuveiro se ensaboando com o chuveiro aberto.

E dizer o seguinte: na história da humanidade, quem mais fez elevar a sobrevida dos homens do mundo foi água tratada e vacinas. Por isso um agradecimento aqui aos colegas que fizeram todo esse levantamento, mostraram a necessidade... A Senadora Nilda, como falou: há necessidade de a gente dar visibilidade. Gente, informação é poder! Quanto mais a gente mostrar... A gente vê campanhas de produtos que todos conhecem, mas todos os dias estão na televisão lembrando. Então, campanhas contínuas educando o nosso povo, mostrando que a água é importante. Água é vida!

Obrigada, mais uma vez, pela oportunidade de relatar algo edificante. Aliás, hoje nós tivemos uma PEC e esse projeto muito edificantes. Valeu a pena! Essa pauta de hoje está recheada de coisas que edificam e que constroem. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Nós esgotamos a lista de oradores, encerrando a discussão.

Passamos imediatamente à apreciação da matéria.

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica, com a anuência dos Srs. e Sras. Líderes de bancadas.

Em votação o projeto e a emenda, em turno único, nos termos do parecer.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Projeto com a Emenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Parecer nº 338/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Renovo os cumprimentos às S. Exas. Senador Jayme Campos, como autor; Senador Jaques Wagner, como Relator; Senadora Zenaide Maia, como Relatora *ad hoc*; Senador Carlos Viana, que colaborou com sugestões através de emendas; e a todos que participaram desse debate, ao final, com aprovação da matéria.

Senador Carlos Viana, pela ordem, para que nós concluamos a nossa pauta com o item 4.

Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG. Pela ordem.) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa porque, por um lapso, na pressa de encerrar o discurso, eu me esqueci de algo muito importante, que peço a V. Exa. faça constar no meu discurso, que é um agradecimento a toda a equipe do Itamaraty na embaixada brasileira em Washington, especialmente ao Embaixador Nestor Forster, pela recepção, pelo profissionalismo e por todos os momentos profissionais que tivemos ali junto aos Senadores americanos, que faça chegar ao Embaixador Nestor Forster e toda sua equipe um agradecimento desta Casa pela recepção que tivemos na viagem oficial aos Estados Unidos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Perfeitamente, Senador Carlos Viana.

Encareço à Secretaria-Geral da Mesa que faça o devido encaminhamento ao Embaixador Nestor Forster.

Nós anunciamos o item 4.

Projeto de Lei nº 643, de 2021, de S. Exa. o Senador Lucas Barreto, que dispõe sobre a autorização eletrônica para a saída temporária de veículos de Área de Livre Comércio (ALC) para circulação dentro do estado e limita a exigência do PIS e Cofins após decorrido o prazo de três anos de suspensão do IPI.

Perante esta Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2, devidamente publicadas.

A matéria depende de parecer.

A Mesa faz a designação de S. Exa. o Senador Angelo Coronel para proferir parecer de Plenário.

Senador Angelo Coronel, remotamente, por gentileza, V. Exa. tem a palavra.

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Sr. Presidente Veneziano, que tão bem representa o Estado da Paraíba.

Vamos ao relatório, Sr. Presidente.

Vem à análise do Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei 643, de 2021, do Senador Lucas Barreto, que dispõe sobre a autorização eletrônica para a saída temporária de veículos de Área de Livre Comércio (ALC) para circulação dentro do estado e limita a exigência de PIS e Cofins após decorrido o prazo de três anos de suspensão do IPI.

A proposição, Sr. Presidente, é formada por seis artigos.

O art. 1º estabelece que poderá ser autorizada, a pessoas físicas ou jurídicas, a saída temporária de veículos, de origem nacional ou estrangeira, ingressados ou adquiridos em Área de Livre Comércio (ALC), com os benefícios fiscais previstos na legislação específica, para circulação dentro do território do estado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

onde se localizar a respectiva ALC. O §1º estabelece que a saída temporária valerá por até seis meses e o §2º restringe a possibilidade de autorização somente a proprietário de veículo residente e domiciliado em ALC.

O art. 2º, Sr. Presidente Veneziano Vital do Rêgo, estabelece que a autorização de saída temporária não será exigida para os veículos pertencentes aos entes públicos federal, estaduais e municipais, bem como para os pertencentes a pessoas jurídicas estabelecidas em ALC ou que sejam utilizados no transporte coletivo de pessoas, no transporte de carga ou destinados à locação.

Já o art. 3º determina que as restrições de saída cessarão após transcorridos três anos da aquisição dos veículos. O parágrafo único desse dispositivo estabelece que, após esse período, cessarão também as exigências da Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

A transferência para terceiros de veículos adquiridos em ALCs é o objeto do art. 4º. Esse dispositivo permite a transferência desde que o adquirente tenha domicílio e residência em ALC. O parágrafo único atribui ao adquirente, em caso de ofensa a dispositivo da lei eventualmente sancionada, a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o veículo, desde que o vendedor tenha promovido a transferência de propriedade do bem junto ao órgão de trânsito.

O art. 5º estabelece que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil poderá dispor sobre outras hipóteses de saída temporária para fora dos limites do território do estado onde se localiza a ALC.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, o art. 6º contém a cláusula de vigência, que se dará na data da publicação da lei eventualmente resultante.

Na justificação da proposição do eminente Senador Lucas Barreto, argumenta-se que a jurisprudência tem entendido que não é qualquer saída física de veículos ingressados ou adquiridos em ALC com os benefícios fiscais previstos na legislação específica que configura o fato gerador do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), notadamente quando a saída ocorre dentro dos limites do estado onde se localizam as ALCs existentes no país. Argumenta-se que ainda assim a Receita Federal tem insistido em autuar os contribuintes que saem temporariamente dos limites das ALCs, mesmo quando é evidente que não há qualquer intenção de fraudar a legislação tributária. Essa é a famosa sanha da perseguição, a sanha de cobrar impostos. O Senador Lucas Barreto aponta que a situação merece urgente regulamentação, especialmente no que diz respeito às saídas de veículos dentro dos estados em que estão localizadas as ALCs, de forma a evitar cobranças indevidas e constantes judicializações. Argumenta, ainda, o nosso autor, o Senador Lucas Barreto, que não caberiam, após transcorridos três anos da aquisição dos veículos, as exigências de contribuição para o PIS e de Cofins, uma vez que, após esse prazo, encerra-se também a exigência do IPI. Com certeza, se o IPI deixa de existir depois de três anos, não tem por que o PIS e a Cofins serem cobrados após esse período. O Senador Lucas Barreto foi muito feliz nessa proposição.

Apresentada em março de 2021, a matéria foi distribuída, em decisão terminativa, à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Em 03/11/2021, a matéria foi incluída na Ordem do Dia do Plenário do Senado Federal. Na mesma data, foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2-PLEN, ambas do Senador, competente e focado, Mecias de Jesus. Ainda em 03/11/2021, a matéria foi retirada de pauta e, no dia seguinte, foi reaberto o prazo para apresentação de emendas e destaques. Finalmente, em 11/12/2022, a matéria foi incluída em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária semipresencial do dia de hoje, 13/12/2022. Não foram oferecidas novas emendas.

Análise.

Por se tratar de decisão terminativa, o Plenário, em substituição à CAE, deve se pronunciar sobre a constitucionalidade, a juridicidade, a técnica legislativa e a adequação regimental da proposição. Assim, cabe registrar que não foram identificados óbices quanto a esses aspectos do PL nº 643, de 2021, de autoria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Senador Lucas Barreto.

Passamos, então, à análise do mérito da proposição.

Em resumo, o PL nº 643, de 2021: i) disciplina a autorização de saída temporária de veículos adquiridos em ALCs, para circulação dentro do território dos estados em que estão localizadas, pelo período de até seis meses contados da concessão; e ii) determina que as restrições de saída de veículos, bem como as exigências de contribuição para o PIS e de Cofins, cessem após transcorridos três anos de sua aquisição. A proposição admite ainda, nobre Presidente Veneziano, a circulação desses veículos fora dos estados em que se localizam as ALCs nas hipóteses estabelecidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Conforme registra a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), as ALCs foram criadas para promover o desenvolvimento das cidades de fronteiras internacionais localizadas na Amazônia Ocidental e em Macapá e Santana, com o intuito de integrá-las ao restante do país, oferecendo benefícios fiscais semelhantes aos da Zona Franca de Manaus no aspecto comercial, como incentivos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e sobre também o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, que é o ICMS.

O país conta, atualmente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, com as seguintes ALCs: Boa Vista e Bonfim, em Roraima; Guajará-Mirim, em Rondônia; Brasiléia, com extensão a Epitaciolândia, e Cruzeiro do Sul, no Acre; Tabatinga, no Amazonas; e Macapá e Santana, no Amapá.

Os cidadãos domiciliados nas ALCs podem adquirir, em determinadas condições, bens livres da incidência de alguns tributos. Entretanto, na interpretação da Receita Federal do Brasil, os benefícios alcançam apenas os bens que circulam dentro dos municípios que compõem as respectivas áreas. Caso os produtos beneficiados, como os veículos, sejam detectados fora das áreas – ainda que seja em trânsito no município vizinho –, a fiscalização cobra o imposto que deixou de ser pago, acrescido de multa e juros moratórios. Para não tributar, a Receita Federal do Brasil exige a autorização de saída temporária para circulação dos bens em outras cidades. Trata-se de uma exigência complexa e burocrática. Além disso, as interpretações são dissonantes.

O PL nº 643, de 2021, de autoria, repito, do Senador Lucas Barreto, simplesmente, estabelece critérios claros para a saída de veículos das ALCs existentes no país e uniformiza, Sr. Presidente Veneziano, os critérios de cobrança de tributos quando transcorridos três anos de sua aquisição. Por essas razões, o mérito da proposição nos parece claro, especialmente porque reduz a insegurança jurídica e simplifica os processos de fiscalização.

A Emenda nº 1-PLEN acrescenta parágrafo único ao art. 5º da proposição para autorizar, em caráter excepcional, a saída temporária para fora dos limites do território do estado onde se localiza a ALC, a ser processada eletronicamente, na forma definida em regulamento, e válida por até seis meses a contar da data da concessão, prorrogável por até igual período, em razão do exercício de profissão ou ofício, ou por motivação que justifique o deslocamento reiterado. Então, se uma pessoa tem a sua concessão por seis meses e justificar que precisa ter a prorrogação, é normal, é lógico, é salutar que essa prorrogação seja concedida.

Já a Emenda nº 2-Plen, também do Senador Mecias de Jesus, visa permitir a liquidação ou o parcelamento de dívidas de veículos adquiridos com benefício fiscal em ALC, vencidas ou vincendas até 31 de dezembro do corrente ano, renegociando-as com a supressão das multas e viabilizando o pagamento parcelado em condições que sejam viáveis ao adimplemento da obrigação.

Natural essa emenda do Senador Mecias de Jesus, muito pertinente, porque não adianta você estar com uma multa no seu CPF e você não ter condição de pagá-la à vista... É normal que ela seja parcelada e também com a redução de multas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parabéns ao Senador Mecias de Jesus por essa emenda.

Entendemos que ambas as proposições são meritórias, razão pela qual as acolhemos.

O Senador Carlos Viana encaminhou sugestão para que o prazo da autorização seja de dois anos. No entanto, entendemos que o prazo de seis meses, com a possibilidade de prorrogação, já é uma inovação significativa tendo em vista o atual prazo de 90 dias, em situações específicas, improrrogáveis.

Então, a emenda do Senador Viana eu sinto que realmente é uma emenda com que ele quis beneficiar os proprietários de veículos, mas hoje são 90 dias. Já no projeto do nobre Senador Lucas Barreto ele já coloca seis meses com a possibilidade de prorrogação, o que eu acho natural e não haverá contestação futura por parte da Receita Federal do Brasil.

Por fim, como sugestão do Senador Lucas Barreto, modificamos o art. 1º do projeto para simplificar o processo de autorização de circulação dos automóveis fora das ALCs, não restringindo a circulação dos veículos ao estado da ALC, conforme sugestão do eminente e competente Senador Randolfe Rodrigues.

O voto.

Diante do exposto, Sr. Presidente Veneziano Vital do Rêgo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 643, de 2021, do Exmo. Sr. Senador Lucas Barreto, acatando parcialmente a Emenda nº 1-Plen e incorporando integralmente ao PL a Emenda nº 2, ambas do Senador Mecias de Jesus.

E as emendas a seguir estarão anexas ao nosso relatório.

Muito obrigado, Sr. Presidente Veneziano. **(Ìntegra do Parecer nº 339/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Angelo Coronel, os nossos cumprimentos com o desejo de pronto restabelecimento a V. Exa., que está com uma inflamação, uma conjuntivite, e não pôde, por essa razão plenamente compreensível, estar entre nós.

As nossas saudações por ter enriquecido a já rica proposta apresentada pelo Senador Lucas Barreto.

O parecer é favorável ao projeto e à Emenda nº 2 e parcialmente favorável à Emenda de nº 1, nos termos da Emenda de nº 4, do Relator, que apresenta ainda as Emendas nºs 3 e 5.

Concluímos a instrução da matéria, passando à sua discussão.

Na lista de senhores e senhoras inscritos, pela ordem, o Senador Lucas Barreto, autor da propositura...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA) – Pela ordem, também.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Em seguida, já inscrita, a Senadora Eliziane Gama.

Senador Lucas Barreto.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, o Projeto de Lei 643, de 2021, de nossa autoria, tem o objetivo de corrigir injustiças e distorções causadas por lacuna na norma da Receita Federal do Brasil que disciplina a saída de veículos de áreas de livre comércio e que prejudica milhares de pessoas dessas áreas e também da Zona Franca de Manaus, situada na Amazônia Ocidental.

Nesse sentido, Sr. Presidente, simplificamos a autorização e consignamos que a saída temporária ou esporádica do veículo adquirido com isenção de IPI não configura fato gerador desse imposto. Também estabelecemos que o PIS e a Cofins dos veículos adquiridos com benefícios do IPI também não são devidos, após exaurido o prazo de três anos, para a permanência dos mesmos nas áreas de livre comércio.

Esse projeto é especialmente importante para a nossa área de livre comércio da Amazônia, Sr.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente. Pacaraima e Bonfim, lá em Roraima; a nossa área de livre comércio de Macapá e Santana, no meu estado, e mais amplamente para todas as demais que existem na Amazônia, como existe também lá no Amazonas.

Então, é muito importante. Por que, Sr. Presidente? Nós temos, por exemplo, no quilômetro oito, a Polícia Rodoviária e a área de livre comércio de Macapá e Santana é uma área de comércio que foi criada a partir da 8.256, que criou as áreas de livre comércio de Pacaraima e Bonfim.

O parágrafo único dizia: Aplica-se, no que couber, o dispositivo da 8.256, ou seja, lá criaram áreas. No Amapá foi criada área de livre comércio. Então, ficou uma área que abrangeu a área urbana dos dois municípios, dos dois maiores municípios, de 220km². Quando o carro sai e passa no quilômetro oito, ele já é multado. Para ir comprar ração para trazer para dentro da área de livre comércio, ou seja, para o Município de Macapá, às vezes já é multado. Então, a gente está corrigindo uma distorção, senão ninguém pode ir para um sítio, ninguém pode ir para nada, ou seja, uma transportadora, por exemplo, de uma loja que vende para outro município também sai e já é multada.

Isso a gente nunca conseguiu resolver. E eu penso que esse projeto foi trabalhado, foi maturado até inclusive com os técnicos da Receita Federal. Por isso, eu peço o apoio de todos os colegas, pois é uma forma de compensar o nosso estado mais preservado do mundo, mas, ao mesmo tempo, mais pobre.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Perfeito, Senador autor Lucas Barreto.

Pela ordem de inscritos, eu convido S. Exa. a Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria, na verdade, fazer um registro.

Eu queria cumprimentar o Deputado Othelino, que é Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e está aqui conosco, acompanhado da nossa próxima Senadora aqui do Plenário a Senadora Ana Paula, que com muita honra nos visita. Ela estará conosco aqui, Senadora Daniella e Senadora Zenaide, pelos próximos anos. Ela que é companheira do Flávio Dino, que é anunciado agora Ministro da Justiça e Segurança Pública do Governo do Presidente Lula.

A Senadora Ana Paula já faz um trabalho muito interessante voltado para o empoderamento da mulher, para o combate à violência contra a mulher. Ela tem um trabalho realmente muito intenso. É Vice-Prefeita da cidade de Pinheiro, que está ali na região metropolitana de São Luís.

É com muita honra que nós a recebemos aqui, Presidente. Ela estará aqui debatendo conosco, nos próximos anos, discutindo mais em relação a toda a política da mulher, mas também sobre toda a política brasileira. Ela é filiada ao PSB, do Vice-Presidente eleito Alckmin.

Eu quero dar a ela as boas-vindas e desejar-lhe sucesso, a partir do dia 1º de fevereiro, quando estará conosco aqui no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senadora Eliziane, se V. Exa. também nos permitir, não apenas as Sras. Senadoras, todos nós queremos nos congraçar e desejar, a partir de fevereiro, tão logo o Senador Flávio Dino tome posse e imediatamente assuma o Ministério da Justiça, dar as boas-vindas – e já o fazemos neste instante – à Sra. futura Senadora, atual Vice-Prefeita, Ana Paula Lobato. Seja muito bem-vinda, já nesta oportunidade, e ao Exmo. Deputado Sr. Othelino, nossas saudações.

Pela ordem de... Senador Marcos do Val inscrito está remotamente.

Senador Marcos do Val, para discutir a matéria.

Senador Marcos, V. Exa. nos ouve? (*Pausa.*)

A nossa conexão... Parece-me que o Senador Marcos do Val encontra-se em deslocamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. *Por videoconferência.*) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – V. Exa. pode falar, Senador Marcos do Val. (*Pausa.*)

Nós não estamos...

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. *Por videoconferência.*) – Sim, sim. Alô? Está ouvindo agora? Está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Estamos ao vivo, Senador Marcos do Val. Por gentileza.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. *Por videoconferência.*) – Está me ouvindo, Presidente? Presidente, está ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Sim, estamos ao vivo.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Obrigado. É só para que conste meu voto sim na PEC 13, de 2019, nas duas votações. Eu estava em voo.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Marcos do Val, registro feito à Mesa, da sua justificativa.

Nós concluímos a lista...

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu só gostaria que constasse meu voto "sim". Voto "sim" na PEC 13...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nós já o fizemos...

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. *Por videoconferência.*) – Para que conste a minha votação.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nós já o fizemos, Senador Marcos do Val. Tranquilize-se. Tomadas as providências administrativas aqui. Um abraço a V. Exa.

Nós esgotamos a lista de inscritos e inscritas para discutir a matéria, portanto, com a lista de oradores concluída, nós estamos a encerrar a discussão.

Imediatamente passamos à sua apreciação.

A Presidência submete a matéria diretamente, por autorização dos Srs. e Sras. Líderes, à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto e à Emenda nº 2, parcialmente favorável à Emenda nº 1, nos termos da Emenda nº4, do Relator, que apresenta ainda as Emendas nºs 3 e 5.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com as Emendas nºs 2, 3, 4 e 5.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será devidamente publicado na forma regimental. **(Parecer nº 340/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela ordem, S. Exa. o Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria ler aqui um requerimento de minha autoria, nos termos do Regimento Interno da Casa, no art. 222, a inserção em ata de um voto de aplauso ao Ministro Lelio Bentes Corrêa, pela sua posse como Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O Lelio é desses personagens que vêm do Ministério Público, que vêm lá da atuação nos nossos interiores do país e chega a Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

O Lelio ingressou no Ministério Público do Trabalho em 1989 e presidiu a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho por dois mandatos. É Ministro do Tribunal Superior do Trabalho desde 29 de julho de 2003, em posto destinado pela Constituição Federal a membros do Ministério Público do Trabalho.

S. Exa. é bacharel em Direito e Mestre em Direito Internacional dos Direitos Humanos por universidade na Inglaterra. No TST, atuou como membro eleito do órgão especial de 2007 a 2009 e de 2011 a 2013.

Foi cedido à Organização Internacional do Trabalho (OIT) como oficial de programas para América Latina, no Programa Internacional para Erradicação do Trabalho Infantil, entre 2002 e 2003.

Integrou o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... e a Comissão de Jurisprudência.

Presidiu a Comissão de Justiça do Trabalho para Erradicação do Trabalho Infantil e integrou o Conselho Nacional de Justiça de 2015 a 2017, em vaga destinada a Ministros do Tribunal Superior do Trabalho.

Integrou a Comissão de Peritos em Aplicação de Normas Internacionais entre 2006 e 2020.

Foi Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, e, em 13 de outubro de 2022, S. Exa. tomou posse como Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, razão pela qual, Sr. Presidente, eu requeiro que seja aprovado este voto de aplausos ao Ministro Lelio Bentes Corrêa, rogando-lhe uma ótima gestão à frente do tribunal de justiça social do nosso país.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Paulo Rocha.

Devidamente deferido o seu pedido, na forma regimental, para também a devida publicação. **(Requerimento nº 797/2022 - Vide Item 3.1.7 do Sumário)**

Antes de anunciar o item 5, eu peço permissão aos Srs. e Sras. Senadoras para que nós voltemos à lista de oradores inscritos.

Pela ordem, S. Exa. a Senadora Daniella Ribeiro.

Logo em seguida, nós vamos anunciar o item 5, Projeto de Decreto Legislativo nº 328.

Com a palavra S. Exa. a Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - PB. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente Veneziano, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, colegas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cumprimento toda a imprensa presente e todos aqueles que participam e nos assistem pela TV Senado.

Sr. Presidente, antes de uma pauta especifica relativa aos municípios da Paraíba e do Nordeste do país, eu gostaria de fazer um registro também, na linha do registro que fez o Senador Paulo Rocha, sobre a primeira vez na história do TRT da Paraíba que a 13ª Região recebeu Selo Diamante do Prêmio CNJ de Qualidade. Garantiu o primeiro lugar entre os três tribunais do trabalho do país que ganharam selo máximo de qualidade do Conselho Nacional de Justiça neste ano de 2022.

Na entrega do troféu relativo ao *ranking* de transparência do CNJ, o regional ficou em segundo lugar na categoria Justiça do Trabalho.

Então eu gostaria, Sr. Presidente, na noite de hoje, de congratular-me com o Presidente do TRT 13, Desembargador Leonardo Trajano, bem como com todos os que formam esse tribunal e que trabalham de forma obstinada, célere e abnegada, prestando um serviço de excelência para a nossa Paraíba e, dessa forma, trazendo esse destaque tão importante.

Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, eu venho aqui, mais uma vez, fazer um apelo pela situação de vulnerabilidade hídrica do povo do Nordeste – um apelo que se tornou vergonhosamente recorrente. Vou traçar um breve histórico.

No dia 23 de novembro, subi nesta tribuna solicitando ao Governo Federal que retomasse, urgentemente, o envio de carros-pipa à nossa região. A Operação Carro-Pipa funciona há mais de 20 anos, abastecendo hoje 461 municípios do Nordeste, sendo 155 na Paraíba, Senadora Zenaide. Simultaneamente, enviei ofício para o Ministério da Defesa e o Ministério do Desenvolvimento Regional, solicitando a regularização urgente do serviço. No dia 25, foi publicada uma portaria no *Diário Oficial da União*, anunciando a abertura de crédito complementar, Senador Girão, em favor do MDR, no valor de 21,4 milhões para normalizar a operação. No dia 8 de dezembro, o *Diário Oficial da União* publica lista de municípios beneficiados. Só da Paraíba, 140.

Agora vamos para a vida real. Muitos municípios sequer receberam os recursos. Dos 140 municípios paraibanos, 130 ainda aguardam a chegada desses recursos.

Neste momento, o Prefeito de Cabaceiras, que acabo de receber no meu gabinete e ter uma longa conversa – o município que tem o menor índice pluviométrico do país, do nosso país, é o Município de Cabaceiras, que fica no Estado da Paraíba –, estava no meu gabinete pedindo socorro. Hoje, em reunião com o Ministério Público Federal da Paraíba e o da Bahia, com o MDR, com técnicos e com a Defesa Civil da Paraíba, soube que os serviços começarão a ser suspensos a partir de amanhã e que o processo será concluído na próxima sexta-feira.

Não vou ser repetitiva, Sr. Presidente, aqui, Senador Veneziano, também paraibano, porque eu tenho certeza de que o Senador Jean Paul Prates também, do Rio Grande do Norte – e aqui conclamando não só os Senadores do Nordeste, mas a todos os colegas Senadores e Senadoras que representam o nosso país... Não vou ser repetitiva ao trazer o histórico de descaso, é claro, do esquecimento do nosso povo. Todos aqui sabem da triste história, da nossa triste história. Não temos tempo a perder. A água não é só um direito, é saúde, é sobrevivência, são vidas sendo ameaçadas e nós, representantes desse povo, temos que dar as mãos e resolver essa verdadeira tragédia anunciada.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - PB) – Gostaria, Sr. Presidente, de conclamar aqui, e mais uma vez reforçar, os colegas da bancada nordestina, assim como das demais regiões do país, a nos unirmos em prol dessa questão. A população tem sede, famílias estão sofrendo com a falta de água para matar a sede. Não podemos, de forma alguma, ser coniventes com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tamanho descaso à vida humana.

Eu reafirmo aqui, mais uma vez, ao povo brasileiro, nordestino e paraibano, Sr. Presidente, diante do Plenário e de todo o Brasil, que vou lutar pelo retorno da Operação Carro-Pipa até o fim.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Daniella Ribeiro, pelo pronunciamento ao qual nos somamos a renovar, como temos feito – e V. Exa. o fez há alguns dias –, sobre essa periclitante não mais realidade, mas uma situação presente e que nos exige fazer uso dos instrumentos de que nós dispomos, com os quais V. Exa. está a fazê-lo, para cobrar e efetivamente serem cumpridos os compromissos firmados, inclusive, pelo Governo Federal a trazer a regularidade nesse abastecimento, ou seja, no programa dos carros-pipa.

Então, eu quero cumprimentá-la, mais uma vez o faço, e, como bem disse V. Exa., todos nós somos sabedores e conscientes dessa realidade tão cáustica que passam tantos municípios, às dezenas e centenas, principalmente na Região Nordeste.

Eu anuncio o item 5.

Projeto de Decreto Legislativo nº 328, do ano de 2022, de S. Exa. a Senadora Leila Barros, que susta os efeitos da Resolução nº 42, de 4 de agosto deste ano, do Ministério da Economia, que "estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto aos seus regulamentos internos de pessoal e planos de cargos e salários".

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria depende de parecer.

A Mesa designa o Senador Jean Paul Prates para proferir parecer de Plenário.

S. Exa. tem a palavra, querido companheiro.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para proferir parecer.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Antes de relatar esse projeto importante, eu quero reiterar aqui, Senadora Daniella, Senadora Zenaide, toda a bancada do Nordeste, a todos publicamente a nossa preocupação – de todos os Senadores e Senadoras da bancada do Nordeste, e não só do Nordeste, mas de todo o Brasil, certamente, que se juntam unanimemente – quanto a essa questão dos carros-pipa, da Operação Carro-Pipa, que não é absolutamente um paliativo, é um processo que tem ordem, tem organização, tem regularidade e tem crédito complementar aprovado. Portanto, é absolutamente injustificável que esteja ocorrendo esse verdadeiro boicote antieleitoral. Na verdade, existe a atuação eleitoreira, Senadora Zenaide, e existe também, agora vê-se claramente, a vingança ou a retaliação eleitoral contra o Nordeste. Será que estamos diante disso ou será mera prevaricação e irresponsabilidade dos gestores que serão certamente admoestados e punidos por essa irresponsabilidade, por essa omissão cruel com esses municípios que não estão recebendo os recursos que estão aprovados?

Enfim, chega à análise deste Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2022, de autoria da ilustre Senadora Leila Barros, que susta os efeitos da Resolução nº 42, de 4 de agosto de 2022, do Ministério da Economia, que, aspas, "estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto aos seus regulamentos internos de pessoal e planos de cargos e salários", fecho aspas.

O ato que se pretende sustar estabeleceu uma série de limitações aos regulamentos internos de pessoal e aos planos de cargos e salários das empresas estatais federais.

Nesse sentido, estabelece que vantagens podem ser concedidas aos empregados dessas entidades, bem como veda que concedam a eles empréstimo pecuniário a qualquer título, incorporem na sua remuneração a gratificação de cargo em comissão ou de função gratificada, concedam licença-prêmio e abono assiduidade ou férias em período superior a 30 dias por ano trabalhado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, estabelece que o impacto anual com as promoções por antiguidade e por merecimento deverá ser limitado a 1% da folha salarial e que a participação da empresa estatal federal, no custeio de planos de saúde, não poderá exceder a 50% da despesa.

Segundo a ilustre autora da proposição, a Senadora Leila Barros, "a Resolução em questão inova ao deixar de dar diretrizes aos representantes da União na governança da estatal e sim criar obrigações direcionadas às próprias empresas estatais, muitas das quais possuem capital privado investido, como se lei em sentido estrito fosse".

Além disso, registra que as disposições constantes do ato "permitem tratamento potencialmente discriminatório e prejudicial as relações de trabalho" e desrespeitam a autonomia dos acordos e convenções coletivas trabalhistas.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

Análise.

Encontra a atual proposição, do ponto de vista formal, fundamento no disposto no art. 49, V, da Constituição, que estabelece a competência privativa do Congresso Nacional para "sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa".

Do ponto de vista do mérito, concordamos inteiramente com os argumentos apresentados pela ilustre autora, a Senadora Leila Barros.

Efetivamente, as empresas estatais são entidades de direito privado que gozam de autonomia financeira. O procedimento que a representa hoje, sem dúvida, exorbita à competência da administração direta da União, que não apenas fere a autonomia das empresas como o direito de seus empregados.

Impõe-se, então que, com base no que prevê o citado inciso V, do art. 49, da Constituição, sustar essa norma, para assegurar os direitos dos empregados públicos e salvaguardar as prerrogativas do Congresso Nacional.

Cabe, apenas, proceder, Sr. Presidente, a uma emenda de redação, no PDL nº 328, de 2022, uma vez que a citada Resolução nº 42, de 2022, foi editada pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), órgão colegiado integrante do Ministério da Economia, instituído pelo Decreto 6.021, de 2007, que "cria a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União [...] e dá outras providências".

Dessa forma, cabe correção apenas formal na matéria sob exame, para precisar o seu escopo.

Vamos ao voto.

Do exposto, votamos pela aprovação do PDL 328, de 2022, com a emenda de redação já citada.

É o relatório, Sr. Presidente. **(Ìntegra do Parecer nº 341/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

Muito obrigado e volto a reiterar a questão dos carros-pipa, como importância fundamental também para o nosso Estado do Rio Grande do Norte, para o seu, a Paraíba. Com certeza, os Senadores e Senadoras desta legislatura e da próxima irão atrás das razões por que isso não está acontecendo da forma devida.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jean Paul Prates.

Nesta oportunidade, inclusive, menciono, ao meu lado, a presença do Senador recém-eleito pelo nosso Estado da Paraíba, hoje, ainda Deputado Federal, Efraim Morais Filho, que tem, evidentemente, o conhecimento sobre essas realidades que tanto nos constrangem e que serão tratadas também pela sua futura presença.

O parecer é favorável ao projeto de decreto legislativo, com a Emenda nº 1, do Relator Jean Paul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prates.

Nós concluímos a instrução da matéria e passamos, de imediato, à sua discussão.

Na lista de inscritos, nós temos a competente Senadora Leila Barros, autora da iniciativa do projeto de decreto legislativo.

V. Exa. tem a palavra, Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/PDT - DF. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu cumprimento o senhor e todas as Senadoras e Senadores, aproveitando para saudar a Senadora Ana Paula, suplente do Senador Flávio Dino, que agora passa a integrar, no próximo ano, a Bancada Feminina.

Seja muito bem-vinda!

Assim, também me despeço já com muita saudade, com, digamos, muita gratidão, a oportunidade de ter convivido com Senadoras maravilhosas, como a Senadora Maria do Carmo, que hoje se despediu com palavras muito dóceis e todo um trabalho realizado para o seu Estado de Sergipe, assim como as Senadoras Simone Tebet, Rose, Kátia Abreu, enfim. Quatro anos integrando uma bancada superaguerrida, qualificada, e muito aprendizado.

Então, desejo à Senadora Ana Paula muito sucesso na sua caminhada aqui, no Senado Federal, e também me solidarizo com a questão dos carros-pipa na Região Nordeste. Realmente, temos que avaliar e repudiar esse tipo de comportamento do Governo Federal.

E, com relação à Resolução 42, Sr. Presidente, que nós estamos aqui discutindo e pretendendo sustar, ela destaca, ela busca evitar o tratamento discriminatório e prejudicial às relações de trabalho e que desrespeita a autonomia dos acordos e das convenções coletivas trabalhistas dessas empresas. Trata-se de corrigir, na verdade, injustiças causadas a partir de uma resolução, Sr. Presidente, que extrapola suas competências.

Então, eu peço aos pares que nos ajudem a derrubar essa resolução, o que, certamente, será muito importante para a governança dessas estatais e das relações, principalmente, dos seus servidores com o comando dessas empresas.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Meus cumprimentos, nossos cumprimentos, estimada Senadora, competente Senadora Leila Barros.

Nós não temos mais senhoras...

Pois não, Senadora Leila.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/PDT - DF. *Por videoconferência.*) – Nossa! Quase que eu ia cometendo um erro gritante aqui.

Quero agradecer ao Jean Paul, outro que também se despede desta Casa. Vai deixar muita saudade. Certamente, estará conosco enfrentando outros desafios do futuro Governo.

Muito obrigada pelo trabalho. Sempre competente, sempre comprometido. Grata pela convivência, amigo.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senadora Leila, o Senador Jean Paul Prates já estava se sentindo desprestigiado e perguntando "o que fiz?", quase chorando, viu?

Brincadeiras à parte, Senadora Leila.

Nós concluímos.

Eu pergunto ao Senador Wellington Fagundes: V. Exa. se inscreveu para discutir a matéria ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. *Fora do microfone.*) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Deixemos aqui fazer a conclusão.

Nós esgotamos a lista de oradores, encerrando a discussão, e passamos à sua apreciação.

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e a emenda, em turno único, nos termos do parecer.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto com a Emenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 342/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a matéria.

A proposta vai à Câmara dos Deputados, momento em que nós reiteramos e renovamos os cumprimentos à Sra. Senadora Leila Barros por ser autora e ao Senador Jean Paul Prates por ter sido Relator da matéria. Os nossos cumprimentos.

Senador Flávio Arns, pela ordem.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Eu requeiro inserção em ata de voto de aplauso ao trabalho de conclusão de curso da equipe formada por quatro alunas do oitavo período do Curso de Publicidade e Propaganda da Universidade Positivo, em Curitiba, pela grande relevância e atualidade do tema abordado, qual seja, "A Mulher Negra Líder no Mercado Publicitário: atravessamentos de gênero e raça dentro das agências de publicidade de Curitiba".

O trabalho abordou, Sr. Presidente, o papel de liderança de profissionais racializadas nas agências da cidade, e, na construção desse estudo, ficou evidente como não há dados a respeito da presença da mulher negra no mercado de comunicação como um todo. A partir dessa constatação, a equipe desenvolveu um projeto empreendedor denominado "Quebra: comunicação que constrói", que buscou proporcionar informações que até então eram inexistentes a respeito da participação efetiva dessas profissionais nesse mercado.

A iniciativa surgiu com o propósito de construir uma rede de apoio e reconhecimento para profissionais racializadas, visando a fortalecer o mercado de comunicação de Curitiba e promover a diversidade e inclusão nos espaços de trabalho.

Sendo assim, ambos os projetos, a monografia e a iniciativa empreendedora, complementam-se e podem ser considerados um ato político, ao contribuir para uma mudança significativa, impactante, provocativa e voltada para a quebra de um cenário que exige uma urgente transformação.

Por essa razão, parabenizo as estudantes Amanda Soares de Matos, Beatriz Stradioto Sarnoski, Isabela Zandonai Bertoldi e Kauana Custódio Martins, bem como o orientador do trabalho, Prof. Dr. Felipe Bordignon dos Santos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. *Por videoconferência.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– ... pela escolha e estudo aprofundado sobre o tema.

Iniciativas como essa merecem, Sr. Presidente, o nosso reconhecimento, tendo em vista a importância de promovermos ações que simulem a inclusão e o respeito à diversidade em todos os ambientes.

Dessa forma, além de registrar o voto de aplauso, sugiro o encaminhamento do referido TCC para compor o acervo da Biblioteca do Senado, contribuindo, assim, para futuras discussões sobre o tema.

É o voto de aplauso, Sr. Presidente, que requeiro seja inserido em ata do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Perfeito, Senador Flávio Arns.

A Mesa defere o seu pedido e orienta a publicação. **(Requerimento nº 798/2022 - Vide Item 3.1.7 do Sumário)**

Nossos cumprimentos pela iniciativa.

Nós temos um item extrapauta, que foi pleiteado por S. Exa., o Senador Esperidião Amin.

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 329, do ano de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprova os textos dos protocolos à Convenção sobre Aviação Civil Internacional adotados por ocasião da 39ª Assembleia da Organização de Aviação Civil Internacional, em Montreal, Canadá, em 6 de outubro de 2016.

A matéria depende de parecer.

A Mesa designa S. Exa., Senador Esperidião Amin, para proferir parecer de Plenário.

S. Exa. tem a palavra, Senador Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu quero agradecer a V. Exa., ao Presidente Rodrigo Pacheco e à Mesa por terem deferido esta minha solicitação, que vem ao encontro de um entendimento na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Essa matéria é eminentemente técnica. Na verdade, ela não significa qualquer espécie de ônus para o Governo ou para o patrimônio nacional. Repito, ela versa sobre protocolos de aviação comercial internacional.

De sorte que eu apresentei o parecer, o relatório, e concluo apenas a sua leitura dizendo que, por sua vez, a Comissão de Navegação Aérea desempenha papel de natureza técnica, como eu já afirmei, tanto que dos seus participantes é exigida, aspas, "qualificação e experiência adequadas na ciência e na prática da aeronáutica" – eu que, no máximo, consegui o brevê de planador, a bordo de um Grob Twin 102, não faço parte dessa tribo –, sendo seu Presidente nomeado pelo conselho. Entre as atribuições da Comissão está a de assessorar tecnicamente o conselho. O segundo protocolo em análise visa a ampliar o número de componentes da Comissão, de 19 para 21.

Assim, em se recebendo essa mensagem, que, na minha opinião, foi uma deferência do Governo que a encaminhou em 2020 ao Congresso, para que, mesmo nessas ações de administração interna, imponha sua apreciação, a opinião é pela adequação da medida e pela aprovação congressual.

Acresça-se a isso a posição uniformemente favorável dos corpos de especialistas do Poder Executivo e da Câmara dos Deputados aos protocolos em tela, que aumentarão a representatividade dos órgãos político e técnico da organização internacional.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2021.

É o voto, Presidente. **(Ìntegra do Parecer nº 343/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.5 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Gratíssimo, Senador Esperidião Amin.

O parecer, portanto, é favorável ao PDL (Projeto de Decreto Legislativo).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concluindo a instrução da matéria, passamos à sua discussão.

Não há, na lista de inscritos, Sras. e Srs. Senadores que desejem discutir a matéria.

Portanto, esgotada a lista de oradores, nós encerramos a sua discussão sobre a matéria, meu querido Senador Eduardo Girão.

Passamos à apreciação da propositura.

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam, por gentileza, como se encontram, se assim for da vontade. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação.

Será feita, Senador Esperidião Amin, Sras. e Srs. Senadores, a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Os nossos cumprimentos.

Item extrapauta.

Projeto de Resolução nº 57 (apresentado como conclusão do Parecer nº 64, de 2022, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Esperidião Amin), que autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até 134,64 milhões de euros junto ao New Development Bank, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Nós passamos à discussão da matéria.

Não há, na lista de inscritos, nenhum Senador ou Senadora que deseje discutir.

Esgotamos, portanto, a lista de oradores, encerrando a sua discussão.

Passamos à sua devida apreciação.

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 344/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.6 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Item extrapauta.

Projeto de Resolução nº 58, de 2022...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Projeto de Resolução nº 58, de 2022 (apresentado como conclusão do Parecer 65, da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como Relator S. Exa., o Senador Esperidião Amin, que autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Federativa do Brasil, no valor de até US$50 milhões.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não há Srs. Senadores ou Sras. Senadores que queiram discuti-la.

Não havendo, portanto, quem queira discutir, nós encerramos a sua discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer no 345/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.7 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Item extrapauta.

Projeto de Resolução nº 59, de 2022 (apresentado como conclusão do Parecer 66, de 2022, da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como Relator S. Exa., o Senador Esperidião Amin), que autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$100 milhões.

Passamos à sua discussão. (*Pausa.*)

Não há oradores inscritos para discuti-la.

Esgotamos a lista de oradores encerrando a sua discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 346/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.8 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerramos a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Item extrapauta nº 60.

Projeto de Resolução nº 60 (apresentado como conclusão do Parecer 67, de 2022, da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como Relator o Senador Esperidião Amin), que autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até 44,8 milhões de euros, de principal, para financiamento parcial da Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil - Programa Sul Resiliente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passamos à sua discussão. (*Pausa.*)

Não há inscritos para discuti-la. Não havendo quem queira discutir, nós encerramos a sua discussão, passando à sua apreciação.

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 347/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.9 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Item extrapauta.

Projeto de Resolução nº 61, apresentado como conclusão do Parecer 69, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator Senador Esperidião Amin, que autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até 44,8 milhões de euros.

Passamos a discutir a matéria. (*Pausa.*)

Não há inscritos para discuti-la. Não havendo quem queira discutir, encerramos a sua discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 348/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.10 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Item extrapauta, para que nós concluamos.

Projeto de Resolução nº 62, Senador Eduardo Girão, Senador Wellington Fagundes, últimos inscritos como oradores, apresentado como conclusão do Parecer nº 101, de 2022, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator Senador Angelo Coronel, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$230 milhões entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Passa-se à sua discussão. (*Pausa.*)

Não há inscritos para discuti-la. Não há quem queira discutir, portanto, encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Sras. e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 349/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.11 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada, a matéria vai à promulgação.

Senador Esperidião Amin, por gentileza, V. Exa. tem a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – O senhor já imaginou se eu anunciar agora que quero prestar esclarecimentos adicionais?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – O senhor não fará essa maldade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Eu quero é agradecer a V. Exa., agradecer ao Presidente Rodrigo Pacheco, em nome do BRDE, que tem como área de abrangência os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e certamente os dirigentes e a população desses estados, porque essas linhas de crédito vão atender desde planejamento urbano, rural, social, propostas de resiliência em função de perturbações climáticas e, enfim, uma nova linha de crédito especialmente para municípios de pequeno porte em todas essas áreas de atuação, incluindo as atividades econômicas que sofreram efeitos perversos na pandemia. Portanto, são cinco empréstimos que tinham que ser aprovados este ano. Eu acho que são da maior importância.

E quero fazer minhas as palavras que eu ouvi hoje do Senador Angelo Coronel a respeito do último item, no valor de U$230 milhões, que será certamente muito importante para o Nordeste do nosso país.

Então, agradeço a V. Exa., à Mesa, ao Senador Otto Alencar, que viabilizou a apreciação dessas propostas hoje pela manhã e ao corpo técnico, que viabilizou a adequada e competente instrução dessas matérias, e acho que falo também aí pelo Senador Angelo Coronel.

Grande abraço. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Meus cumprimentos. Grande abraço, Senador Esperidião Amin, queridíssimo e competentíssimo Senador da República. Nossas saudações. Renovo aqui, nunca é demais renovar e desejar saúde, pronto restabelecimento para V. Exa.

Utilíssimos serão esses projetos de resolução aos fins que estão e a que foram expostos convincentemente para aprovação desta Casa. Nosso abraço.

E, junto às suas referências à Comissão de Assuntos Econômicos, o Presidente Otto Alencar hoje pela manhã se dignou a fazer com que nós pudéssemos apreciar, o Senador Angelo Coronel e demais outros mencionados por V. Exa. Os nossos cumprimentos, Senador Esperidião Amin, bom descanso.

Senador Eduardo Girão, nós voltamos à lista de oradores, para que concluamos a sessão tão produtiva desta terça-feira tarde e noite. V. Exa. tem a palavra. Em seguida, nós ouviremos o nosso estimado companheiro Wellington Fagundes.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Paz e bem, Presidente desta sessão, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores aqui presentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria começar esse discurso muito importante para mim, Senador Veneziano Vital do Rêgo, após quase quatro anos de mandato, queria começar com o nosso patrono aqui deste Plenário do Senado Federal, Ruy Barbosa. Nordestino como eu, ele dizia o seguinte: "De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar-se da virtude, a rir-se da honra e a ter vergonha de ser honesto". Muito profundo, pelo momento, pela provação que nós estamos passando enquanto brasileiros, enquanto cidadãos.

E eu queria dar a minha contribuição nesse momento. Muitas vezes, a gente procura colaborar com o parlar, falar, mas o que está acontecendo hoje no Brasil infelizmente, Parlamentares terem que pensar o que podem falar. Isso é um absurdo jamais visto nesta República e a gente não pode aceitar isso.

E, por entender que o Senado Federal é um dos grandes corresponsáveis por esse caos institucional que aflige boa parte dos brasileiros, eu, com todo o respeito e com muita humildade, me coloco à disposição para tentar ser Presidente do Senado Federal. Sei que é difícil, muito difícil, porque é Davi contra Golias, como se diz, o jogo é bruto. Mas eu vou conversar com cada colega Senador que eu puder para que a gente possa oferecer essa alternativa, uma alternativa independente de verdade, para que o Senado volte a ter a altivez para reequilibrar os Poderes da República, tendo verdadeira independência, assim como também harmonia. Porque hoje nós temos um Poder que está esmagando os demais Poderes e isso não é correto, não é justo.

Eu queria colocar, neste momento, que essa minha candidatura à Presidência do Senado é a terceira que vem... Já temos o Presidente Pacheco, que tem o apoio do Lula, temos o Senador eleito Rogério Marinho, que tem o apoio do atual Presidente da República. Mas eu quero me colocar para colaborar nesse debate e quem sabe... Quem conhece um pouco da minha história sabe que foi um milagre eu estar aqui, porque estávamos disputando a vaga com o Presidente do Senado, lá no Ceará, mas Deus nos trouxe com a boa vontade do povo cearense.

Espero a boa vontade dos Senadores para que a gente possa fazer um trabalho...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... um trabalho com todas as limitações e imperfeições, porque eu sei que as tenho, mas procurando dar o meu melhor, no limite de minhas forças, para poder deixar um legado para os nossos filhos, para os nossos netos.

É nesse espírito colaborativo de reconhecer que todos os Senadores têm habilidades e têm virtudes, e de que a gente pode somar no caminho para devolver uma verdadeira pacificação à nossa nação, para devolver a alegria, o orgulho do brasileiro de se apropriar do Senado Federal novamente, porque o Senado, hoje, está apartado da nossa sociedade.

Eu sou um Parlamentar que gosta de ir às praças...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... conversar com as pessoas simples, sejam de direita, sejam de esquerda, sejam contra o Governo ou a favor do Governo. O diálogo é fundamental para a democracia, que está sendo aviltada porque o Senado, infelizmente, tem sido omisso com relação, por exemplo, a deliberações de pedidos de *impeachment*, porque mais de 60 são engavetados nesta Casa sistematicamente. Isso tem, como já falei há pouco, nos deixado cada vez mais distantes do povo brasileiro, que tem a credibilidade nesta Casa lá embaixo, assim como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também a do STF. Os dois estão abraçados juntos, nesta situação, mas nós vamos devolver – eu não tenho a menor dúvida... Porque muitos pensam que estão no controle, que estão no comando, mas a gente sabe, nós cristãos sabemos que quem está no comando é Jesus e, por essas causas justas, eu me sinto convidado para, pelo menos, fazer a minha parte.

Já estou aqui há quatro anos e alguma coisa aprendi nesses quatro anos, e gostaria muito de colocar em prática. Um Senado mais democrático, onde cada Senador possa apresentar um projeto por ano, pelo menos. Já pensou? Porque nós representamos os estados da Federação, mas também o povo, o nosso povo.

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Então, por que não poderíamos fazer um pacto em que cada Senador, independentemente de partido, de posição ideológica, possa ter um projeto votado neste Plenário? Votado! Não significa dizer que vai ser aprovado, mas que ele possa vir aqui defender as suas ideias, e não apenas os amigos do rei.

Eu agradeço a atenção e quero clamar que essa candidatura tem uma premissa muito importante: devolver ao Brasil, que está com medo – o cidadão brasileiro –, a sua liberdade, a sua livre expressão, que é garantida na nossa Constituição. Hoje nós temos jornalistas, pastores, cidadãos comuns, artistas e até Parlamentares intimidados pelos nossos tribunais superiores. Então, que o Senado possa cumprir o seu dever constitucional, a sua prerrogativa de reequilibrar, finalmente, esses Poderes, para que tenham harmonia e independência, e que o Brasil possa voltar a ser livre.

Então, muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

E, como eu prometi, gostaria de encerrar este pronunciamento, que faço com muita honra e alegria, aqui no Plenário deste Senado Federal, me colocando à disposição para ser candidato à Presidência do Senado, resgatando – se o senhor me der só mais um minuto para encerrar, eu lhe agradeço – algo que muito foi, quando eu cheguei aqui, no primeiro dia, na posse, em que tivemos a eleição... Eu participei, já, de duas eleições aqui, a do Presidente Davi e a do Presidente Rodrigo Pacheco, e achei muito bonito a população acompanhando, principalmente a do Davi, acompanhou de perto, e muitos Senadores mostraram o seu voto e aquilo foi algo como uma catarse coletiva, que marcou positivamente o imaginário do nosso povo, da democracia sendo exercida, os seus representantes sendo transparentes com relação ao que pensam. E eu acho que vai ser de novo assim. No ano de 2023, no dia 1º de fevereiro, com a eleição do próximo Presidente do Senado, que a gente possa ter o voto aberto, e não mais termos segredismos na República.

Então, eu encerro, Sr. Presidente, com uma frase que não dá mais do que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Vou deixar o tempo.

Uma frase, de novo, do nosso Ruy Barbosa, patrono desta Casa, quando ele diz o seguinte: "Maior que a tristeza de não haver vencido é a vergonha de não ter tentado". Eu tentarei e farei o meu melhor para que possamos trabalhar juntos, na Presidência do Senado, nessa cadeira que o senhor ocupa, e fazermos um trabalho aqui que possa atender os anseios legítimos da sociedade, que clama, neste momento, por justiça, por verdade na nossa nação.

Que Deus abençoe! Muito obrigado pela tolerância e muita paz a todos!

(*Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Fagundes.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Wellington Fagundes., deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – A todos nós!

Senador Eduardo Girão, os nossos cumprimentos.

Eu convido S. Exa. o Senador Wellington Fagundes como último orador desta sessão, ao tempo em que quero cumprimentar o nosso estimado amigo, Parlamentar por vários mandatos, Deputado Edinho Bez, figura muito querida de todos nós. Nossas saudações, meu irmão!

Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – E a satisfação é muito minha também, Sr. Presidente Veneziano, já que o Edinho Bez é o nosso relações institucionais da nossa Frente Parlamentar de Logística. Ele sempre está aqui presente, como um Deputado competente, trabalhador. Por seis mandatos, tivemos a oportunidade de conviver na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, eu gostaria aqui, inicialmente, de anunciar a toda a população do meu Estado de Mato Grosso que, agora, na próxima quinta-feira, nós estaremos lá na Universidade Federal de Mato Grosso, em Cuiabá, para instalar o Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal, com a presença do Ministro Alvim, Ministro da Ciência e Tecnologia, bem como do Ministro Marcos Pontes, que, agora, acaba de ser eleito Senador da República por São Paulo, com mais de 10 milhões de votos.

Eu quero aqui agradecer a toda a equipe do Ministério da Ciência e Tecnologia, porque esse instituto do Pantanal vem atender à maior área alagada do mundo, que é o nosso Pantanal de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul e que estende também pela Bolívia até a Argentina. A implantação desse instituto lá dentro da universidade é extremamente importante, porque o Pantanal Mato-Grossense sofreu, há três anos, uma queimada muito agressiva, prejudicando muito a nossa biodiversidade. E nós temos que, claro, investir na ciência, na tecnologia, com pesquisas, incentivar os nossos pesquisadores para que a gente tenha o nosso Pantanal conservado, com toda a sua tradição secular do homem pantaneiro, os ribeirinhos, os quilombolas, os indígenas, aqueles que lá produzem, através da pecuária em harmonia dentro do nosso ecossistema, e também todos aqueles que investem no turismo. E eu quero aqui parabenizar a todos, porque mais de 90% do nosso Pantanal Mato-Grossense é preservado através da iniciativa privada.

Então, nessa conservação, é extremamente importante a participação do Poder Público, e o Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal vem em boa hora. Já está todo construído. Conseguimos recursos com emendas parlamentares para que ele tivesse equipamentos. Já estamos colocando recursos no orçamento do ano que vem para o custeio desse instituto.

E, claro, com todos aqueles que irão administrar, eu quero aqui cumprimentar todos que estarão tomando posse, principalmente através do cientista e pesquisador Prof. Paulo, que deverá ser o diretor do instituto de pesquisa.

Sr. Presidente, eu quero aqui também... e por isso eu convido toda a população mato-grossense e as entidades para que estejam lá na universidade a partir das 16h – 15h30min o ministro já deve estar chegando – e lá estaremos, então. Todos são convidados, principalmente, o homem pantaneiro, aqueles que conhecem e que vivem o dia a dia no Pantanal; todas as entidades estão convidadas: a Aprosoja, a Famato, enfim, todos aqueles... porque também estamos trabalhando, inclusive, o Estatuto do Pantanal, uma regulação legislativa que a gente precisa ter implantada, votada aqui no Parlamento para que a gente possa ter esse regramento jurídico para a verdadeira conservação do Pantanal, para fazer o desenvolvimento sustentável, valorizando também o homem pantaneiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, eu também quero registrar aqui, já que estamos falando da semana, falando da questão ambiental, na semana passada minha cidade natal completou 69 anos, 69 anos! Eu tenho 65, então...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... praticamente confunde-se com a idade da minha cidade.

Meus pais foram para lá, meu pai foi um dos pioneiros daquela cidade, onde ainda não existia na verdade a cidade. Então, logo depois de alguns anos é que tivemos a emancipação da nossa cidade de Rondonópolis.

E eu fico muito feliz de estar registrando aqui na tribuna não só o aniversário da nossa cidade, homenageando todos os pioneiros, todos aqueles que para lá foram também e, claro, todos aqueles que lá nasceram como eu.

Hoje, Rondonópolis é a primeira cidade do interior, o maior orçamento das cidades do interior, uma cidade polo da Região Sudeste. Já temos lá a nossa Universidade Federal de Rondonópolis, uma das cidades que mais se desenvolvem no Brasil.

E o que eu quero registrar aqui é um outro fato extremamente importante: já que Rondonópolis é essa cidade polo, temos lá o maior terminal ferroviário da América Latina...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... Rondonópolis agora estamos, já com a aprovação que tivemos aqui, com a regulamentação do sistema ferroviário em Mato Grosso, a primeira ferrovia por autorização estadual do Brasil. Ela vai avançar para a capital e até também para o nortão de Mato Grosso.

E na sexta-feira lá estivemos com o Prefeito Zé Carlos do Pátio, Prefeito já por três mandatos; também com toda a diretoria do Sanear através do Paulo José e os servidores daquela instituição para estar lançando, Sr. Presidente, a coleta de lixo reciclável 100%.

Rondonópolis é a única cidade da região – e talvez uma das únicas do Brasil – que tem o sistema de saneamento básico 100% universal. Ou seja, universalizamos agora água, esgoto...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... e também a coleta do lixo reciclável.

Por isso eu quero aqui parabenizar a administração municipal por estar conseguindo esse grande avanço que representa qualidade de vida.

Esse serviço foi implantado de forma gradativa, abrangia regularmente 60% dos bairros e, para alcançar a totalidade, a prefeitura, por meio do Sanear, ampliou a frota de caminhões e também a equipe de coleta seletiva.

O poder público está fazendo a parte dele, mas a adesão da população é fundamental para o sucesso do programa. A sociedade precisa cada vez mais entender que resolver o problema do lixo passa por ações individuais e também coletivas. Afinal, o lixo não some depois que o descartamos. Por isso, é preciso ter consciência e atitude sobre o que fazer com ele.

A reciclagem reduz, de forma significativa, diversos...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... diminui a retirada de matérias-primas da natureza, gera economia de água e energia e reduz o descarte inadequado do lixo, além de ser fonte de renda para os catadores.

Hoje, Sr. Presidente, infelizmente, 1/4 das cidades brasileiras não tem coleta seletiva. É o que indica a última edição do *Panorama dos Resíduos Sólidos*, publicado recente pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos (Abrelpe), ou seja, há cerca de 1,4 mil municípios ainda sem nenhuma política pública que promova e incentive a separação do lixo reciclável entre a população.

Além do que já é conhecido, também temos que falar do impacto ambiental.

As estimativas da associação apontam que o país perde pelo menos...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... 14 bilhões, todos os anos, em resíduos recicláveis descartados em aterros sanitários e em lixões irregulares.

Quero aqui dizer que os dados do último Diagnóstico de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Brasil revelam que o país gera mais de 80 milhões de toneladas de lixo todos os anos e recicla menos de 4%, Sr. Presidente.

E aí eu destaco também uma pesquisa do Ibope, em parceria com a Abrelpe e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que revela que mais de 70% dos brasileiros não separam o lixo.

Só para concluir, Sr. Presidente, ainda, de acordo com os dados do estudo, 77% dos brasileiros sabem que boa parte dos plásticos, por exemplo, é lixo reciclável, mas a grande maioria ainda insiste em descartar esses resíduos de forma inadequada.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Por isso, quero aqui mais uma vez parabenizar o Prefeito de Rondonópolis, José Carlos do Pátio, e também o Diretor-Geral do Sanear, Paulo José Correa, por essa grande iniciativa de responsabilidade ambiental e pela melhoria da qualidade de vida da população da nossa querida Rondonópolis.

Quero também, Sr. Presidente, parabenizar a Câmara de Vereadores, em nome do Presidente Roni Magnani, e aí, é claro, também o Poder Judiciário, em nome da Juíza Milene Aparecida Pereira Beltramini, titular do Juizado Volante Ambiental, e também as entidades envolvidas, em especial o movimento comunitário, por meio da Uramb e também da Unisal.

Aí eu concluo, Sr. Presidente, agradecendo a oportunidade de estar aqui e a solidariedade de muitos amigos, inclusive de V. Exa. de me ligar, quando eu tive esse problema de saúde. Eu acabei fazendo uma cirurgia no Hospital Albert Einstein, retirando um tumor no rim esquerdo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – E aí eu aproveito aqui a oportunidade para também esclarecer, como médico veterinário, que todos procurem os seus médicos para fazer sempre ali o seu *check-up*, de seis em seis meses, de ano em ano. No meu caso, tive a oportunidade de descobrir esse tumor de forma precoce, exatamente como um achado, um exame rotineiro que me permitiu então fazer a cirurgia e estar hoje completamente curado.

E aqui faço até uma outra recomendação, Sr. Presidente, porque também na campanha eleitoral eu tive uma crise de herpes-zóster, que é uma doença... Todos aqueles que tiveram a varicela, todos nós, na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nossa geração, esse vírus continua alojado no corpo para o resto da vida. Normalmente, principalmente a partir dos 60 anos, quando cai a imunidade da pessoa, é possível ele se manifestar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Quero aqui então esclarecer a todos que existe vacina, hoje já recomendada até a partir de 50 anos. Procure seu médico e procure se vacinar. É extremamente importante. Nós estamos falando da pandemia. Trabalhei muito para que o Brasil pudesse fabricar a vacina contra a covid, e hoje felizmente já temos também a fabricação em território nacional.

Quero aqui também, Sr. Presidente, ao encerrar, justificar a minha ausência na votação anterior. Mesmo estando na Casa, não consegui votar porque estava exatamente no subsolo e lá, infelizmente, o sinal da internet não permitiu que eu pudesse votar de forma virtual. Mas está aqui registrado.

Agradeço imensamente e quero aqui parabenizar o Senador Jayme Campos também, que, neste momento, está recebendo um prêmio lá na CNA, por ser um dos empresários que promove a agricultura, a agropecuária, no nosso estado, e a agropecuária brasileira.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Com isso, então, parabenizo aqui a CNA por estar homenageando os empreendedores que promovem o emprego, a geração de renda no interior, e principalmente a segurança alimentar, que é tão decantada no mundo. Hoje morre muito mais gente de fome no mundo do que pelas guerras. Nós não queremos guerras. Nós queremos que todo mundo viva, principalmente bem alimentado e feliz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nossos cumprimentos, Senador Wellington Fagundes.

Eu desejo começar fazendo um registro pelas duas bênçãos – podemos assim dizer –, duas grandes vitórias. Eu reputo, na vida do homem público, a condição que nos é conferida por uma população de representados, a de darmos essa chance de poder representá-los, e V. Exa., de forma brilhante, conseguiu essa recondução, de forma magistral. Já tivemos a oportunidade de fazer registros por merecida ser a sua recondução. Mas a maior das vitórias foi exatamente a de poder estar aqui, plenamente no gozo das suas condições físicas, recuperado, restabelecido. V. Exa. sabe do meu particular carinho e do carinho que todo o Colegiado tem por V. Exa. Muito feliz de vê-lo sorridente, sempre jovial, com a mesma competência, com a mesma capacidade, um descortino de tratar assuntos tão importantes, ao tempo em que desejo que V. Exa. – e peço – leve os nossos cumprimentos aos Poderes constituídos de Rondonópolis, e a outros que integram a sociedade civil por esse feito. É um grande feito que a cidade de Rondonópolis alcança. Decerto, exemplo para a esmagadora maioria dos nossos municípios, que ainda distam quilômetros para conseguir essa conquista e essa vitória.

Então, nossas saudações ao Prefeito, nossas saudações aos integrantes do Poder Legislativo e outros que integram a sociedade civil de Rondonópolis, e também ao nosso decano querido, queridíssimo amigo Jayme Campos por estar tendo a oportunidade que lhe foi conferida por sobejos merecimentos a tantos e tantos feitos, como grande empresário do Mato Grosso, da Região Centro-Oeste. E nós nos sentimos lisonjeados por gozar da amizade do Senador Jayme Campos e por saber que hoje ele recebe essa comenda.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero também dizer aqui da minha felicidade de poder comemorar os 69 anos da minha cidade e, principalmente, este feito de ter uma cidade com 100% de saneamento básico, água, esgoto e também o tratamento do lixo reciclável e de poder ter conseguido recursos para que a gente pudesse atingir isso.

Rondonópolis, do PAC à época, foi a única cidade que conseguiu aplicar na plenitude. E hoje temos investimentos. A cidade também vai chegar, agora, em 100% de asfalto, com todas as ruas asfaltadas, com a universidade federal, enfim.

Quero fazer a propaganda de Rondonópolis para aqueles que queiram investir, porque é uma cidade que está verticalizando também a sua economia.

E eu fico muito feliz, como filho daquela cidade, de poder ter contribuído de forma bastante expressiva para que, hoje, Rondonópolis tenha uma das melhores qualidades de vida do Estado de Mato Grosso e do Centro-Oeste.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Um abraço, Senador Wellington Fagundes.

A Presidência informa às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que nós convocamos sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quarta-feira, a partir das 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Nós cumprimos a finalidade desta sessão, produtiva sessão, tarde-noite, e esta Presidência declara o seu encerramento, cumprimentando todos os brasileiros, todas as brasileiras que nos acompanharam através da TV Senado, da Rádio Senado, dos órgãos de comunicação que integram esta Casa.

Agradeço, mais uma vez, como sempre de costume faço, aos nossos colaboradores, companheiros funcionários que permanecem conosco diligentemente, a dar a assistência devida e nos permitir a produção legislativa que estamos a fazer.

A todos, os nossos agradecimentos.

Boa noite.

Fiquem com Deus.

Encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 45 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

120ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 13/12/2022 08:00:00 até 13/12/2022 20:50:00

Votos no período: 13/12/2022 08:00:00 até 13/12/2022 20:50:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSD	MG	Alexandre Silveira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PL	MG	Carlos Viana	X	X
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
PSB	SC	Dário Berger	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	CE	Julio Ventura	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PSC	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X

Emissão 13/12/2022 20:51:00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

120ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 13/12/2022 08:00:00 até 13/12/2022 20:50:00

Votos no período: 13/12/2022 08:00:00 até 13/12/2022 20:50:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PROGRES	SE	Maria do Carmo Alves	X	
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	
PTB	MA	Roberto Rocha	X	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	
PL	MT	Wellington Fagundes	X	
PDT	MA	Weverton	X	
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 77 senadores.

Emissão 13/12/2022 20:51:00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 120ª SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº 335, DE 2022 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, do Senador Plínio Valério e outros, que *altera o art. 156 da Constituição Federal, para estabelecer critérios ambientais para a cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e desonerar a parcela do imóvel com vegetação nativa*.

SF/22053.30526-81

Relatora: Senadora **ELIZIANE GAMA**

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 13, de 2019, de autoria do Senador Plínio Valério e outros, pretende alterar a regência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para estabelecer critérios ambientais relativos a sua instituição, bem como desonerar do tributo a parcela da propriedade que preserve a vegetação nativa.

A PEC nº 13, de 2019, compõe-se de dois artigos. A inovação constitucional é toda efetivada pelo art. 1º da proposta, que altera o § 1º do art. 156 da Constituição Federal (CF), de forma a explicitar a possibilidade de o IPTU ter alíquotas diferentes, de acordo com os seguintes critérios ambientais: reaproveitamento de águas pluviais, reúso da água servida, grau de permeabilização do solo e utilização de energia renovável no imóvel. Além disso, no inciso III que a PEC acrescenta ao mesmo parágrafo, estabelece a não incidência do IPTU sobre a parcela do imóvel em que houver vegetação nativa.

A vigência da norma, se aprovada, é fixada para a data da sua publicação (art. 2º).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A PEC nº 13, de 2019, foi aprovada, sem emendas, na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) realizada em 14 de agosto de 2019.

Em 24 de março de 2021, o Senador Fernando Bezerra Coelho apresentou a Emenda nº 1 – PLEN, que torna facultativo também o critério de cobertura de vegetação nativa como parâmetro para fixação de alíquotas pelos municípios.

SF/22053.30526-81

II – ANÁLISE

Como bem apontado no parecer da CCJ desta Casa, em relação aos seus aspectos formais, nada obsta a tramitação da PEC em análise.

Sob o aspecto da constitucionalidade material, as medidas contidas na proposta não conflitam com direito ou garantia individual inscrito na Constituição Federal. Trata-se do estabelecimento de critério no âmbito tributário para a fixação da alíquota do IPTU, que, inclusive, pode ser favorável ao contribuinte, ante a possibilidade prevista de desonerar do imposto a parcela da propriedade que preserve a vegetação nativa.

Em relação à juridicidade, tampouco há óbices à PEC, visto que, por meio do instrumento legislativo adequado (proposta de emenda à Constituição), cria-se norma dotada de generalidade, abstração, impessoalidade e obrigatoriedade, de forma proporcional e adequada para o atingimento dos fins a que se destina.

No mérito, a PEC nº 13, de 2019, tem natureza extrafiscal. Seu propósito é estabelecer critérios ambientais para a redução da alíquota do IPTU, de modo a incentivar os proprietários-contribuintes de imóvel urbano a adotar comportamentos ecologicamente compatíveis com a sustentabilidade.

Hoje, o Distrito Federal e Municípios como Salvador (BA), Vila Velha (ES), São Carlos (SP), Araraquara (SP), Belo Horizonte (MG) e Curitiba (PR) já dispõem em sua legislação de incentivos de cunho ambiental. Os descontos no IPTU são concedidos com fulcro na atual redação do inciso II do § 1º do art. 156 da CF, cuja norma é mantida pela PEC, que admite a diferenciação de alíquotas em função do **uso** do imóvel.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Interpretaram os legisladores municipais que o uso do imóvel não se limita à dicotomia residencial/comercial, podendo alcançar o **uso sustentável**, mediante a manutenção de cobertura vegetal e o emprego de energia solar.

A PEC nº 13, de 2019, mantém expressamente esses dois critérios e acrescenta outros quatro: o reaproveitamento de águas pluviais, o reúso da água servida, o grau de permeabilização do solo e a utilização de energia renovável.

A proposição tem caráter autorizativo em relação aos critérios arrolados na novel alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 156. Cada Município tem a **faculdade** de incorporar os critérios à sua lei de instituição e cobrança do IPTU. Já o critério de não incidência do IPTU sobre a parcela do imóvel revestida de vegetação nativa é **compulsório** (novo inciso III). Espera-se que a explicitação dos critérios ambientais na Constituição Federal aumente a pressão popular por sua adoção na esfera municipal.

As partes autorizativa e compulsória da PEC nº 13, de 2019, não dão causa a renúncia de receitas da União. A parte compulsória (imunidade ao IPTU da área do imóvel revestida por vegetação nativa) e a autorizativa eventualmente adotada pelo Município provocarão perda de arrecadação, que deverá ser estimada pelo Município quando da tramitação da lei local que as incorporar. Por essas razões, a PEC nº 13, de 2019, pode tramitar no Congresso Nacional desacompanhada de estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro.

Como já enfatizado, a proposta estabelece critérios ambientais para a redução da alíquota do IPTU, de modo a incentivar os proprietários-contribuintes de imóvel urbano a adotar comportamentos ecologicamente compatíveis com a sustentabilidade.

A alteração constitucional que se pretende explicita critérios ambientais que alguns Municípios já adotam ao interpretarem como "uso sustentável" a atual permissão constitucional para diferenciar a alíquota do IPTU de acordo com o uso do imóvel (art. 156, § 1º, II, da CF).

Além dos já expressos na proposição, há outros critérios que entendemos muito úteis e que incorporaremos ao mesmo inciso alterado, mediante emenda de relator, após pertinentes sugestões apresentadas pelo Senador Weverton. É o que explicamos a seguir.

SF/22053.30526-81
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O primeiro deles é o **tratamento local das águas residuais**. Incentivá-lo é reduzir a carga biológica a ser lançada nos cursos d'água, até mesmo nos sistemas de tratamento operados pelos concessionários.

Em segundo lugar, acrescentaremos como critério de redução de alíquota, a **recarga do aquífero**. Iniciativas dessa natureza contribuem para a redução das enchentes urbanas, para a preservação dos mananciais, bem como para a manutenção eficiente do ciclo hídrico dos ecossistemas.

SF/22053.30526-81

Outro critério valioso que acresceremos à lista dos elegíveis ao benefício são os **telhados verdes**. Como se sabe, a sua adoção promove a redução do impacto direto das águas pluviais nas vias de circulação, reduzindo as enchentes urbanas, bem como a redução da carga térmica da edificação, gerando mais conforto ambiental e eficiência energética dos sistemas de climatização. Contribui, ainda, para o aumento do ciclo fotossintético nas áreas urbanas e consequente incremento da absorção de gás carbônico, e aumenta o potencial de evapotranspiração, reduzindo o impacto das ilhas de calor urbano.

Ainda no intuito de aperfeiçoar o texto, propomos, por emenda, substituir o termo "reaproveitamento" de águas pluviais, por "**aproveitamento**", visto que não se reaproveita o que nunca foi aproveitado.

Melhor explicando: a água da chuva (pluvial) cai no telhado, passa por um filtro simples de partículas e vai direto para o uso, ou seja, é usada somente uma vez, daí a incorreção do uso do termo "reaproveitamento". Após esse primeiro uso, a água se torna "água cinza" ou "água negra" e, aí sim, pode ser tratada para reúso pela segunda vez, ou descartada no sistema de esgoto, ou no meio ambiente, após tratamento com redução substancial da carga bacteriana.

Em relação à Emenda nº 1-PLEN, apesar da boa intenção de resguardar os Municípios de um gasto tributário compulsório, entendemos que o seu acatamento, do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, poderia reduzir a efetividade do que se propõe. A aprovação do projeto na sua forma original ampliará sobremaneira o interesse em manter áreas verdes na região urbana, independentemente da sua adoção pela legislação interna dos Municípios. Portanto, somos pela rejeição da Emenda.

Ainda a propósito, com o intuito de permitir a regulação pelos Municípios da alteração compulsória em relação à vegetação nativa nos imóveis urbanos, propomos emenda à PEC para prever *vacatio legis* de cento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e oitenta dias para a entrada em vigor do disposto no inciso III que se acrescenta ao § 1º do art. 156 da CF.

III – VOTO

SF/22053.30526-81

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação regimental da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, e, quanto ao mérito, por sua aprovação, com as seguintes emendas, rejeitada a Emenda nº 1 PLEN.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se à alínea *b* do inciso II do § 1º do art. 156 da Constituição Federal, na forma que lhe é conferida pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

'**Art. 156**.....

.....

§ 1º.....

.....

II – .....

.....

b) o aproveitamento de águas pluviais, o reuso da água servida, o tratamento local das águas residuais, a recarga do aquífero, a utilização de telhados verdes, o grau de permeabilização do solo e a utilização de energia renovável no imóvel.

.....' (NR)"

EMENDA Nº 3 – PLEN

Acrescente-se parágrafo único ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. O disposto no inciso III do § 1º do art. 156 da Constituição Federal produzirá efeitos após decorridos cento e oitenta dias da data de publicação desta Emenda Constitucional."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora

SF/22053.30526-81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 336, DE 2022 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, do Senador Plínio Valério.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, do Senador Plínio Valério, que *altera o art. 156 da Constituição Federal, para estabelecer critérios ambientais para a cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e desonerar a parcela do imóvel com vegetação nativa*, consolidando as Emendas nºs 2 e 3 – REL.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 2022.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

IRAJÁ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 336, DE 2022 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, do Senador Plínio Valério.

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº , DE 2022

Altera o art. 156 da Constituição Federal, para estabelecer critérios ambientais para a cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e desonerar a parcela do imóvel com vegetação nativa.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 156 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156. .....

.....

§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I:

I – poderá ser progressivo em razão do valor do imóvel;

II – poderá ter alíquotas diferentes de acordo com:

a) a localização do imóvel;

b) o aproveitamento de águas pluviais, o reuso da água servida, o tratamento local das águas residuais, a recarga do aquífero, a utilização de telhados verdes, o grau de permeabilização do solo e a utilização de energia renovável no imóvel;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – não incidirá sobre a parcela do imóvel em que houver vegetação nativa.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto no inciso III do § 1º do art. 156 da Constituição Federal produzirá efeitos após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação desta Emenda Constitucional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, nos termos do Parecer (1º Turno)

Estabelece critérios ambientais para a cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e desonera a parcela do imóvel com vegetação nativa (PEC do IPTU Verde).

Matéria **PEC 13/2019** Início Votação **13/12/2022 18:12:14** Término Votação **13/12/2022 18:29:25**
Sessão **120º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/12/2022 16:00:01**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
PL	SIM
Podemos	SIM
PROGRES	SIM
PT	SIM
PSDB	SIM
UNIÃO	SIM
PDT	SIM
PTB	SIM
PROS	SIM
Cidadania	SIM
PSB	SIM
PSC	SIM
Republica	SIM
REDE	SIM
Maioria	SIM
Minoria	SIM
Governo	LIVRE
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	MG	Alexandre Silveira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PL	MG	Carlos Viana	SIM
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM

Emissão 13/12/2022 18:29:28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, nos termos do Parecer (1º Turno)

Estabelece critérios ambientais para a cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e desonera a parcela do imóvel com vegetação nativa (PEC do IPTU Verde).

Matéria **PEC 13/2019** Início Votação **13/12/2022 18:12:14** Término Votação **13/12/2022 18:29:25**

Sessão **120º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/12/2022 16:00:01**

PSB	SC	Dário Berger	SIM	
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM	
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM	
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM	
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM	
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM	
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM	
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM	
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM	
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM	
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM	
PTB	AL	Fernando Collor	SIM	
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM	
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM	
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM	
MDB	SP	Giordano	SIM	
PT	PE	Humberto Costa	SIM	
PSD	TO	Irajá	SIM	
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM	
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM	
PT	BA	Jaques Wagner	SIM	
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM	
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM	
PSDB	SP	José Serra	SIM	
PDT	CE	Julio Ventura	SIM	
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM	
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM	
PDT	DF	Leila Barros	SIM	
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM	
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM	
PSC	GO	Luiz do Carmo	SIM	
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM	
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM	
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM	
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM	
PL	RO	Marcos Rogério	SIM	
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM	
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM	
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM	
PSD	AM	Omar Aziz	SIM	
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM	
PSD	BA	Otto Alencar	SIM	

Emissão 13/12/2022 18:29:28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, nos termos do Parecer (1º Turno)

Estabelece critérios ambientais para a cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e desonera a parcela do imóvel com vegetação nativa (PEC do IPTU Verde).

Matéria **PEC 13/2019** Início Votação **13/12/2022 18:12:14** Término Votação **13/12/2022 18:29:25**

Sessão **120º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/12/2022 16:00:01**

PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PTB	MA	Roberto Rocha	SIM
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PL	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Veneziano Vital do Rêgo

SIM: 70 **NÃO:** 0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 71

Primeiro-Secretario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, nos termos do Parecer (2º Turno)

Estabelece critérios ambientais para a cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e desonera a parcela do imóvel com vegetação nativa (PEC do IPTU Verde).

Matéria **PEC 13/2019** Início Votação **13/12/2022 18:30:27** Término Votação **13/12/2022 18:42:06**
Sessão **120º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/12/2022 16:00:01**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
PL	SIM
Podemos	SIM
PROGRES	SIM
PT	SIM
PSDB	SIM
UNIÃO	SIM
PDT	SIM
PTB	SIM
PROS	SIM
Cidadania	SIM
PSB	SIM
PSC	SIM
Republica	SIM
REDE	SIM
Maioria	SIM
Minoria	SIM
Governo	LIVRE
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	MG	Alexandre Silveira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PL	MG	Carlos Viana	SIM
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM

Emissão 13/12/2022 18:42:14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, nos termos do Parecer (2º Turno)

Estabelece critérios ambientais para a cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e desonera a parcela do imóvel com vegetação nativa (PEC do IPTU Verde).

Matéria **PEC 13/2019** Início Votação **13/12/2022 18:30:27** Término Votação **13/12/2022 18:42:06**

Sessão **120º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/12/2022 16:00:01**

PSB	SC	Dário Berger	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PDT	CE	Julio Ventura	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PSC	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM

Emissão 13/12/2022 18:42:14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2019, nos termos do Parecer (2º Turno)

Estabelece critérios ambientais para a cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e desonera a parcela do imóvel com vegetação nativa (PEC do IPTU Verde).

Matéria **PEC 13/2019** Início Votação **13/12/2022 18:30:27** Término Votação **13/12/2022 18:42:06**

Sessão **120º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/12/2022 16:00:01**

-	DF	Reguffe	SIM
PTB	MA	Roberto Rocha	SIM
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PL	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Veneziano Vital do Rêgo

SIM:65 **NÃO:**0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**66

Primeiro-Secretario

Emissão 13/12/2022 18:42:14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 661/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/22227.32402-17

PARECER Nº 337, DE 2022 - PLEN/SF

De PLENÁRIO sobre o Projeto de Lei nº 661, de 2022, do Senador Jayme Campos, que *altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incluir nos Planos de Recursos Hídricos a promoção de campanhas educacionais periódicas para estimular o uso racional da água*.

Relatora "ad hoc": Senadora ZENAIDE MAIA
Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 661, de 2022, do Senador Jayme Campos, que *altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incluir nos Planos de Recursos Hídricos a promoção de campanhas educacionais periódicas para estimular o uso racional da água.*

O PL possui três artigos.

O art. 1º acrescenta o inciso XI ao art. 7º da Lei nº 9.433, de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH), para incluir no conteúdo mínimo dos planos de recursos hídricos o "projeto de promoção de campanhas educacionais periódicas para estimular o uso racional da água".

O art. 2º altera o inciso I do art. 22 da PNRH para permitir a aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos em campanhas educacionais.

O art. 3º estabelece como cláusula de vigência a data da publicação da lei que resultar da aprovação o projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentei o Requerimento (RQS) nº 708, de 2022, solicitando a tramitação do projeto pela Comissão de Meio Ambiente. Contudo, o RQS não foi apreciado e a proposição foi incluída em ordem do dia para deliberação pelo Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

SF/22227.32402-17

II – ANÁLISE

A matéria será apreciada pelo Plenário desta Casa nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal. O art. 7º do Ato dispõe que o *Presidente, no exercício da atribuição prevista no art. 48, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, poderá incluir em Ordem do Dia, ouvidas as lideranças, qualquer matéria em tramitação no Senado Federal*. Por se tratar de decisão em caráter exclusivo, serão analisados os aspectos de regimentalidade, juridicidade, constitucionalidade, técnica legislativa e mérito da proposição.

O projeto introduz as campanhas educacionais para uso racional da água no conteúdo mínimo dos planos de recursos hídricos e nas hipóteses de aplicação de recursos da cobrança prevista na Lei nº 9.433, de 1997. Observamos que atende os requisitos de juridicidade, pois inova no ordenamento jurídico, possui abstratividade e generalidade, e o meio eleito é adequado (projeto de lei). Igualmente, obedece às normas de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Do ponto de vista constitucional, a proteção ao meio ambiente e a defesa dos recursos naturais são temas de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, cabendo à União estabelecer normas gerais, conforme art. 24, VI, e § 1º da Constituição Federal (CF). Ainda, compete privativamente à União legislar sobre águas (art. 22, inciso IV). Verificamos que a iniciativa parlamentar é legítima e não invade assuntos de competência privativa do Presidente da República dispostos no § 1º do art. 61 da CF.

No mérito, concordamos com o autor da proposição, Senador Jayme Campos, no sentido de que a educação para o uso racional da água é das estratégias mais eficazes para garantirmos água para as gerações atuais e futuras. Embora a consciência dos usuários de água tenha se ampliado nos últimos anos, em face das recorrentes crises hídricas, o trabalho de campanhas educacionais deve ser contínuo e feito em várias instâncias:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo órgão gestor de recursos hídricos, pelas companhias de saneamento básico, pelas escolas, universidades, empresas e governo como um todo.

É natural que, com o espaçamento das crises hídricas e a normalização do preço das tarifas de água, o brasileiro se torne menos vigilante no seu consumo. Contudo, nunca sabemos se o ano seguinte será de seca prolongada, por isso é importante que as práticas de uso racional sejam incorporadas no cotidiano do brasileiro. Além disso, há novas gerações chegando a cada ano e, com base em experiências de crises anteriores, é necessário educá-las quanto ao consumo consciente da água. Ensinar que a água é um recurso finito e que sem água não há vida. Esses preceitos devem acompanhar o dia a dia das pessoas, do acordar ao deitar-se.

SF/22227.32402-17

No projeto, verificamos que a Lei nº 9.433, de 1997, será alterada nos dispositivos que tratam do Plano de Recursos Hídricos e da aplicação dos recursos da cobrança.

Recebemos sugestão do Senador Carlos Viana para incluir entre as competências do Comitê de Bacia Hidrográfica a de promover campanhas educacionais periódicas para estimular o uso racional da água. Agradecemos ao Senador pela contribuição, a qual acolhemos integralmente, e acrescentamos que o Comitê de Bacia Hidrográfica deve ser protagonista nesse processo de educação ambiental, não só pela sua composição plural (governo, sociedade civil e usuários de água), mas também pela sua capilaridade nos meios urbano e rural. Para tanto, na emenda que apresentamos ao final, adicionamos novo inciso ao art. 38 da Lei das Águas.

Com a aprovação do projeto, esperamos que o Comitê de Bacia Hidrográfica, ao lado de diversas outras instituições, assuma a sua função de promotor do uso racional da água, incluindo em suas campanhas dados hidrológicos essenciais para que a população local entenda a dinâmica de oferta e consumo de água na bacia e os impactos positivos que o uso consciente pode proporcionar.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela regimentalidade, juridicidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 661, de 2022, com a emenda que se segue.

gc2022-10177

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

EMENDA Nº 1 - PLEN

(ao PL nº 661, de 2022)

SF/22227.32402-17

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao Projeto de Lei nº 661, de 2022, renumerando-se o atual art. 3º como art. 4º:

"**Art. 3º** O art. 38 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

'**Art. 38.** .....

.....

X – promover campanhas educacionais periódicas para estimular o uso racional da água.

.....' (NR)"

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2022

Senador **RODRIGO PACHECO,**
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER,**
Relator

gc2022-10177

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 338, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 661, de 2022, do Senador Jayme Campos.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 661, de 2022, do Senador Jayme Campos, que *altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incluir nos Planos de Recursos Hídricos a promoção de campanhas educacionais periódicas para estimular o uso racional da água*, consolidando a Emenda nº 1 – REL.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 2022.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

IRAJÁ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 338, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 661, de 2022, do Senador Jayme Campos.

Altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incluir nos Planos de Recursos Hídricos a promoção de campanhas educacionais periódicas para estimular o uso racional da água.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

"Art. 7º .....

.....

XI – projeto de promoção de campanhas educacionais periódicas para estimular o uso racional da água." (NR)

Art. 2º O inciso I do art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. .....

I – no financiamento de estudos, campanhas educacionais, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos;

....." (NR)

Art. 3º O art. 38 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 38. .....

.....

X – promover campanhas educacionais periódicas para estimular o uso racional da água.

....." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 643/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/22630.23943-09

PARECER Nº 339, DE 2022 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 643, de 2021, do Senador Lucas Barreto, que *dispõe sobre a autorização eletrônica para a saída temporária de veículos de Área de Livre Comércio-ALC para circulação dentro do estado e limita a exigência do PIS e COFINS após decorrido o prazo de 3 anos de suspensão do IPI*.

Relator: Senador **ANGELO CORONEL**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei (PL) nº 643, de 2021, do Senador Lucas Barreto, que *dispõe sobre a autorização eletrônica para a saída temporária de veículos de Área de Livre Comércio – ALC para circulação dentro do estado e limita a exigência do PIS e COFINS após decorrido o prazo de três anos de suspensão do IPI*.

A proposição é formada por seis artigos.

O art. 1º estabelece que poderá ser autorizada, a pessoas físicas ou jurídicas, a saída temporária de veículos, de origem nacional ou estrangeira, ingressados ou adquiridos em área de livre comércio (ALC), com os benefícios fiscais previstos na legislação específica, para circulação dentro do território do estado onde se localizar a respectiva ALC. O § 1º estabelece que a saída temporária valerá por até seis meses e o § 2º restringe a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/22630.23943-09

possibilidade de autorização somente a proprietário de veículo residente e domiciliado em ALC.

O art. 2º estabelece que a autorização de saída temporária não será exigida para os veículos pertencentes aos entes públicos federal, estaduais e municipais, bem como para os pertencentes a pessoas jurídicas estabelecidas em ALC ou que sejam utilizados no transporte coletivo de pessoas, no transporte de carga ou destinados a locação.

Já o art. 3º determina que as restrições de saída cessarão após transcorridos três anos da aquisição dos veículos. O parágrafo único desse dispositivo estabelece que, após esse período, cessarão também as exigências da Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

A transferência para terceiros de veículos adquiridos em ALCs é o objeto do art. 4º. Esse dispositivo permite a transferência desde que o adquirente tenha domicílio e residência em ALC. O parágrafo único atribui ao adquirente, em caso de ofensa a dispositivo da lei eventualmente sancionada, a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o veículo, desde que o vendedor tenha promovido a transferência de propriedade do bem junto ao órgão de trânsito.

O art. 5º estabelece que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil poderá dispor sobre outras hipóteses de saída temporária para fora dos limites do território do estado onde se localiza a ALC.

Finalmente, o art. 6º contém a cláusula de vigência, que se dará na data da publicação da lei eventualmente resultante.

Na justificação da proposição, argumenta-se que a jurisprudência tem entendido que não é qualquer saída física de veículos ingressados ou adquiridos em ALC com os benefícios fiscais previstos na legislação específica que configura o fato gerador do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), notadamente quando a saída ocorre dentro dos limites

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/22630.23943-09

do estado onde se localizam as ALCs existentes no país. Argumenta-se que ainda assim a Receita Federal tem insistido em autuar os contribuintes que saem temporariamente dos limites das ALCs, mesmo quando é evidente que não há qualquer intenção de fraudar a legislação tributária. O Senador Lucas Barreto aponta que a situação merece urgente regulamentação, especialmente no que diz respeito às saídas de veículos dentro dos estados em que estão localizadas as ALCs, de forma a evitar cobranças indevidas e constantes judicializações. Argumenta-se ainda que não caberiam, após transcorridos três anos da aquisição dos veículos, as exigências de Contribuição para o PIS e de Cofins, uma vez que, após esse prazo, encerra-se também a exigência do IPI.

Apresentada em março de 2021, a matéria foi distribuída, em decisão terminativa, à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Em 3/11/2021, a matéria foi incluída na Ordem do Dia do Plenário do Senado Federal. Na mesma data, foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2-PLEN, ambas do Senador Mecias de Jesus. Ainda em 3/11/2021, a matéria foi retirada de pauta e, no dia seguinte, foi reaberto o prazo para apresentação de emendas e destaques. Finalmente, em 11/12/2022, a matéria foi incluída em Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária Semipresencial de 13/12/2022. Não foram oferecidas novas emendas.

II – ANÁLISE

Por se tratar de decisão terminativa, o Plenário, em substituição à CAE, deve se pronunciar sobre a constitucionalidade, a juridicidade, a técnica legislativa e a adequação regimental da proposição. Assim, cabe registrar que não foram identificados óbices quanto a esses aspectos do PL nº 643, de 2021.

Passamos, então, à análise do mérito da proposição.

Em resumo, o PL nº 643, de 2021: *i)* disciplina a autorização de saída temporária de veículos adquiridos em ALCs, para circulação dentro do território dos estados em que estão localizadas, pelo período de até seis meses contados da concessão; e *ii)* determina que as restrições de saída de veículos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/22630.23943-09

bem como as exigências de Contribuição para o PIS e de Cofins, cessem após transcorridos três anos de sua aquisição. A proposição admite ainda a circulação desses veículos fora dos estados em que se localizam as ALCs nas hipóteses estabelecidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Conforme registra a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), as ALCs *foram criadas para promover o desenvolvimento das cidades de fronteiras internacionais localizadas na Amazônia Ocidental e em Macapá e Santana, com o intuito de integrá-las ao restante do País, oferecendo benefícios fiscais semelhantes aos da Zona Franca de Manaus no aspecto comercial, como incentivos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS)*.

O país conta, atualmente, com as seguintes ALCs: Boa Vista e Bonfim, em Roraima; Guajará-Mirim, em Rondônia; Brasiléia, com extensão a Epitaciolândia, e Cruzeiro do Sul, no Acre; Tabatinga, no Amazonas; e Macapá e Santana, no Amapá.

Os cidadãos domiciliados nas ALCs podem adquirir, em determinadas condições, bens livres da incidência de alguns tributos. Entretanto, na interpretação da RFB, os benefícios alcançam apenas os bens que circulam dentro dos municípios que compõem as respectivas áreas. Caso os produtos beneficiados (como os veículos) sejam detectados fora das áreas – ainda que seja em trânsito no município vizinho –, a fiscalização cobra o imposto que deixou de ser pago acrescido de multa e juros moratórios. Para não tributar, a RFB exige a autorização de saída temporária para circulação dos bens em outras cidades. Trata-se de uma exigência complexa e burocrática. Além disso, as interpretações são dissonantes.

O PL nº 643, de 2021, simplesmente estabelece critérios claros para a saída de veículos das ALCs existentes no país e uniformiza os critérios de cobrança de tributos transcorridos três anos de sua aquisição. Por essas razões, o mérito da proposição nos parece claro, especialmente porque reduz a insegurança jurídica e simplifica os processos de fiscalização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/22630.23943-09

A Emenda nº 1-PLEN acrescenta parágrafo único ao art. 5º da proposição para autorizar, em caráter excepcional, a saída temporária para fora dos limites do território do estado onde se localiza a ALC, a ser processada eletronicamente, na forma definida em regulamento, e válida por até seis meses a contar da data da concessão, prorrogável por até igual período, em razão do exercício de profissão ou ofício, ou por motivação que justifique o deslocamento reiterado.

Já a Emenda nº 2-PLEN visa a permitir a liquidação ou o parcelamento de dívidas de veículos adquiridos com benefício fiscal em ALC, vencidas ou vincendas até 31 de dezembro de 2022, renegociando-as com a supressão das multas e viabilizando o pagamento parcelado em condições que sejam viáveis ao adimplemento da obrigação.

Entendemos que ambas as proposições são meritórias, razão pela qual as acolhemos.

O Senador Carlos Viana encaminhou sugestão para que o prazo da autorização seja de dois anos. No entanto, entendemos que o prazo de 6 meses, com a possibilidade de prorrogação, já é uma inovação significativa tendo em vista o atual prazo de 90 dias, em situações específicas, improrrogáveis.

Por fim, como sugestão do Senador Lucas Barreto, modificamos o art. 1º do projeto para simplificar o processo de autorização de circulação dos automóveis fora da ALC, não restringindo a circulação dos veículos ao Estado da ALC, conforme sugestão do Senador Randolfe Rodrigues.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/22630.23943-09

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 643, de 2021, acatando parcialmente a Emenda nº 1-PLEN, e incorporando integralmente ao PL a Emenda nº 2-PLEN e as Emendas a seguir.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

EMENDA Nº 3 -PLEN

Dê-se a seguinte redação a ementa do PL nº 643, de 2021:

> Dispõe sobre a autorização eletrônica para a saída temporária de veículos de Área de Livre Comércio-ALC para circulação e limita a exigência do PIS e COFINS após decorrido o prazo de 3 anos de suspensão do IPI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/22630.23943-09

EMENDA Nº 4 -PLEN

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 643, de 2021, a seguinte redação:

"Art. 1º Poderá ser autorizada, a pessoas físicas ou jurídicas, a saída temporária de veículos, de origem nacional ou estrangeira, ingressados ou adquiridos em Área de Livre Comércio – ALC, com os benefícios fiscais previstos na legislação específica, para circulação fora do território onde se localizar a ALC.

§1º. A saída temporária de que trata o caput será processada eletronicamente e valerá por 6 (seis) meses a contar da data da concessão, podendo ser renovada

§2º. A autorização será concedida pela autoridade fiscal exclusivamente a proprietário de veículo residente e domiciliado em ALC, mediante requerimento eletrônico do qual conste declaração expressa de residência em ALC e ciência da obrigatoriedade de retorno, sob pena de exigência dos tributos que incidiriam na internação do veículo."

EMENDA Nº 5 -PLEN

Suprima-se o art. 5º do PL 643/2021, renumerando-se os demais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 340, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 643, de 2021, do Senador Lucas Barreto.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 643, de 2021, do Senador Lucas Barreto, que *dispõe sobre a autorização eletrônica para a saída temporária de veículos de Área de Livre Comércio-ALC para circulação dentro do estado e limita a exigência do PIS e COFINS após decorrido o prazo de 3 anos de suspensão do IPI*, consolidando as Emendas nºs 3, 4 e 5 – REL.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 2022.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ELIZIANE GAMA, RELATORA

IRAJÁ

ZEQUINHO MARINHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 340, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 643, de 2021, do Senador Lucas Barreto.

Dispõe sobre a autorização eletrônica para a saída temporária de veículos de Área de Livre Comércio (ALC) para circulação e limita a exigência do PIS e da Cofins após decorrido o prazo de 3 (três) anos de suspensão do IPI.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Poderá ser autorizada, a pessoas físicas ou jurídicas, a saída temporária de veículos, de origem nacional ou estrangeira, ingressados ou adquiridos em Área de Livre Comércio (ALC), com os benefícios fiscais previstos na legislação específica, para circulação fora do território onde se localizar a ALC.

§ 1º A saída temporária de que trata o *caput* será processada eletronicamente e valerá por 6 (seis) meses a contar da data da concessão, podendo ser renovada.

§ 2º A autorização será concedida pela autoridade fiscal exclusivamente a proprietário de veículo residente e domiciliado em ALC, mediante requerimento eletrônico do qual conste declaração expressa de residência em ALC e ciência da obrigatoriedade de retorno, sob pena de exigência dos tributos que incidiriam na internação do veículo.

Art. 2º A autorização de saída temporária não será exigida para os veículos pertencentes aos entes públicos federal, estadual e municipal, bem como aos pertencentes a pessoa jurídica estabelecida em ALC, que sejam utilizados no transporte coletivo de pessoas ou no transporte de carga e os destinados a locação, que poderão circular livremente em todo o território do estado, exigindo-se, neste caso, a apresentação do contrato de locação.

Art. 3º As restrições para saída temporária ou permanente relativas ao veículo de origem nacional ou estrangeira ingressado em Área de Livre Comércio (ALC) com os benefícios fiscais previstos na legislação específica cessarão após transcorridos 3 (três) anos da sua aquisição, independentemente de declaração do fisco.

Parágrafo único. Alcançado o período de 3 (três) anos para a cessação da exigência do IPI para veículo de origem nacional ou estrangeira ingressado em Área de Livre Comércio (ALC), cessará também a exigência do PIS e da Cofins.

Art. 4º O veículo de origem nacional ou estrangeira ingressado ou adquirido em Área de Livre Comércio (ALC) com os benefícios fiscais previstos na legislação específica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

poderá ser transferido para terceiros sem a exigência dos tributos antes de decorrido o prazo referido no art. 3º, desde que o adquirente tenha domicílio e residência em Área de Livre Comércio (ALC).

Parágrafo único. A responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o veículo de que trata o *caput*, em caso de ofensa a dispositivo desta Lei, será do terceiro adquirente, desde que o vendedor tenha promovido a transferência de propriedade do bem junto ao órgão de trânsito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo nº 328/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº 341, DE 2022 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2022, da Senadora Leila Barros, que *susta os efeitos da Resolução nº 42, de 04 de agosto de 2022, do Ministério da Economia, que "Estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto aos seus regulamentos internos de pessoal e planos de cargos e salários"*.

SF/22359.55823-54

Relator: Senador **JEAN PAUL PRATES**

I – RELATÓRIO

Chega à análise deste Plenário o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 328, de 2022, de autoria da ilustre Senadora Leila Barros, que *susta os efeitos da Resolução nº 42, de 04 de agosto de 2022, do Ministério da Economia, que "Estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto aos seus regulamentos internos de pessoal e planos de cargos e salários"*.

O ato que se pretende sustar estabeleceu uma série de limitações aos regulamentos internos de pessoal e aos planos de cargos e salários das empresas estatais federais.

Nesse sentido, estabelece que vantagens podem ser concedidas aos empregados dessas entidades, bem como veda que concedam a eles empréstimo pecuniário a qualquer título, incorporem na sua remuneração a gratificação de cargo em comissão ou de função gratificada, concedam licença-prêmio e abono assiduidade ou férias em período superior a trinta dias por ano trabalhado.

Ademais, estabelece que o impacto anual com as promoções por antiguidade e por merecimento deverá ser limitado a 1% (um por cento) da folha salarial e que a participação da empresa estatal federal no custeio de planos de saúde, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da despesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segundo a ilustre autora da proposição, *a Resolução em questão inova ao deixar de dar diretrizes aos representantes da União na governança da estatal e sim criar obrigações direcionadas às próprias empresas estatais, muitas das quais possuem capital privado investido, como se lei em sentido estrito fosse*.

Além disso, registra que as disposições constantes do ato permitem *tratamento potencialmente discriminatório e prejudicial as relações de trabalho* e desrespeitam a autonomia dos acordos e convenções coletivas trabalhistas.

Não foram oferecidas emendas ao Projeto.

SF/22359.55823-54

II – ANÁLISE

Encontra a atual proposição, do ponto de vista formal, fundamento no disposto no art. 49, V, da Carta Magna, que estabelece a competência privativa do Congresso Nacional para *sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa*.

Do ponto de vista do mérito, concordamos inteiramente com os argumentos apresentados pela ilustre autora.

Efetivamente, as empresas estatais são entidades de direito privado que gozam de autonomia administrativa e que, por força constitucional, se equiparam, no que toca à gestão de seu pessoal, às empresas privadas.

Assim, não se justifica que o Poder Executivo se imiscua na gestão dessas empresas, limitando a sua capacidade de auto-organização e, mesmo, a sua competência de firmar acordos coletivos com as entidades representativas de seus empregados.

Trata-se, assim, de procedimento que representa, sem dúvida, exorbitância da competência da Administração Direta da União e que não apenas fere a autonomia das empresas como os direitos de seus empregados.

Impõe-se, então que, com base no que prevê o citado inciso V do art. 49 da Constituição, sustar essa norma, não apenas para assegurar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

autonomia das empresas estatais e os direitos dos empregados públicos, como também para salvaguardar as prerrogativas do Congresso Nacional.

Cabe, apenas, proceder a emenda de redação no PDL nº 328, de 2022, uma vez que a citada Resolução nº 42, de 2022, foi editada pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), órgão colegiado integrante do Ministério da Economia, instituído pelo Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007, que *cria a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, e dá outras providências*.

SF/22359.55823-54

Dessa forma, cabe correção formal na matéria sob exame, para precisar o seu escopo.

III – VOTO

Do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2022, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1º do PDL nº 328, de 2022, a seguinte redação, alterando-se, em decorrência, a ementa da proposição para *susta os efeitos da Resolução nº 42, de 4 de agosto de 2022, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), que "estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto aos seus regulamentos internos de pessoal e plano de cargos e salários"*.

> "**Art. 1º** Ficam sustados os efeitos da Resolução nº 42, de 4 de agosto de 2022, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), que *estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto aos seus regulamentos internos de pessoal e plano de cargos e salários*."

Sala das Sessões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 342, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2022, da Senadora Leila Barros.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2022, da Senadora Leila Barros, que *susta os efeitos da Resolução nº 42, de 04 de agosto de 2022, do Ministério da Economia, que "Estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto aos seus regulamentos internos de pessoal e planos de cargos e salários*, consolidando a Emenda nº 1 – REL, de redação.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 2022.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ELIZIANE GAMA, RELATORA

IRAJÁ

ZEQUINHO MARINHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 342, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2022, da Senadora Leila Barros.

Susta os efeitos da Resolução nº 42, de 4 de agosto de 2022, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), que "estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto aos seus regulamentos internos de pessoal e plano de cargos e salários".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Resolução nº 42, de 4 de agosto de 2022, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), que "estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto aos seus regulamentos internos de pessoal e plano de cargos e salários".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo nº 329/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22698.22240-72

PARECER Nº 343, DE 2022 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova os textos dos Protocolos à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, adotados por ocasião da 39ª Assembleia da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), em Montreal, Canadá, em 6 de outubro de 2016*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

A Presidência da República, nos termos do disposto no art. 49, I, combinado com o art. 84, VIII, da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 553, de 29 de setembro de 2020, submete à consideração do Congresso Nacional os textos dos Protocolos à Convenção de Aviação Civil Internacional, adotados por ocasião da 39ª Assembleia da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), em Montreal, Canadá, em 6 de outubro de 2016.

A Mensagem foi aprovada nos termos do presente Decreto Legislativo formulado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, o qual ora chega à casa revisora, depois de aprovado também pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e pelo Plenário daquela Casa.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22698.22240-72

Em síntese, cada um dos protocolos aumenta o número de membros da composição do Conselho e da Comissão de Navegação Aérea da OACI, de 36 para 40 e de 19 para 21, respectivamente, e estabelece o quórum de 128 ratificações para a entrada em vigor dessas alterações.

A Mensagem é acompanhada da Exposição de Motivos Interministerial nº 137/2020, assinada pelos ministros das Relações Exteriores, da Infraestrutura e da Defesa, de 1º de setembro de 2020, na qual as eminentes autoridades consignam:

> Os Protocolos alteram a redação dos artigos 50(a) e 56 da referida Convenção, promulgada pelo Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946. Tais alterações visam a aumentar o número de membros do Conselho e da Comissão de Navegação Aérea da OACI. Segundo a nova redação do artigo 50(a), o Conselho da Organização terá sua composição ampliada de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) membros. O novo artigo 56, por sua vez, busca ampliar de 19 (dezenove) para 21 (vinte e um) o número de membros da Comissão de Navegação Aérea da OACI. Ambas as ampliações buscam conferir maior representatividade e legitimidade aos órgãos da Organização, hoje composta por 191 (cento e noventa e um) Estados Membros. Não se vislumbram, ademais, impactos orçamentários decorrentes dos Protocolos em tela, cuja entrada em vigor deverá ocorrer após a ratificação dos textos por dois terços do Estados Membros da OACI.

Os Ministros asseguram, ainda, que as discussões sobre essas alterações foram acompanhadas pelos corpos técnicos do Ministério das Relações Exteriores, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) do Comando da Força Aérea Brasileira e do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

II – ANÁLISE

Não há vícios no que diz respeito a sua juridicidade.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22698.22240-72

Inexistem, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal.

Nos termos da Convenção da OACI, o Conselho de Navegação Aérea é o órgão executivo permanente, que responde perante a Assembleia. O Conselho é um órgão executivo permanente, composto por países que integram um de três grupos, a depender de características relacionadas à influência, tradição, capacidade técnica e representatividade geográfica nos campos da aviação civil, da gestão do tráfego aéreo e da infraestrutura aeroportuária. O Brasil hoje integra o principal grupo, composto por países como Estados Unidos, China, Rússia e Alemanha. É com base nas discussões havidas no Conselho que a Assembleia da OACI, da qual fazem parte cento e noventa e três Estados-membros, toma suas decisões.

Atualmente, o Conselho é composto por 36 Estados Membros eleitos para um mandato de três anos. Um dos protocolos em pauta visa justamente sua ampliação de 36 para 40 Estados Membros.

Por sua vez, a Comissão de Navegação Aérea da OACI desempenha papel de natureza técnica, tanto que dos seus participantes é exigida "qualificação e experiência adequadas na ciência e na prática da aeronáutica", sendo seu presidente nomeado pelo Conselho. Entre as atribuições da Comissão está a de assessorar tecnicamente o Conselho. O segundo protocolo em análise visa a ampliar o número de componentes da Comissão de 19 para 21.

Registre-se, a título de informação, que o Brasil, que é um dos países fundadores da OACI, tem sido sucessivamente eleito para ocupar posição no Grupo I do Conselho.

Ademais, o país dispõe de uma Delegação Permanente junto ao Conselho da OACI, subordinada ao Ministério das Relações Exteriores e assessorada tecnicamente pela ANAC e pelo Comando da Aeronáutica.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22698.22240-72

Em verdade, tal tipo de protocolo não mereceria ser encaminhado ao Congresso Nacional para exame preliminar. A rigor, apenas os compromissos internacionais que impliquem em "encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional", nos termos do inciso I do Art. 49 da Constituição Federal. Nesse sentido, em se tratando de medidas meramente administrativas na composição do Conselho e da Comissão da Organização da Aviação Civil Internacional, não caberia a submissão do ato ao Poder Legislativo.

Assim mesmo, em se recebendo a Mensagem como sinal de deferência do Governo ao Congresso, para que, mesmo nessas ações de administração interna, imponha sua apreciação, a opinião é pela adequação da medida e pela aprovação congressual.

Acresça-se a isso a posição uniformemente favorável dos corpos de especialistas do Poder Executivo e da Câmara dos Deputados aos protocolos em tela, que aumentarão a representatividade dos órgãos político e técnico da OACI.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2021.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22698.22240-72

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 57/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 344, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 2022.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 2022, que *autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros), junto ao New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 2022.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

ZEQUINHA MARINHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 344, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 2022.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2022

Autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo com o New Development Bank (NDB), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) autorizado a contratar operação de crédito externo com o New Development Bank (NDB), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – credor: New Development Bank (NDB);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros);

V – juros: taxa de juros interbancária ofertada em euros (Euribor) de 6 (seis) meses mais margem fixa (*spread*) de 1,05% a.a. (um inteiro e cinco centésimos por cento ao ano);

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – cronograma estimado: € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2022, € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2023, € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2024, € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2025 e € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2026;

VIII – prazo total: 300 (trezentos) meses;

IX – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

X – prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XI – periodicidade de amortização: semestral;

XII – sistema de amortização: constante;

XIII – comissão de abertura: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento, pago de uma só vez no primeiro desembolso;

XIV – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XV – juros de mora: 0,5% (cinco décimos por cento) acima dos juros estabelecidos no contrato de empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada a que:

I – sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – seja verificada pelo Ministério da Economia a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – o Estado do Paraná celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 58/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 345, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2022.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2022, que *autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 13 de dezembro de 2022.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

ZEQUINHA MARINHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 345, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2022.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2022

Autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o "Programa Emergencial de Mitigação dos Efeitos Econômicos do Coronavírus – PROSUL Emergencial".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa de juros interbancária ofertada em Londres (Libor) de 3 (três) meses, acrescida de margem definida periodicamente pelo BID;

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – cronograma estimado: US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2022 e US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;

VIII – prazo total: 180 (cento e oitenta) meses;

IX – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

X – prazo de amortização: 114 (cento e quatorze) meses;

XI – periodicidade de amortização: semestral;

XII – sistema de amortização: constante;

XIII – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XIV – comissão de supervisão: até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada a que:

I – sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – seja verificado pelo Ministério da Economia a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – o Estado do Rio Grande do Sul celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 59/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 346, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2022.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2022, que *autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 13 de dezembro de 2022.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

ZEQUINHA MARINHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 346, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2022.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2022

Autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Promoção do Desenvolvimento Local da Região Sul – ProSul".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa de juros interbancária ofertada em dólares dos Estados Unidos da América (Libor) de 3 (três) meses, acrescida de *funding margin* e *spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – cronograma estimado: US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025 e US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026;

VIII – prazo total: até 300 (trezentos) meses;

IX – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

X – prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XI – periodicidade de amortização: semestral;

XII – sistema de amortização: constante;

XIII – comissão de supervisão: despesas de inspeção e vigilância de até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividida pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre;

XIV – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada a que:

I – sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – seja verificada pelo Ministério da Economia a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – o Estado do Rio Grande do Sul celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 60/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 347, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2022.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2022, que *autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros), de principal, para financiamento parcial da "Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil – Programa Sul Resiliente" (Contrato A)*.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 2022.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

ZEQUINHA MARINHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 347, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2022.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2022

Autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente a "Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil – Programa Sul Resiliente" (Contrato A).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros);

V – valor da contrapartida: € 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil euros);

VI – juros: taxa Euribor de 6 (seis) meses mais *spread* fixo aplicável para empréstimos do Bird;

VII – destinação dos recursos: Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil (Contrato A);

VIII – atualização monetária: variação cambial;

IX – cronograma estimado de desembolsos: € 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil euros) em 2022, € 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil euros) em 2023, € 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil euros) em 2024, € 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil euros) em 2025 e € 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil euros) em 2026;

X – prazo total: 268 (duzentos e sessenta e oito) meses, com prazo máximo de 300 (trezentos) meses;

XI – prazo de carência: 22 (vinte e dois) meses, com prazo máximo de 54 (cinquenta e quatro) meses;

XII – prazo de amortização: 246 (duzentos e quarenta e seis) meses;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortização: constante;

XV – demais encargos e comissões:

a) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

b) 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XVI – sobretaxa de exposição do banco (*Exposure Surcharge*) ao País: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o montante que exceder o limite de exposição ao País, calculada diariamente, nos termos do contrato;

XVII – juros de mora (*Default Interest Rate*): 0,5% (cinco décimos por cento).

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º O devedor poderá solicitar, a qualquer momento, conversão da moeda e da taxa de juros, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências:

I – seja formalizado o contrato de contragarantia entre o BRDE, na qualidade de mutuário, o Estado de Santa Catarina, como contragarantidor, e a União, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais;

II – seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso; e

III – seja verificado, pelo Ministério da Economia, o cumprimento do disposto na Portaria ME nº 5.194, de 8 de junho de 2022, referente à adimplência do mutuário em face da União e de suas entidades controladas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 61/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 348, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 2022.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 2022, que *autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros)*.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 2022.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

ZEQUINHA MARINHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 348, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 2022.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2022

Autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente a "Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil – Programa Sul Resiliente".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros);

V – juros: taxa de juros interbancária ofertada em euros (Euribor) de 6 (seis) meses mais margem (*spread*) fixa aplicável para empréstimos do Bird;

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – cronograma estimado de desembolsos: € 14.933.333,33 (quatorze milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três centavos) em 2022, € 14.933.333,33 (quatorze milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três centavos) em 2023 e € 14.933.333,34 (quatorze milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e quatro centavos) em 2024;

VIII – prazo total: até 144 (cento e quarenta e quatro) meses;

IX – prazo de carência: até 42 (quarenta e dois) meses;

X – prazo de amortização: 102 (cento e dois) meses;

XI – periodicidade de amortização: semestral;

XII – sistema de amortização: constante;

XIII – comissão de abertura: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

XIV – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XV – sobretaxa de exposição do Bird ao País: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o montante que exceder ao limite de exposição ao País, calculada diariamente;

XVI – juros de mora: 0,5% (cinco décimos por cento) acrescidos à taxa de juros da operação, em caso de mora.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada a que:

I – sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – seja verificada pelo Ministério da Economia a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – o Estado de Santa Catarina celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

159, incisos I, alínea "a", e II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 62/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 349, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 2022.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 2022, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)*.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 2022.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

ZEQUINHA MARINHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 349, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 2022.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2022

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao financiamento do "Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste – AgroNordeste".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – valor: até US$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – juros: Secured Overnight Financing Rate (SOFR) adicionado de 1,29% a.a. (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento ao ano);

V – cronograma estimado de desembolsos: US$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US$ 47.050.000,00 (quarenta e sete milhões e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US$ 49.125.000,00 (quarenta e nove milhões, cento e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 59.425.000,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 48.065.000,00 (quarenta e oito milhões e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US$ 25.335.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

VI – período de carência: 84 (oitenta e quatro) meses;

VII – prazo de amortização: 282 (duzentos e oitenta e dois) meses;

VIII – periodicidade de amortização: semestral;

IX – sistema de amortização: constante;

X – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados;

XI – opção de conversão de moeda e juros: o mutuário poderá solicitar conversão de moeda ou de taxa de juros.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º A autorização prevista nesta Resolução é condicionada à comprovação do atendimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Encaminhamento de matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Aviso nº 1500 - GP/TCU	Encaminha, para ciência, cópia do Acórdão nº 8131/2022, prolatado pela 2ª Câmara deste Tribunal, ao apreciar os autos do TC-009.332/2022-7, da relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, que trata de monitoramento das deliberações do Acórdão 1411/2022-TCU-2ª Câmara (TC-036.563/2019-6), relativo à representação formulada pelo Exmo. Sr. Senador Renan Calheiros sobre os danos ambientais ocorridos, desde agosto de 2019, na zona costeira de nove estados-membros no nordeste brasileiro em face da proliferação da extensa mancha de óleo nas correspondentes praias.	Tribunal de Contas da União	CMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 636

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Inscreve o nome do Imperial Marinheiro Marcílio Dias no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.471, de 6 de dezembro de 2022.

Brasília, 6 de dezembro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 637

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Institui o dia 13 de julho como o Dia Nacional da Música e Viola Caipira". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.472, de 6 de dezembro de 2022.

Brasília, 6 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR MESSIAS BOLSONARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 638

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Altera a Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, para prever que constituirão recursos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) os oriundos dos contratos de transferência de tecnologias e dos licenciamentos para exploração comercial de tecnologias, de produtos, inclusive cultivares protegidos, de serviços e de direitos de uso da marca e para dispor sobre a aplicação desses recursos". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.473, de 6 de dezembro de 2022.

Brasília, 6 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR MESSIAS BOLSONARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 639

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei de conversão que "Altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, para modificar a forma de reajuste das receitas patrimoniais da União decorrentes da atualização da planta de valores e desburocratizar procedimentos de alienação e registro de imóveis da União, as Leis nºs 11.483, de 31 de maio de 2007, e 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e os Decretos-Lei nºs 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para dispor sobre as hipóteses em que se aplica o prazo de transferência de imóveis, e 9.760, de 5 de setembro de 1946, para dispor sobre regras de demarcação de terrenos de marinha; e dá outras providências". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.474, de 6 de dezembro de 2022.

Brasília, 6 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR MESSIAS BOLSONARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 640

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei complementar que "Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

Brasília, 6 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR MESSIAS BOLSONARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens da Presidência da República

- nº 636, de 2022, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 1.402, de 2022, sancionado e convertido na Lei nº 14.471, de 6 de dezembro de 2022;

- nº 637, de 2022, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 399, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.472, de 6 de dezembro de 2022;

- nº 638, de 2022, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 5.999, de 2019 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2017), sancionado e convertido Lei nº 14.473, de 6 de dezembro de 2022;

- nº 639, de 2022, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2022 (Medida Provisória nº 1.127, de 2022), sancionado e convertido na Lei nº 14.474, de 6 de dezembro de 2022; e

- nº 640, de 2022, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2022, sancionado e convertido na Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios de Ministros de Estado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios de Ministros de Estado:

- n° 2413, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 8 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento n° 10, de 2021, de iniciativa da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor;

- n° 2357, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 8 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento n° 621, de 2022, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues;

- n° 2453, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 8 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento n° 697, de 2022, de autoria do Senador Paulo Rocha;

- n° 359, do Ministro de Estado da Economia, de 8 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento n° 322, de 2022, de autoria da Senadora Mara Gabrilli;

- n° 365, do Ministro de Estado da Economia, de 8 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento n° 670, de 2022, de autoria do Senador Luiz Pastore;

-n° 485, do Ministro de Estado das Minas e Energia, de 6 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento n° 39, de 2022, de autoria da Comissão do Meio Ambiente – CMA;

- n° 2944, do Ministro de Estado da Saúde, de 16 de novembro de 2022 em resposta ao Requerimento n° 337, de 2022, de autoria dos Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- n° 2948, do Ministro de Estado da Saúde, de 16 de novembro de 2022 em resposta ao Requerimento n° 378, de 2022, de autoria do Senadores Humberto Costa;

- n° 997, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de 8 de dezembro de 2022 em resposta ao Requerimento n° 553, de 2022, de autoria do Senador Paulo Rocha;

- n° 3002, do Ministro de Estado da Saúde, de 6 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento n° 608, de 2022, de autoria da Senadora Eliziane Gama;

- n° 2947, do Ministro de Estado da Saúde, de 16 de novembro de 2022, em resposta ao Requerimento n° 344, de 2022, de autoria do Senador Nelsinho Trad;

- n° 2454, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 8 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento n° 565, de 2022, de autoria do Senador Nelsinho Trad;

- n° 2165, do Ministro de Estado da Educação, de 12 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento n° 244, de 2022, de autoria do Senador Jean Paul Prates;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- n° 368, do Ministro de Estado da Economia, de 8 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento n° 622, de 2022, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues;

- n° 352, do Ministro de Estado da Economia, de 12 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento n° 336, de 2022, de autoria da Senadora Mara Gabrilli;

- n° 7096, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, de 12 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento n° 623, de 2022, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues; e

- n° 7089, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, de 12 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento n° 1743, de 2021, de autoria do Senador Jaques Wagner.

Os requerentes foram comunicados e as informações anexadas à tramitação dos requerimentos.

As matérias vão ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 61, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar n° 127, de 2021, do Senador Jorginho Mello, que Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que "Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte".

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Irajá

13 de dezembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 127, de 2021, do Senador Jorginho Mello, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que "Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte"*.

SF/22660.19817-67

Relator: Senador **IRAJÁ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 127, de 2021, de autoria do Senador Jorginho Mello, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que "Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte"*, para retirar a obrigatoriedade da adoção de sublimite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para efeito de recolhimento do ICMS e do ISS, para os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro seja maior do que 1% (um por cento) ou para aqueles que não tenham adotado o sublimite de receita bruta anual de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

O PLP nº 127, de 2021, está disposto em quatro artigos.

O **art. 1º** altera o art. 19 da Lei Complementar (LCP) nº 123, de 2006, para **retirar a obrigatoriedade** da adoção de sublimite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para efeito de recolhimento do ICMS e do ISS, para os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro seja maior do que 1% (um por cento) ou para aqueles que não tenham adotado o sublimite de receita bruta anual de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Em qualquer caso, a aplicação de sublimites será **opcional** para os Estados e o Distrito Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como decorrência dessa alteração, o **art. 3º** do PLP **revoga**:

- o **art. 13-A** da LCP nº 123, de 2006, que determina a aplicação do sublimite de receita bruta anual de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), como condição para o enquadramento do contribuinte como empresa de pequeno porte para efeitos de recolhimento do ICMS e do ISS no Simples Nacional; e

- o **§ 4º do art. 19** da LCP nº 123, de 2006, que trazia exatamente a obrigatoriedade de aplicação do sublimite.

SF/22660.19817-67

O **art. 2º** do PLP, por sua vez, estende para a sexta faixa de cada um dos Anexos os mesmos **percentuais de repartição da receita entre os tributos** aplicáveis à quinta faixa, em decorrência da extinção da obrigatoriedade da aplicação do sublimite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Na redação atual, em função da aplicação obrigatória do sublimite, a arrecadação do Simples Nacional da sexta faixa é repartida apenas entre os tributos federais. Com a aprovação do PLP em análise, o ICMS e o ISS poderão continuar sendo recolhidos dentro da sistemática do Simples Nacional, caso o Estado ou o Distrito Federal não opte pela aplicação do sublimite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Por fim, o **art. 4º** da proposição dispõe que a lei que dela se originar entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do **oitavo mês subsequente** ao da sua publicação.

Na justificação, o autor expõe a complicação que representa, para os Fiscos e para o contribuinte, a existência dos sublimites obrigatórios no Simples Nacional, que obriga diversas empresas a pagarem o ICMS e/ou o ISS fora desse regime tributário.

A matéria foi distribuída unicamente à CAE, em apreciação não terminativa. No Plenário do Senado Federal, necessita de voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Casa para sua aprovação, nos termos do art. 69 da Constituição Federal.

Na CAE, foi apresentada a Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo), de autoria do Senador Carlos Portinho.

Em síntese, ao mesmo tempo em que mantém a retirada da obrigatoriedade dos sublimites no Simples Nacional, a supracitada emenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atualiza os limites de receita bruta anual para enquadramento nas faixas do regime simplificado; fixa um percentual efetivo mínimo de 2% (dois por cento) para o ISS, na repartição da arrecadação do Simples Nacional entre os tributos; e transfere da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a atribuição de propor a transação relativamente a créditos tributários em contencioso administrativo fiscal.

SF/22660.19817-67

II – ANÁLISE

A **competência** da CAE para analisar proposição relativa a tributos advém do inciso IV do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No tocante à **constitucionalidade**, em relação ao PLP nº 127, de 2021, verificamos:

a) a competência da União para legislar sobre direito tributário, nos termos do inciso I do art. 24 da Constituição Federal (CF);

b) a competência da União para instituir tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte e regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos da alínea *d* do inciso III do *caput* e do parágrafo único do art. 146 da CF.

Quanto à **juridicidade**, o PLP nº 127, de 2021, está em harmonia com o ordenamento jurídico pátrio e não viola qualquer princípio geral do Direito, sendo necessários, contudo, alguns reparos pontuais para sanar erros materiais e evitar dúvidas na interpretação e aplicação de seus dispositivos.

Com relação à **técnica legislativa**, o PLP nº 127, de 2021, obedece aos ditames da LCP nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que diz respeito às normas fiscais, a proposição é **adequada** do ponto de vista **orçamentário-financeiro**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto ao **mérito**, a proposição merece guarida.

A facultatividade da aplicação de sublimites ao Simples Nacional em relação ao ICMS e ao ISS é, de fato, medida que contribui para a efetiva simplificação do regime tributário das empresas de pequeno porte, trazendo benefícios para o contribuinte e para as administrações tributárias.

SF/22660.19817-67

Parece-nos também louvável a atualização dos limites de receita bruta anual para enquadramento nas faixas do Simples Nacional, que não são corrigidos desde 1º de janeiro de 2018. Com a inflação acumulada nesse período de quase 60 (sessenta) meses, de pouco mais de 30% (trinta por cento), muitos contribuintes, mesmo sem apresentar ganho real de receita bruta, passaram a ser tributados a alíquotas mais altas ou mesmo passaram a ser impedidos de continuar no regime, ao extrapolar a receita bruta anual de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Assim, tais valores foram corrigidos pela inflação (apurada pelo IPCA) acumulada desde a entrada em vigor da LCP nº 123, de 2006, em 1º de julho de 2007.

Suprimimos, contudo, a introdução de um novo inciso III no § 1º-B do art. 18 da LCP nº 123, de 2006, para fixar um percentual efetivo mínimo de 2% (dois por cento) para o ISS, na repartição da arrecadação do Simples Nacional entre os tributos. Tal alteração legislativa, salvo melhor juízo, parece-nos inócua. Isso porque nas Tabelas dos Anexos III, IV e V da LCP nº 123, de 2006, aplicáveis às empresas prestadoras de serviços sujeitos ao ISS, o percentual efetivo mínimo do ISS é sempre igual ou superior aos 2% (2,01%, 2,0% e 2,17%, respectivamente).

Por fim, ainda que meritória proposta, não acatamos a parte da emenda do Senador Carlos Portinho, que transfere da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a atribuição de propor a transação relativamente a créditos tributários em contencioso administrativo fiscal, considerando que as Leis 13.988, de 14 de abril de 2020, e 14.375, de 21 de junho de 2022, tem tempo de vigência ainda muito curto impossibilitando uma avaliação mais precisa dos seus efeitos e resultados e ,consequentemente, a necessidade de alterações em suas disposições.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequação financeira e orçamentária, boa técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 127,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 2021, e acatamento da Emenda nº 1 – CAE, com a supressão da alteração promovida pelos seu arts. 1º e 3º, do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, respectivamente, na forma do substitutivo.

SF/22660.19817-67

EMENDA Nº - CAE (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao Projeto de Lei Complementar nº 127, de 2021, a seguinte redação:

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para atualizar os limites de receita bruta anual para enquadramento no Simples Nacional e as tabelas previstas nos Anexos I a V.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** .....

I – no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais); e

II – no caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) e igual ou inferior a R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais).

....." (NR)

"**Art. 19.** Sem prejuízo da possibilidade de adoção de todas as faixas de receita previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de até 1% (um por cento) poderão optar pela aplicação de sublimite para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional nos respectivos territórios, para empresas com receita bruta anual de até R$ 2.137.500,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), e os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja maior do que 1% (um por cento) poderão optar pela aplicação de sublimite para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional nos respectivos territórios, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empresas com receita bruta anual de até R$ 4.275.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais).”

.....” (NR)

SF/22660.19817-67

Art. 2º Os Anexos I a V da Lei Complementar nº 123, de 2006, passam a vigorar com a redação dos Anexos I a V desta Lei Complementar.

Art. 3º O disposto no *caput* e incisos I e II e no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e nos arts. 131, 132, 133, 134 e 143 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, não se aplica a esta Lei Complementar e aos atos do Poder Executivo dela decorrentes, bem como das respectivas regulamentações.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I – o art. 13-A;

II – § 4º do art. 19.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, com relação aos arts. 1º, 2º e 4º, a partir do 6º (sexto) mês subsequente à sua publicação.

ANEXOS

Anexo I

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Comércio

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 213.750,00	4,00%	
2ª Faixa	De 213.750,01 a 427.500,00	7,30%	7.053,75
3ª Faixa	De 427.500,01 a 855.000,00	9,50%	16.458,75

pd2022-09820

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4ª Faixa	De 855.000,01 a 2.137.500,00	10,70%	26.718,75
5ª Faixa	De 2.137.500,01 a 4.275.000,00	14,30%	103.668,75
6ª Faixa	De 4.275.000,01 a 5.700.000,00	19,00%	304.953,76

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%

Anexo II

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Indústria

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 213.750,00	4,50%	–
2ª Faixa	De 213.750,01 a 427.500,00	7,80%	7.053,75

pd2022-09820

SF/22660.19817-67
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3ª Faixa	De 427.500,01 a 855.000,00	10,00%	16.458,75
4ª Faixa	De 855.000,01 a 2.137.500,00	11,20%	26.718,75
5ª Faixa	De 2.137.500,01 a 4.275.000,00	14,70%	101.531,25
6ª Faixa	De 4.275.000,01 a 5.700.000,00	30,00%	755.606,26

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos						
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	IPI	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
6ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%

Anexo III

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas de locação de bens móveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 213.750,00	6,00%	–

pd2022-09820

SF/22660.19817-67
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2ª Faixa	De 213.750,01 a 427.500,00	11,20%	11.115,00
3ª Faixa	De 427.500,01 a 855.000,00	13,50%	20.947,50
4ª Faixa	De 855.000,01 a 2.137.500,00	16,00%	42.322,50
5ª Faixa	De 2.137.500,01 a 4.275.000,00	21,00%	149.197,51
6ª Faixa	De 4.275.000,01 a 5.700.000,00	33,00%	662.197,51

SF/22660.19817-67

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS (*)
1ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2ª Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)
6ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)
(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 14,92537%, a repartição será:						
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 14,92537%	(Alíquota efetiva – 5%) x 6,02%	(Alíquota efetiva – 5%) x 5,26%	(Alíquota efetiva – 5%) x 19,28%	(Alíquota efetiva – 5%) x 4,18%	(Alíquota efetiva – 5%) x 65,26%	Percentual de ISS fixo em 5%

SF/22660.19817-67

Anexo IV

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 213.750,00	4,50%	–
2ª Faixa	De 213.750,01 a 427.500,00	9,00%	9.618,75
3ª Faixa	De 427.500,01 a 855.000,00	10,20%	14.748,75
4ª Faixa	De 855.000,01 a 2.137.500,00	14,00%	47.238,75
5ª Faixa	De 2.137.500,01 a 4.275.000,00	22,00%	218.238,76
6ª Faixa	De 4.275.000,01 a 5.700.000,00	33,00%	688.488,76

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%

pd2022-09820

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva – 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva – 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva – 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva – 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

Anexo V

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-I do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 213.750,00	15,50%	–
2ª Faixa	De 213.750,01 a 427.500,00	18,00%	5.343,75
3ª Faixa	De 427.500,01 a 855.000,00	19,50%	11.756,25
4ª Faixa	De 855.000,01 a 2.137.500,00	20,50%	20.306,26

pd2022-09820

SF/22660.19817-67
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5ª Faixa	De 2.137.500,01 a 4.275.000,00	23,00%	73.743,76
6ª Faixa	De 4.275.000,01 a 5.700.000,00	30,50%	394.368,76

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
1ª Faixa	25,00%	15,00%	14,10%	3,05%	28,85%	14,00%
2ª Faixa	23,00%	15,00%	14,10%	3,05%	27,85%	17,00%
3ª Faixa	24,00%	15,00%	14,92%	3,23%	23,85%	19,00%
4ª Faixa	21,00%	15,00%	15,74%	3,41%	23,85%	21,00%
5ª Faixa	23,00%	12,50%	14,10%	3,05%	23,85%	23,50%
6ª Faixa	23,00%	12,50%	14,10%	3,05%	23,85%	23,50%

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

pd2022-09820

SF/22660.19817-67
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes (PL)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Fernando Dueire (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Flávio Bolsonaro (PL)	Presente	6. VAGO	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PTB)	
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Alexandre Silveira (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Romário (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)		2. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PTB)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. VAGO	
Julio Ventura (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		3. Acir Gurgacz (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 15

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas
Soraya Thronicke
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 127/2021)

APROVADO O RELATÓRIO FAVORÁVEL À EMENDA Nº 2 - SUBSTITUTIVA - AO PROJETO; APROVADO TAMBÉM O DESTAQUE APRESENTADO, PARA VOTAÇÃO, EM SEPARADO, DO ART. 3°, DA EMENDA 1 - CAE, NOS TERMOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS ANEXAS DESTA REUNIÃO.

13 de dezembro de 2022

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Notas taquigráficas do PLP nº 127, de 2021, da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 13 de dezembro de 2022.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 127, DE 2021

- Não terminativo -

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que "Institui o Estatuto Nacional a Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte".

Autoria: Senador Jorginho Mello (PL/SC)

Relatoria: Senador Irajá

Relatório: Favorável ao projeto e a Emenda nº 1, nos termos da Emenda Substitutiva apresentada.

Observações:

Em 29/11/2022, foi apresentada a Emenda nº 1 (substitutivo), do senador Carlos Portinho

Senador Irajá com a palavra.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. Como Relator. *Por videoconferência*.) - Bom dia, Presidente Otto. Bom dia, colegas Senadoras, Senadores.

Presidente, eu vou direto à análise.

A competência da CAE para analisar proposição relativa a tributos advém do inciso IV do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal.

No tocante à constitucionalidade, em relação ao PLP nº 127, de 2021, verificamos:

a) a competência da União para legislar sobre direito tributário, nos termos do inciso I do art. 24 da Constituição Federal;

b) a competência da União para instituir tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte e regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos da alínea "d" do inciso III do *caput* e do parágrafo único do art. 146 da Constituição Federal.

Quanto à juridicidade, o PLP nº 127, de 2021, está em harmonia com o ordenamento jurídico pátrio e não viola qualquer princípio geral do Direito, sendo necessários, contudo, alguns reparos pontuais para sanar erros materiais e evitar dúvidas na interpretação e aplicação de seus dispositivos.

Com relação à técnica legislativa, o PLP nº 127, de 2021, obedece aos ditames da LCP nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que diz respeito às normas fiscais, a proposição é adequada do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Quanto ao mérito, a proposição merece guarida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A facultatividade da aplicação de sublimites ao Simples Nacional em relação ao ICMS e ao ISS é, de fato, medida que contribui para a efetiva simplificação do regime tributário das empresas de pequeno porte, trazendo benefícios para o contribuinte e para as administrações tributárias.

Parece-nos também louvável a atualização dos limites de receita bruta anual para enquadramento nas faixas do Simples Nacional, que não são corrigidos desde janeiro de 2018. Com a inflação acumulada nesse período de 60 meses de pouco mais de 30%, muitos contribuintes, mesmo sem apresentar ganho real de receita bruta, passaram a ser tributados a alíquotas mais altas ou mesmo passaram a ser impedidos de continuar no regime ao extrapolar a receita bruta anual de R$4,8 milhões. Assim, tais valores foram corrigidos pela inflação acumulada desde a entrada em vigor da LCP nº 123, de 2006, em 1º de julho de 2007.

Suprimimos, contudo, a introdução de um novo inciso III no §1º-B do art. 18 da LCP nº 123, de 2006, para fixar um percentual efetivo mínimo de 2% para o ISS, na repartição da arrecadação do Simples Nacional entre os tributos. Tal alteração legislativa, salvo melhor juízo, parece-nos inócua. Isso porque nas tabelas dos Anexos III, IV e V da LCP nº 123, de 2006, aplicáveis às empresas prestadoras de serviços sujeitos ao ISS, o percentual efetivo mínimo do ISS é sempre igual ou superior aos 2%.

Por fim, ainda que meritória a proposta, não acatamos a parte da emenda do Senador Carlos Portinho, que transfere da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a atribuição de propor a transação relativamente a créditos tributários em contencioso administrativo fiscal, considerando que as Leis 13.988, de 14 de abril de 2020, e 14.375, de 21 de junho de 2022, tem tempo de vigência ainda muito curto impossibilitando uma avaliação mais precisa dos seus efeitos e resultados e ,consequentemente, a necessidade de alterações em suas disposições.

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequação financeira e orçamentária, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 127, de 2021, e acatamento da Emenda nº 1 - CAE, com a supressão da alteração promovida pelos seu arts. 1º e 3º, do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006, e da Lei nº 13.988, de abril de 2020, respectivamente, na forma do substitutivo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Agradeço ao Senador Irajá a relatoria.

Vejo o Senador Esperidião Amin, desejo pronto restabelecimento, saúde plena, que o nosso califa mor possa voltar às atividades imediatamente, que faz muita falta aqui na Comissão e também no nosso Senado Federal.

Em discussão.

Para discutir a matéria o Senador Fernando Bezerra Coelho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, queria cumprimentar o Senador Irajá pelo seu relatório, mas eu não compreendi bem se ele está, ou não, aceitando a Emenda nº 1, que foi proposta pelo Senador Carlos Portinho. Ela é muito importante, e é fundamental que o Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Irajá possa rever a sua posição para que a gente possa fazer uma aprovação do relatório do Senador de forma consensual.

Por que eu coloco isso? - e eu peço atenção do Senador Irajá. Eu estive envolvido na discussão dessa matéria quando da apresentação do projeto do Refis de autoria do Presidente desta Casa, o Senador Rodrigo Pacheco. Eu fui o Relator em Plenário, e para poder negociar o acordo de aprovação do Refis, que está em vigor, a gente incluiu, a pedido do Governo, a pedido do Ministério da Economia, o instituto da transação tributária, o aperfeiçoamento da transação tributária. Isso entrou no meu relatório e isso foi ratificado na Câmara. E, na realidade, esse texto que agora é sugerido pelo Senador Irajá procura reabrir uma discussão já vencida no âmbito do Ministério da Economia e vencida aqui no Congresso Nacional, que é a competência exclusiva da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para negociar a dívida ativa da União. A dívida tributária em aberto na fase administrativa não se discute, ela é de competência da Receita Federal, mas para a dívida ativa que o contribuinte já não tem mais meios de poder pagar com juros, moras e nos prazos que são especificados pela legislação só quem tem essa competência fixada por lei é a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, vinculada à Advocacia-Geral da União. E isso é importante, Sr. Presidente, porque é preciso ter unicidade.

Eu vou chamar a atenção para uma coisa muito importante, e eu queria de novo renovar o pedido de atenção do Senador Irajá. A transação tributária está possibilitando a quitação de dívidas tributárias de mais de 3,6 bilhões, beneficiando centenas, milhares de devedores, mas, para que esses devedores e esses contribuintes possam de fato quitar suas obrigações, é preciso haver deságios, é preciso haver rebates muito importantes. A gente não pode, de uma hora para outra, colocar dois órgãos do Governo Federal para discutir os critérios de deságios, de rebates, de composição. Isso tem que ser único. Por isso eu tenho aqui uma extensa lista de argumentos que foi encaminhada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, pelo Procurador Dr. Ricardo Soriano, pelo Ministro da AGU Bruno Bianco.

Eu faria um apelo veemente ao Senador Irajá para que ele pudesse, de fato, acolher a posição da Emenda nº 1, do Senador Carlos Portinho. Não se trata de uma coisa de interesse deste Governo que está findando: trata-se de uma coisa que é importante para nós legisladores. Nós precisamos ter políticas que estimulem a liquidação de dívidas tributárias, mas de forma organizada, única, e nós não podemos distribuir a definição desses argumentos ou desses critérios por diversas instituições no âmbito do Governo Federal.

Por isso eu apelo para que a gente possa, de forma...

O relatório do Senador Irajá está brilhante. A iniciativa do Senador Jorginho Mello, nosso futuro Governador de Santa Catarina, é muito oportuna, vem atender reclamos e demandas do micro e pequeno empresário deste país, mas, ao abordar uma questão que já foi solucionada por decisão do Congresso Nacional e voltar a uma discussão antiga, não recomenda bem, não é o momento. Por isso, a emenda do Senador Carlos Portinho é saneadora e pode traduzir o amplo consenso para a aprovação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Para discutir, o Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir.) - Em primeiro lugar, quero elogiar o relatório do Senador Irajá e a autoria do Senador Jorginho, que é o Senador que representa o micro e o pequeno empreendedor. Hoje ele é Governador - em breve, na verdade - de Santa Catarina, que certamente vai dar um salto enorme com a sua gestão. Ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deixa aqui, como legado, esse último projeto, em que o Senador Irajá foi magnífico e se dedicou, sem dúvida alguma, a esse belo relatório.

Eu tenho, primeiro, que agradecer a ele por ter admitido, ainda que em parte, a minha Emenda nº 1. E aí é um trabalho de todos os Senadores aqui presentes nesta Comissão de atualizar a tabela do micro e do pequeno empreendedor, não é? Essa é uma verdadeira vitória para todos aqueles que empreendem no nosso país, que empregam nos seus negócios e certamente vai reduzir o fracionamento de empresas, que era um "jeitinho" legal, mas era um "jeitinho" que muitos empreendedores tinham que fazer quando alcançavam certo faturamento por resultado da boa gestão, da sua competência, mas que se desencaixava dos limites. Agora, atualizado esse limite, o micro e o pequeno empreendedor têm uma grande vitória com o relatório do Senador Irajá. Eu agradeço por ter aceitado a minha Emenda nº 1, que também é de iniciativa do Senador Jorginho Mello, do PL.

Com relação à parte não acatada, sobre o que muito bem se manifesta o Senador Fernando Bezerra, eu havia conversado com o Senador Irajá e peço, por isso também, a sua reflexão, porque não há dúvida: o que não está em dívida ativa negocia-se com a Receita Federal. Agora, a partir do momento em que se judicializou ou pelo menos ingressou em dívida ativa, quem tem o controle, inclusive, desses processos, é a Fazenda Nacional. Isso dá agilidade à transação tributária.

A transação tributária, a partir da procuradoria, está sedimentada. A própria Lei da SAF permitiu, por exemplo, diversas empresas, sociedades anônimas... Ou seja, para diversas empresas dos mais variados tamanhos, isso se dá com a procuradoria. Por quê? Porque já está em dívida ativa. Eu entendo que o que não está é da Receita Federal. Ela tem o seu papel e é bom que ela corra, inclusive, para fazer as transações antes de levar à dívida ativa e aumentar a dívida, com isso, no caso aqui, do pequeno e do microempreendedor, não é? Porque aumenta! Na hora em que entra em dívida ativa, incidem juros e outros encargos.

E quem tem o controle disso? Quem tem o arquivo? Falando em português claro, é a Procuradoria da Fazenda Nacional, no caso das dívidas com a União. E ela tem tido essa postura proativa de buscar a conciliação com os seus devedores. Isso é muito bom para o Estado, que recupera os valores, que desafoga o Poder Judiciário.

13/12/2022 - 26ª - Comissão de Assuntos Econômicos

Então, eu me somo ao Senador Portinho, ao Bezerra e ao Coronel para pedir ao Senador e nosso Relator Irajá que aceite essa emenda na integralidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Agradeço ao Senador Heinze e passo a palavra ao Relator, Senador Irajá, para que ele aprecie as colocações feitas, na minha opinião, com muita precisão pelo Senador Fernando Bezerra, pelo Senador Portinho e pelo Senador Heinze.

Senador Irajá.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. Como Relator. *Por videoconferência*.) - Presidente, primeiramente, eu queria manifestar a minha satisfação por ter relatado essa matéria de autoria do Senador Jorginho Mello, nosso colega durante quatro anos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agora eleito Governador de Santa Catarina, a quem eu desejo uma gestão exitosa lá no estado. Certamente, a sua experiência aqui no Parlamento vai contribuir durante o seu mandato como Governador eleito.

Bom, eu estava atento às contribuições dos colegas Senadores - Senador Fernando Bezerra, Senador Heinze, e o próprio Senador Angelo Coronel - e agradeço também a emenda apresentada pelo Senador Portinho, porque aqui o objetivo, dentro do fórum de uma Comissão, é exatamente este: a gente aperfeiçoar as discussões, os debates e os textos apresentados por quem quer que seja, na condição de Relator. Então, eu queria deixar, primeiramente, muito claro que nenhum de nós é dono da razão - muito menos eu. Como eu estou sempre aberto às sugestões e às críticas construtivas, naquilo de que eu sou naturalmente convencido de que é melhor para o contribuinte, eu estou completamente aberto a ajustes, na condição de Relator.

Agora, é importante a gente destacar e esclarecer que o projeto de autoria do Senador Jorginho Mello, em questão, trata exclusivamente da aplicação de sublimites ao Simples Nacional, em relação ao ICMS e ao ISS, com o objetivo claro de simplificar o regime tributário das nossas empresas. Aqui não é o fórum adequado ou apropriado para a gente discutir a prerrogativa de quem vai arbitrar essas transações - se é a Receita Federal, se é a PGFN ou se vem a ser outro órgão.

Em primeiro lugar, eu queria chamar a atenção dos colegas, porque não é um tema que esteja conexo a esse projeto; é um assunto completamente diferente, sem contar que nós temos agora, recentemente, uma lei aprovada pelo Congresso, que está em vigor há menos de seis meses, que é a Lei nº 14.375, de 21 de julho de 2022, que ainda passa por uma fase de maturação. Então, mudarmos uma lei que nós mesmos modificamos e aprovamos em menos de seis meses é um tanto quanto temerário, Presidente. Eu tenho muita dificuldade de a gente fazer uma mudança tão substancial sem que a lei que esteja em vigor passe por um período de maturação. Eu acho que isso não é razoável e faço um apelo aos colegas para que possam refletir sobre esse aspecto.

A emenda apresentada pelo Senador Portinho, como já foi manifestado anteriormente, foi acolhida parcialmente. Ele apresentou a sugestão, e foi acolhida, no meu relatório, a situação do teto das empresas de enquadramento no Supersimples Nacional, que, de fato, nós já temos 60 meses. Desde o ano, salvo engano, de 2015 que não há uma correção em relação a esse teto estabelecido de R$4,8 milhões, uma sugestão pertinente e que foi prontamente atendida aqui dentro do relatório.

Agora, sobre essa modificação transferindo a prerrogativa dessas transações da Receita Federal atualmente para a PGFN, eu confesso, Presidente, que eu procurei junto aos técnicos do Senado Federal, eu estive conversando com vários segmentos, inclusive da iniciativa privada, e não teve um contribuinte ou um cidadão que apresentasse uma vantagem em transferir da Secretaria da Receita Federal para a PGFN aqueles créditos tributários em contencioso administrativo. Ninguém me apresentou até o momento um argumento, uma vantagem para o contribuinte. Eu não estou dizendo dos interesses da Receita Federal, muito menos dos interesses da PGFN em assumir essa tarefa. Eu estou falando do ponto de vista do contribuinte, porque aqui nós somos Senadores para defender os interesses do cidadão. Então, até o momento - e eu estou aberto ainda - ninguém me apontou uma vantagem nessa transferência.

Nós temos que deixar claro, Presidente, àqueles que estão nos acompanhando pela TV Senado, pela rádio e pessoalmente que as dívidas possuem três níveis: tem o nível administrativo, que é esse contencioso administrativo que hoje é negociado, repactuado pela Receita Federal; tem as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dívidas que estão na dívida ativa da União, e aí sim, entra o papel e o trabalho da PGFN em fazer essas repactuações, essas renegociações, rebate de multa, juro, etc. e tal; e tem a fase de execução, que aí já é a fase judicial, e a própria PGFN também hoje tem autonomia e legitimidade de fazer essas negociações também na esfera judicial.

O que se está propondo aqui, Presidente, não é mudar a autonomia da PGFN nas dívidas, naqueles passivos que estão na dívida ativa da União, nem na fase de execução judicial, não. O que se está sugerindo aqui é transferir o passivo que está no administrativo, no contencioso administrativo fiscal, que hoje é de autonomia da Receita Federal. É isso que se está propondo. Então eu chamo a atenção dos colegas e das pessoas que estão nos acompanhando para que a gente faça uma avaliação de qual é a vantagem disso para o contribuinte. Ele vai ganhar em simplificação, em desburocratização, até em tempo, ou há alguma vantagem econômica? Porque até o momento nem os técnicos do Senado e nem o Ministério da Economia apresentaram uma nota técnica com esses argumentos substanciais para justificar tirar hoje da Receita Federal esse contencioso administrativo e transferir para a PGFN - lembrando mais uma vez que a PGFN hoje já arbitra sobre o que estiver na dívida ativa da União e também aquilo que já estiver na fase de execução.

Eu faço essas considerações para que a gente possa ampliar o debate se for necessário, mas relembrando que essa matéria não é conclusiva aqui na CAE; ela ainda seguirá para o Plenário do Senado Federal, e talvez, aí sim, no Plenário do Senado, seja o momento apropriado de a gente poder aprofundar essa discussão, porque é uma mudança radical, drástica que nós estamos aqui discutindo. Eu peço a compreensão dos colegas.

Talvez a sugestão, Presidente, que fique a meio-termo seria a gente aguardar essa discussão no Plenário para que a gente possa ampliar esse debate e chegar a um bom entendimento sem desfigurar o projeto original do Senador Jorginho Mello, que não trata absolutamente de nada nesse aspecto.

Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) - Eu ouvi atentamente a exposição do Senador Irajá e respeito. Agora, queria chamar atenção para dois pontos.

Em primeiro lugar, o projeto do Senador Jorginho Mello trata sobre questões tributárias. E aí, portanto, não existe nenhuma desconexão em incluir esse artigo sobre a questão da transação tributária no projeto do Senador Jorginho Mello. Nós estamos aqui fixando os limites, a ampliação da faixa para micro e pequena empresa.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Não é jabuti, não.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) - Portanto não se trata de nenhum jabuti. É só para deixar claro. Eu dou o exemplo: eu estava tratando de Refis, e nós tratamos de transação tributária. São institutos muito análogos, muitos parecidos, portanto nós estamos tratando no momento certo e na hora certa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu não fiz a leitura de toda a nota técnica - e o Senador Irajá colocou que não teve a oportunidade de receber uma nota técnica do Ministério da Economia, da Procuradoria da Fazenda Nacional -, mas eu estou com ela toda aqui. Na realidade, se V. Exa., Sr. Presidente Otto Alencar, permitir, eu posso fazer uma leitura só para poder ficar claro para todos os membros da Comissão que é este o momento de incluir essa emenda do Senador Carlos Portinho, porque o que está acontecendo? Se a gente não aprova a emenda do Senador Carlos Portinho, milhões de transações tributárias que estão na eminência de serem consumadas poderão entrar em disputa por interpretação da Receita Federal em desacordo com as interpretações que vão ser emanadas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Isso vai paralisar os processos.

Então, eu vou ler a nota que eu recebi, mas ela é muito elucidativa, é muito completa. Ela trata dos aspectos legais e também das conveniências de essa matéria ser abordada agora, em função do volume de transação que está sendo aguardado e que está sendo ultimado na Procuradoria da Fazenda Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Com a palavra o Senador Fernando Bezerra para que ele possa ler...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) - Pois não.

A transação tributária é instituto jurídico previsto no art. 171 do Código Tributário Nacional e, mais recentemente, regulamentada pela Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020. Trata-se de política pública confiada à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, enquanto órgão constitucional de representação judicial e extrajudicial da União, nos termos do art. 131, §3º, da Constituição, e gestora da dívida ativa.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, desde a edição da Medida Provisória nº 899, de 16 de outubro de 2019, que foi convertida na Lei 13.988, de 2020, celebrou aproximadamente 1,5 milhão de acordos com contribuintes e promoveu a regularização de mais [prestem bem atenção] de 350 bilhões de reais inscritos na dívida ativa [R$350 bilhões], a demonstrar a vocação da advocacia pública na recuperação de créditos públicos.

O sucesso incontestável da transação tributária não contraindica alterações tributárias com foco no aprimoramento do instituto, especialmente no que diz respeito ao fluxo de negociação de créditos e o reconhecimento normativo de que, nos termos da Constituição, é à Advocacia-Geral da União, por seus membros e órgãos vinculados, dentre os quais a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que compete transigir em nome do Estado brasileiro.

13/12/2022 - 26ª - Comissão de Assuntos Econômicos

Esta competência é, consequentemente, exclusiva, quer dizer, própria da Advocacia-Geral da União, é peculiar à instituição, com exclusão de qualquer outra instituição, de qualquer outro órgão, de qualquer autoridade que não integre a AGU. Esta competência, a Instituição a exerce por duas formas: a) de forma direta, evidentemente, por seus Membros; b) de forma indireta, por intermédio de seus Órgãos vinculados.

A proposta de emenda caminha calcada no texto constitucional ao reconhecer que à PGFN competirá firmar acordos, individuais ou por adesão e o faz ao mesmo tempo em que amplia o objeto transacionável ao permitir que o contribuinte possa solicitar aos mais de 160 (cento e sessenta) órgãos de origem da dívida ativa da União a remessa à PGFN...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Porque coitado do contribuinte! E aí já vai a primeira razão, pois sei que o Senador Irajá é um intransigente defensor do contribuinte brasileiro: nós não podemos submeter o contribuinte a ter que fazer negociações com os mais diferentes órgãos da administração federal! Então, tudo seria remetido para a PGFN.

... de créditos ainda não inscritos para que - sem ônus decorrentes da inscrição - possam as partes celebrarem acordo único que efetivamente resolva de maneira mais completa a situação fiscal do devedor.

Esse mecanismo é previsto na proposta de introdução à Lei 13.988, de 2020, de um art. 12-A, [...] [que diz o seguinte]:

Art. 12-A. Admitida a proposta de transação na cobrança da dívida ativa pelo órgão competente, seja ela individual ou por adesão, o contribuinte poderá solicitar o imediato encaminhamento de débitos já vencidos no âmbito dos órgãos de origem, para fins de consolidação no acordo [...]

Você tem uma empresa, ela tem uma dívida que tem uma parte na dívida ativa, tem outra parte que vai ser inscrita em dívida ativa com 60 ou 90 dias. Isso vai ficar fora da transação?! Ela tem que vir para a transação para poder facilitar a vida do contribuinte! É aí onde se está se insurgindo a Receita, achando que isso seria entrar na esfera dela, no contencioso dela. Não, absolutamente! Só vai para a consolidação da dívida aquele volume expressivo que já está em dívida ativa. Agora, em relação a uma parte que está no contencioso, que é para consolidar a dívida em benefício do contribuinte, aí, sim, essa emenda prevê toda uma organização da consolidação da dívida em relação à PGFN.

Encerro, Sr. Presidente, apenas fazendo mais uma observação.

Esse dispositivo garante que a celebração do acordo se dará pelo órgão de representação jurídica da União, que [...] [já trabalhou, como eu falei] em mais de 1,5 milhão de acordos e [...] possui meios de gerir a política pública com a grande extensão que lhe deu o Congresso Nacional.

O objetivo do Congresso Nacional foi fazer essa limpa nessa dívida ativa da União. Isso é um absurdo! Tem que se dar oportunidade de o contribuinte recomeçar a sua vida, zerar, fazendo e definindo isso por critérios claros.

Nessa linha, também se propõe a revisão da Lei 13.988 [...] para garantir que a governança da transação tributária, inclusive classificação dos débitos, critérios objetivos para celebração dos acordos, percentuais de desconto, formas de atendimento, dentre outros elementos próprios da negociação sejam normatizados por ato do Procurador-Geral da Fazenda Nacional segundo os parâmetros fixados pela Lei Geral.

Finalmente, Sr. Presidente - e aí peço a atenção do meu amigo, o nobre Senador Irajá Rodrigues -, essa medida de uniformização labora favoravelmente ao interesse do contribuinte, primeiro, na eficiência, como está disposto no art. 37 da Constituição Federal; segundo, na simplificação normativa, uma vez que o contribuinte celebrará acordos segundo fluxos jurídicos estabelecidos por um único órgão público, e não por cada um - aproximadamente 160 órgãos de origem -; terceiro, isonomia, porquanto os créditos negociais e parâmetros de desconto não variarão conforme entendimentos jurídicos e administrativos dos mais diversos órgãos da administração; e, finalmente, Sr. Presidente, pelo princípio da economicidade, decorrente de o contribuinte ter diálogos com um único foco de atendimento, e não com diversos agentes nos diversos órgãos de origem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, Senador Irajá, *data venia* - eu sei que V. Exa. é muito sensível, sei que V. Exa. é um intransigente defensor do empreendedorismo e do contribuinte brasileiro -, eu rogo a V. Exa.: tendo em vista a manifestação de todos os que aqui se pronunciaram, de forma presencial e de forma remota, o certo é aprovarmos com a emenda do Senador Carlos Portinho aqui na Comissão e permitirmos que o debate possa ser estendido no Plenário, mas já com o texto correto, com o texto ajustado, para que a gente possa dar ainda mais força para o instituto da transação tributária, que tem sido realmente um solucionador de problemas e tem se constituído numa segunda chance de recuperação de milhares de empreendimentos neste país.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Estão inscritos, pela ordem, o Senador Esperidião Amin, o Senador Irajá e, depois, o Senador Portinho.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir. *Por videoconferência*.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero agradecer-lhe pelas palavras e a todos os companheiros e companheiras pela solidariedade em face desse incidente clínico e biológico de enfrentar a covid pela segunda vez, mas graças a Deus estou bem, dentro do possível, dentro daquilo que a idade permite. O senhor, que é conhecido como cabeça branca, sabe o que isso significa.

Quero dizer que fiquei muito satisfeito com a exposição do Senador Fernando Bezerra - ela me satisfaz.

E, mesmo não sendo um jabuti, eu queria estabelecer uma distinção, Senador Irajá, entre essa questão, que é uma questão de competência de negociação muito importante, com a urgência e com a dívida que nós temos em consertar esses chamados limites e, em nível estadual, sublimites que são requeridos pelos micro e pequenos empresários. Então, em função disso, não é que uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa. Elas têm correlação, como disse o Senador Fernando Bezerra, mas o grau de urgência para se acudirem os limites financeiros, como o Senador Portinho muito bem disse... Esses limites forjaram essa - não sei se posso usar a expressão - elisão, essa cissiparidade de empresas: quando se chega perto do limite, cria-se mais uma, e às vezes uma funciona no mesmo prédio da outra, em função do limite fiscal.

Isso é um assunto muito mais urgente do que o necessário e importante debate suscitado pela questão que, a meu ver, a emenda do Senador Portinho corrige.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Senador Irajá.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. Para discutir. *Por videoconferência*.) - Presidente Otto, também Senador Amin, aqui eu quero desejar também melhoras, boa recuperação do covid. Você tem uma saúde de ferro, amigo, vai superar logo, logo.

Bom, Presidente Otto, a nota cuja leitura o Senador Fernando Bezerra fez questão de fazer na íntegra é a nota da Procuradoria, da PGFN. Eu também recebi essa nota da PGFN. Portanto, para efeito de análise aqui, dentro da CAE, ela claramente deve ser observada, mas a gente tem que admitir que não é uma nota neutra, assim como também existe a nota da Receita Federal, mas não existe nenhuma posição oficial do Ministério da Economia, que, aí, sim, é a instituição...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) - Desculpa, desculpa, tem...

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. *Por videoconferência*.) - ... competente para poder...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) - Senador Irajá, Senador Irajá...

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. *Por videoconferência*.) - ... manifestar uma opinião...

Eu peço a palavra, Presidente, porque eu também não interrompi o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) - Não, nem quero interrompê-lo. Apenas é porque o Ministro da Economia, Paulo Guedes, encaminhou para todos os Senadores da CAE. Não sei se V. Exa. recebeu. Só era indagar, porque tem uma posição oficial do Ministério da Economia, e todos...

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. *Por videoconferência*.) - Se tiver uma posição oficial, então foi enviada agora, aos 48 do segundo tempo...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) - Não, acho que foi...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. *Fora do microfone*.) - Eu recebi.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. *Por videoconferência*.) - ... porque, até o dia de ontem, não havia nenhuma nota oficial do Ministério da Economia.

Então, a sua leitura, para deixar claro aqui aos colegas Senadores, diz respeito à nota da Procuradoria, da PGFN, que tem interesse total em que essas dívidas, que são administrativas, e está muito claro no texto da emenda que é o contencioso administrativo, sejam tiradas da Receita Federal e sejam passadas para a PGFN.

Na prática, Presidente, isso aqui, essa discussão toda, vamos falar o português claro, é uma questão de receber honorários de sucumbência. É isso que está em discussão aqui.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) - Não, também não.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. *Por videoconferência*.) - Talvez o Senador Fernando Bezerra não quis abrir, mas essa é a discussão.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) - Não, não, não.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. *Por videoconferência*.) - Aqui não estão em discussão os interesses do contribuinte, porque nem na leitura da nota da Procuradoria foi capaz de indicar uma vantagem para o contribuinte, aquele devedor, o pequeno contribuinte. Eu fiz questão de ligar para vários pequenos contribuintes, para médios contribuintes e para os grandes contribuintes. Eu fiz questão, Senador Fernando Bezerra, de ligar para dezenas de contribuintes e consultar essas pessoas que são devedoras - não é o senhor, não sou eu e nenhum dos colegas que está aqui - sobre se seria vantajoso para elas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passar a negociar com a PGFN ou continuar negociando com a Receita Federal. Todos foram unânimes em me dizer que não gostariam de negociar com a PGFN, que seria mais vantajoso, do ponto de vista econômico, porque seria mais simplificado negociar com a Receita Federal, seria menos burocrático...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) - Negativo.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) - ... continuar compactuando as suas dívidas administrativas com a Receita Federal. Não há interesse do cidadão, do contribuinte em negociar com a PGFN, porque seria, inclusive, um outro estágio. A dívida poderia estar num estágio muito mais avançado, e isso não é interessante do ponto de vista econômico ao contribuinte.

Então, é importante a gente colocar as coisas às claras, porque as pessoas estão nos assistindo pela TV Senado. Essa discussão toda aqui não se trata do que é melhor ou pior para o contribuinte, trata-se de uma discussão de quem vai receber os honorários de sucumbência.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) - Não, não, não. Desculpa...

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. *Por videoconferência*.) - Eu, como Relator, Presidente Otto, não posso admitir ou aceitar defender uma tese dessa, que é corporativista e não é uma tese de defesa de interesse do contribuinte brasileiro. Eu acho que aqui nós temos que defender o interesse do contribuinte e não da PGFN. Então, eu queria deixar muito claro isso.

Insisto que esse debate pode seguir no Plenário do Senado Federal. A gente pode ampliar esse debate e ter mais tempo, inclusive, de reunir os argumentos. Até agora não foi apresentado nem pelo Ministério da Economia, nem pelo Senador Fernando Bezerra um argumento defensável que traga algum benefício para o contribuinte deixar de negociar com a Receita Federal para passar a negociar com a PGFN.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Eu agradeço ao Senador Irajá.

Passo a palavra ao Senador Carlos Portinho, que, inclusive, já encaminhou aqui um requerimento para votação em separado do art. 3º, nos termos da proposta da Emenda nº 1, da CAE, ao PLP 127, de 2021.

Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) - Eu acho até que não vai ser necessário. Tenho certeza de que o Senador Irajá vai refletir, até porque estamos falando a mesma coisa, gente. O Senador Irajá, na sua fala - não nessa última, mas na anterior -, fala em três momentos: um momento em que cumpre à Receita Federal, em que não há inscrição da dívida ativa, então cumpre à Receita Federal fazer essa negociação, e ela poderá fazê-lo, ninguém está suprimindo; e há outros dois momentos, quando há inscrição na dívida ativa e quando há a judicialização, a cobrança judicial. Nesses dois outros momentos, o próprio Senador Irajá reconheceu, na fala, que é a Procuradoria da Fazenda Nacional, porque, é óbvio, a dívida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ativa é com ela e ela é autora do processo de execução. Então, eu acho que a gente está falando a mesma coisa.

O que o Senador Bezerra bem coloca é que o texto da lei deve ficar claro. E eu vou ler o texto para mostrar que estamos falando a mesma coisa: "Art. 10-A [da minha emenda]. A transação na cobrança de créditos tributários em contencioso administrativo fiscal poderá ser proposta pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional [...]". Então, em contencioso administrativo fiscal. A gente está falando da dívida inscrita e da dívida em execução. Senador Irajá, a gente está falando a mesma coisa, apenas deixando claro na lei que, quando há o contencioso administrativo - o contencioso que presume a participação da Procuradoria da Fazenda, que é o agente do contencioso da União -, será a transação feita com a procuradoria.

Eu, sinceramente, recebi - todos receberam -, sim, a manifestação do Ministro Paulo Guedes, que mandou no meu zap, como eu acho que fez com todos os Senadores, deixando clara uma questão que está sedimentada e ninguém está alterando. A gente não quer deixar dúvida: quando em contencioso, Procuradoria da Fazenda Nacional.

Não é uma questão só de honorários, não. E eu vou ser bem sincero: se o contribuinte deixou chegar ao contencioso administrativo, ele sabe que se sujeita, além dos encargos, aos honorários e às custas judiciais.

E aí o outro argumento, de vários aqui falados, é o da agilização da concentração num único órgão que é o titular do contencioso administrativo, porque ele tem o valor atualizado das custas; não são só os honorários, não. O contribuinte deixou chegar... Ele poderia ter negociado com a Receita Federal antes, mas ele deixou a inscrição em dívida ativa e ele sabe que tem custas e que tem honorários. Inclusive, a negociação pela Procuradoria tem sido até mais vantajosa para o contribuinte do que com a própria Receita, mesmo com custos honorários, em muitos casos - em muitos casos.

Então, assim, eu acho que estamos falando a mesma coisa. O Senador Irajá falou dos três momentos, e a gente está aqui no art. 10, como eu li a transcrição da emenda, deixando claro que é com a Procuradoria no contencioso administrativo fiscal somente, antes - lógico - com a Receita Federal por exclusão. Então, acho que a gente está próximo de chegar aqui, porque estamos falando, sinceramente, a mesma coisa.

Há manifestação favorável do Governo, sim, Senador Irajá. Não sei se V. Exa. recebeu, mas todos aqui receberam. Não é uma questão de corporativismo com a PGFN, ao contrário, não tem nada a ver, mas o contribuinte também ganhou tempo ao deixar a dívida chegar ao contencioso administrativo sabendo dos encargos a mais que há numa cobrança judicial.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) - Sr. Presidente, é rápido. É só para dizer...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - O Senador Luis Carlos Heinze queria falar?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) - É rápido...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) - Perdão. A minha assessoria até destaca que o art. 12-A diz que não incidirão honorários. Desculpa, se eu roubei a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) - Era isso que eu ia falar. É só para deixar claro que não incidirão honorários sobre a parte do contencioso administrativo que seja incluído na negociação da transação tributária no âmbito da PGFN. Portanto, é só para todos ficarem com a informação precisa.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Senador Irajá.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. *Por videoconferência*.) - Presidente, eu estava ouvindo atentamente o Senador Carlos Portinho. Agradeço a intervenção dele.

Mas a gente precisa, Senador Portinho, esclarecer a questão conceitual. Contencioso administrativo não é o mesmo que passivos inscritos na dívida ativa da União. Se V. Exa. quiser elucidar esse aspecto técnico e deixar no seu texto, claro, que são passivos inscritos na dívida ativa da União e que serão discricionariedade da PGFN, o.k., não há nenhum problema, como também na terceira fase, que é da execução, que é quando judicializou o processo. Agora, contencioso administrativo não é o mesmo que um passivo estar inscrito na dívida ativa da União. Contencioso administrativo é administrativo, que é justamente o que hoje a Receita Federal está arbitrando, mas, se houver por parte de V. Exa. esse esclarecimento na redação, não há nenhum problema, nenhuma divergência da minha parte. Este é o ponto: os contribuintes que eu consultei, foram dezenas de contribuintes, pequenos, médios, grandes contribuintes, não concordam que isso seja transferido da esfera administrativa para a PGFN, porque não há nenhum econômico, nem agilidade, nem simplicidade, nem na simplificação e muito menos na desburocratização. Se isso for possível a gente equacionar, fica resolvido, fica pacificado o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - O Senador Irajá, então, propõe uma mudança de redação, se eu bem entendi.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) - Se eu entendi bem, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Exatamente, tirando o contencioso...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) - Não, tirando, não. É acrescendo inscrição na dívida ativa e o contencioso, se foi isso que eu entendi bem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Não, colocando na redação da emenda a dívida ativa. Foi isso que eu entendi.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) - Na realidade, o contencioso administrativo ainda é de competência da Receita Federal. O que nós estamos discutindo é quando, num processo de transação tributária, não só as dívidas ativas que já vão compor ali a negociação da transação tributária, outros que estão em fase de sair para entrar... Essa entra, mas, se for com a redação que o Senador Irajá disse, você vai acentuar o conflito com a Receita e com a PGFN. Eu prefiro, Sr. Presidente, tendo em vista que...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Ou seja, o que eu estou entendendo é que, entrando na dívida ativa e esse contribuinte tendo uma outra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pendência na Receita Federal, que isso seja acostado para ter uma solução, e ele não ficar em dois órgãos para resolver a vida dele.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) - Para ter uma solução em dois órgãos... É isso aí.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Então, Senador Irajá, pelo que eu entendi, eu queria ouvir V. Exa. a respeito do tema.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. *Por videoconferência*.) - (*Falha no áudio.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - V. Exa. aceita. Então, vamos votar a matéria e depois destacar aqui o requerimento do Senador Carlos Portinho.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. Como Relator. *Por videoconferência*.) - Aquilo que está no contencioso administrativo - portanto, ele não evoluiu para o segundo nível, que seria a inscrição na dívida ativa - permanecer com a Receita Federal, e não deixar a PGFN arbitrar sobre esse passivo no contencioso administrativo. Agora, o que estiver, obviamente, na dívida ativa da União, é uma discricionariedade da PGFN negociar essas transações. Então, é isso que está em questão. O que eles estão querendo é transferir o contencioso administrativo para a PGFN, que já arbitra sobre a dívida ativa da União e também nas fases que já estão sendo judicializadas, que é a fase de execução, e é com isso que eu não concordo.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - V. Exa., então, não concorda.

Nós vamos votar o projeto e, depois, votar o destaque apresentado...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Como, Senador?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. *Fora do microfone*.) - Se a gente votar o destaque, e o destaque sendo aprovado, o próprio Senador Irajá é o Relator do projeto, acolhendo o destaque...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Senador Irajá, o Senador Fernando Bezerra propõe a votação do destaque inicialmente e, depois, a votação do projeto.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. *Fora do microfone*.) - Do projeto, com ele como Relator...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Em votação o destaque encaminhado pelo nobre Senador Carlos Portinho, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do art. 3º, nos termos da proposta de Emenda nº 1-CAE, do PLP 127, de 2021, que altera a Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam o destaque permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Quem vota ao contrário deve se manifestar.

Pelo que eu vejo aqui, tanto no Plenário como no sistema remoto, voto ao contrário do Senador Irajá.

Então, está aprovado o destaque, com o voto da maioria dos Srs. Senadores.

Agora, em votação... Já que foi aprovado o destaque como foi encaminhado com a letra de lei do Senador Carlos Portinho, votamos agora o projeto de autoria do Senador Jorginho Mello.

Não há mais de nenhum Senador que queira discutir.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, com o destaque do Senador Carlos Portinho, que passa a ser o relatório da Comissão de Assuntos Econômicos e será dirigido ao Plenário do Senado Federal.

Senador Esperidião Amin.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para encaminhar.) - Sr. Presidente, se puder fazer o requerimento de urgência ao Plenário... Se a gente puder, acho que é uma resposta que a gente pode dar este ano a todos os pequenos e microempreendedores de que nós todos Senadores aqui, inclusive o Senador Irajá, que fez esse belo relatório, apoiamos.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Encaminhado o requerimento do Senador Carlos Portinho pedindo urgência para a matéria ser apreciada no Plenário do Senado Federal.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento de urgência para o Plenário do Senado.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem. *Por videoconferência*.) - Não, Presidente, eu estou satisfeito. Acho que houve a deliberação, segue.

Indago a V. Exa. se estão pautados os nossos cinco projetos de empréstimo e ...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - E vamos aos projetos de empréstimos de V. Exa., nós vamos dar prioridade...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência*.) - Não, não, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - V. Exa. está acometido da covid-19, mas, por uma variante mais leve, a Ômicron...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência*.) - O senhor é que pensa e não sabe o que eu estou carregando! (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - ... que só dá manifestações nas vias aéreas superiores, e vai ficar logo bom, com fé em Deus!

Eu vou atender os empréstimos, em série...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência*.) - Excelente!

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - ... para os interesses do...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência*.) - Do BRDE..

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - ... Estado de Santa Catarina.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência*.) - Não, não, Presidente!

Presidente, se o senhor me permite, esses...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Esses empréstimos eu sei que são...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência*.) - ... esses cinco...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Mensagem nº 87, de 2022, que solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US$134,640,000.00.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência*.) - Euros! Euros!

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) - Mensagem nº 87, de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TEXTO CONSOLIDADO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS SOBRE O PLP Nº 127, DE 2021.

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para atualizar os limites de receita bruta anual para enquadramento no Simples Nacional e as tabelas previstas nos Anexos I a V.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

I – no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais); e II – no caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada anocalendário, receita bruta superior a R$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) e igual ou inferior a R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais).

....." (NR)

"Art. 19. Sem prejuízo da possibilidade de adoção de todas as faixas de receita previstas nos AnexosI a V desta Lei Complementar, os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de até 1% (um por cento) poderão optar pela aplicação de sublimite para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional nos respectivos territórios, para empresas com receita bruta anual de até R$ 2.137.500,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), e os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja maior do que 1% (um por cento) poderão optar pela aplicação de sublimite para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional nos respectivos territórios, para empresas com receita bruta anual de até R$ 4.275.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais).

....." (NR)

Art. 2º Os Anexos I a V da Lei Complementar nº 123, de 2006, passam a vigorar com a redação dos Anexos I a V desta Lei Complementar.

Art. 3º O disposto no caput e incisos I e II e no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e nos arts. 131, 132, 133, 134 e 143 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, não se aplica a esta Lei Complementar e aos atos do Poder Executivo dela decorrentes, bem como das respectivas regulamentações.

Art. 4º A Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10-A. A transação na cobrança de créditos tributários em contencioso administrativo fiscal poderá ser proposta pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de forma individual ou por adesão, ou por iniciativa do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

devedor, observada a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993." (NR)

"Art. 11. .....

.....

§ 1º-A. Após a incidência dos descontos previstos no inciso I do caput deste artigo, se houver, a liquidação de valores será realizada no âmbito do processo administrativo de transação para fins da amortização do saldo devedor transacionado a que se refere o inciso IV do caput deste artigo e será de critério exclusivo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional,sendo adotada em casos excepcionais para a melhor e efetiva composição do plano de regularização.

....." (NR)

"Art. 12-A. Admitida a proposta de transação na cobrança da dívida ativa pelo órgão competente, seja ela individual ou por adesão, o contribuinte poderá solicitar o imediato encaminhamento de débitos já vencidos no âmbito dos órgãos de origem, para fins de consolidação no acordo, nas mesmas condições pactuadas, hipótese em que não incidirá o encargo legal de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969.

§ 1º Na hipótese de que trata o caput, a avaliação quanto à admissibilidade da transação deverá ser realizada pelo órgão competente para inscrição em dívida ativa ainda que inexistam débitos inscritos no momento do pedido.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, ausentes débitos inscritos em dívida ativa, é facultado ao devedor solicitar a imediata remessa de débitos vencidos e não pagos para inscrição, para fins de celebração de transação na cobrança da dívida exclusivamente por adesão, hipótese em que também não incidirá o encargo legal de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, em sendo formalizado o acordo.

§ 3º O prazo para atendimento do imediato encaminhamento para inscrição não poderá exceder ao prazo fixado por ato do Ministro de Estado da Economia."

"Art. 13. Compete ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos créditos que lhe compete transacionar, assinar o termo de transação realizado de forma individual, diretamente ou por autoridade delegada, observada a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993." (NR)

"Art. 14. Compete ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 131 da Constituição Federal, disciplinar, por ato próprio:

....." (NR)

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I – o art. 13-A;

II – § 4º do art. 19.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, com relação aos arts. 1º, 2º e 4º, a partir do 6º (sexto) mês subsequente à sua publicação.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2022.

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXOS

Anexo I

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Comércio

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 213.750,00	4,00%	
2ª Faixa	De 213.750,01 a 427.500,00	7,30%	7.053,75
3ª Faixa	De 427.500,01 a 855.000,00	9,50%	16.458,75

pd2022-09820

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4ª Faixa	De 855.000,01 a 2.137.500,00	10,70%	26.718,75
5ª Faixa	De 2.137.500,01 a 4.275.000,00	14,30%	103.668,75
6ª Faixa	De 4.275.000,01 a 5.700.000,00	19,00%	304.953,76

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%

Anexo II

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Indústria

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 213.750,00	4,50%	–
2ª Faixa	De 213.750,01 a 427.500,00	7,80%	7.053,75

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pd2022-09820

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3ª Faixa	De 427.500,01 a 855.000,00	10,00%	16.458,75
4ª Faixa	De 855.000,01 a 2.137.500,00	11,20%	26.718,75
5ª Faixa	De 2.137.500,01 a 4.275.000,00	14,70%	101.531,25
6ª Faixa	De 4.275.000,01 a 5.700.000,00	30,00%	755.606,26

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos						
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	IPI	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
6ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%

Anexo III

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas de locação de bens móveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 213.750,00	6,00%	–

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 9

2ª Faixa	De 213.750,01 a 427.500,00	11,20%	11.115,00
3ª Faixa	De 427.500,01 a 855.000,00	13,50%	20.947,50
4ª Faixa	De 855.000,01 a 2.137.500,00	16,00%	42.322,50
5ª Faixa	De 2.137.500,01 a 4.275.000,00	21,00%	149.197,51
6ª Faixa	De 4.275.000,01 a 5.700.000,00	33,00%	662.197,51

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS (*)
1ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2ª Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)
6ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 14,92537%, a repartição será:

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 14,92537%	(Alíquota efetiva – 5%) x 6,02%	(Alíquota efetiva – 5%) x 5,26%	(Alíquota efetiva – 5%) x 19,28%	(Alíquota efetiva – 5%) x 4,18%	(Alíquota efetiva – 5%) x 65,26%	Percentual de ISS fixo em 5%

Anexo IV

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 213.750,00	4,50%	–
2ª Faixa	De 213.750,01 a 427.500,00	9,00%	9.618,75
3ª Faixa	De 427.500,01 a 855.000,00	10,20%	14.748,75
4ª Faixa	De 855.000,01 a 2.137.500,00	14,00%	47.238,75
5ª Faixa	De 2.137.500,01 a 4.275.000,00	22,00%	218.238,76
6ª Faixa	De 4.275.000,01 a 5.700.000,00	33,00%	688.488,76

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%

pd2022-09820

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva – 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva – 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva – 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva – 5%) x 6,54%	ISS fixado em percentual de 5%

Anexo V

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-I do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 213.750,00	15,50%	–
2ª Faixa	De 213.750,01 a 427.500,00	18,00%	5.343,75
3ª Faixa	De 427.500,01 a 855.000,00	19,50%	11.756,25
4ª Faixa	De 855.000,01 a 2.137.500,00	20,50%	20.306,26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5ª Faixa	De 2.137.500,01 a 4.275.000,00	23,00%	73.743,76
6ª Faixa	De 4.275.000,01 a 5.700.000,00	30,50%	394.368,76

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
1ª Faixa	25,00%	15,00%	14,10%	3,05%	28,85%	14,00%
2ª Faixa	23,00%	15,00%	14,10%	3,05%	27,85%	17,00%
3ª Faixa	24,00%	15,00%	14,92%	3,23%	23,85%	19,00%
4ª Faixa	21,00%	15,00%	15,74%	3,41%	23,85%	21,00%
5ª Faixa	23,00%	12,50%	14,10%	3,05%	23,85%	23,50%
6ª Faixa	23,00%	12,50%	14,10%	3,05%	23,85%	23,50%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 62, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 581, de 2019, do Senador Alvaro Dias, que Altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dar à participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas o mesmo tratamento fiscal dado à distribuição de lucros ou dividendos aos sócios ou acionistas.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Irajá

13 de dezembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre as Emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei nº 581, de 2019, do Senador Álvaro Dias, que *altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dar à participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas o mesmo tratamento fiscal dado à distribuição de lucros ou dividendos aos sócios ou acionistas*.

SF/22535.15484-81

Relator: Senador **IRAJÁ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) as Emendas de Plenário (PLEN) nºs 3 e 4, ambas do Senador Eduardo Braga, ao Projeto de Lei (PL) nº 581, de 2019, que *altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dar à participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas o mesmo tratamento fiscal dado à distribuição de lucros ou dividendos aos sócios ou acionistas*.

Em síntese, o objetivo do projeto é conceder à Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) paga ao trabalhador a isenção aplicável aos lucros e dividendos distribuídos a sócios ou acionistas pelas pessoas jurídicas, na forma do art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

O PL foi aprovado em caráter terminativo nesta Comissão no dia 27 de abril deste ano, por meio do Parecer SF nº 16, de 2022, com duas emendas. A Emenda nº 1-CAE visa a esclarecer o benefício fiscal, mediante a substituição da menção ao art. 10 da Lei nº 9.249, de 1995, no § 5º do art. 3º da Lei nº 10.101, de 2000, pela definição do incentivo conferido à PLR, para dispor que *não ficará sujeita à incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, nem integrará a base de cálculo do Imposto sobre a Renda do beneficiário*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por sua vez, a Emenda nº 2-CAE inseriu uma cláusula de revogação no PL (art. 4º), a fim de afastar a regulação prevista nos §§ 6º a 11 do art. 3º do referido diploma legal, tendo em vista a incompatibilidade desses dispositivos com a isenção conferida pelo projeto.

SF/22535.15484-81

Concluída a instrução da matéria, foi aberto prazo para recurso tendente a levar o projeto à apreciação do Plenário do Senado Federal. Com esse objetivo, em 3 de maio deste ano, foi recebido o Recurso nº 3, de 2022. Aberto prazo para novas emendas, foram apresentadas as Emendas nºs 3 e 4 – PLEN, ambas do Senador Eduardo Braga.

As Emendas em questão têm conteúdo semelhante: alteram os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.101, de 2000, e revogam os §§ 7º a 11 do art. 3º do referido diploma legal. Além disso, revogam o § 3º do art. 45 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, e o parágrafo único do art. 58 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977.

Em suma, por meio de nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 10.101, de 2000, é mantida a menção ao art. 10 da Lei nº 9.249, de 1995, em sentido contrário à Emenda nº 1-CAE. Em seguida, preveem que, caso haja tributação de lucros e dividendos distribuídos a sócios ou acionista, por meio de alteração legislativa que venha a ser efetivada no último dispositivo legal citado, a PLR não ficará submetida à mesma sistemática de tributação dos lucros e dividendos, caso o montante pago ao trabalhador a título de PLR esteja sujeito a alíquota inferior na tabela progressiva constante do Anexo da Lei nº 10.101, de 2000.

De acordo com a justificação, o objetivo é prever ao empregado a alíquota do Imposto sobre a Renda que lhe for mais vantajosa. Caso venha ser prevista no ordenamento jurídico a tributação de lucros e dividendos aos sócios ou acionistas, atualmente isenta pela redação do art. 10 da Lei nº 9.249, de 1995, a PLR ficará sujeita à alíquota do Imposto sobre a Renda (IR) que for mais favorável ao trabalhador beneficiário.

Além da alteração da redação do § 5º do art. 3º da Lei nº 10.101, de 2000, há um segundo bloco de modificações tributárias objetivada pelas Emendas nºs 3 e 4-PLEN, que diz respeito à tributação das participações no resultado pagas a dirigentes ou administradores de pessoas jurídicas.

Pela redação que pretende conferir ao § 6º do art. 3º do referido diploma legal, as Emendas nºs 3 e 4-PLEN buscam afastar a incidência do Imposto sobre a Renda devido pelo beneficiário administrador de sociedade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por ações que vier a receber gratificações variáveis pelo desempenho de suas funções.

Além disso, pretende-se, com as Emendas em questão, revogar o § 3º do art. 45 da Lei nº 4.506, de 1964, e o parágrafo único do art. 58 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, na forma dos incisos II e III do art. 4º que inclui no PL, para permitir que os valores pagos a dirigentes ou administradores possam ser deduzidos da base de cálculo do IRPJ apurado pelo lucro real.

SF/22535.15484-81

Nos termos da justificação, o objetivo é conferir à participação nos lucros paga a diretores e administradores o mesmo tratamento fiscal daquela paga a empregado, inclusive quanto à dedutibilidade dos pagamentos efetuados a esse título.

No dia 7 de junho deste ano, o Senador Eduardo Braga apresentou o Requerimento nº 21, de 2022 – CAE, com o escopo de retirar a Emenda nº 4-PLEN.

II – ANÁLISE

A competência da CAE para análise das Emendas nºs 3 e 4-PLEN advém do art. 277 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que determina o retorno da matéria às comissões para análise das emendas apresentadas às proposições, e dos incisos I e IV do art. 99 do mesmo diploma regimental, que preveem caber a esta Comissão opinar sobre tributos e aspectos econômicos e financeiros das proposições.

Como as Emendas versam sobre a incidência do IR, é de se reconhecer a constitucionalidade das proposições, diante dos arts. 24, inciso I, e art. 153, inciso III, todos da Constituição Federal.

A Emenda nº 4-PLEN, conforme relatado, foi retirada pelo autor na forma do Requerimento nº 21, de 2022 – CAE.

Quanto mérito da Emenda nº 3-PLEN, entendemos que não deve ser acolhida neste momento, embora reconheçamos a relevância de seu conteúdo e da fundamentação exarada pelo ilustre Senador Eduardo Braga. O primeiro objetivo da proposição é criar regra que atrele a tributação da PLR a eventual mudança legislativa da tributação de lucros e dividendos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com vistas a que a PLR fique sujeita à alíquota do Imposto sobre a Renda que for mais favorável ao trabalhador.

Entretanto, o texto proposto ao § 5º do art. 3º da Lei nº 10.101, de 2000, é conflitante com a Emenda nº 1, aprovada pela CAE. Na forma desta última Emenda, não se remete a PLR à regulação dos lucros e dividendos distribuídos a sócios ou acionistas, pois o texto não faz menção ao art. 10 da Lei nº 9.249, de 1995. É previsto textualmente que a PLR *não ficará sujeita à incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, nem integrará a base de cálculo do Imposto sobre a Renda do beneficiário*, o que traz mais proteção ao trabalhador.

SF/22535.15484-81

Portanto, em caso de a tributação de lucros e dividendos receber novo tratamento da legislação que seja oneroso do ponto de vista tributário, não haverá necessariamente impacto em relação à incidência do IR sobre a PLR. Na forma da redação conferida pela Emenda nº 1-CAE, como visto, a PLR estará isenta independentemente de alteração do art. 10 da Lei nº 9.249, de 1995.

Eventual impacto que se queira conferir à incidência do IR sobre a PLR em razão de futura tributação de lucros e dividendos deve ser discutida na proposição que tiver esse objetivo. Nesse ambiente, é que deverá ser enfrentada a futura oneração da PLR em moldes diversos da regulação atual ou da pretendida com o presente projeto de lei, com a necessária oitiva dos setores envolvidos e prejudicados pela tributação.

O ideal, neste momento, é afastar a incidência do IR sobre a PLR, com vistas a desonerar essa parcela de rendimentos auferida pelo trabalhador. Embora o objetivo inicial seja conferir tratamento semelhante ao atualmente dispensado aos lucros e dividendos, parece bastante distinta a incidência tributária que pode gravar no futuro o rendimento de sócios e acionistas daquela que grava a PLR. De um lado, a capacidade contributiva, na forma preconizada pelo § 1º do art. 145 da Constituição Federal, estará observada pela desoneração tributária da PLR. De outro lado, pode ser que a oneração de lucros e dividendos tenha justificativa nesse mesmo princípio, desde que inserida dentro de escopo amplo de reforma do Imposto sobre a Renda, que garanta um equilíbrio entre a tributação da pessoa física e da pessoa jurídica distribuidora desse tipo de remuneração do capital.

É diante desse mesmo parâmetro de análise que entendemos pelo não acolhimento da Emenda nº 3-PLEN também em relação ao seu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segundo objetivo, que diz respeito à alteração da tributação das participações no resultado pagas a dirigentes ou administradores de pessoas jurídicas.

Atualmente, a distribuição de participações e gratificações a dirigentes e administradores segue, em regra, a tributação comum relativa ao recebimento de renda.

SF/22535.15484-81

Com a aprovação da redação proposta pela Emenda, as gratificações variáveis pagas a administradores de companhias reguladas pela Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ficarão submetidas ao mesmo regramento aplicável à PLR. Além disso, com as revogações pretendidas pelos incisos II e III do art. 4º inserido no PL pela Emenda nº 3-PLEN, será permitido que os valores pagos a dirigentes ou administradores possam ser deduzidos da base de cálculo do IRPJ apurado pelo lucro real, por aplicação do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.101, de 2000.

O § 3º do art. 45 da Lei nº 4.506, de 1964, e o parágrafo único do art. 58 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, impossibilitam a dedução das participações no resultado pagas a dirigentes e administradores da base de cálculo do IRPJ devido pelas empresas. Entretanto, a restrição é combatida pelos contribuintes e, por isso, a matéria já foi levada à apreciação em contencioso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Para ilustrar, vale registrar a existência de entendimento no âmbito do referido Conselho de que o exercício da função de dirigente e administrador pode, em certas circunstâncias, descaracterizar a relação de emprego, visto que as atribuições correlatas às referidas funções são exercidas, em muitos casos, sem subordinação (Acórdão nº 1201-005.365, publicado em 23/11/2021). Desse modo, ainda que vinculados formalmente na qualidade de empregados, a relação de emprego, para fins de dedutibilidade das participações pagas, poderia ser descaracterizada.

De toda sorte, pode-se inferir que os rendimentos de dirigentes e administradores não são equiparáveis, em regra, aos dos demais funcionários da empresa. Por isso, conferir tratamento igualitário à participação no resultado distribuída a dirigentes e administradores em relação às participações em lucros recebidas pelos empregados da empresa parece não observar o princípio da capacidade contributiva.

Registre-se, de todo modo, a louvável intenção do Senador Eduardo Braga tendente a resolver essa matéria por meio da Emenda apresentada. Não obstante, a questão parece merecer debate mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprofundado em proposição autônoma, em que se possa concluir, de forma mais abalizada, pela aprovação ou não de seu conteúdo.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela rejeição da Emenda nº 3-PLEN.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22535.15484-81

dn2022-06724

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes (PL)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Fernando Dueire (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Flávio Bolsonaro (PL)	Presente	6. VAGO	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PTB)	
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Alexandre Silveira (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Romário (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)		2. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PTB)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. VAGO	
Julio Ventura (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		3. Acir Gurgacz (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 9

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas
Soraya Thronicke
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 581/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, CONTRÁRIO À EMENDA Nº 3 – PLEN.

13 de dezembro de 2022

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

PROJETO DE LEI Nº 581, DE 2019

Altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dar à participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas o mesmo tratamento fiscal dado à distribuição de lucros ou dividendos aos sócios ou acionistas.

Concluída a instrução da matéria, o Projeto aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 63, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 49, de 2015, da Senadora Fátima Bezerra, que Institui a Política Nacional do Livro e regulação de preços.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Jean Paul Prates

13 de dezembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2015, de autoria da Senadora Fátima Bezerra, que *institui a Política Nacional do Livro e regulação de preços.*

SF/22701.52395-40

RELATOR: Senador **JEAN PAUL PRATES**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 49, de 2015, de autoria da Senadora Fátima Bezerra, que tem por objetivo instituir a política nacional de fixação do preço do livro em todos os seus formatos. Esse projeto de lei foi anteriormente analisado e aprovado, com emendas, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) desta Casa.

O projeto de lei sob análise é composto por dezesseis artigos, contidos em sete capítulos: Diretrizes Gerais; Da Comercialização do Livro; Da Difusão do Livro; Das Infrações; Da Fiscalização, Controle e Penalidades; Do Direito de Ação e Da Prescrição.

O art. 1º informa que a finalidade da Lei é instituir a política nacional de fixação do preço do livro em todos os seus formatos, estabelecendo os objetivos e diretrizes dessa política.

A **Emenda nº 1 da CCJ** suprime os incisos III e V do art. 1º do PLS, por considerá-los desnecessários, e aperfeiçoa a redação do inciso II. Tal aperfeiçoamento adiciona o objetivo de também garantir a bibliodiversidade, que vem a ser um conceito inspirado no de biodiversidade e que se refere à diversidade na oferta de livros, editoras, autores, pontos de venda, etc.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 2º contém as definições de livro impresso; livro eletrônico; editora; distribuidor; livreiro e autor.

A **Emenda nº 2 da CCJ** preferiu evitar detalhar as definições previstas no art. 2º e estabeleceu que "aplicam-se, subsidiariamente a esta Lei, as definições da Lei n° 10.753, de 30 de outubro de 2003", que vem a ser a lei que instituiu a Política Nacional do Livro.

SF/22701.52395-40

O art. 3º prevê que todo livro receberá da editora precificação única por prazo determinado de 1 (um) ano, a partir de seu lançamento ou importação.

A **Emenda nº 3 da CCJ** dá a seguinte redação ao art. 3º**:** Todo livro, sob edição nacional com *International Standard Book Number* (ISBN) brasileiro, receberá precificação única da editora. Tal emenda exclui da regulamentação as edições importadas pelas razões apresentadas mais adiante e evita estabelecer o prazo de 1 ano para a precificação em função do fato de prever, em emenda subsequente, o prazo de 6 (seis) meses para reedições.

O caput do art. 4º estabelece que a pessoa que compuser, editar, reeditar ou importar livros destinados à sua comercialização, deverá fixar para eles, por meio eletrônico e público, o preço de venda ao consumidor final, que será referido como preço de capa. O disposto no caput é complementado por mais oito parágrafos.

A **Emenda nº 4 da CCJ** preserva basicamente a redação original do art. 4º do PLS, mas retira dela a menção aos importadores de livros. Tal tipo de mudança, que também foi introduzida nas emendas da CCJ aos artigos 3º e 5º, teve por objetivo evitar a obrigação de os importadores de livro também virem a se submeter às regras estabelecidas para a fixação de seus preços. Tais emendas foram justificas pelos fatos de o importador ser um simples revendedor, que não pode estabelecer preços, e de muitas vezes não deter exclusividade sobre a comercialização da obra.

O caput do art. 5º determina que as coleções ou conjunto de livros devidamente identificados receberão idêntico tratamento da obra individual, no que se refere ao preço, mas poderão ser comercializados pela editora ou importadora por preço inferior ao que resultaria da soma dos preços de cada um dos títulos que integram as coleções. O parágrafo único prevê que as coleções ou conjunto de obras deverão constar nas listas de precificação ao consumidor final, sob o código "coleção".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como referido anteriormente, a **Emenda nº 5 da CCJ** retirou a menção a importadores existente na redação original do art. 5º.

O caput do art. 6º estipula que o preço de capa do livro ao consumidor final será estabelecido pela editora ou importadora com majoração entre 90% (noventa por cento) e 100% (cem por cento) do preço da efetiva aquisição pela livraria, sendo complementado por quatro parágrafos.

SF/22701.52395-40

A **Emenda nº 6 da CCJ** altera a redação do art. 6º suprimindo a referência aos importadores de forma coerente com as emendas apresentadas aos artigos 3º, 4º e 5º. Também suprime o parágrafo 1º do art. 6º, que reafirma de maneira desnecessária a aplicabilidade da Lei n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica. Mantém a obrigatoriedade de as modificações de preços de capa serem comunicadas aos livreiros com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Também modifica a redação do parágrafo 4º de forma a, primeiro, retirar a previsão original de dispensar as feiras de livros de se submeterem ao estabelecido pelo *caput* do artigo, por entender que elas competem com os mercados livreiros onde ocorrem; segundo, manter a previsão original de dispensar as vendas de editoras à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios do cumprimento do estabelecido no referido *caput*; e, terceiro, incluir nessa dispensa os livros didáticos destinados aos alunos do Ensino Básico.

O caput do art. 7º prevê que ao livreiro, distribuidor ou revendedor será permitida a livre fixação do preço de venda do livro ao consumidor final decorrido o prazo estabelecido no art. 2º da Lei, a contar da data do respectivo depósito legal da edição, reedição ou da disponibilização do desembaraço da importação do livro. Note-se aqui que o prazo referido nesse caput citou, por engano, o art. 2º, quando, na verdade, intencionava citar o art. 3º. O disposto no caput é ainda complementado por mais dois parágrafos.

A **Emenda nº 7 da CCJ** retira a referência à reimportação que existia na redação original do art. 7º, em linha com as emendas nesse sentido feitas aos arts. 3°, 4º, 5º e 6º. Além disso, suprime a expressão "a contar da data do respectivo depósito legal da edição, reedição ou da disponibilização do desembaraço da importação do livro". Também define o prazo estabelecido no caput da nova redação dada ao art. 6º - 12 meses – como sendo o limite de tempo a partir do qual será permitida a livre fixação do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preço de venda do livro ao consumidor final. Foi, ademais, suprimido o § 1° do art. 7º, que estipulava que as reedições contariam com contagem adicional de 1 ano para a vigência do preço fixado.

O art. 8º define a data de início da contagem do prazo da fixação do preço do livro que foi previsto no art. 3º.

A **Emenda nº 8 da CCJ** retira do art. 8º a referência à importação de obras prevista no inciso II, para manter coerência com as emendas feitas nesse sentido aos artigos anteriores. Além disso, a referida emenda estabelece que será reduzido para 6 (seis) meses o prazo de permanência do preço fixado para o livro no caso de reedições e deixa para a nova redação proposta para o artigo 9° a definição do início da contagem do prazo da fixação do preço do livro.

O art. 9º atribui ao Procon e à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda a fiscalização quanto à adequada comercialização do livro pela editora ou importadora, de modo a garantir tratamento isonômico aos comerciantes, impedir o aumento arbitrário dos lucros, a concentração de capital e outras infrações à ordem econômica, como definidas na Lei nº 12.259, de 30 de novembro de 2011.

A **Emenda nº 9 da CCJ** revoga inteiramente a redação original do art. 9° por entender ser pouco recomendável a atribuição da fiscalização do cumprimento da lei, que vier a resultar da aprovação do PLS sob análise, ao Procon e à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda. Argumenta ademais que não é papel do Procon fiscalizar o cumprimento de norma que visa, entre outros objetivos, fomentar a bibliodiversidade e incentivar a capilaridade da oferta de livros. A referida emenda da CCJ termina por dar redação inteiramente nova ao art. 9º passando a estabelecer nesse artigo a forma de definir o início da contagem do prazo durante o qual o preço do livro deverá permanecer constante. A nova redação dada a esse dispositivo, cujo tema foi tratado originalmente no art. 8° da proposição, dá a opção de o editor vir a definir a data de início da contagem do referido prazo de duas formas. A primeira, toma como referência o início da comercialização do livro e, a segunda, a data do depósito legal da respectiva edição na Biblioteca Nacional, opção esta última que vem a ser a única que havia sido prevista na redação original do art. 8°.

O art. 10 da proposição relaciona as obras isentas da precificação.

SF/22701.52395-40
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A **Emenda nº 10 da CCJ** retira a menção feita às obras fora de catálogos de importadoras, que aparece no inciso II do art. 10, com o objetivo de manter coerência com as emendas nesse sentido apresentadas a artigos anteriores.

O art. 11 determina que caberá ao Poder Executivo da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal criar e executar, isolada ou conjuntamente, projetos de acesso ao livro e incentivo à leitura, ampliar os já existentes e implementar as ações que especifica em território nacional.

A CCJ não apresentou emenda à redação deste dispositivo.

A **Emenda nº 11 da CCJ** altera a denominação do **Capítulo IV** do PLS nº 49, que originalmente era intitulado "Das Infrações", para "Da Infração à Lei e Penalidades".

O art. 12 define que constituem infrações à precificação estabelecida pela lei e à ordem econômica os atos que tenham por escopo, direto ou indireto, produzir os efeitos que especifica em seis incisos, ainda que não venham a ser efetivamente alcançados.

Emenda nº 12 da CCJ simplifica o referido artigo de duas formas. Na primeira, a nova redação dada ao art. 12 evita a definição precisa de hipóteses de descumprimento da lei com o objetivo de não limitar *a priori* tais hipóteses e de dar maior maleabilidade à lei que resultar da aprovação do projeto, criando espaço para sua interpretação pelo Judiciário. A segunda simplificação introduzida pela emenda da CCJ retira da redação do dispositivo aspectos que são de clara responsabilidade da Lei de Defesa da Concorrência (Lei n° 12.529, de 2011), evitando conflitos e resguardando assim as atribuições legais do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). A nova redação dada pela emenda da CCJ ao art. 12 estabelece que, em caso de infração às disposições da presente Lei, as pessoas listadas no parágrafo único deste artigo poderão ingressar com ações de cessação e/ou reparação para defender os interesses dos seus filiados, reclamar penalidades, obter a cessação de práticas que violem esta Lei, bem como pleitear indenização por perdas e danos sofridos ou cessantes. Com isso foi conferido tal poder aos próprios interessados no cumprimento da lei que resultar da aprovação do projeto de lei: editores, associações tais como o Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL), Associação Nacional de Livrarias (ANL), Câmara Brasileira do Livro (CBL).

SF/22701.52395-40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22701.52395-40

O caput do art. 13 estabelece que caberá à Procuradoria de Defesa do Consumidor (Procon) dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização e o controle quanto ao cumprimento do projeto de lei, cabendo-lhes ainda, sem prejuízo da disposição do art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, processar e julgar as infrações, bem assim como aplicar aos infratores as penalidades previstas, de acordo com os critérios que especifica.

A **Emenda nº 13 da CCJ** dá nova redação ao art. 13 especificando que em caso de comprovada infração à presente Lei por meio da ação prevista no art. 12, o juiz deverá aplicar multa pecuniária de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Estabelece ademais critérios que devem orientar a gradação das multas e dá destinação aos valores arrecadados com sua aplicação.

O caput do art. 14 estabelece que o prejudicado poderá ingressar em juízo, por si ou por aqueles que o legitimam ou representam, nos moldes do art. 82 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para defender seus interesses, reclamar penalidades, obter a cessação de práticas que constituem infração à lei, que resultar da aprovação do projeto, ou à ordem econômica, bem como pleitear indenização por perdas e danos sofridos ou cessantes, independentemente de procedimento administrativo, cujo trâmite não será interrompido na ocorrência de provocação judicial, sendo complementado pelo parágrafo único.

A **Emenda nº 14 da CCJ** altera a redação do art. 14 de forma a estabelecer que, independentemente do disposto nos arts. 10 e 11, em caso de infração às disposições desta Lei, poderão os editores ingressar com ação ordinária para obrigar seu cumprimento. Ainda define em parágrafo único que o autor [da ação] poderá pleitear e o juiz poderá fixar de ofício multa aplicável até o cumprimento das disposições violadas. Cabe aqui anotar que a indicação dos artigos 10 e 11 no texto da emenda foi obviamente um lapso do autor da emenda dado que os artigos a que se referem às infrações à Lei e às respectivas punições são os de números 12 e 13. É importante também notar que a referida emenda da CCJ restringe a iniciativa de ingressar em juízo apenas aos editores em lugar de permitir a todos os prejudicados tal iniciativa, como previsto na redação original do artigo.

A **Emenda nº 15 da CCJ** dá a denominação de "Da Prescrição" ao **Capítulo V** do PLS e o situa antes do art. 15, suprimindo as referências aos **Capítulos VI e VII**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 15 do projeto de lei prevê que se aplicam, à lei que resultar da aprovação do projeto, as disposições e os prazos previstos no Título IV, livro III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

A **Emenda nº 16 da CCJ** altera a redação do art. 15 do PLS de forma a simplesmente incluir a data completa da promulgação da lei ali referida.

O art. 16 estabelece a cláusula de vigência da lei que for originada do projeto como sendo a data de sua publicação.

A CCJ não apresentou emenda ao art. 16.

Na Justificação, a autora do Projeto de Lei assinala a importância do livro para educação e a cultura e informa que seu objetivo é "fomentar a produção intelectual nacional e a facilitação ao acesso da cultura impressa ou digital no país".

Também afirma que a fixação do preço do livro (em lançamento) visa garantir que a oferta de livros seja acessível ao grande público, através do estímulo à existência de um maior número de pontos de venda, do incremento à leitura e pela implementação das demais proposições da Política Nacional do Livro.

Informa adicionalmente que a fixação do preço mínimo de venda ao comprador final, por prazo determinado, visa assegurar igualdade de tratamento ao comerciante livreiro, incentivar a ampliação do mercado livreiro nacional e incrementar à oferta de livros.

Também contribui para a bibliodiversidade como meio de incentivo ao pequeno empreendedor e a ampliação de pontos de venda, facilitando o acesso ao livro, à informação e à cultura.

Afirma também que a fixação do preço de venda ao comprador final é prática usual em países tais como a Alemanha, França, Inglaterra e EUA.

O projeto de lei foi distribuído pela Mesa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), a quem competirá emitir Parecer em caráter terminativo.

SF/22701.52395-40
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No prazo regimental, **não foram oferecidas emendas** de iniciativa dos(as) Senadores(as).

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou o PLS nº 49, de 2015, com 16 emendas.

SF/22701.52395-40

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apreciar o aspecto econômico e financeiro das matérias que lhe sejam submetidas.

Concordo em linhas gerais com os argumentos apresentados pela autora da proposição, que sumariei acima.

O Projeto de Lei estabelece que os autores e editores, ao lançar um livro novo, deverão estabelecer um preço de capa que só poderá ser descontado em no máximo 10% durante o período de um ano, a partir da data de lançamento. Originalmente concebida pela Senadora Fatima Bezerra, em 2015, esta "Lei do Preço de Capa" vem ao encontro dos anseios e preocupações de todo o mercado editorial e livreiro no Brasil.

A lei passa longe de constituir alguma espécie precária de tabelamento ou congelamento de preços, muito menos pretende incorrer ingenuamente numa tentativa de intervenção direta na liberdade de mercado. A Lei do Preço de Capa tem razão de ser e ela tem a ver justamente com a sobrevivência de algum tipo de mercado no comércio de livros.

Desde a década de 80, com o então advento das grandes cadeias de livrarias, a preocupação com a sobrevivência das pequenas livrarias de bairro e livreiros especializados atingiu países reconhecidamente bibliófilos, como a França e a nossa vizinha Argentina. Mais recentemente, a concentração avassaladoramente hostil do e-commerce centralizado atingiu mortalmente as mesmas grandes cadeias de livrarias e, mais ainda, os pequenos livreiros e livrarias locais. Livros talvez venham a ser o primeiro de uma série de bens comerciais que enfrentarão o mesmo fenômeno. Não foi à toa que a principal empresa de e-commerce do mundo começou exatamente vendendo livros. Portanto, o livro é a primeiro de uma série de produtos que provavelmente serão afetados por essa inovação no varejo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Antes que se imagine que aqui estejamos infrutiferamente resistindo contra a inexorável mudança de hábitos comerciais da Humanidade, adianto que não é nada disso. A proteção aos livreiros, livrarias e editoras é uma questão de vida ou morte para o setor editorial e para a literatura, cultura, pesquisa, arte e ciência - dentre muitos outros segmentos acoplados vitalmente ao simples hábito de se ler livros.

SF/22701.52395-40

O livro não é um texto solto na internet. A alguns pode parecer óbvio explicar isso, mas uma obra literária, científica ou cultural originada por um autor ou autora identificados; analisada, revisada e editada por uma editora reconhecida; consubstanciada fisicamente em um livro; exposta e passível de consulta prévia para ser comercializada por um serviço especializado e atento de uma livraria ou livreiro não é um texto qualquer! É um documento de alta credibilidade, que haverá passado por diversos filtros de qualidade e revisão antes de chegar às mãos e olhos de um potencial comprador, que ainda terá presencialmente a opção de analisá-lo antes de adquiri-lo. Por sua vez, o comprador de um livro usualmente não tem pressa, e não está disposto a correr o risco de trazer um documento volumoso para a sua estante que não seja realmente de valor para si. Valor não etéreo, valor não eventual.

É por essa razão que o aniquilamento das livrarias e livreiros não é desejado por quem realmente gosta de livros e os valoriza. A continuar a atual permissividade com o "*dumping* de escala" com venda cruzada que só os grandes conglomerados de comércio eletrônico conseguem executar, em breve não teremos mais os teimosos livreiros de bairro e as heroicas livrarias de nicho. Algumas cidades, até de porte médio, já ostentam a terrível estatística de não disporem de nenhuma livraria. Ou seja, o prazer quase indescritível de folhear, analisar e escolher livros antes de poder levá-lo para sua casa não mais está disponível nessas localidades. Mais do que isso, nichos de interesse, livreiros especializados, atendimento personalizado e dimensionamento de mercados específicos e locais passarão longe desta nova realidade. O que o Projeto de Lei faz é conceder um "período de carência" para os lançamentos, e um alívio vital a quem se dedica aos livros integralmente.

Por fim, importa assinalar que mesmo no mundo essencialmente insensível da economia e do lucro, o desaparecimento das livrarias e livreiros - e, pior, o impedimento de que se expandam geograficamente pelo Brasil adentro - só contribuirá para a constituição de um monopólio ou oligopólio de comércio de livros que, se num momento inicial pode parecer trazer preços para baixo, certamente, ao fim do processo de exterminação dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agentes menores e locais, irá implicar em uma manipulação de preços sem limites e sem concorrentes.

O apoio à nova Lei do Preço de Capa nos colocará no rol de países tão ou mais capitalistas quanto o Brasil: Alemanha, França, Inglaterra e Estados Unidos, entre outros. Ao celebrar os 40 anos da Lei Lang, pensamos em construir uma política em prol da sobrevivência da bibliodiversidade e que minimize as condições desiguais de produção, comércio e distribuição dos livros em um país desigual e com dimensões continentais.

SF/22701.52395-40

Portanto, reitero que o Projeto de Lei não estabelece qualquer mecanismo de controle de preços por parte de agente governamental. Define apenas que os editores devem fixar livremente e por um período inicial os preços de capa de seus livros, tornando-os transparentes para consumidores e agentes intermediários. Também define princípios gerais que balizam os descontos sobre o preço de capa a serem oferecidos aos livreiros. A proposição tão somente estabelece normas que contribuem para o melhor funcionamento do mercado de livros à semelhança do que ocorre em diversos países desenvolvidos.

Lembro, ademais, que a proposição não implica a elevação de despesas orçamentárias, não concede qualquer forma de benefícios ou incentivos fiscais.

Informo que concordo em linhas gerais com as emendas aprovadas pela CCJ. Aproveito, no entanto, a oportunidade que me foi dada de relatar a matéria na CAE para propor o aperfeiçoamento de 3 emendas aprovadas na CCJ.

A redação da **Emenda nº 9 da CCJ**, que altera a redação original do artigo art. 9° do PLS e que define a data a partir da qual será contado o prazo inicial de fixação do preço do livro, refere-se apenas aos 12 (doze) meses referente aos livros novos, previsto no art. 6° do Projeto. Esqueceu-se, no entanto, do período de 6 (seis) meses referente às reedições, que foi introduzido pela Emenda nº 8 da CCJ que alterou a redação do art. 8° do texto original do PLS. Por essa razão, proponho a seguir emenda à redação do art. 9° que corrige esse lapso.

A **Emenda nº 12 da CCJ** estabeleceu, como analisado anteriormente, uma grande simplificação da redação original do art. 12, com a qual concordo. Restringiu, contudo, apenas a certas associações o direito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de iniciarem ações judiciais com o objetivo de obter a cessação de práticas que violem a lei, pleitear indenizações etc. Parece-me adequado também estender esse direito aos demais agentes envolvidos no setor, isto é, aos distribuidores, aos livreiros e aos autores. Esse é o sentido da emenda que proponho ao art. 12 da proposição.

SF/22701.52395-40

A **Emenda nº 14 da CCJ**, que modificou a redação original do art. 14, além de equivocar-se ao citar os arts. 10 e 11, em vez dos arts. 12 e 13, restringe apenas aos editores o direito de ingressar em juízo para fazer cumprir a lei, em lugar de permitir a todos os prejudicados tal iniciativa, como previsto na redação original do artigo. No entanto, a nova redação que proponho seja dada ao art. 12, conforme indicado no parágrafo anterior, já contempla a possibilidade de todos os principais atores envolvidos no setor – editores, distribuidores, livreiros, autores e associações – ingressarem com ações de cessação e/ou reparação para defender seus interesses, reclamar penalidades, obter a cessação de práticas que violem esta Lei, bem como pleitear indenização por perdas e danos sofridos ou cessantes. Com isso, as previsões estabelecidas pela emenda da CCJ ao art. 14 são em linhas gerais preservadas, mas ao mesmo tempo é também contemplada a possibilidade de outros agentes fundamentais para o bom funcionamento do mercado de livros, além dos editores, terem a iniciativa de ingressar com ações na justiça em defesa de seus interesses. Por essas razões, proponho emenda que suprime o art. 14 e renumera os demais artigos.

Adicionalmente, visando limitar incompreensões que possam surgir da ementa atual da proposição, cuja referência a "regulação de preços" pode dar espaço à compreensão equivocada de que se trata de tabelamento de preços, optamos por alterar a ementa de modo a explicitar que se pretende tão somente disciplinar uma política para preços de capa, sem qualquer ingerência à liberdade empresarial para definição do preço do seu produto. De modo semelhante, promovo alterações necessárias no art. 1º, *caput* e inciso IV.

III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2015**, pela **aprovação das Emendas da CCJ de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 15 e 16**, pela **rejeição das Emendas da CCJ de nºs 9, 12 e 14**, com as seguintes emendas adicionais:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMENDA N° 17 – CAE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2015, a seguinte redação:

> "Institui a política de incentivo ao mercado editorial e livreiro, regulamenta o preço de capa e políticas de descontos durante o primeiro ano de lançamentos editoriais comerciais."

SF/22701.52395-40

EMENDA N° 18 – CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2015, a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Esta lei institui a política nacional de preço de capa para o livro, em todos os seus formatos, tendo por objetivos e diretrizes:
>
> (...)
>
> IV - Estabelecer a política de preço de capa do livro durante o lançamento, visando assegurar ampla oferta de exemplares e pontos de venda, fixando preço único para sua comercialização; (NR)"

EMENDA N° 19 – CAE

Dê-se ao art. 9° do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2015, a seguinte redação:

> **"Art. 9º** Os prazos de permanência de preços fixos aludidos nos arts. 6° e 8° desta Lei serão contados a partir da data de início de comercialização do livro, desde que a editora a divulgue de modo a garantir a ciência inequívoca dos interessados, ou da data do depósito legal da respectiva edição ou reedição perante a Biblioteca Nacional."

EMENDA N° 20 – CAE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dê-se ao art. 12 do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2015, a seguinte redação:

> **"Art. 12**. Em caso de infração às disposições da presente Lei poderão ingressar com ações de cessação e/ou reparação para defender seus interesses, reclamar penalidades, obter a cessação de práticas que violem esta Lei, bem como pleitear indenização por perdas e danos sofridos ou cessantes:
>
> I – editores;
>
> II – distribuidores;
>
> III – livreiros;
>
> IV – autores; e
>
> V – associações constituídas há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil que incluam entre suas finalidades institucionais a proteção do livro, a promoção da bibliodiversidade ou a difusão do hábito da leitura em território nacional."

SF/22701.52395-40

EMENDA N° 21 – CAE

Suprima-se o Capítulo VI e o art. 14, e renumere-se os demais artigos e o atual Capítulo VII, que passa a ser Capítulo VI.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 15

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes (PL)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Fernando Dueire (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Flávio Bolsonaro (PL)	Presente	6. VAGO	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PTB)	
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Alexandre Silveira (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Romário (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)		2. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PTB)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. VAGO	
Julio Ventura (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		3. Acir Gurgacz (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

16ª

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas
Soraya Thronicke
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 49/2015)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 15 E 16 - CCJ - CAE; COM AS EMENDAS NºS 17 A 21 - CAE, E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 9, 12 E 14-CCJ.

13 de dezembro de 2022

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 64, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 87, de 2022, que Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até € 134,640,000.00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros), entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e o New Development Bank - NDB, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos ODS.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Esperidião Amin

13 de dezembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22867.27440-89

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 87, de 2022, da Presidência da República (nº 641, de 7 de dezembro de 2022, na origem), que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros), entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e o New Development Bank - NDB, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos ODS*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

É submetida ao exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros), entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22867.27440-89

Os ODS são compostos por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030, os quais foram estabelecidos durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015. Trata-se de uma agenda global na qual estão previstas ações em áreas amplas, como erradicação da pobreza; segurança alimentar; agricultura; saúde; educação; redução das desigualdades; energia limpa e acessível; água e saneamento; consumo e produção sustentáveis; mudanças climáticas; cidades e comunidades sustentáveis; e infraestrutura, entre outros.

A operação de crédito externo pretendida já se acha com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o nº TB094206. Ademais, o Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), mediante a Resolução nº 09/0138, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Resolução nº 0060, de 22 de dezembro de 2020, sem exigência de contrapartida ao BRDE.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 12.936/2022/ME, de 16 de setembro de 2022, prestou as devidas informações sobre as finanças da União e analisou as informações referentes ao mutuário, concluiu favoravelmente à concessão de garantia da União, constatando a verificação dos limites e condições constantes da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 48, de 2007, e verificou que o BRDE cumpre os requisitos prévios para a concessão da pleiteada garantia da União.

Por sua vez, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio do Parecer SEI nº 14.168/2022/ME, de 13 de outubro de 2022, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, condicionada a assinatura dos instrumentos contratuais à prévia verificação da adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas, o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22867.27440-89

primeiro desembolso e a formalização do respectivo contrato de contragarantia entre o mutuário e a União.

Cumpre destacar que o BRDE é empresa estatal não dependente integrante da administração indireta dos estados do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, cada qual possuindo igual participação (33%). Assim, com base em Pareceres Jurídicos das respectivas Procuradorias Gerais do Estado (PGEs) e conforme orientação da PGFN em seu Parecer SEI nº 14.764/2021/ME, a STN, por intermédio do já referido Parecer SEI nº 12.936/2022/ME, concluiu não ser necessária, em razão da sua natureza jurídica e da sua estrutura de controle, a inclusão de operações de crédito externo realizadas pelo BRDE no Plano Plurianual (PPA) e no Orçamento de Investimento da lei orçamentária dos entes controladores.

II – ANÁLISE

As operações de crédito externo dessa natureza sujeitam-se ao cumprimento de condições e exigências definidas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na RSF nº 43, de 2002, na RSF nº 48, de 2007, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. A observância dos preceitos ali contidos constitui condição imprescindível para que o Senado Federal possa conceder a autorização solicitada.

Quanto à capacidade de pagamento do mutuário, a STN informa, no Parecer SEI nº 12.936/2022/ME, que a Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR), por meio da Nota Técnica SEI nº 36.704/2022/ME, salienta que o BRDE apresenta classificação "A" e, portanto, possui capacidade de pagamento para a operação de crédito externo proposta.

Sobre a contragarantia a ser oferecida pelo ente controlador do BRDE, o Parecer SEI nº 7010/2020-ME, da Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União (COF/PGFN), aduziu que, juridicamente, nada impede que apenas um dos Estados controladores preste contragarantia complementar à contragarantia a ser prestada pelo BRDE, desde que suficiente para suportar

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22867.27440-89

o ressarcimento integral dos custos financeiros decorrentes da cobertura de um inadimplemento, devendo não obstante tal decisão ser presidida pelo critério dos riscos a que submetida a União para sua execução.

A Lei nº 20.732, de 29 de setembro de 2021, autoriza o Poder Executivo do Estado do Paraná a prestar contragarantias à garantia oferecida pela União na operação de crédito externo sob análise, que compreendem as cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidos no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras admitidas pela legislação em vigor. Acrescente-se que a Deliberação CA nº 2022/087, do Conselho de Administração do BRDE, de 24 de março de 2022, autoriza a contratação da operação de crédito em apreço, bem como divulga a Relação de contragarantias pelo BRDE à garantia da União.

Posto isso, a STN informa, no mesmo Parecer SEI nº 12.936/2022/ME, que a COAF/STN comunicou, mediante o Ofício SEI nº 206.260/2022/ME, que as contragarantias oferecidas pelo Ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Ademais, asseverou não ter conhecimento de ações judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias contra o Estado do Paraná, Ente que cumpre os limites para conceder garantias e os requisitos prévios à concessão de contragarantias, em acordo com a RSF nº 43, de 2001. Por outro lado, por se tratar o BRDE de empresa estatal não dependente, conforme Declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, não se sujeita à observância dos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal.

Há margem para a concessão da pleiteada garantia pela União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da RSF nº 48, de 2007. De acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) da União relativo ao 1º quadrimestre de 2022, o saldo total das garantias concedidas pela União encontra-se em 26,63% da Receita Corrente Líquida (RCL). Já em relação ao intralimite anual das garantias, de que trata o art. 9º-A da RSF nº 48, de 2007, a STN sugeriu à Secretaria Especial

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22867.27440-89

do Tesouro e Orçamento que propusesse ao Senado Federal o valor de R$ 22,5 bilhões para o exercício corrente, conforme Nota Técnica SEI nº 60707/2021/ME, de modo que o montante de operações de crédito de entes subnacionais garantidas pela União e deferidas pela STN corresponde a 75,70% daquele valor.

A Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP), por meio do Ofício SEI nº 12954/2022/ME, de 20 de janeiro de 2022, em conformidade com o Capítulo III da Portaria MF nº 501, de 2017, manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação, cujo custo efetivo foi calculado em 3,42% a.a., para uma *duration* de 13,73 anos, em face de um custo de captação estimado para emissões da União em dólares, com mesma *duration*, que é de 5,76% a.a., portanto superior ao custo calculado da operação.

Importa ainda consignar que o empréstimo em questão será concedido pelo New Development Bank, organismo financeiro internacional do qual o Brasil faz parte, e as cláusulas contratuais, negociadas entre as partes, estão em conformidade com as normas brasileiras que lhes são aplicáveis.

Finalmente, o Parecer SEI nº 14.168/2022/ME, da PGFN, anteriormente citado, conclui, em observância ao disposto no art. 8º da RSF nº 48, de 2007, que a minuta de contrato de empréstimo não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem a compensação automática de débitos e créditos.

III – VOTO

O pleito do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) encontra-se de acordo com o que prescreve a legislação pertinente, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2022

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros), junto ao New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao New Development Bank (NDB), no valor de até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor:** Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

II – **credor**: New Development Bank (NDB);

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – **valor:** até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros);

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22867.27440-89

V – **juros:** taxa de juros interbancária ofertada em euros (Euribor) de seis meses mais margem fixa (*spread*) de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) a.a.;

VI – **atualização monetária:** variação cambial;

VII – **cronograma estimado:** € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2022, € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2023, € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2024, € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2025, e € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2026;

VIII – **prazo total:** 300 (trezentos) meses;

IX – **prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses;

X – **prazo de amortização:** 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XI – **periodicidade de amortização:** semestral;

XII – **sistema de amortização:** constante;

XIII – **comissão de abertura:** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento, pago de uma só vez no primeiro desembolso;

XIV – **comissão de compromisso:** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;

XV – **juros de mora**: 0,5% (cinco décimos por cento) acima dos juros estabelecidos no contrato de empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22867.27440-89

função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – que seja verificada pelo Ministério da Economia a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – que o Estado do Paraná celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

, Presidente

, Relator

SF/22867.27440-89

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 11

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes (PL)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Fernando Dueire (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Flávio Bolsonaro (PL)	Presente	6. VAGO	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PTB)	
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Alexandre Silveira (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Romário (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)		2. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PTB)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. VAGO	
Julio Ventura (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		3. Acir Gurgacz (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

12ª

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas
Soraya Thronicke
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 87/2022)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

13 de dezembro de 2022

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 88, de 2022, que Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Emergencial de Mitigação dos Efeitos Econômicos do Coronavírus - PROSUL Emergencial".

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Esperidião Amin

13 de dezembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22321.69041-68

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 88, de 2022, do Presidente da República (nº 642, de 7 de dezembro de 2022, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 50.000.000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa Emergencial de Mitigação dos Efeitos Econômicos do Coronavírus – PROSUL Emergencial".

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Trata-se de pleito do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Emergencial de Mitigação dos Efeitos Econômicos do Coronavírus – PROSUL Emergencial".

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos, na forma da Resolução Cofiex nº 25, de 24 de agosto de 2020.

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22321.69041-68

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 12.961/2022/ME, de 16 de setembro de 2022, prestou as devidas informações sobre as finanças da União e analisou as informações referentes ao mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito.

O Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação em 29 de dezembro de 2021, sob o Registro de Operações Financeiras (ROF) TB094126.

Já Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 13.279/2022/ME, de 3 de novembro de 2022, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da presente operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas, o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso e a formalização do respectivo contrato de contragarantia entre o mutuário, o Estado do Rio Grande do Sul, na condição de contragarantidor, e a União.

II – ANÁLISE

O anexo único da minuta do contrato de empréstimo indica que o financiamento visado tem como objetivo apoiar a sustentabilidade financeira das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) dos segmentos industrial e de serviços, diante da crise da Covid-19, como suporte ao emprego nos estados da Região Sul do Brasil.

O custo efetivo da operação foi apurado em 3,22% ao ano (a.a.) com uma *duration* de 8,92 anos. Considerando a mesma *duration*, o custo de captação estimado para as emissões da União em dólares dos Estados Unidos da América é de 5,43% a.a. – superior, portanto, ao custo calculado para a operação.

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Cumpre esclarecer que, por ser o BRDE uma empresa estatal não-dependente, integrante da administração indireta dos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, ele não se sujeita à observância dos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal. Ademais, as operações de crédito externo realizadas pelo BRDE, em função da sua natureza jurídica e da sua estrutura de controle, não precisam ser incluídas no plano plurianual e no orçamento de investimento.

Em resumo, o parecer da STN considerou atendidas as seguintes exigências:

a) cumprimento do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

b) obtenção de autorização junto ao Poder Legislativo competente para o oferecimento de contragarantias à União (Lei do Estado do Rio Grande do Sul nº 15.643, de 2021);

c) existência de capacidade de pagamento pelo BRDE da operação de crédito externo proposta;

d) situação de adimplência do mutuário em relação ao garantidor;

e) inexistência de honra de garantia, pela União, a operações de crédito do BRDE ou registro de pagamentos em atraso de parcelas de operação de crédito com garantia da União que sejam impeditivos para a concessão de garantia a novos financiamentos;

f) existência de margem para a concessão, pela União, da garantia pleiteada e de margem suficiente para que o Estado do Rio Grande do Sul reembolse a União caso esta tenha de honrar o compromisso assumido na condição de garantidora.

Em face do exposto, a STN concluiu que o BRDE cumpre os requisitos prévios para a concessão da garantia pela União. Quanto à

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22321.69041-68

oportunidade e à conveniência da operação e aos riscos para o Tesouro Nacional, o titular daquele órgão entendeu cabível a garantia pleiteada.

Por fim, conforme a PGFN, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) encontra-se de acordo com o que preceituam a Lei Complementar nº 101, de 2000, e as Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2022

Autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22321.69041-68

Art. 1º É o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Emergencial de Mitigação dos Efeitos Econômicos do Coronavírus – PROSUL Emergencial".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor:** Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – **valor:** até US$ 50.000.000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **juros:** taxa de juros interbancária ofertada em Londres (Libor) de três meses, acrescida de margem definida periodicamente pelo BID;

VI – **atualização monetária:** variação cambial;

VII – **cronograma estimado:** US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2022 e US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;

VIII – **prazo total:** 180 (cento e oitenta) meses;

IX – **prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses;

X – **prazo de amortização:** 114 (cento e catorze) meses;

XI – **periodicidade de amortização:** semestral;

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22321.69041-68

XII – **sistema de amortização:** constante;

XIII – **comissão de compromisso:** até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;

XIV – **comissão de supervisão:** até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – que seja verificado pelo Ministério da Economia a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – que o Estado do Rio Grande do Sul celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22321.69041-68

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 9

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes (PL)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Fernando Dueire (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Flávio Bolsonaro (PL)	Presente	6. VAGO	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PTB)	
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Alexandre Silveira (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Romário (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)		2. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PTB)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. VAGO	
Julio Ventura (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		3. Acir Gurgacz (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

10

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas
Soraya Thronicke
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 88/2022)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

À SLSF.

13 de dezembro de 2022

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 66, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 89, de 2022, que Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Promoção do Desenvolvimento Local da Região Sul - ProSul".

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Esperidião Amin

13 de dezembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22072.78818-09

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 89, de 2022, do Presidente da República (nº 643, de 7 de dezembro de 2022, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Promoção do Desenvolvimento Local da Região Sul – ProSul".

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Trata-se de pleito do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Promoção do Desenvolvimento Local da Região Sul – ProSul".

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22072.78818-09

Externos, na forma da Resolução Cofiex nº 03/0132, de 28 de setembro de 2018, alterada pela Resolução nº 0038, de 6 de novembro de 2020.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 12.990/2022/ME, de 13 de setembro de 2022, prestou as devidas informações sobre as finanças da União e analisou as informações referentes ao mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito.

O Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação em 29 de dezembro de 2021, sob o Registro de Operações Financeiras (ROF) TB094125.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 14.811/2022/ME, de 7 de novembro de 2022, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da presente operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas, o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso e a formalização do respectivo contrato de contragarantia entre o mutuário, o Estado do Rio Grande do Sul, na condição de contragarantidor, e a União.

II – ANÁLISE

A minuta do contrato de empréstimo indica que o financiamento visado tem como objetivo promover o desenvolvimento local da Região Sul, por meio de investimentos projetos relativos a saneamento; saúde; turismo; energia; mobilidade e desenvolvimento urbano; capacitação e requalificação profissional e acesso ao trabalho; pesquisa, desenvolvimento e inovação; e fortalecimento institucional. O programa possui três partes:

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22072.78818-09

1. Investimentos em infraestrutura social em projetos locais de prefeituras e empreendedores privados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná;
2. Investimentos em infraestrutura urbana, rural e turística em projetos locais de prefeituras e empreendedores privados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná; e
3. Fortalecimento institucional.

Os desembolsos ocorrerão ao longo de cinco anos, em cinco parcelas de igual valor. O custo total do programa foi estimado em US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sendo US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) provenientes de contrapartida do BRDE, e o restante financiado pelo BID.

O custo efetivo da operação foi apurado em 3,33% ao ano (a.a.) com uma *duration* de 12,41 anos. Considerando a mesma *duration*, o custo de captação estimado para as emissões da União em dólares dos Estados Unidos da América é de 6% a.a., superior ao custo calculado para a operação. Nesse caso, nada obsta que o contrato a ser firmado venha a incluir cláusula que permita a securitização da operação de crédito, o que foi atestado na análise efetuada pela STN.

Cumpre esclarecer que, por ser o BRDE uma empresa estatal não-dependente, integrante da administração indireta dos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, ele não se sujeita à observância dos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal. Ademais, as operações de crédito externo realizadas pelo BRDE, em função da sua natureza jurídica e da sua estrutura de controle, não precisam ser incluídas no plano plurianual e no orçamento de investimento.

Em resumo, o parecer da STN considerou atendidas as seguintes exigências:

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22072.78818-09

a) cumprimento do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

b) obtenção de autorização junto ao Poder Legislativo competente para o oferecimento de contragarantias à União (Lei do Estado do Rio Grande do Sul nº 15.644, de 2021);

c) existência de capacidade de pagamento pelo BRDE da operação de crédito externo proposta;

d) situação de adimplência do mutuário em relação ao garantidor;

e) inexistência de honra de garantia, pela União, a operações de crédito do BRDE ou registro de pagamentos em atraso de parcelas de operação de crédito com garantia da União que sejam impeditivos para a concessão de garantia a novos financiamentos;

f) existência de margem para a concessão, pela União, da garantia pleiteada e de margem suficiente para que o Estado do Rio Grande do Sul reembolse a União caso esta tenha de honrar o compromisso assumido na condição de garantidora.

Em face do exposto, a STN concluiu que o BRDE cumpre os requisitos prévios para a concessão da garantia pela União. Quanto à oportunidade e à conveniência da operação e aos riscos para o Tesouro Nacional, o titular daquele órgão entendeu cabível a garantia pleiteada.

Por fim, conforme a PGFN, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

III – VOTO

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22072.78818-09

Em conclusão, o pleito do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) encontra-se de acordo com o que preceituam a Lei Complementar nº 101, de 2000, e a Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2022

Autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial da "Programa de Promoção do Desenvolvimento Local da Região Sul – ProSul".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22072.78818-09

I – **devedor:** Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – **valor:** até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **juros:** taxa de juros interbancária ofertada em dólares dos Estados Unidos da América (Libor) de três meses, acrescida de *funding margin* e *spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;

VI – **atualização monetária:** variação cambial;

VII – **cronograma estimado:** US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025 e US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026;

VIII – **prazo total:** até 300 (trezentos) meses;

IX – **prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses;

X – **prazo de amortização:** 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XI – **periodicidade de amortização:** semestral;

XII – **sistema de amortização:** constante;

XIII – **comissão de supervisão**: despesas de inspeção e vigilância de até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividida pelo número de semestres

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22072.78818-09

compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre;

XIV – **comissão de compromisso:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – que seja verificada pelo Ministério da Economia a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – que o Estado do Rio Grande do Sul celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22072.78818-09

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

10ª

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes (PL)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Fernando Dueire (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Flávio Bolsonaro (PL)	Presente	6. VAGO	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PTB)	
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Alexandre Silveira (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Romário (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)		2. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PTB)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. VAGO	
Julio Ventura (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		3. Acir Gurgacz (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 11

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas
Soraya Thronicke
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 89/2022)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

13 de dezembro de 2022

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 67, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 90, de 2022, que Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até € 44,800,000.00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil Euros), de principal, entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial da "Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil - Programa Sul Resiliente" (Contrato A).

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Esperidião Amin

13 de dezembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22540.73149-83

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 90, de 2022, da Presidência da República, que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros), de principal, entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial da "Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil - Programa Sul Resiliente" (Contrato A)*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem para apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) pleito do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros). O BRDE é uma empresa estatal não-dependente, integrante da administração indireta dos Estados do Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS) e Santa Catarina (SC).

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do programa "Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil – Programa Sul Resiliente", Contrato A. Esse Programa possui três componentes: investimentos em infraestrutura resiliente em projetos selecionados em municípios do RS, SC e PR; investimento em assistência técnica em projetos selecionados em municípios desses três estados; e gestão de linha de crédito.

O Estado de Santa Catarina, um dos controladores do BRDE, será o contragarantidor da operação. Essa garantia foi formalizada pela Lei Estadual n° 18.263, de 2021 (SEI 22599500), do Estado de Santa Catarina (SC), que autorizou o Poder Executivo daquele Ente a prestar contragarantia à União, na operação de crédito externo em questão, no valor de até € 89.600.000,00 (Contratos "A" e "B").

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), por meio da Resolução nº 15, de 16 de junho de 2020. Vale lembrar que essa Resolução autorizou a formalização de dois contratos com o BIRD, cada um dos quais no valor de até € 44.800.000,00 e de, no mínimo, € 11.200.000,00 de contrapartida (a ser assegurada pelo Mutuário). O presente Parecer, contudo, trata de um dos contratos citados, o chamado "Contrato A".

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TB105417 (SEI 25625886).

A Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia (STN) emitiu o Parecer nº 12.821/2022/ME, de 16/09/2022, concluindo que o BRDE cumpre os requisitos prévios para a concessão da pleiteada garantia da União.

Por sua vez, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio do Parecer nº SEI Nº 14.931/2022/ME, não vislumbrou óbices em relação aos aspectos jurídicos extrínsecos da concessão de

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22540.73149-83

garantias pela União. Como é usual, impôs a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências: (a) seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso; (b) seja verificado, pelo Ministério da Economia, o cumprimento do disposto na Portaria ME nº 5.194, de 08 de junho de 2022 (adimplência do Mutuário em face da União e de suas entidades controladas); e (c) seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia entre o Mutuário (BRDE), o Estado contragarantidor (SC) e a União.

O custo do empréstimo será baseado na taxa de juros Euribor de seis meses, acrescida de margem variável, a ser determinada periodicamente pelo BIRD. O *spread* de referência durante a negociação era de 1,15% ao ano. Conforme o Ofício SEI nº 165.053/2022/ME, de 1º de junho de 2022, da Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP/STN), o custo efetivo da operação foi apurado em 4,63% ao ano para uma *duration* de 11,14 anos.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Essas normas regulam os limites e as condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

Os requisitos legais e normativos para concessão de garantias por parte da União são:

i) Inclusão da operação de crédito no plano plurianual (PPA) e no orçamento de investimentos (OI) da lei orçamentária anual:

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22540.73149-83

Inicialmente, a STN entendia ser necessária a inclusão da operação no PPA e no OI de cada ente controlador do BRDE. Após nova consulta à PGFN, respondida por meio da Nota Técnica nº 43.305/2021/ME, houve o entendimento de que, tendo em vista que a legislação orçamentária é concorrente entre União, estados e municípios e que nenhuma das unidades da Federação controladoras possuía mais de 50% do capital do Banco, a referida inclusão da operação no PPA e OI poderia deixar de ser obrigatória caso a Procuradoria de cada um dos Estados apresentasse parecer jurídico concluindo pela não necessidade do requisito. Como esses pareceres foram apresentados (documentos SEI 23736174, 23966083, 22768628 e 22599894), conforme orientação da PGFN em seu Parecer SEI nº 14.764/2021/ME, concluiu-se pela desnecessidade de inclusão no PPA e no OI de operações de crédito externo realizadas pelo BRDE, em função da sua natureza jurídica e da sua estrutura de controle.

ii) Autorizações legislativa e administrativa para a contratação e oferecimento de contragarantias à garantia da União:

Esse requisito foi cumprido por meio da Lei nº 18.263, de 2021, que autoriza o Poder Executivo do Estado de Santa Catarina a prestar contragarantias à garantia oferecida pela União em operação de crédito externo a ser realizada pelo BRDE e o BIRD, no valor de até € 89.600.000,00. Conforme será discutido adiante, o Estado de Santa Catarina possui, sozinho, contragarantias em montante suficiente compensar a União, caso venha a ser chamada a honrar o empréstimo.

iii) Limites de endividamento e condições para a concessão de garantias pelo estado de Santa Catarina:

O BRDE, por ser empresa estatal não dependente, conforme Declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, não se sujeita à observância dos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal.

Quanto à observância dos limites para o Estado de Santa Catarina conceder garantias, o Parecer SEI nº 4.100/2022/ME, de 21 de

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22540.73149-83

março de 2022 (SEI 24303695), indicou que o ente cumpre os requisitos prévios à concessão de contragarantias, de acordo com a Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43, de 2001.

iv) Limite para a União conceder garantias:

Há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da RSF n° 48, de 2007. De acordo com as informações contidas no Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal da União relativo ao 1º quadrimestre de 2022, o saldo total das garantias concedidas pela União encontra-se em 26,63% da Receita Corrente Líquida (RCL), muito abaixo, portanto, do limite de 60% previsto na referida Resolução.

Em relação ao intralimite anual das garantias de que trata o art. 9º-A da RSF nº 48, de 2007, a STN sugeriu à Secretaria Especial de Fazenda que propusesse ao Senado Federal o valor de R$ 22,5 bilhões para o exercício atual. O montante de operações de crédito de entes subnacionais garantidas pela União e deferidas pela STN correspondia a 75,70% daquele valor, conforme relatório mais recente disponível à época.

v) Capacidade de pagamento:

Segundo manifestação da Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR), consignada no Parecer SEI n° 36.704/2022/ME, de 30 de agosto de 2022, o BRDE possui capacidade de pagamento para a operação de crédito externo proposta.

vi) Contragarantias à garantia da União

Em cumprimento ao art. 40, § 1º, da LRF, e ao art. 10, inciso III, da RSF nº 48, foi realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI) a análise da suficiência das contragarantias oferecidas pelo Estado de Santa Catarina, segundo a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 501/2017. A análise concluiu que as contragarantias oferecidas pelo Estado de Santa Catarina são suficientes para ressarcir a

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

União, caso essa venha a honrar o compromisso na condição de garantidora da operação.

Adicionalmente, a COAFI/STN/ME declarou não ter conhecimento de ações judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias, o que foi ratificado por consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios (SAHEM).

Destaca-se, ainda, que adicionalmente às contragarantias oferecidas pelo Estado, o BRDE ofereceu como contragarantias à garantia da União suas receitas próprias.

vii) Custo-benefício, condições financeiras e fontes alternativas de financiamento:

De acordo com o Parecer Técnico elaborado em conformidade com a Nota nº 436/2013 – STN/COPEM, as condições financeiras da operação atendem ao disposto nos incisos V e VI do art. 3º da Portaria MF 497/1990. Esses dispositivos exigem que o pleiteante da operação instrua o processo com análise: a) dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito. b) financeira da operação, incluindo cronograma de utilização dos recursos; c) das fontes alternativas de financiamento do projeto, bem como a data do início da execução do programa ou projeto.

A análise elaborada pela STN mostrou também que o BRDE se encontra adimplente junto à União. Similarmente, a Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV), com posição em 12 de setembro de 2022, verificou não haver, em nome do BRDE, registro referente à honra de garantia pela União a operações de crédito por este realizadas ou registro de pagamentos em atraso de parcelas de operação de crédito com garantia da União que sejam impeditivos à concessão de garantia da União a novos contratos de financiamento da empresa.

Registre-se ainda que o custo efetivo da operação, apurado em 4,63% ao ano, com *duration* de 11,14 anos, é inferior ao custo de captação

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22540.73149-83

para emissões da União em dólares com mesma duração, estimado em 6,33% a.a.

Diante dessas informações, e conforme mencionado anteriormente, a STN concluiu que o BRDE cumpre os requisitos necessários para a concessão da pleiteada garantia da União. Na mesma linha, a PGFN não se opôs à concessão do aval.

No mérito, a operação permitirá financiar projetos de importante impacto socioeconômico nos municípios selecionados.

A Parte 1 do Projeto consiste em investimentos em infraestrutura, com vistas a promover a resiliência urbana. Nessa parte, o BRDE poderá financiar projetos para mitigar os impactos de desastres naturais e riscos relacionados ao clima, como inundações, deslizamentos de terra e outros processos de erosão. Tais projetos incluem, entre outros: (i) sistemas de macro e microdrenagem e soluções integradas de gestão de água urbana para permitir armazenamento, detenção e infiltração; (ii) dragagem; (iii) estabilização de taludes; e (iv) proteção das margens dos rios.

Já a Parte 2 do Projeto será destinada ao fortalecimento institucional de municípios selecionados para a resiliência urbana.

Apoiar o Mutuário a melhorar a capacidade institucional dos municípios selecionados de projetar, implementar, executar e monitorar subprojetos, incluindo sua sustentabilidade e replicabilidade ao longo do tempo, por meio de assistência técnica, serviços ou equipamentos, incluindo, entre outros: (i) estudos técnicos e ambientais do setor ambiental; (ii) desenhos detalhados do subprojeto; (iii) mapeamento de risco, suscetibilidade e/ou vulnerabilidade a desastres; (iv) planos de drenagem; (v) planos de gerenciamento de resíduos sólidos; (vi) gestão municipal de riscos de desastres e/ou planos de contingência; (vii) treinamento para funcionários municipais; e (viii) aquisição de sistemas e/ou equipamentos para monitoramento de riscos naturais, sistemas de alertas antecipados, resposta a emergências, defesa civil e equipamentos de proteção.

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22540.73149-83

Por fim, a Parte 3 do Projeto trata da gestão de projetos e fortalecimento institucional. O objetivo é apoiar o BRDE a desenvolver sua capacidade institucional para gerenciar, implementar e supervisionar o Projeto, incluindo gestão de riscos técnicos, fiduciários, sociais e ambientais, comunicação e divulgação, monitoramento, e avaliação de impacto, entre outros, por meio de custos operacionais, treinamento, assistência técnica, serviços e equipamentos, conforme necessário.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2021

Autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros), de principal, para financiamento parcial da "Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil - Programa Sul Resiliente" (Contrato A).

O SENADO FEDERAL resolve:

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22540.73149-83

Art. 1º É o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial "Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil - Programa Sul Resiliente" (Contrato A).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

II – Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros);

V – Valor da contrapartida: € 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil euros);

VI – Juros: taxa Euribor de 6 (seis) meses mais *spread* fixo aplicável para empréstimos do Banco Credor;

VII – Destinação dos recursos: Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil (Contrato A);

VIII – Atualização monetária: Variação cambial;

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22540.73149-83

IX – Liberações previstas: € 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil euros) em 2022, € 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil euros) em 2023, € 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil euros) em 2024, € 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil euros) em 2025 e € 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil euros) em 2026;

X – Prazo total: 268 (duzentos e sessenta e oito) meses, com prazo máximo de 300 (trezentos) meses;

XI – Prazo de carência: 22 (vinte e dois) meses, com prazo máximo de 54 meses (cinquenta e quatro meses;

XII – Prazo de amortização: 246 (duzentos e quarenta e seis) meses;

XIII – Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – Sistema de amortização: constante;

XV – Demais encargos e comissões: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento; 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;

XVI– Sobretaxa de Exposição do Banco (*Exposure Surcharge*) ao país: 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano sobre o montante que exceder o limite de exposição ao país, calculada diariamente, nos termos do contrato;

XVII – Juros de mora (*Default Interest Rate*): 0,5% (cinco décimos por cento).

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22540.73149-83

montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º O devedor poderá solicitar, a qualquer momento, conversão da moeda e da taxa de juros, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências:

I – seja formalizado o contrato de contragarantia entre o BRDE, na qualidade de mutuário, o Estado de Santa Catarina, como contragarantidor e a União, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais;

II – seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso; e

III – seja verificado, pelo Ministério da Economia, o cumprimento do disposto na Portaria ME nº 5.194, de 8 de junho de 2022, referente à adimplência do Mutuário em face da União e de suas entidades controladas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22540.73149-83

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes (PL)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Fernando Dueire (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Flávio Bolsonaro (PL)	Presente	6. VAGO	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PTB)	
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Alexandre Silveira (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Romário (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)		2. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PTB)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. VAGO	
Julio Ventura (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		3. Acir Gurgacz (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 15

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas
Soraya Thronicke
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 90/2022)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

13 de dezembro de 2022

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 68, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 4031, de 2021, do Senador Nelsinho Trad, que Altera a Lei nº 13.315, de 20 de julho de 2016, que "dispõe sobre a incidência do imposto de renda retido na fonte sobre remessas ao exterior de valores destinados à cobertura de gastos pessoais, à promoção de produtos, serviços e destinos turísticos brasileiros e de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão", para isentar da cobrança do referido imposto os valores dos bens havidos, por herança ou doação, por residente ou domiciliado no exterior.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Esperidião Amin

13 de dezembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22675.26053-38

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4031, de 2021, que *altera a Lei nº 13.315, de 20 de julho de 2016, que "dispõe sobre a incidência do imposto de renda retido na fonte sobre remessas ao exterior de valores destinados à cobertura de gastos pessoais, à promoção de produtos, serviços e destinos turísticos brasileiros e de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão", para isentar da cobrança do referido imposto os valores dos bens havidos, por herança ou doação, por residente ou domiciliado no exterior.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 4031, de 2021, que altera a Lei nº 13.315, de 20 de julho de 2016, para determinar que não estão sujeitos à retenção na fonte do imposto sobre a renda os valores dos bens havidos, por herança ou doação, por residente ou domiciliado no exterior.

O PL é de autoria do Senador Nelsinho Trad.

A proposição possui dois artigos.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22675.26053-38

O art. 1º inclui o inciso III no art. 2º da Lei n. 13.315, de 20 de julho de 2016 - o qual elenca itens que "Não estão sujeitas à retenção na fonte do imposto sobre a renda" - com a seguinte redação.

> "**Art. 2º** .....
> .....
> III - os valores dos bens havidos, por herança ou doação, por residente ou domiciliado no exterior." (NR)

O art. 2º traz a cláusula de vigência, imediata.

Na justificação, o autor enfatiza que houve uma motivação inicial para tratar deste tema suscitada por "impasses tributários enfrentados pela comunidade libanesa brasileira que, diante das recentes dificuldades econômicas, sanitárias, sociais e humanitárias pela população da República do Líbano, se mobilizou para angariar recursos que teriam destinação vinculada ao patrocínio de ações sociais" naquele país. Mas, advoga o relator, este tema tem um caráter mais geral: há incidência de IRRF sobre quaisquer valores percebidos por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, mesmo que a título de doação.

A proposição não recebeu propostas de emendas, e foi a mim despachada para apresentação de parecer a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que sobre ela deliberará em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

A teor do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição terá sua deliberação em caráter terminativo nesta Comissão. Desse modo, antes de enfrentarmos as questões de mérito, avaliaremos os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira.

Quanto à constitucionalidade, o projeto obedece aos balizamentos formais e materiais. O projeto trata de tema de competência do

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22675.26053-38

Congresso Nacional – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas – conforme inciso I do art. 48 da Constituição Federal.

Em termos materiais, não se verifica afronta a dispositivos da Constituição de 1988.

A proposição não trata de temas cuja iniciativa é exclusiva do Presidente da República, previstos nos arts. 61 e 84 da Carta Maior.

Em relação à juridicidade, a proposta mostra-se compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Quanto à técnica legislativa, cumpre sem reparos os dispositivos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a redação das leis.

A matéria tem implicação sobre o sistema tributário e as finanças públicas. A proposição não cria despesa mas afeta a receita da União, não sendo completamente neutra sob esse aspecto. Contudo o impacto esperado para fins de atendimento das três principais regras de finanças públicas dá-se nos seguintes termos: i) atendimento ao Teto de Gastos: indiferente; ii) atendimento à Regra de Ouro: indiferente; iii) atendimento à Meta de Resultada Primário: baixíssimo impacto, em particular, dado os aumentos de arrecadação obtidos nos últimos dois anos pelo Governo Central.

Note que em caso de caracterização de renúncia de receita é importante que sejam atendidos os seguintes dispositivos: artigo 14 da LRF (apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano que se refere a medida e para os dois seguintes); artigo 113 do ADCT; comprovação de que o ato de renúncia tem reflexo na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual (LOA); evidenciação de que as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) não serão comprometidas – ou adotar as medidas de compensação como elevação de alíquotas de impostos ou aumento da base de cálculo, dentre outras, para compensar e viabilizar aquela renúncia.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22675.26053-38

Passamos, agora, à análise de mérito.

Como salienta o autor, até a entrada em vigor do Decreto n. 9.580/2018 (base do Regulamento do Impostos de Renda de 2018 - RIR/2018) o Decreto n. 3.000/1999 (Regulamento do Impostos de Renda de 1999 – RIR/1999) dispunha de norma específica prevendo a não retenção do IRRF sobre "os valores dos bens havidos, por herança ou doação, por residente ou domiciliado no exterior". O RIR/18 não tratou da matéria.

As competências tributárias para cada ente federativo (União, Estados/DF e Municípios) são disciplinadas nos artigos 153, 155 e 156 da CF/88. Em particular o artigo 155, I da CF/88, explicita que a competência para instituir "impostos sobre a transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos" é privativa dos Estados e do Distrito Federal.

A proposição em análise estende aos não residentes a situação hoje vigente para os valores recebidos a título de doação ou herança por pessoa física residente no Brasil, que estão isentos do imposto sobre a renda. Desta forma traz-se uma simetria tributária de tratamento entre residentes e não residentes que passarão a desfrutar, igualmente, da isenção em casos de acréscimo patrimonial percebido pelo beneficiário de doação ou herança.

Assim, consideramos plenamente meritório o projeto.

III – VOTO

Em face das considerações, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4031, de 2021, e, no mérito, votamos por sua **aprovação**.

Sala da Comissão,

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

, Presidente

, Relator

SF/22675.26053-38

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes (PL)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Fernando Dueire (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Flávio Bolsonaro (PL)	Presente	6. VAGO	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PTB)	
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Alexandre Silveira (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Romário (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)		2. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PTB)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. VAGO	
Julio Ventura (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		3. Acir Gurgacz (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas
Soraya Thronicke
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4031/2021

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. LUIZ CARLOS DO CARMO			
RENAN CALHEIROS				2. JADER BARBALHO			
FERNANDO BEZERRA COELHO				3. EDUARDO GOMES			
CONFÚCIO MOURA	X			4. FERNANDO DUEIRE			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. ROSE DE FREITAS			
FLÁVIO BOLSONARO	X			6. VAGO			
ELIANE NOGUEIRA	X			7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ SERRA				1. PLÍNIO VALÉRIO			
FLÁVIO ARNS				2. ALVARO DIAS			
TASSO JEREISSATI				3. VAGO			
LASIER MARTINS				4. LUIS CARLOS HEINZE	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. ROBERTO ROCHA			
GIORDANO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OTTO ALENCAR				1. ANGELO CORONEL			
OMAR AZIZ	X			2. ALEXANDRE SILVEIRA			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. MECIAS DE JESUS			
IRAJÁ	X			4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. CARLOS PORTINHO			
MARCOS ROGÉRIO				2. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. JORGINHO MELLO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JEAN PAUL PRATES	X			1. PAULO PAIM	X		
FERNANDO COLLOR				2. JAQUES WAGNER	X		
ROGÉRIO CARVALHO				3. TELMÁRIO MOTA			
TITULARES - PDT (PDT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PDT (PDT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ALESSANDRO VIEIRA	X			1. VAGO			
JULIO VENTURA	X			2. VAGO			
ELIZIANE GAMA				3. ACIR GURGACZ			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Otto Alencar
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 13/12/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4031/2021)

A COMISSÃO APROVA O PROJETO, POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

13 de dezembro de 2022

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 69, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 91, de 2022, que Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até € 44,800,000.00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil Euros), de principal, entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial da "Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil - Programa Sul Resiliente" (Contrato B).

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Esperidião Amin

13 de dezembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22949.52947-78

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 91, de 2022, do Presidente da República (nº 645, de 7 de dezembro de 2022, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros), de principal, entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial da "Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil – Programa Sul Resiliente".

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Trata-se de pleito do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial da "Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil – Programa Sul Resiliente".

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos, na forma da Resolução Cofiex nº 15, de 16 de junho de 2020.

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22949.52947-78

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 12.939/2022/ME, de 13 de setembro de 2022, prestou as devidas informações sobre as finanças da União e analisou as informações referentes ao mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito.

O Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação em 18 de maio de 2022, sob o Registro de Operações Financeiras (ROF) TB105566.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 14.949/2022/ME, de 7 de novembro de 2022, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da presente operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas, o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso e a formalização do respectivo contrato de contragarantia entre o mutuário, o Estado de Santa Catarina, na condição de contragarantidor, e a União.

II – ANÁLISE

A minuta do contrato de empréstimo indica que o financiamento visado tem como objetivo *promover a resiliência urbana em municípios selecionados no Sul do Brasil, para enfrentar desastres naturais e eventos extremos relacionados ao clima*. O programa possui três partes:

1. investimentos visando promover a resiliência urbana;
2. fortalecimento institucional de municípios selecionados para a resiliência urbana; e
3. gestão de projetos e fortalecimento institucional.

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Os desembolsos ocorrerão ao longo de três anos, em três parcelas de igual valor. O custo total do programa foi estimado em € 56.000.000,00, sendo € 11.200.000,00 proveniente de contrapartida do BRDE e o restante financiado pelo BIRD.

O custo efetivo da operação foi apurado em 4,05% ao ano (a.a.) com uma *duration* de 7,4 anos. Considerando a mesma *duration*, o custo de captação estimado para as emissões da União em dólares dos Estados Unidos da América é de 3,59% a.a., inferior ao custo calculado para a operação. Nessa situação, o contrato a ser firmado não poderá incluir cláusula que permita a securitização da operação de crédito, o que foi atestado na análise efetuada pela STN.

Cumpre esclarecer que, por ser o BRDE uma empresa estatal não-dependente, integrante da administração indireta dos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, ele não se sujeita à observância dos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal. Ademais, as operações de crédito externo realizadas pelo BRDE, em função da sua natureza jurídica e da sua estrutura de controle, não precisam ser incluídas no plano plurianual e no orçamento de investimento.

Em resumo, o parecer da STN considerou atendidas as seguintes exigências:

a) cumprimento do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

b) obtenção de autorização junto ao Poder Legislativo competente para o oferecimento de contragarantias à União (Lei do Estado de Santa Catarina nº 18.263, de 2021);

c) existência de capacidade de pagamento pelo BRDE da operação de crédito externo proposta;

d) situação de adimplência do mutuário em relação ao garantidor;

e) inexistência de honra de garantia, pela União, a operações de crédito do BRDE ou registro de pagamentos em atraso de

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22949.52947-78

parcelas de operação de crédito com garantia da União que sejam impeditivos para a concessão de garantia a novos financiamentos;

f) existência de margem para a concessão, pela União, da garantia pleiteada e de margem suficiente para que o Estado de Santa Catarina reembolse a União caso esta tenha de honrar o compromisso assumido na condição de garantidora.

Em face do exposto, a STN concluiu que o BRDE cumpre os requisitos prévios para a concessão da garantia pela União. Quanto à oportunidade e à conveniência da operação e aos riscos para o Tesouro Nacional, o titular daquele órgão entendeu cabível a garantia pleiteada.

Por fim, conforme a PGFN, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) encontra-se de acordo com o que preceituam a Lei Complementar nº 101, de 2000, e as Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2000, e nº 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22949.52947-78

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2022

Autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial da "Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil – Programa Sul Resiliente".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor:** Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

II – **credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

IV – **valor:** até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros);

V – **juros:** taxa de juros interbancária ofertada em euros (Euribor) de seis meses mais margem (*spread*) fixa aplicável para empréstimos do BIRD;

VI – **atualização monetária:** variação cambial;

VII – **cronograma estimado:** US$ 14.933.333,33 (catorze milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três centavos de euro) em 2022, US$ 14.933.333,33 (catorze milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três centavos de euro) em 2023 e US$ 14.933.333,33 (catorze milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três centavos de euro) em 2024;

VIII – **prazo total:** até 144 (cento e quarenta e quatro) meses;

IX – **prazo de carência:** até 42 (quarenta e dois) meses;

X – **prazo de amortização:** 102 (cento e dois) meses;

XI – **periodicidade de amortização:** semestral;

XII – **sistema de amortização:** constante;

XIII – **comissão de abertura:** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

XIV – **comissão de compromisso:** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;

XV – **sobretaxa de exposição do BIRD ao País:** 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano sobre o montante que exceder ao limite de exposição do País, calculada diariamente;

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22949.52947-78

XVI – **juros de mora**: 0,5% (cinco décimos por cento) acrescido à taxa de juros da operação, em caso de mora.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – que seja verificada pelo Ministério da Economia a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – que o Estado de Santa Catarina celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

10

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes (PL)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Fernando Dueire (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Flávio Bolsonaro (PL)	Presente	6. VAGO	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PTB)	
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Alexandre Silveira (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Romário (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)		2. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PTB)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. VAGO	
Julio Ventura (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		3. Acir Gurgacz (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 11

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas
Soraya Thronicke
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 91/2022)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

13 de dezembro de 2022

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 70, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 144, de 2018, do Senador Roberto Muniz, que Altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para inserir nova infração concorrencial.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Jean Paul Prates

13 de dezembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2018, do Senador Roberto Muniz, que *altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para inserir nova infração concorrencial*.

SF/22773.61255-14

Relator: Senador **JEAN PAUL PRATES**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 144, de 2018, de autoria do Senador Roberto Muniz, que altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 ("Lei de Defesa da Concorrência"), e tem por objetivo acrescentar um inciso ao § 3º do art. 36 da referida Lei para incluir a conduta caracterizada como *"exercer o direito de petição ou de ação com finalidade ou de forma anticompetitiva"* no rol, não exaustivo, de infrações à ordem econômica.

Composto por dois artigos, o Projeto de Lei em comento prevê vigência na data de sua publicação.

Na justificação, o autor assinala que o objetivo do projeto é positivar a *sham litigation* que, em breves palavras, é a utilização abusiva do direito de petição para fins anticoncorrenciais.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a quem competirá emitir Parecer em caráter terminativo.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, conforme art. 24, inciso I, da Constituição, que inclui dispor sobre direito econômico.

Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Não há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida, vez que o refinamento proposto para os mecanismos administrativos de repressão às infrações da ordem econômica não se afigura desproporcional nem limitativo da liberdade de iniciativa econômica.

Quanto à regimentalidade, cabe destacar que seu trâmite observou o disposto no art. 99, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o qual compete à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente.

Sobre a juridicidade, observa o Projeto os aspectos de: a) inovação, porque amplia o rol indiciário de infrações da ordem econômica; b) efetividade; c) espécie normativa adequada, já que o direito concorrencial demanda lei ordinária; d) coercitividade; e e) generalidade, vez que as normas do Projeto se aplicam, indistintamente, a todos os agentes econômicos, em regime de monopólio ou não.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, entendemos que o projeto de lei em exame merece ser aprovado.

O PLS n° 144, de 2018, sugere a inclusão da conduta caracterizada como "exercer o direito de petição ou de ação com finalidade ou de forma anticompetitiva" no rol de indícios de infração à ordem econômica.

SF/22773.61255-14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em princípio, deve-se observar que o rol de condutas previstas no § 3º do art. 36 da Lei nº 12.529, de 2011, não caracterizam infração da ordem econômica, isto é, não são condutas ilícitas em si, na sua descrição e tipicidade, mas apenas constituem indício de infração à ordem econômica, uma vez que a lei exige demonstração de dano real ou potencial ao mercado, nos termos dos efeitos previstos no caput do art. 36 da citada Lei e que devem, tais efeitos, ser comprovados no devido processo administrativo para a caracterização do ilícito concorrencial ao mercado.

SF/22773.61255-14

Nesse diapasão considerado, é de se concluir que o rol de condutas indiciárias previstas no § 3º do art. 36 da citada Lei são, em primeira mão, consideradas suspeitas, em especial se exercidas por empresas grandes, detentoras de poder econômico relevante. O ilícito não se caracteriza pela prática da conduta em si, mas pelo efeito deletério que ela causar ao mercado.

Assim delineado, deve-se concluir pelo pleno mérito do PLS nº 144, de 2018, cuja justificativa está bem amarrada, *in verbis*:

> "Atualmente, contudo, um dos temas mais difíceis enfrentados pelo Defesa da Concorrência é o abuso de direito de petição, também conhecido na doutrina estrangeira como *sham litigation*. Em breves palavras, é a utilização do direito de petição para fins anticoncorrenciais. A proposta busca estabelecer um conceito e alcance mínimo sem comprometer eventual detalhamento, que ficará a cargo da autoridade administrativa anticoncorrencial brasileira. No que importa ao conceito, a linha que separa o abuso de direito de seu exercício legítimo é tênue. Por isso, amparados em decisões recentes do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), para caracterizar a conduta levam-se em consideração a plausibilidade das ações ajuizadas, a veracidade das informações prestadas (inexistências e omissões que possam levar o Judiciário a erro) e a proporcionalidade dos meios utilizados. Ainda, é preciso identificar se o uso do direito de petição se deu com finalidade diversa da prevista na Constituição Federal (art. 5º, XXXIV, alínea "a") ou em desrespeito ao fim econômico e social, à boa-fé e aos bons costumes (art. 187 do Código Civil). Por último, incluímos o exercício do direito de ação para abarcar também o direito de petição na sua perspectiva processual, dado que há limitações distintas. Outro ponto que merece relevo é que o abuso de petição, para fins de caracterização da conduta, independe do resultado obtido junto ao Judiciário, de modo que seria possível defender interesses legítimos por métodos abusivos, assim como interesse ilegítimo por métodos adequados. Portanto, é possível notar componentes objetivos e subjetivos na caracterização da conduta, razão pela qual caberá à autoridade antitruste brasileira a sua melhor interpretação e regulamentação. Importante deixar claro que a previsão proposta não inova no cenário das infrações anticoncorrenciais. Vale dizer, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> CADE já pune de forma legal e constitucional a conduta. Em outras palavras, para que não haja erros de intepretação, a lei do CADE já é suficiente para a punição desta infração. O que este projeto visa é deixar a possibilidade mais clara, visando a segurança jurídica e estabilidade das decisões do CADE no Judiciário."

SF/22773.61255-14

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes (PL)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Fernando Dueire (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Flávio Bolsonaro (PL)	Presente	6. VAGO	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PTB)	
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Alexandre Silveira (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Romário (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)		2. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PTB)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. VAGO	
Julio Ventura (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		3. Acir Gurgacz (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas
Soraya Thronicke
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 144/2018

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. LUIZ CARLOS DO CARMO			
RENAN CALHEIROS				2. JADER BARBALHO			
FERNANDO BEZERRA COELHO	X			3. EDUARDO GOMES			
CONFÚCIO MOURA	X			4. FERNANDO DUEIRE			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X			5. ROSE DE FREITAS			
FLÁVIO BOLSONARO	X			6. VAGO			
ELIANE NOGUEIRA	X			7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ SERRA				1. PLÍNIO VALÉRIO			
FLÁVIO ARNS				2. ALVARO DIAS			
TASSO JEREISSATI				3. VAGO			
LASIER MARTINS				4. LUIS CARLOS HEINZE			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. ROBERTO ROCHA			
GIORDANO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OTTO ALENCAR				1. ANGELO CORONEL			
OMAR AZIZ				2. ALEXANDRE SILVEIRA			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. MECIAS DE JESUS			
IRAJÁ	X			4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. CARLOS PORTINHO			
MARCOS ROGÉRIO				2. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. JORGINHO MELLO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JEAN PAUL PRATES				1. PAULO PAIM	X		
FERNANDO COLLOR				2. JAQUES WAGNER	X		
ROGÉRIO CARVALHO				3. TELMÁRIO MOTA	X		
TITULARES - PDT (PDT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PDT (PDT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ALESSANDRO VIEIRA	X			1. VAGO			
JULIO VENTURA	X			2. VAGO			
ELIZIANE GAMA				3. ACIR GURGACZ			

Quórum: **TOTAL** 15

Votação: **TOTAL** 14 **SIM** 14 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Otto Alencar
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 13/12/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 144/2018)

A COMISSÃO APROVA O PROJETO, POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

13 de dezembro de 2022

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, DE 2018

Altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para inserir nova infração concorrencial.

PROJETO DE LEI Nº 4.031, DE 2021

Altera a Lei nº 13.315, de 20 de julho de 2016, que "dispõe sobre a incidência do imposto de renda retido na fonte sobre remessas ao exterior de valores destinados à cobertura de gastos pessoais, à promoção de produtos, serviços e destinos turísticos brasileiros e de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão", para isentar da cobrança do referido imposto os valores dos bens havidos, por herança ou doação, por residente ou domiciliado no exterior.

Recebidos os Ofícios nºs 30 e 31, de 2022, da CAE, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 15/12/2022 a 21/12/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 30 /2022/CAE/SF

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei nº 4031, de 2021, que "*Altera a Lei nº 13.315, de 20 de julho de 2016, que 'dispõe sobre a incidência do imposto de renda retido na fonte sobre remessas ao exterior de valores destinados à cobertura de gastos pessoais, à promoção de produtos, serviços e destinos turísticos brasileiros e de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão', para isentar da cobrança do referido imposto os valores dos bens havidos, por herança ou doação, por residente ou domiciliado no exterior.*"

Atenciosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 31 /2022/CAE/SF

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2018, que "*Altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para inserir nova infração concorrencial.*"

Atenciosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 71, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 92, de 2022, que Solicita, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US$ 230,000,000.00 (duzentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos serão destinados ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste - AgroNordeste.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Angelo Coronel

13 de dezembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/22028.18434-86

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 92, de 2022 da Presidência da República (nº 647, de 8 de dezembro de 2022, na origem), que propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, a autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos serão destinados ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste – AgroNordeste.

RELATOR: Senador **ANGELO CORONEL**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame do Senado Federal pedido de autorização para celebração de contrato de operação de crédito externo, no valor de US$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A operação é de especial interesse para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), pois os recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste (AgroNordeste).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/22028.18434-86

A operação de crédito foi autorizada pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), na forma da Resolução nº 21, de 29 de julho de 2020.

A operação pretendida também já se acha devidamente incluída no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil, sob o nº TB100388, desde 18 de março de 2022.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 6.158/2022/ME, de 16 de setembro de 2022, prestou as devidas informações sobre as finanças da União, inclusive a devida previsão no projeto de lei orçamentária para 2023 e no plano plurianual, os limites e as condições impostas pela legislação e a análise de custo, concluindo pela admissibilidade do pleito.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 14.821/2022/ME, de 7 de novembro de 2022, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da presente operação de crédito, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso.

II – ANÁLISE

A minuta do contrato de empréstimo indica que o objetivo principal do financiamento é melhorar as receitas e o acesso a mercados do setor agropecuário da Região Nordeste, contribuindo para aumentar a competitividade da agricultura e da pecuária regional. Seus objetivos específicos são promover a adoção de tecnologias agropecuárias, inclusive as destinadas à adaptação às mudanças climáticas; reforçar a segurança jurídica e a regularização ambiental das propriedades rurais; e melhorar as condições fitossanitárias da fruticultura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/22028.18434-86

O programa possui três partes:

1. Desenvolvimento de oportunidades econômicas em cadeias de valor agropecuárias;

2. Titulação de terras e regularização ambiental; e

3. Defesa agropecuária.

Os desembolsos ocorrerão ao longo de seis anos, e a amortização, após carência de 84 meses, estender-se-á por 23 anos e seis meses. O custo total do programa foi estimado em US$ 270.000.000,00, sendo US$ 40.000.000,00 provenientes de contrapartida do BRDE, e o restante financiado pelo BID.

Em relação ao custo da operação, estimado com base nas condições de mercado no dia 30 de agosto de 2022, a operação apresenta uma taxa interna de retorno (TIR) de 4,09% a.a. e uma *duration* de 12,91 anos. Considerando o custo atual de captação do Tesouro no mercado internacional em 6,87% a.a. para uma *duration* semelhante, o custo da operação em análise encontra-se em patamares aceitáveis pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Por fim, conforme a PGFN, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

III – VOTO

Em conclusão, a operação de crédito pretendida encontra-se de acordo com o que preceituam a Lei Complementar nº 101, de 2000, e a Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização, nos termos do seguinte:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/22028.18434-86

PROJETO RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2022

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de até US$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste – AgroNordeste.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: República Federativa do Brasil;

II – Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – Valor: até US$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – Juros: *Secured Overnight Financing Rate* (SOFR) adicionado de 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) ao ano;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/22028.18434-86

V – Cronograma estimado: US$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023; US$ 47.050.000,00 (quarenta e sete milhões e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024; US$ 49.125.000,00 (quarenta e nove milhões, cento e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 59.425.000,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 48.065.000,00 (quarenta e oito milhões e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; e US$ 25.335.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

VI – Período de Carência: 84 (oitenta e quatro) meses;

VII – Prazo de amortização: 282 (duzentos e oitenta e dois) meses;

VIII – Periodicidade de amortização: semestral;

IX – Sistema de amortização: constante;

X – Comissão de compromisso: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados;

XI – Opção de conversão de moeda e juros: o Mutuário poderá solicitar conversão de moeda ou de taxa de juros.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º A autorização prevista nesta Resolução fica condicionada à comprovação do atendimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/22028.18434-86

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes (PL)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Fernando Dueire (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Flávio Bolsonaro (PL)	Presente	6. VAGO	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PTB)	
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Alexandre Silveira (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Romário (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)		2. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PTB)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. VAGO	
Julio Ventura (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		3. Acir Gurgacz (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 9

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas
Soraya Thronicke
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 92/2022)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

13 de dezembro de 2022

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 29, DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei n° 1604, de 2022, da Senadora Simone Tebet, que Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da lei.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senadora Eliziane Gama

13 de dezembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.604, de 2022, da Senadora Simone Tebet, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da lei*.

SF/22579.34103-62

Relatora: Senadora **ELIZIANE GAMA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 1.604, de 2022, de autoria da Senadora Simone Tebet, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da lei*.

A proposição está vazada nos seguintes termos:

> **Art. 1º** O art. 19 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> "**Art. 19.** .....
>
> .....
>
> § 4º As medidas protetivas de urgência serão concedidas em juízo de cognição sumária a partir do depoimento da ofendida e apenas poderão ser indeferidas diante de comprovada inexistência de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes.
>
> § 5º As medidas protetivas de urgência serão concedidas independentemente da tipificação penal da violência, do ajuizamento de ação penal ou cível, da existência de inquérito policial ou do registro de boletim de ocorrência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 6º As medidas protetivas de urgência vigorarão enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes." (NR)

Art. 2º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 40-A:

"**Art. 40-A.** Esta lei será aplicada a todas as situações previstas no art. 5º, independentemente da causa ou motivação dos atos de violência, ou da condição do ofensor ou da ofendida.

Parágrafo único. Configura violência baseada no gênero toda situação de violência doméstica e familiar contra a mulher."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/22579.34103-62

Na justificação, a autora da proposta informa que a Lei Maria da Penha busca promover a proteção ampla e integral de todas as mulheres que venham a sofrer violência nas relações domésticas, familiares e íntimas de afeto. Todavia, a orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça vem caminhando no sentido de que, para se aplicar essa lei especializada, os juízes devem analisar, no caso concreto, se a violência foi ou não baseada no gênero. Essa interpretação, contudo, tem restringido o âmbito de aplicação da Lei Maria da Penha e vem diminuindo, assim, a proteção legal das mulheres.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A matéria cinge-se à competência da União para legislar privativamente sobre direito processual penal, podendo a iniciativa partir de qualquer membro do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, inciso I, e 61 da Constituição Federal (CF).

Não encontramos no projeto vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade, tampouco óbices regimentais ao prosseguimento da análise da matéria.

No mérito, entendemos que o PL nº 1.604, de 2022, é conveniente e oportuno.

A Lei Maria da Penha é uma legislação eminentemente protetiva, que busca salvaguardar as mulheres de qualquer tipo de violência doméstica e familiar. Assim, a interpretação de seus dispositivos deve buscar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a efetiva concretização da proteção das mulheres de forma mais ampla possível.

Esse é o propósito do PL nº 1.604, de 2022, quando acrescenta novos dispositivos à Lei Maria da Penha, no caso, os §§ 4º a 6º ao art. 19 e o art.40-A, com o objetivo de afastar interpretações que restrinjam o seu espírito protetivo e, consequentemente, mitiguem a aplicação dos instrumentos de defesa das mulheres em face dos agressores, a exemplo das medidas protetivas de urgência.

SF/22579.34103-62

A previsão da concessão das medidas protetivas de urgência de modo célere (em juízo de cognição sumária), com a redução de espaço para que os julgadores possam indeferi-las, o que poderá ocorrer apenas quando comprovada a inexistência de quaisquer riscos à ofendida ou aos seus dependentes, sem dúvida amplia a proteção legal. Com efeito, esse regramento disciplina o parâmetro decisório, pois atribui aos juízes a incumbência de avaliar se há provas de que a mulher de fato estaria protegida no caso de indeferimento da medida protetiva.

Do mesmo modo, é bastante oportuna a desvinculação da existência de tipificação penal da violência, do ajuizamento de ação penal ou cível, da existência de inquérito policial ou do registro de boletim de ocorrência, para a concessão de medidas protetivas, uma vez que se assegura proteção à mulher, ainda que a conduta praticada não seja tipificada como crime. Ademais, o projeto, adequadamente, ainda deixa claro que as medidas protetivas prevalecerão enquanto persistirem riscos à ofendida ou aos seus dependentes.

Já a determinação de aplicação da Lei Maria da Penha a todas condutas violentas baseadas no gênero praticadas contra a mulher, *"independentemente da causa ou motivação dos atos de violência, ou da condição do ofensor ou da ofendida"* é um dos principais pontos do PL. Com essa expressa previsão, dificultam-se interpretações que neguem a aplicação da referida lei protetiva, sob o argumento, por exemplo, da inexistência de motivação de gênero, vulnerabilidade financeira ou dependência hierárquica da vítima em relação ao agressor.

Não obstante o mérito do projeto, há um ponto que pode ser aperfeiçoado. Estamos nos referindo à primeira parte do novo § 4º do art. 19 que diz que "*as medidas protetivas de urgência serão concedidas em juízo de cognição sumária a partir do depoimento da ofendida*", mas não identifica qual seria o momento desse depoimento. Assim, na forma da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

emenda apresentada ao final, estamos propondo nova redação para a parte inicial do § 4º para que fique claro que as medidas protetivas de urgência serão concedidas a partir do depoimento da ofendida **perante a autoridade policial ou de suas alegações escritas**.

SF/22579.34103-62

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.604, de 2022, e da emenda apresentada abaixo.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao § 4º do art. 19 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.604, de 2022:

> "§ 4º As medidas protetivas de urgência serão concedidas em juízo de cognição sumária a partir do depoimento da ofendida perante a autoridade policial ou da apresentação de suas alegações escritas e apenas poderão ser indeferidas diante de comprovada inexistência de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes. "

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 16ª Reunião, Extraordinária, da CCJ
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	Presente	2. Giordano (MDB)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. VAGO	
Jader Barbalho (MDB)		4. Marcelo Castro (MDB)	Presente
Renan Calheiros (MDB)	Presente	5. VAGO	
Rose de Freitas (MDB)	Presente	6. VAGO	
Esperidião Amin (PP)	Presente	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	8. Daniella Ribeiro (PSD)	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
Plínio Valério (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)	
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	2. Mara Gabrilli (PSDB)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		3. VAGO	
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (UNIÃO)	Presente	6. Eduardo Girão (PODEMOS)	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Alexandre Silveira (PSD)		1. Otto Alencar (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Nelsinho Trad (PSD)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Davi Alcolumbre (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Marcos Rogério (PL)		2. Maria do Carmo Alves (PP)	
Flávio Bolsonaro (PL)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Jaques Wagner (PT)	Presente
Telmário Mota (PROS)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Fernando Collor (PTB)	
PDT (PDT)			
Eliziane Gama (CIDADANIA)	Presente	1. Alessandro Vieira (PSDB)	
Weverton (PDT)		2. Julio Ventura (PDT)	Presente
Fabiano Contarato (PT)	Presente	3. Randolfe Rodrigues (REDE)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 16ª Reunião, Extraordinária, da CCJ
Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas
Paulo Rocha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1604/2022 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X		
SIMONE TEBET	X			2. GIORDANO	X		
FERNANDO BEZERRA COELHO	X			3. VAGO			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
RENAN CALHEIROS	X			5. VAGO			
ROSE DE FREITAS	X			6. VAGO			
ESPERIDIÃO AMIN	X			7. LUIS CARLOS HEINZE			
ELIANE NOGUEIRA	X			8. DANIELLA RIBEIRO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
PLÍNIO VALÉRIO				1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI				2. MARA GABRILLI	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES				3. VAGO			
JORGE KAJURU	X			4. LASIER MARTINS	X		
MARCOS DO VAL	X			5. ALVARO DIAS			
SORAYA THRONICKE	X			6. EDUARDO GIRÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ALEXANDRE SILVEIRA				1. OTTO ALENCAR			
LUCAS BARRETO	X			2. VANDERLAN CARDOSO			
OMAR AZIZ				3. NELSINHO TRAD			
MECIAS DE JESUS	X			4. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGÉRIO				2. MARIA DO CARMO ALVES			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
PAULO PAIM	X			1. JAQUES WAGNER	X		
TELMÁRIO MOTA				2. HUMBERTO COSTA			
ROGÉRIO CARVALHO				3. FERNANDO COLLOR			
TITULARES - PDT (PDT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PDT (PDT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ELIZIANE GAMA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
WEVERTON				2. JULIO VENTURA	X		
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			

Quórum: **TOTAL** 21

Votação: **TOTAL** 20 **SIM** 20 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 13/12/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI Nº 1604, DE 2022
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da lei.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. .....
.....

§ 4º As medidas protetivas de urgência serão concedidas em juízo de cognição sumária a partir do depoimento da ofendida perante a autoridade policial ou da apresentação de suas alegações escritas e apenas poderão ser indeferidas diante de comprovada inexistência de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes.

§ 5º As medidas protetivas de urgência serão concedidas independentemente da tipificação penal da violência, do ajuizamento de ação penal ou cível, da existência de inquérito policial ou do registro de boletim de ocorrência.

§ 6º As medidas protetivas de urgência vigorarão enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 2º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 40-A:

> "**Art. 40-A.** Esta lei será aplicada a todas as situações previstas no art. 5º, independentemente da causa ou motivação dos atos de violência, ou da condição do ofensor ou da ofendida.
>
> Parágrafo único. Configura violência baseada no gênero toda situação de violência doméstica e familiar contra a mulher."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2022

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 41/2022–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação**, com a **Emenda nº 1–CCJ,** do Projeto de Lei nº 1604, de 2022, que "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da lei.", de autoria da Senadora Simone Tebet.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1604/2022)

NA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA N° 1-CCJ, RELATADOS PELA SENADORA ELIZIANE GAMA.

13 de dezembro de 2022

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

PROJETO DE LEI Nº 1.604, DE 2022

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da lei.

Recebido o Ofício nº 41, de 2022, da CCJ, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que o Projeto seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 15/12/2022 a 21/12/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 41/2022–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação**, com a **Emenda nº 1–CCJ,** do Projeto de Lei nº 1604, de 2022, que "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da lei.", de autoria da Senadora Simone Tebet.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 60, DE 2022

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Requerimento n° 1, de 2021, do Senador Flávio Arns, que Requer, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Temporária, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, avaliar os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Senador Flávio Arns

08 de dezembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

RELATÓRIO FINAL

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Senador Flávio Arns (Presidente)

Senadora Zenaide Maia (Vice-presidente)

Senador Alexandre Silveira

Senador Confúcio Moura

Senador Wellington Fagundes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Senador Marcelo Castro (Presidente)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO 1

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS 13

1 INTRODUÇÃO 17

2 TRABALHOS DE 2021: DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL E RECOMENDAÇÕES PARA 2022 29

2.1 A Educação no Brasil: informações gerais 29

2.2 A Pandemia na Educação Brasileira 36

2.3 Temas emergentes nas audiências públicas de 2021 45

2.3.1 Dificuldades nas aulas remotas 46

2.3.2 Exclusão escolar 52

2.3.3 Alimentação escolar 56

2.3.4 Reabertura e protocolos Sanitários 58

2.3.5 Perdas educacionais 63

2.3.6 Saúde mental nas escolas 66

2.3.7 Evasão escolar e busca ativa 67

2.3.8 Orçamento educacional 69

2.3.9 Coordenação federativa 72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

2.3.10 Profissionais da Educação.....76

2.3.11 Realidade Amazônica e Educação Indígena.....79

2.3.12 Plano Nacional de Educação.....80

2.3.13 Proposições legislativas em tramitação 82

2.3.14 Recomendações da CECTCOVID para o ano de 2022 84

3 TRABALHOS DE 2022: EIXOS ESTRATÉGICOS DA EDUCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS ANOS 94

3.1 Acesso Educacional 95

3.2 Permanência na Escola.....104

3.3 Recomposição da Aprendizagem.....112

3.4 Conectividade.....120

3.5 Infraestrutura das Escolas 135

3.6 Orçamento da Educação.....144

4 RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES DE 2021 161

5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MEC 211

5.1 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica.....215

5.2 Apoio à alfabetização, elevação da escolaridade e qualificação profissional na educação de jovens e adultos.....217

5.3 Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica 219

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

5.4 Apoio à manutenção da educação infantil 221

5.5 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.....223

5.6 Gerenciamento das Políticas de Educação.....225

5.7 Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica 226

5.8 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus.....228

6 RECOMENDAÇÕES FINAIS 230

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia (CECTCOVID) foi aprovada pelo Requerimento nº 1, de 2021, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sendo instalada em 2 de setembro de 2021. Posteriormente, os trabalhos da Subcomissão foram prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2022, por meio do Requerimento nº 33, de 2021.

A Subcomissão é composta de cinco membros: Senador Flávio Arns e a Senadora Zenaide Maia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da CECTCOVID, à qual pertencem, ainda, na qualidade de membros titulares, os Senadores Confúcio Moura, Wellington Fagundes e Antônio Anastasia, tendo este último sido substituído pelo seu 1º Suplente, Senador Alexandre Silveira, em razão de sua posse como ministro do Tribunal de Contas da União (TCU).

A CECTCOVID foi criada com a finalidade de avaliar e monitorar os impactos da pandemia na educação, bem como de propor recomendações para a recuperação dos sistemas de ensino frente aos prejuízos educacionais, com vistas à formulação de uma agenda estratégica para os próximos anos.

Nesse sentido, a Subcomissão estabeleceu três objetivos principais:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Objetivo 1: Avaliar os impactos da pandemia na educação básica, inclusive apontando as medidas que foram tomadas (ou não) para mitigar esses impactos;

Objetivo 2: Discutir o planejamento, as ações e as boas práticas quanto ao retorno em segurança das aulas presenciais na educação básica;

Objetivo 3: Debater uma agenda estratégica educacional para os próximos anos, com vistas a recuperar as perdas acontecidas durante a pandemia e avançar na garantia do direito à educação em nosso País.

Com esses objetivos, a Subcomissão realizou, ao longo de 2021 e 2022, um total de 20 (vinte) audiências públicas, nas quais foram ouvidos diversos especialistas, gestores e representantes de organizações do Poder Público e da sociedade civil. Com a participação dos parlamentares, os debates proporcionaram uma análise acurada dos impactos da crise sanitária na área de educação.

Os trabalhos realizados pela Subcomissão permitiram identificar 6 (seis) eixos estratégicos principais, que nortearam as suas atividades de fiscalização, monitoramento e avaliação da educação básica durante a crise pandêmica, quais sejam:

1) Acesso Educacional: assegurar acesso à educação a todos na faixa etária obrigatória e ampliar o acesso nas demais etapas, priorizando programas de busca ativa para trazer os alunos de volta à escola e combater a evasão escolar;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

2) Permanência na Escola: criar condições para que o estudante se sinta bem no ambiente escolar, com protocolos de segurança sanitária, oferta de alimentação e transporte de qualidade, e política de acolhimento socioemocional;

3) Recomposição da Aprendizagem: promover medidas com vistas à superação do déficit educacional acarretado pela pandemia, com aumento da oferta de educação em tempo integral e dos investimentos em formação e capacitação do corpo docente;

4) Conectividade: garantir acesso a dispositivos e equipamentos com conexão de alta velocidade à internet aos estudantes e professores da rede pública de ensino;

5) Infraestrutura das Escolas: assegurar que os estabelecimentos de ensino possuam instalações físicas adequadas para o pleno exercício do direito à educação;

6) Orçamento da Educação: garantir investimentos orçamentários adequados à concretização do direito constitucional à educação de qualidade, tanto sob o ponto de vista da previsão de recursos, quanto da sua execução financeira eficiente e efetiva.

Ao final de 2021, a CECTCOVID emitiu Relatório Preliminar no qual apontava diversos problemas na condução das políticas educacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

durante a pandemia, concluindo com recomendações a órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

No Relatório Final ora apresentado, além de expor os trabalhos realizados no corrente ano, trazemos a sistematização das atividades executadas no ano anterior, publicando, inclusive, as respostas fornecidas pelos órgãos governamentais em face das recomendações de 2021.

RECOMENDAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, a Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia (CECTCOVID) apresenta as seguintes 30 (trinta) recomendações finais, com base em todas as informações coletadas e analisadas durante seus trabalhos realizados em 2021 e 2022, com ampla participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil:

Ao Ministério da Educação, que informe à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, ao término de cada um dos semestres do ano de 2023, quais as providências adotadas, bem como o andamento e resultados das medidas para cumprimento das seguintes recomendações:

1. Posicionar o Plano Nacional de Educação como elemento central do planejamento das políticas educacionais nos próximos anos, tanto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no que se refere ao atual PNE (Lei nº 13.005, de 2014), quanto relativamente aos debates para a elaboração do novo plano;

2. Aprimorar o processo de coordenação federativa para tomada de decisões na área de educação, bem como para acompanhamento e avaliação das políticas públicas sob responsabilidade do MEC;

3. Propor um "Pacto Nacional pela garantia do acesso e permanência na escola com aprendizagem", com diretrizes estratégicas, objetivos, metas, ações e indicadores específicos de busca ativa, garantia de permanência na escola e de recuperação das aprendizagens de crianças e adolescentes, educação de jovens e adultos, bem como de erradicação do analfabetismo;

4. Apoiar as redes estaduais, municipais e do Distrito Federal na adoção de metodologias dos programas desenvolvidos pelo Unicef (Busca Ativa Escolar, Trajetórias de Sucesso Escolar e Educação que Protege) como forma de trazer crianças e adolescentes de volta às escolas, com condições adequadas para permanência e sucesso na aprendizagem;

5. Criar banco de dados de acesso público com vistas ao mapeamento e compartilhamento de experiências de políticas públicas educacionais exitosas, especialmente aquelas relativas à implantação da educação em tempo integral, recomposição de aprendizagem, busca ativa e combate à evasão escolar, permitindo sua transferência para outros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

territórios, com a necessária adaptação e customização, com base em evidências de sua eficiência, eficácia e efetividade;

6. Instituir programa específico, ou reestabelecer programa já existente, para ampliação de vagas de educação infantil nas redes públicas, com foco no atendimento de crianças de famílias inscritas no CadÚnico;

7. Elevar o apoio federal a ações e programas de ampliação da jornada escolar e implantação da escola em tempo integral na educação infantil e no ensino fundamental, com metas de atendimento e recursos orçamentários específicos, com prioridade para os estudantes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

8. Aumentar o apoio técnico e financeiro à Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, instituída pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;

9. Ampliar o apoio federal a ações e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com metas de atendimento e recursos orçamentários específicos, com prioridade para os estudantes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

10. Criar programa específico de transferência de renda ou de poupança para estudantes que concluam o ensino médio, associado a uma política de bolsas, de forma a incentivar os estudos e o protagonismo juvenil, apoiando a comunidade em diversas ações, com prioridade para a busca

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

ativa, adotando como referencial de boas práticas as experiências do Bolsa do Povo Estudantes (SP), Todo Jovem na Escola (RS); e Monitor Busca Ativa (CE);

11. Implementar estratégias de formação inicial e continuada de professores para a adoção de novas tecnologias no trabalho pedagógico, avaliando, ainda, a criação de programa nacional para formação de todos os trabalhadores da educação para o uso das novas tecnologias;

12. Aprimorar as políticas e programas de escolarização hospitalar e domiciliar de estudantes com problemas de saúde, bem como de garantia de formação específica, tanto inicial quanto continuada e em serviço, para os profissionais que trabalham na área;

13. Instituir política nacional permanente de promoção da saúde mental na educação pública, que abranja tanto os estudantes e seus familiares, como os profissionais da educação, promovendo ações intersetoriais para a garantia de atendimento psicológico nas escolas, por meio de equipes multiprofissionais e da articulação das escolas com a atenção primária à saúde;

14. Desenvolver programa nacional de vigilância sanitária escolar com vistas a fomentar e auxiliar as escolas na criação de conselhos de vigilância escolar, compostos por membros de todos os segmentos da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

comunidade (trabalhadores da educação, estudantes e suas famílias), sob o acompanhamento das áreas de educação e saúde;

15. Promover ações curriculares na perspectiva antirracista, bem como políticas educacionais específicas para garantir matrícula e permanência na escola de crianças e adolescentes negros, indígenas, quilombolas e ciganos;

16. Realizar diagnóstico sobre as necessidades de conexão de todas as escolas do País, e elevar o apoio a ações e programas de conectividade para as escolas públicas, com velocidade de conexão e equipamentos adequados para uso pedagógico, posicionando esse tema como um dos objetivos estratégicos do Centro de Governo da Presidência da República;

17. Desenvolver programa específico para a formação digital de trabalhadores da educação e estudantes, com o objetivo de desenvolver competências e habilidades necessárias para distinguir fatos de opiniões, bem como reconhecer informações falsas, de forma crítica, ética e responsável;

18. Ampliar o apoio técnico e financeiro para garantia de transporte escolar adequado nas redes de ensino, mediante mapeamento das demandas e características locais e regionais, bem como adotar critérios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

técnicos para a definição das redes que devam receber veículos por meio do Programa Caminho da Escola, no âmbito do Plano de Ações Articuladas;

19. Elevar o apoio a programas de infraestrutura escolar, assegurando que, nos programas de construção, reforma e melhoria das instituições de ensino básico, seja dada atenção específica às escolas pequenas ou em localização diferenciada, como áreas rurais, terras indígenas, quilombolas e assentamentos;

20. Assegurar que a execução de emendas parlamentares que destinem recursos para infraestrutura da educação básica tenham sua implementação integralmente orientada pelo planejamento feito via PAR, estritamente guiada por critérios técnicos, de modo a aumentar a eficiência alocativa de tais recursos e mitigar os riscos de corrupção;

21. Regulamentar os novos indicadores de distribuição de recursos do Fundeb, previstos no art. 10 da Lei nº 14.113/2020, quais sejam: nível socioeconômico dos educandos, disponibilidade de recursos vinculados à educação de cada ente federado e utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado;

22. Aprimorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de forma a incluir incentivos para o aumento da qualidade e do atendimento, garantindo a formação com base nos três eixos estabelecidos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

na Constituição Federal: pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205).

Ao Ministério da Educação e ao Ministério da Economia, que informem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, ao término de cada um dos semestres do ano de 2023, quais as providências adotadas, bem como o andamento e resultados das medidas para cumprimento das seguintes recomendações:

23. Recompor o orçamento da educação básica, tanto do ponto de vista da previsão de recursos, quanto de sua execução financeira, com foco nas ações relativas a apoio à implantação de escolas para Educação Infantil e à infraestrutura para Educação Básica, conectividade, formação de profissionais da educação e políticas de educação em tempo integral e de recomposição da aprendizagem;

24. Recompor os valores per capita da PNAE, de forma a assegurar, no mínimo, sua correção pela inflação dos últimos dez anos, conforme apontado na "Nota em defesa de reajustes nos valores per capita do Programa Nacional de Alimentação Escolar", da Fineduca e do Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ), de agosto de 2022;

25. Regulamentar e implementar metodologia do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) prevista no § 7º, do art. 211, da Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal, de forma a garantir, em todo o País, padrões adequados de infraestrutura escolar;

26. Cumprir no âmbito federal o disposto no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina a transferência dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino diretamente ao órgão responsável pela educação e criar mecanismos para induzir o cumprimento desse dispositivo pelos entes subnacionais.

Ao Congresso Nacional:

27. Aprovar projeto de lei complementar que institua o Sistema Nacional de Educação;

28. Aprovar projeto de lei dispondo sobre a Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais, conforme estratégia 20.11 do PNE;

29. Rejeitar o veto presidencial aposto ao art. 5º e art. 14 (e seu parágrafo único) do Projeto de Lei Complementar nº 18, de 2022, que assegura a compensação por parte da União aos demais entes da Federação, de forma a garantir que os mínimos constitucionais da saúde e da educação e o Fundeb tenham as mesmas disponibilidades financeiras na comparação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

com a situação em vigor antes da publicação da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022;

30. Revisar a legislação acerca do tratamento educacional excepcional a estudantes com determinados problemas de saúde, notadamente mediante a atualização do Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, cuja redação se encontra defasada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
Campanha	Campanha Nacional pelo Direito à Educação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAQ	Custo Aluno-Qualidade
CD/FNDE	Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
CE	Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal
CEB/CNE	Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação
CECTCOVID	Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia
CEIPE	Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais
CENPEC	Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Cultura e Ação Comunitária
CF	Constituição Federal
CIEB	Centro de Inovação para Educação Brasileira
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação
CONOF	Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados
CONSED	Conselho Nacional de Secretários da Educação
EACE	Entidade Administradora da Conectividade de Escolas
EC	Emenda Constitucional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ESF	Estratégia de Saúde da Família
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
FL	Fundação Lemann
FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNE	Fórum Nacional de Educação
FOC	Fiscalização de Orientação Centralizada
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais do Magistério
FUST	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações
GAEPE	Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação
GAPE	Grupo de Acompanhamento do Custeio a Projetos de Conectividade de Escolas
IAS	Instituto Ayrton Senna
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ISG	Instituto Sonho Grande
LabCrie	Laboratório de Criatividade e Inovação para a Educação Básica
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional
MCOM	Ministério das Comunicações
MPF	Ministério Público Federal
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PAR	Plano de Ações Articuladas
PBF	Programa Bolsa Família
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PIB	Produto Interno Bruto
PIBID	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
PIEC	Programa de Inovação Educação Conectada
PISA	Programa Internacional de Avaliação de Estudantes
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAES	Plano Nacional de Assistência Estudantil
PNE	Plano Nacional de Educação
Renafor	Rede Nacional de Formação de Profissionais da Educação
RISF	Regimento Interno do Senado Federal
SAEB	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SAREH	Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar do Paraná
SEB	Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação
SEE/PR	Secretaria de Estado de Educação do Paraná
SEE/RN	Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Norte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

SEMESP/MEC	Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do Ministério da Educação
SF	Senado Federal
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação
SNE	Sistema Nacional de Educação
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
STF	Supremo Tribunal Federal
TCU	Tribunal de Contas da União
TEA	Transtorno do Espectro Autista
TIC	Tecnologia da informação e comunicação
TPE	Movimento Todos pela Educação
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UNCME	União dos Conselhos Municipais de Educação
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*.

Com fundamento nesse mandamento constitucional, a Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia (CECTCOVID) foi aprovada pelo Requerimento nº 1, de 2021, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sendo instalada em 2 de setembro de 2021.

Posteriormente, os trabalhos da Subcomissão foram prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2022, por meio do Requerimento nº 33, de 2021.

A Subcomissão é composta de cinco membros: Senador Flávio Arns e a Senadora Zenaide Maia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da CECTCOVID, a qual pertencem, ainda, na qualidade de membros titulares, os Senadores Confúcio Moura, Wellington Fagundes e Antônio Anastasia. Originalmente membro da Subcomissão, o Senador Antônio Anastasia renunciou ao mandato no dia 2 de fevereiro deste ano, em razão de sua posse como ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), sendo substituído, portanto, pelo seu 1º Suplente, Senador Alexandre Silveira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

A Subcomissão foi criada, então, com a finalidade de avaliar e monitorar os impactos da pandemia na educação, bem como de propor recomendações para a recuperação dos sistemas de ensino frente aos prejuízos educacionais, com vistas à formulação de uma agenda estratégica para os próximos anos.

Nesse sentido, a Subcomissão possui três objetivos precípuos:

Objetivo 1: Avaliar os impactos da pandemia na educação básica, inclusive apontando as medidas que foram tomadas (ou não) para mitigar esses impactos;

Objetivo 2: Discutir o planejamento, as ações e as boas práticas quanto ao retorno das aulas presenciais na educação básica;

Objetivo 3: Debater uma agenda estratégica educacional para os próximos anos, com vistas a recuperar as perdas acontecidas durante a pandemia e avançar na garantia do direito à educação em nosso País.

Com esses objetivos, a Subcomissão realizou, em 2021, oito audiências públicas, nas quais foram ouvidas 20 pessoas, entre especialistas, gestores e representantes de organizações da sociedade civil. Com a participação dos parlamentares, os debates proporcionaram uma análise acurada dos impactos da crise sanitária na área de educação.

Ao final de 2021, a Subcomissão apresentou, em 15 de dezembro daquele ano, Relatório Preliminar contendo a análise das informações coletadas nas audiências realizadas e em estudos de execução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

orçamentária, e também exarando 40 (quarenta) recomendações dirigidas a diversos órgãos e entidades públicos para melhoria do setor educacional.

Os trabalhos realizados pela Subcomissão em 2021 permitiram a identificação de 6 (seis) eixos temáticos principais, que nortearam as suas atividades de fiscalização, monitoramento e avaliação da educação durante o exercício de 2022, quais sejam:

1) Acesso Educacional: assegurar acesso à educação a todos na faixa etária obrigatória e ampliar o acesso nas demais etapas, priorizando programas de busca ativa para trazer os alunos de volta à escola e combater a evasão escolar;

2) Permanência na Escola: criar condições para que o estudante se sinta bem no ambiente escolar, com protocolos de segurança sanitária, oferta de alimentação e transporte de qualidade, e política de acolhimento socioemocional;

3) Recomposição da Aprendizagem: promover medidas com vistas à superação do déficit educacional acarretado pela pandemia, com aumento da oferta de educação em tempo integral e dos investimentos em formação e capacitação do corpo docente;

4) Conectividade: garantir acesso a dispositivos e equipamentos com conexão de alta velocidade à internet aos estudantes e professores da rede pública de ensino;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

5) Infraestrutura das Escolas: assegurar que os estabelecimentos de ensino possuam instalações físicas adequadas para o pleno exercício do direito à educação;

6) Orçamento da Educação: garantir investimentos orçamentários adequados à concretização do direito constitucional à educação de qualidade, tanto sob o ponto de vista da previsão de recursos, quanto da sua execução financeira eficiente e efetiva.

No total, a Subcomissão realizou 20 (vinte) audiências públicas em seus quase dois anos de trabalho:

1ª Audiência pública (25/10/2021)	
Andressa Pellanda	Coordenadora Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação
Lucas Fernandes Hoogerbrugge	Líder de Relações Governamentais do Todos pela Educação

2ª Audiência pública (03/11/2021)	
Heleno Manoel Gomes Araújo Filho	Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)
Manoel Humberto Gonzaga Lima	Presidente da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme)

3ª Audiência pública (08/11/2021)	
Charles Gonçalves Ferreira	Diretor de Universidades Públicas da União Nacional dos Estudantes (UNE)
Rozana Barroso	Presidenta da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

4ª Audiência pública (16/11/2021)	
Clarice Santos	Coordenadora do Fórum Nacional de Educação do Campo (Fonec)
Frei David Santos	Diretor Executivo da organização não-governamental Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (Educafro)
Gersem José dos Santos Luciano Baniwa	Coordenador do Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena (FNEEI)

5ª Audiência pública (22/11/2021)	
Helber Ricardo Vieira	Secretário Adjunto de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC)
Alípio Dias dos Santos Neto	Secretário de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto do Tribunal de Contas da União (TCU)
Anamaria D'Andrea Corbo	Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV), e representante da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

6ª Audiência pública (29/11/2021)	
Fátima Gavioli	Secretária de Estado da Educação de Goiás e representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed)
Luiz Miguel Martins Garcia	Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)

7ª Audiência pública (06/12/2021)	
Camila Pereira	Diretora de Educação da Fundação Lemann
Jair Aguiar Souto	Vice-presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Maria Cristina Manella	Coordenadora do Grupo de Trabalho Educação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF)

8ª Audiência pública (13/12/2021)	
Nalú Farenzena	Presidenta da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca)
Herton Ellery Araújo	Diretor Adjunto da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Disoc/Ipea)
Maria Slemenson	Gerente de Projetos do Instituto Natura

9ª Audiência pública (09/05/2022)	
Mônica Rodrigues Dias Pinto	Representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)
Barbara Panseri	Coordenadora de Projetos na Área da Educação da Fundação Lemann

10ª Audiência pública (23/05/2022)	
Luiz Miguel Martins Garcia	Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME)
Naercio Menezes Filho	Professor do Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper)

11ª Audiência pública (30/05/2022)	
Silvia Lima	Gerente de Projetos do Instituto Ayrton Senna
Franci Alves	Gerente Pedagógica do Instituto Sonho Grande

12ª Audiência pública (06/06/2022)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Rosana Cipriano Jacinto da Silva	Coordenadora-Geral de Currículo, Metodologia e Material Didático, da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP/MEC)
Cinthya Vernizi Adachi de Menezes	Técnica em Assuntos Educacionais da Universidade Federal do Paraná (UFPR)
Ana Carolina Lopes Venâncio	Professora do Programa de Escolarização Hospitalar de Curitiba (SEE/PR)
Maria Odhilie Lopes	Professora do Departamento de Educação Inclusiva da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná (SEE/PR)

13ª Audiência pública (13/06/2022)	
Roberta Guedes	Representante do Fórum Nacional de Educação (FNE)
Leda Regina Bitencourt da Silva	Coordenadora da Diretoria de Formação Docente e Valorização dos Profissionais da Educação (MEC)

14ª Audiência pública (20/06/2022)	
Alessandra Gotti	Presidente-Executiva do Instituto Articule e representante do GAEPE Brasil
Carolina Ilidia Faria	Representante do Instituto Natura
Getúlio Marques	Secretário de Educação do Estado do Rio Grande do Norte (SEE/RN)

15ª Audiência pública (27/06/2022)	
Pedro Lucas da Cruz Pereira Araújo	Secretário de Telecomunicações-substituto – Ministério das Comunicações (MCOM)
Lilia Asuca Sumiya	Professora-Adjunta da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Lúcia Gomes Vieira Dellagnelo	Diretora-Presidente do Centro de Inovação para Educação Brasileira (CIEB)

16ª Audiência pública (08/08/2022)	
Yasmim Melo	Pesquisadora em Equidade na Educação e Pesquisadora-Consultora na Vanderbilt University
Ariana Britto	Coordenadora de produção de conhecimento do Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais (CEIPE)
Romualdo Portela de Oliveira	Diretor de Pesquisa e avaliação do Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Cultura e Ação Comunitária (CENPEC)

17ª Audiência pública (15/08/2022)	
Talita Dal'Bosco	Coordenadora-Geral de Infraestrutura Educacional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
Daniel Cara	Professor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP)

18ª Audiência pública (17/10/2022)	
Gabriela Schneider	Professora do Magistério Superior - Departamento de Planejamento e Administração Escolar (UFPR)
Manoel Humberto Gonzaga Lima	Presidente da União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME)

19ª Audiência pública (07/11/2022)	
Nelson Cardoso do Amaral	Presidente da Associação Nacional de Pesquisadores em Financiamento da Educação (FINEDUCA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Claudio Riyudi Tanno	Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados (CONOF)
Jorge Abrahão de Castro	Economista

20ª Audiência pública (21/11/2022)	
Adalton Rocha de Matos	Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (MEC)
Rosilene Corrêa Lima	Secretária de Finanças da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)
Moisés Rocha Bello	Diretor da 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto, do Tribunal de Contas da União (TCU)
Ana Caroline de Souza Rodrigues Dick	Auditora Federal de Controle Externo da Secretaria de Macroavaliação Governamental do Tribunal de Contas da União

Os participantes das audiências trataram das dificuldades enfrentadas nas atividades remotas em razão de desmotivação, problemas emocionais, falta de equipamentos e de conexão adequada à internet, o que gerou exclusão e evasão escolar. Abordaram também problemas em relação à merenda escolar e à situação de insegurança alimentar de muitos estudantes. Apontaram a necessidade de implementação eficaz de protocolos sanitários na retomada das atividades presenciais, sem descuidar da saúde mental de estudantes e profissionais da educação, abalada pela dor e sofrimento causados pela pandemia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Também discorreram sobre a necessidade de inciativas para a garantia do acesso à educação a todas as crianças em idade escolar, por meio de ação proativa do Poder Público. Ademais, reivindicaram um investimento orçamentário mais robusto na área educacional para fazer frente a esses problemas, bem como propuseram a pactuação de ações de forma coordenada entre os entes da Federação.

Os profissionais da educação também foram lembrados, principalmente no que se refere à necessidade de formação específica para lidar com os efeitos da pandemia nas escolas. Foi discutida, ainda, a situação de professores do campo, indígenas e de comunidades quilombolas, realidades que exigem um cuidado especial pelo Poder Público.

Do ponto de vista da legislação, os debates da Subcomissão lançaram luz sobre a centralidade do Plano Nacional de Educação como norteador das ações dos entes federativos, bem como sobre as discussões legislativas em torno de temas centrais, como o Sistema Nacional de Educação.

Os debates, notadamente em 2021, apontaram que uma agenda prioritária deveria necessariamente incluir a retomada em segurança das atividades escolares presenciais mediante aumento dos investimentos na educação em tempo integral e em infraestrutura das escolas, com o esforço adicional de realizar campanhas de busca ativa em todo o território nacional, com vistas a matricular todas a crianças e adolescentes em idade escolar que não estejam frequentando as aulas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

No âmbito das redes e escolas, as audiências públicas evidenciaram que é preciso adotar uma série de medidas de gestão e de cunho pedagógico, para assegurar o atendimento adequado, tanto sob a ótica do cuidado, do acolhimento e da nutrição, como do ponto de vista da recomposição da aprendizagem.

Também foi ressaltada nas discussões realizadas a urgência de se garantir inclusão digital, com equipamentos e acesso adequado à internet, tanto para o acompanhamento das atividades no modelo híbrido, quanto para assegurar o ensino remoto com qualidade, na eventualidade de novo recrudescimento da pandemia.

É preciso lembrar que o ano de 2022 apontou para uma retomada das atividades escolares, momento em que as redes de ensino, as escolas e as comunidades escolares se viram diante das consequências da pandemia para crianças, adolescentes e trabalhadores da educação. Nesse sentido, grande parte dos debates girou em torno da busca de soluções para problemas que haviam sido causados pela pandemia.

Sabíamos, no entanto, que, em se tratando do coronavírus, era fundamental a manutenção de uma vigilância constante, seja porque muita gente continuava adoecendo, seja pelo risco de surgimento de novas cepas do vírus, com seu consequente espalhamento em novas ondas de contaminação.

Infelizmente, é o que vemos no momento em que divulgamos este relatório, com o aumento nos casos devido a uma variante derivada da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

Ômicron. Assim, na hipótese indesejada de uma nova onda de Covid-19, esperamos que, em primeiro lugar, os debates aqui levantados sejam úteis para que aproveitemos a expertise adquirida nos últimos dois anos para impedir novas perdas educacionais, ou, na pior hipótese, que não cometamos os mesmos erros.

De forma mais otimista, apresentamos este relatório no intuito de que as ideias aqui expostas possam contribuir para avançarmos na garantia do direito à educação no Brasil, sem deixar criança alguma para trás. No momento em que o País se prepara para a chegada de novo governo, queremos lembrar que a educação deve ocupar seu merecido lugar de prioridade na agenda de políticas públicas, não apenas por que precisamos recuperar o que foi perdido durante os últimos anos, mas, principalmente, porque há muitos frutos a colher no futuro.

Nesse momento em que o Brasil já registra mais de 689 mil vítimas fatais da doença, a educação de nossas futuras gerações é a forma mais digna de honrar os que se foram e assegurar para seus filhos e netos um País mais justo e solidário, livre do negacionismo e preparado para enfrentar os desafios do futuro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

2 TRABALHOS DE 2021: DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL E RECOMENDAÇÕES PARA 2022

As oito audiências públicas ocorridas em 2021 na CECTCOVID foram fundamentais para levantamento e análise das principais informações acerca do panorama da educação básica dentro do contexto pandêmico, que propiciaram a elaboração de diagnóstico dos principais problemas da área educacional e a proposição, ao final do ano passado, de diversas recomendações para o ano de 2022, conforme exposto nos tópicos a seguir.

2.1 A Educação no Brasil: informações gerais

A Constituição Federal (CF) de 1988 proporcionou muitos avanços no que tange ao direito à educação e foi posteriormente seguida por diversas leis[1] que fizeram o Brasil, nas últimas décadas, dar importantes saltos nessa área, com avanços notáveis no que se refere ao atendimento escolar.

Em primeiro lugar, o marco constitucional de 1988 estabeleceu a educação "como um direito de todos", responsabilizando o Estado e a família pela sua garantia, com a colaboração da sociedade (art. 205). Esse processo deve acontecer com igualdade de acesso e permanência, liberdade

[1] Apenas para citar algumas em vigor: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que instituiu as cotas para alunos de escolas públicas e para pretos, pardos e indígenas na educação superior; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Plano Nacional de Educação; Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que instituiu o Fundeb.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

de cátedra, pluralismo pedagógico, democracia e gratuidade, além de ser assegurado ao longo da vida (art. 206).

Ademais, desde a promulgação da Carta Magna, suas disposições que tratam de educação foram modificadas algumas vezes. Essas alterações significaram expansão do direito à educação, que se traduziu em inovações como: a garantia de piso salarial nacional para os profissionais da educação escolar pública (art. 206, VIII); ampliação do ensino gratuito e obrigatório para a faixa etária dos 4 aos 17 anos (art. 208); extensão dos programas suplementares para toda a educação básica (art. 208, VII); e importantes alterações na lógica de financiamento, mediante a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com aumento significativo da participação da União nesse processo (art. 212-A, da CF e art. 60 do ADCT).

Para colocar em andamento a garantia desses direitos, a CF e a legislação da área de educação estabeleceram uma repartição de competências baseada no conceito de colaboração federativa, atribuindo a cada ente da Federação responsabilidades prioritárias.

Assim, à União compete manter suas próprias instituições de ensino e oferecer assistência técnica e financeiras aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal. Aos Estados, por sua vez, compete oferecer prioritariamente o ensino médio e o ensino fundamental. Já os Municípios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

são encarregados da educação infantil e também da oferta do ensino fundamental.

Conforme o organograma abaixo, podemos ver como está organizada essa divisão de competências da oferta escolar pública em nosso País.[2]

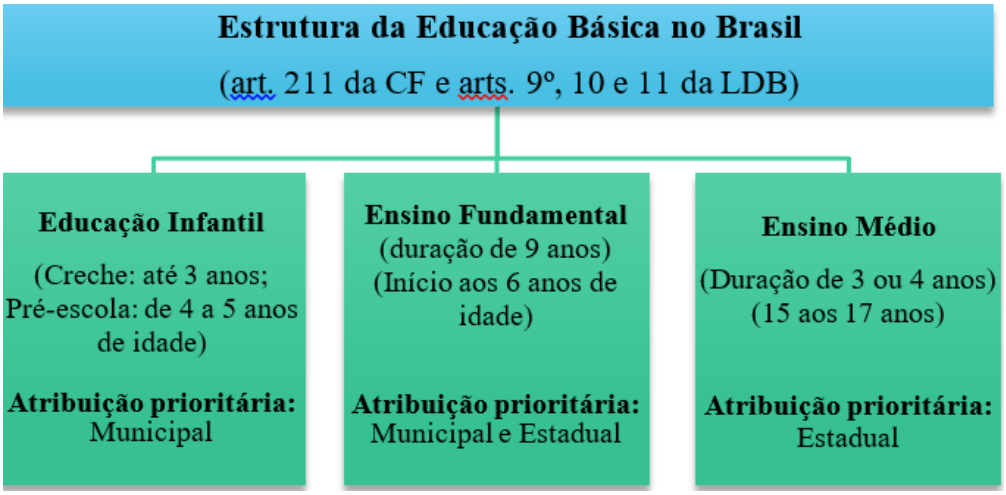

O art. 8º da LDB, por sua vez, estabelece que "a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino", a partir das competências da União (art. 9º), dos Estados (art. 10), dos Municípios (art. 11) e, inclusive, dos estabelecimentos de ensino (art. 12) e dos docentes.

[2] Há ainda as competências legislativas, que são concorrentes em matéria de "educação" e "ensino" (art. 24, IX) e privativas da União no que ser refere à edição de "diretrizes e bases da educação nacional" (art. 22, XXIV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Portanto, o arranjo em matéria de divisão de competências, em que pese atribuir a oferta de educação básica prioritariamente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, impõe à União responsabilidades primordiais, das quais o Governo Federal não pode se omitir, sendo a maior delas a de exercer "função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios" (CF, art. 211, §1º).

E, de forma a garantir "a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório", as três esferas devem definir formas de colaboração (CF, art. 211, §4º).

Esse arranjo, apesar de apresentar vantagens, notadamente na descentralização das ações e na garantia de espaço para inovação com base na autonomia de cada sistema, tem o inconveniente de apresentar baixa coordenação federativa, dificultando o alinhamento das ações das três esferas de governo. Isso causa muitas vezes dificuldades para a implementação de políticas e também para a prestação de contas quanto aos resultados das políticas adotadas.

Durante a pandemia, vimos muito isso, com cada esfera da Federação apontando a responsabilidade da outra na solução de problemas urgentes. É preciso avançar na construção de uma arquitetura mais coesa na gestão educacional, sem perda da autonomia dos entes federados e das escolas. Esse papel pode ser desempenhado pelo Sistema Nacional de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

Educação (SNE), que é objeto de proposições no Senado Federal[3] e na Câmara dos Deputados[4].

Os avanços constitucionais e legais impulsionaram também uma série de políticas educacionais que fizeram o País atingir índices de atendimento no ensino fundamental esperados há muito tempo e avançar na direção do atendimento de outras etapas.

Assim, em 2020, na educação básica, o Brasil registrou 47,3 milhões de matrículas, cerca de 579 mil matrículas a menos em comparação com o ano de 2019[5]. A rede municipal é responsável por 48,4% dessas matrículas, a estadual por 32,1%, a rede privada por 18,6%, e a rede federal por apenas 0,9%.[6] Para atender a esse contingente de estudantes, o Brasil conta com cerca de 2,1 milhões docentes, a maioria deles no ensino fundamental (63%).

Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), relativos à implementação do PNE,[7] mostram que o atendimento escolar na faixa etária dos 4 e 5 anos é de 94% da população (pré-escola); na faixa etária de até 3 anos, por sua vez, o atendimento corresponde a apenas 35,7% das crianças que deveriam estar na

[3] Projeto de Lei Complementar n° 235, de 2019, iniciativa do Senador Flávio Arns, que *institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal*.
[4] Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2019, de iniciativa da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE), fixando normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas políticas, programas e ações educacionais, em regime de colaboração, nos termos do inciso V do caput e do parágrafo único do art. 23, do art. 211 e do art. 214 da Constituição Federal. Esta proposição tem apensos que também tratam do SNE.
[5] Essa redução pode ser explicada em grande parte por razões demográficas e por melhorias no fluxo escolar.
[6] Cf. MEC/Inep. Censo da Educação Básica (2020): Resumo Técnico. – Brasília, Inep, 2021.
[7] Cf. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020: sumário executivo. Brasília, 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

creche. O maior avanço em matéria de atendimento escolar se encontra na faixa etária de 6 a 14 anos, com índice de 98,1%. Por fim, 92,9% da população na faixa etária de 15 a 17 anos frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. É de se louvar, ainda, a ampliação do atendimento escolar para a população de 4 a 17 de idade com deficiência, que corresponde no Brasil a 82,5% desse público[8].

Apesar dos promissores dados de crescimento do atendimento, permanecem inúmeras deficiências no ensino, que reforçam a ideia de que a educação em nosso País está muito aquém do que está assegurado na legislação, configurando em muitos casos um claro desrespeito aos direitos de crianças e adolescentes, bem como de jovens e adultos que não puderam estudar na idade própria.

Nossos problemas em matéria de educação podem ser apresentados em três eixos que julgamos fundamentais nas políticas educacionais: o atendimento escolar, a qualidade do ensino e a equidade.

Não obstante os avanços ocorridos nas últimas décadas, subsistem problemas de atendimento mesmo em etapas obrigatórias. Na pré-escola, há mais de 500 mil crianças ainda não atendidas (faixa etária de 4 e 5 anos). Por sua vez, 7,1% dos jovens de 15 a 17 não frequentavam a escola.

[8] Apenas como referência, observe-se que em 1985 apenas 28,6% das crianças de 4 a 6 anos eram atendidas em pré-escolas. No mesmo ano, apenas 81,8% das crianças com idade entre 7 e 14 anos eram atendidas no estavam na escola, justamente na faixa etária então obrigatória, e somente 59,2% dos jovens de 15 a 17 estavam matriculados na escola. (Fonte: MEC/SEDIA/SEEC – Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/estatisticas_da_educacao_basica_no_brasil.pdf Acesso em: 30/11/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Ademais, tem ocorrido redução no número de matrículas na educação de jovens e adultos.

No que se refere à qualidade, tanto as avaliações nacionais – como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e sua tradução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – quanto as internacionais – como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA)[9] – apontam para a necessidade de realização de mudanças de rumos e de mais investimentos com foco na qualidade do ensino. Como sabemos, os últimos dados do Ideb (2019) mostraram que, apesar da evolução do indicador nos anos iniciais do ensino fundamental, inclusive alcançando as metas estabelecidas, muito ainda precisa ser feito para que o ensino alcance a qualidade que a sociedade brasileira tem exigido.

Ponto mais complexo é o da equidade, uma vez que no Brasil, mesmo quando a escola oferece o melhor, ela o faz apenas para os estudantes dos estratos sociais mais elevados. Tome-se, por exemplo, o atendimento escolar que ainda apresenta cerca de 1,1 milhão de crianças e adolescentes em idade escolar fora da escola[10], sendo que os percentuais referentes às áreas rurais são praticamente o dobro dos observados nas áreas urbanas. Quando o recorte observado é o de raça, crianças e adolescentes pretas e pardas representam por volta do dobro das brancas entre aquelas que estão fora da escola. A mesma disparidade se encontra quando observamos o

[9] Em inglês *Programme for International Student Assessment*, é um estudo comparativo internacional, realizado a cada três anos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).
[10] Unicef. Cenário da Exclusão Escolar no Brasil: Um alerta sobre os impactos da pandemia da Covid-19 na Educação. Unicef/Cenpec, abril, 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

recorte de renda, com a maioria das crianças fora da escola vindo dos estratos mais pobres.

Como pano de fundo para esses problemas, são muitas as carências que precisam ser resolvidas, e os participantes das audiências públicas da Subcomissão foram pródigos em apontá-las: desigualdades no financiamento, na formação de professores, no atendimento à educação infantil, indígena e quilombola, falta de infraestrutura, problemas no transporte e na alimentação escolar, atingindo justamente as populações mais vulneráveis.

Foi com esse cenário de avanços, carências e retrocessos que a educação brasileira se viu diante da maior crise sanitária enfrentada pelo mundo nos últimos cem anos: a pandemia da covid-19, doença provocada pelo vírus SARS-CoV-2. A pandemia e as medidas de contenção da crise sanitária exacerbaram essas desigualdades, colocando em sério risco o direito à educação.

2.2 A Pandemia na Educação Brasileira

No dia 17 de março de 2020, foi anunciada pelo Governo de São Paulo o que seria a primeira morte por covid-19 no Brasil[11]. Nos meses anteriores, o País já se encontrava em sobressalto com a iminência de o surto de covid-19 se espalhar por aqui, com a necessidade de ser tomada uma série de medidas drásticas para a contenção dos contágios. Foi em março, no

[11] Posteriormente, o Ministério da Saúde anunciou que, após estudos, verificou que a primeira morte ocorreu, na verdade, no dia 12 de março, também em São Paulo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

entanto, que o alerta ficou mais forte e as restrições sanitárias passaram ao radar dos gestores públicos. Nesse contexto, uma das áreas mais atingidas foi a de educação.

A medida imediata tomada foi a do fechamento das escolas, como parte das estratégias recomendadas para reduzir a disseminação do vírus. Assim, as redes estaduais começaram a fechar suas unidades de ensino por volta dos dias 17 e 18 de março de 2020. Os cenários mais otimistas de que os calendários escolares poderiam ser recompostos com aulas presenciais não se confirmaram em 2020. No final daquele ano e em 2021, ganharam corpo as discussões sobre como seria a retomada das atividades presenciais, com o balanço de todos os problemas enfrentados até então. Durante 2021, várias redes retomaram as atividades, outras permanecem com atividades remotas ou híbridas, à medida que a cobertura vacinal era ampliada.

De fato, o fechamento das escolas para as aulas presenciais atingiu praticamente todos os 47 milhões de estudantes da educação básica e os 8 milhões da educação superior.

Nesse sentido, o planejamento e a implementação de atividades remotas, com uso de tecnologias da informação e da comunicação (TIC), foram realizados com muitas dificuldades, em razão da carência de infraestrutura adequada.

Como os estudantes e os professores deveriam desenvolver suas atividades a partir de casa, ficou evidente toda a sorte de carências e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

desigualdades na garantia desse serviço, com prejuízo maior para as populações mais pobres, do campo, indígenas e quilombolas.

De acordo com dados da Pesquisa TIC Domicílios 2020[12], o acesso às tecnologias de informação e comunicação é muito desigual em nosso País. Apesar da tendência geral de crescimento do uso de *internet*, o estudo aponta que 36% das residências do Brasil das classes "D" e "E" estão excluídas digitalmente.

Segundo pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha, mais da metade dos estudantes da rede pública de ensino não tem computador ou *notebook* com acesso à internet[13]. O levantamento de 2020 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) indicou que cerca de 6 milhões de estudantes – desde a pré-escola até a pós-graduação – não têm acesso à internet banda larga ou 3G/4G em casa e, consequentemente, não conseguem participar do ensino remoto. Desses, 5,8 milhões são alunos de instituições públicas de ensino, sendo que os menores índices de acesso estavam presentes em Estados das regiões Norte e Nordeste[14].

De fato, o acesso às atividades educacionais remotas é muito desigual no Brasil, tanto sob o prisma de renda das famílias quanto sob a perspectiva regional.

[12] A Pesquisa TIC Domicílios é realizada pelo Centro Regional para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br) que tem a missão de monitorar a adoção das tecnologias de informação e comunicação (TIC) no Brasil. Os resultados da pesquisa estão disponíveis em: https://cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2020_coletiva_imprensa.pdf. Acessado em 04/12/2021.
[13] Os dados são de uma pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha e encomendada pela Fundação Lemann, pelo Itaú Social e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.
[14] Fonte: IPEA. Acesso em 07/12/2021, em: http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Em maio de 2020, 24% dos estudantes brasileiros não tinham acesso a esse tipo de tarefa escolar para fazer em casa (pela internet, pela TV ou por materiais impressos, por exemplo). Naquele momento, as desigualdades regionais de acesso às atividades remotas eram enormes (52% de acesso na região Norte contra 94% na região Sul)[15].

Abaixo, segue gráfico da Pesquisa TIC Educação 2020, demonstrando que a falta de conectividade afeta principalmente as escolas rurais e das Regiões Norte/Nordeste.

FIGURA 1
ESCOLAS COM ACESSO À INTERNET (2020)
Total de escolas (%)

Total		82%
Área	Urbana	98%
	Rural	52%
Dependência administrativa	Municipal	71%
	Estadual	94%
	Particular	98%

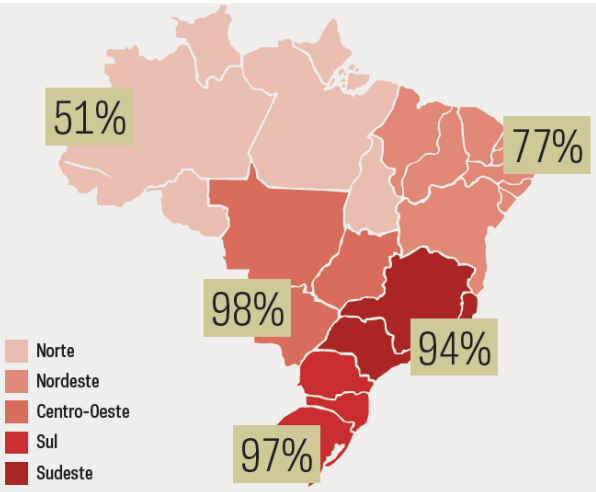

TIC Educação 2020[16]

Os prejuízos da falta de conectividade na educação em tempos da pandemia são evidentes. Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), mostram que 45% dos

[15] Pesquisa "Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias", Instituto Datafolha/setembro de 2021), em parceria com a Fundação Lemann.
[16] Acesso em 07/12/2021: https://cetic.br/pt/publicacao/resumo-executivo-pesquisa-sobre-o-uso-das-tecnologias-de-informacao-e-comunicacao-nas-escolas-brasileiras-tic-educacao-2020/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Municípios brasileiros não realizaram, no ano de 2020, aulas ao vivo (síncronas) mediadas pela internet, com possibilidade de interação direta entre alunos e o professor[17].

Segundo o Censo Escolar 2020, um quarto das escolas públicas não possuem acesso à internet. Mesmo para as instituições de ensino que têm equipamentos, a educação em formato remoto se mostrou difícil por outros motivos. Cerca de 70% dos professores em escolas urbanas sentem dificuldade em utilizar a tecnologia na sua prática devido à baixa velocidade da conexão, como mostra a Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nas Escolas Brasileiras[18]. Apenas 4% das escolas têm internet em padrões de velocidade internacionais[19] e 39% das escolas hoje sequer têm banda larga.

Ademais, muitos profissionais da educação também não tinham familiaridade com o modelo remoto de aulas, encontrando muitas dificuldades de adaptação, uma vez que, além das aulas, era necessária também a produção de conteúdos e avaliações.

Os principais obstáculos enfrentados pelos estudantes nas atividades remotas foram: dificuldade de tirar dúvidas com os professores, a baixa qualidade da conexão à internet e deficiências no conteúdo das aulas[20].

[17] Fonte Inep/Censo Escolar 2020.
[18] Acesso em 07/12/2021: https://fundacaolemann.org.br/noticias/o-desafio-de-conectar-as-escolas-a-internet
[19] Referência de 1mbps por estudante e dados do Medidor Educação Conectada em 31/07/2021.
[20] Fonte: Painel TIC COVID-19. Acesso em 07/12/2021: https://cetic.br/media/analises/painel_tic_covid19_3edicao_coletiva_imprensa.pdf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entre os principais motivos apontados por usuários com mais de 16 anos para não acompanhar as aulas remotas estão a necessidade de procurar emprego, a obrigação de cuidar de filhos ou outros parentes, a falta de motivação e a dificuldade para estudar a distância.[21]

De fato, os obstáculos são tão desafiadores que o percentual de estudantes em risco de desvinculação da aprendizagem chega a mais de um terço (37%)[22].

Esse panorama negativo trazido pela crise pandêmica já demonstra sinais de piora nos indicadores educacionais. Pesquisa de fluência leitora com 250 mil alunos de 10 redes estaduais evidenciou que, em 2021, 73% dos alunos avaliados, pertencentes aos primeiros anos do ensino fundamental, são classificados como pré-leitores, ou seja, não conseguem ler ou leem no máximo nove palavras num intervalo de um minuto. Destaque-se que o percentual de alunos no perfil pré-leitor cresceu significativamente, passando de 52%, em 2019, para 73% em 2021.

Os números de evasão escolar também pioraram no corrente ano: cerca de 244 mil crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos estavam fora da escola no segundo trimestre de 2021, aumento de 171% em relação ao mesmo período de 2019 (159 mil)[23].

Assim, os dados demonstram que são necessários investimentos maciços em conectividade dos estudantes e infraestrutura das escolas. No

[21] Fonte: Painel TIC COVID-19.
[22] Fonte: Instituto Datafolha/setembro de 2021.
[23] Fonte: IBGE/PNAD CONTÍNUA. Nota técnica: taxas de atendimento escolar (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2021).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

entanto, a Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do IPEA[24] mostra que mesmo uma política de distribuição de *tablets*, celulares e *chips* de dados ainda seria insuficiente, uma vez que restariam mais de 3 milhões de estudantes das redes públicas que não poderiam assistir às aulas remotas, por não disporem de sinal de internet móvel nas regiões onde vivem.

Nesse sentido, a situação demandaria a utilização de diversas estratégias como: garantia de *tablets* ou computadores, *chips* 4G com planos de dados, além de *kits* com conversor digital de TV e antena digital interna.

Todas essas dificuldades apontam para necessidade de implementação de políticas públicas específicas, com vistas a garantir a educação remota, em um primeiro momento, e a preparar as redes de ensino para um período de transição e retorno às atividades escolares ainda durante a pandemia e no pós-pandemia.

Sem essas iniciativas, os riscos de desrespeito ao direito à educação assegurado na Constituição Federal (arts. 6º e 205) se tornaram iminentes, o que, a julgar pelos relatos que colhemos nas audiências públicas desta Subcomissão, de fato aconteceu.

Os relatos que resumiremos nas próximas seções deste Relatório apontam inclusive para o desrespeito ao direito humano à educação, assegurado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Artigo 26°

[24] IPEA. *Acesso domiciliar à internet e ensino remoto durante a pande*mia. Nota Técnica nº 88. Diretoria de Estudos e Políticas Sociais. Nascimento, Paulo Meyer et. al. ago. 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

> 1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional dever ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.
>
> 2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz."

Tendo em vista esse cenário, a relatora da Organização das Nações Unidas (ONU) para a educação recomendou[25] a implementação de uma série de medidas com vistas a impedir retrocessos, o que buscaremos incorporar às recomendações apresentadas no final deste relatório.

Assim, durante o período em que as aulas remotas foram a principal forma de acesso à educação, as carências se avolumaram, o que pode ter redundado em prejuízos enormes para estudantes em todos os níveis e modalidades.

Estudo do Banco Mundial estimou que a "pobreza de aprendizagem", que define o percentual de crianças de 10 anos incapazes de ler e compreender um relato simples, pode ter aumentado de 51% para 62,5% no Brasil. Isso significa que dois a cada três alunos brasileiros podem não aprender a ler adequadamente um texto simples aos 10 anos.

[25] Human Rights Council. Forty-fourth session. Report of the Special Rapporteur on the right to education. *Right to education: impact of the covid-19 crisis on the right to education; concerns, challenges and opportunities*. 15 june – 3 July 2020. Disponível em: http://www.oidel.org/wp-content/uploads/2020/07/A_HRC_44_39_AdvanceUneditedVersion.pdf Acesso em: 30 de nov. 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Por sua vez, pesquisa realizada no final de 2020 pelo Instituto Península[26], com quase 3 mil professores de todo o Brasil, revelou que 60% deles acreditavam que os alunos não estavam evoluindo bem no aprendizado e que apenas 28% dos alunos estariam motivados a fazer as atividades escolares em casa.

Já segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas[27], em um cenário pessimista, os alunos dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio deixaram de aprender em 2020 o equivalente a 72% do currículo de um ano típico. Em um cenário intermediário, a perda foi próxima a 34%; já no otimista, de cerca de 15%.

Para superar essa situação, é necessária a atuação coordenada das três esferas de governo, responsáveis solidárias que são pelo oferecimento da educação pública e gratuita.

Por tudo que vimos nos relatos das audiências desta Subcomissão, no entanto, essa coordenação apresentou muitas falhas e a educação teve muitas perdas.

Uma vez que o retorno presencial já é realidade na maioria das escolas de educação básica – ainda que associado a aulas remotas, em um modelo que se convencionou chamar de híbrido –, é preciso que os protocolos sanitários sejam mantidos (ou assegurados onde não se pôde

[26] Disponível em: https://www.institutopeninsula.org.br/pesquisa-do-instituto-peninsula-aponta-60-dos-professores-acreditam-que-os-alunos-nao-evoluiram-no-aprendizado-em-2020 Acesso em: 30 de nov. 2021.
[27] Disponível em: https://portal.fgv.br/noticias/educacao-pode-retroceder-ate-quatro-anos-devido-pandemia-aponta-estudo Acesso em: 30 de nov. 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

observá-los adequadamente), de modo a zelar pela segurança de todos os membros da comunidade escolar e de suas famílias.

Foram esses os principais temas discutidos pelos participantes das audiências públicas, sem descuidar da preocupação com o problema da execução orçamentária da área de educação durante esse período em que as redes de ensino e escolas precisaram de mais recursos para fazer frente aos desafios impostos pela crise sanitária.

2.3 Temas emergentes nas audiências públicas de 2021

A Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia é parte do esforço do Senado Federal para acompanhar e fiscalizar a atuação do Poder Público nas ações relativas à pandemia, somando-se aos esforços desenvolvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado (CPI da Pandemia) e da Comissão Temporária COVID-19 (CTCOVID19).

O presente tópico do relatório é baseado principalmente nas audiências públicas realizadas em 2021, sendo as demais audiências, realizadas em 2022, tratadas em capítulo à parte mais adiante.

A análise que fazemos aqui dos resultados das audiências públicas de 2021 não pretende cobrir todos os pontos abordados pelos participantes.

Nosso foco está nos temas que julgamos de maior impacto e relevância, com vistas a contribuir para a formação de diagnóstico dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

principais problemas educacionais enfrentados durante o contexto pandêmico, gerando, pois, repercussões nas políticas a serem implementadas na área de educação no momento pós-pandemia dos anos vindouros.[28]

2.3.1 Dificuldades nas Aulas Remotas

O modelo de aulas remotas adotado durante a crise sanitária e suas repercussões futuras foram os temas mais recorrentes nos debates da Subcomissão.

Logo na primeira audiência que realizamos, Andressa Pellanda (Campanha) relatou o aprofundamento das desigualdades escolares em razão das condições desiguais de acesso ao ensino remoto, enquanto Lucas Hoogerbrugge (TPE) chamou atenção para o fato de que o Brasil não estava preparado em termos de inclusão digital, como mostram os dados que apresentamos na Seção 3. Citou dados de estudo Data Favela, de que 50% dos estudantes que residem em favelas não estavam assistindo a nenhum formato de aula em setembro de 2020.

Esse ponto foi retomado por Frei Davi (Educafro), que apontou as dificuldades com a falta de equipamentos para estudar *on-line*, principalmente entre as crianças negras. Gersen Baniwa (FNEEI), por sua vez, ressaltou a dificuldade do acesso à internet nas aldeias indígenas.

[28] Para o acompanhamento das falas integrais dos participantes, recomendamos a análise dos resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal (NALEG) ou os vídeos e transcrições completas das audiências que se encontram disponíveis em: https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?codcol=2462&data1=2021-10-08&data2=2022-01-08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

Ademais, afirmou que esse problema se torna ainda mais grave entre nossos povos originários, pois precisam também vencer o preconceito de que os indígenas não necessitam de tecnologia.

Nalú Farenzena (Fineduca) afirmou que os gestores tiveram a obrigação de preparar o ambiente para garantir segurança no retorno às atividades presenciais. Mencionou a necessidade de inclusão digital e apontou a existência de estudos do IPEA sobre esse tema. Disse, então, que é muito importante pensar em inclusão digital e em outras soluções, que foram tão importantes durante a pandemia para garantir material didático aos alunos. Chamou atenção para a sobreposição de ações no âmbito nacional, com várias peças legislativas tratando da garantia de internet nas escolas ou para os estudantes, inclusive a Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, que criou o Programa Internet Brasil no âmbito do Ministério das Comunicações.

A experiência com a educação remota foi, de acordo com Camila Pereira (FL), muito desigual, com impactos negativos especialmente para os alunos mais pobres, mais vulneráveis e que já enfrentavam maiores dificuldades no nosso sistema educacional. E a desigualdade teve um componente regional, pois o Norte e o Nordeste demoraram mais para começar a disponibilizar atividades para os alunos na pandemia, segundo informou. Essa desigualdade impactou no interesse das crianças pela escola.

Heleno Araújo (CNTE), por sua vez, citando pesquisa realizada pela GESTRADO/UFMG, afirmou que a exclusão é a marca no que se refere

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

à questão digital e que mais da metade das professoras que participaram da pesquisa dividiam o equipamento com alguém dento de casa.

Charles Ferreira (UNE) apontou o crescimento do número de estudantes de escola pública, de pobres e negros na universidade nas últimas décadas. Por outro lado, esses estudantes das classes C, D e E tiveram enorme dificuldade de acesso à internet durante a pandemia, o que dificulta a conclusão dos cursos, problema agravado pelo desemprego e subemprego, afirmou.

Clarice do Santos (Fonec), por sua vez, asseverou que, no regime remoto, a atividade educativa se resume a uma tentativa de ensino de diversos conteúdos e de maneira precária, com foco na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e cumprimento da carga horária, perdendo-se dimensões fundamentais como a sociabilidade, a alimentação saudável e regular, a prática de atividades desportivas, o combate a informações falsas, a prevenção de doenças e a prevenção de violências.

Anamaria Corbo (Fiocruz), por sua vez, afirmou que, onde foi possível o ensino híbrido adequado – disponibilizando conectividade, *tablets*, plataforma eficiente, bem como formando trabalhadores –, o desenvolvimento das atividades educacionais remotas se tornou estratégia essencial para a resolução dos problemas. Onde isso não ocorreu, no entanto, foram acentuadas as desigualdades.

Camila Pereira (FL), chamou atenção para o fato de que os gestores consideram que a conectividade é o grande desafio a ser vencido,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

inclusive resolvendo o problema da velocidade nas escolas que já têm acesso. Segundo Camila, temos uma boa oportunidade para disseminar o uso de ferramentas digitais, pois, de acordo com pesquisa do Datafolha, 73% dos professores querem utilizar mais tecnologias do que utilizavam antes.

A necessidade de conectividade foi realçada pelo Prefeito de Manaquiri (AM) Jair Aguiar Souto, que chamou a atenção para a universalização da internet de qualidade, de equipamentos e de software.

Luiz Miguel Garcia (Undime) alertou para a exclusão tecnológica. Recomendou que seja acelerado o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEIC), com a instalação de banda larga em todas as escolas. Afirmou, então, que todo aluno precisa de um "kit de acessibilidade". Herton Ellery (IPEA) opinou que as aulas presenciais precisam ser retomadas, mas que é necessário investir em internet, até mesmo porque, se a pandemia retomar, será necessário que todos tenham acesso remoto para assistir às aulas presenciais.

Fátima Gavioli (Consed) também elogiou esse programa. Ademais, tanto a Undime quanto o Consed fizeram referência à necessidade de instalação de medidores de velocidade da internet nos pátios escolares, o que teria começado a ser feito.

Sobre a educação remota, o Secretário Helber Vieira (MEC) ressaltou o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), com mais de R$ 300 milhões investidos e mais de 100 mil escolas beneficiadas, além de outros programas que estariam sendo efetivados. Citou também programas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

como Nordeste Conectado e o Laboratório de Criatividade e Inovação para a Educação Básica (LabCrie), a ser implementado em cada estado, que conterá estações de formação para que o professor adquira na prática habilidades para trabalhar com novas tecnologias, inclusive robótica.

O representante do TCU, Alípio Dias dos Santos Neto, por sua vez, alertou para o processo de execução dos recursos da Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, com critérios para a distribuição dos recursos que levem em conta as diferenças e carências de cada realidade. Esse assunto também foi referenciado pelo representante da Undime, que afirmou ser preciso uma priorização no desenho da utilização dos recursos disponibilizados por meio dessa norma. Sua sugestão é que seja por aluno, proporcionalmente.

De fato, o acesso às tecnologias digitais foi o principal gargalo enfrentado pela educação durante a pandemia. Neste momento, em que esperamos que o retorno às atividades presenciais seja sustentável, é preciso investir em políticas nessa direção, por várias razões. Em primeiro lugar, é preciso aproveitar o aprendizado que aconteceu a duras penas por parte de professores e estudantes durante o processo de educação remota; em segundo, porque as escolas precisarão dar atendimento remoto ou híbrido, caso venhamos a ter novas ondas da pandemia que forcem novamente o fechamento das escolas por longos ou pequenos períodos de tempo; e, finalmente, porque na sociedade da informação não é mais possível que a realidade do acesso a tecnologias permaneça nos níveis atuais, sob pena de comprometermos o futuro das novas gerações e a inserção de nosso País no mundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

A necessidade emergencial do ensino remoto trouxe à tona uma série de dificuldades para professores, estudantes e famílias. A urgência de se implementarem ações nesse sentido pode ter criado espaço tanto para inovações bem-vindas, como para ações que, por não terem sido bem pensadas, venham a trazer problemas futuros. É preciso atenção redobrada para a natureza das parcerias das redes de ensino com empresas de tecnologia, de forma que os direitos de crianças e adolescentes sejam respeitados, notadamente o direito à privacidade. Também se deve ter cuidado com o controle dos dados dos estudantes por essas empresas.

Em relação a essa questão, Andressa Pellanda (Campanha) destacou estudo da ActionAid Internacional, mostrando que essas parcerias público-privadas, na verdade, não foram gratuitas. De acordo com a representante da Campanha, o estudo revelou que os países que melhor responderam à crise de covid-19 na educação são os que caminharam em dois sentidos: primeiro, gestão democrática das políticas emergenciais, com tomadas de decisão e construção das políticas em conjunto com as comunidades escolares; e, segundo, o investimento massivo de recursos públicos nos sistemas públicos.

A representante do Fonec, por sua vez, criticou os controles dos serviços de tecnologias digitais pelo Gafam – acrônimo de Google, Apple, Facebook, Amazon e Microsoft. Avaliou que a pandemia funcionou, também nesse setor, como um catalizador que contribuiu para agravar um conjunto de exclusões preexistentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

2.3.2 Exclusão Escolar

A exclusão da escola, seja por evasão, seja por falta de acesso, fere frontalmente o direito à educação e é um problema a ser tratado com a máxima prioridade. Mesmo antes da pandemia, já havia um grande contingente de crianças e adolescentes fora da escola, inclusive na fase obrigatória. A pandemia agravou essa situação, na opinião dos participantes das audiências públicas da Subcomissão.

Lucas Hoogerbrugge (TPE) fez referência a dados do Unicef de que o Brasil está em perigo de regredir duas décadas em termos de acesso, em razão do abandono escolar, cujo risco aumentou muito durante o ensino remoto. Afirmou, ainda, que a taxa dos jovens que não trabalham nem estudam pode aumentar de 25% para 40%. Ademais, Lucas Hoogerbrugge defendeu que a inclusão escolar deve estar no centro do debate, além da alfabetização.

Fátima Gavioli (Consed) chamou atenção para o fato de que a pandemia fez aparecer a desigualdade que estava camuflada e isso ficou claro no uso desigual das plataformas digitais para a educação remota. Herton Ellery (IPEA), por outro lado, chamou atenção para uma série de indicadores que mostram que, apesar dos problemas, a educação no Brasil estava indo em um caminho virtuoso, com melhorias incrementais na qualidade.

Maria Slemenson (Natura) apontou que houve avanços em termos de acesso no Brasil, mas que a aprendizagem já apresentava

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

problemas mesmo antes da pandemia. Além de termos problemas com defasagem idade/série, que devem ter sido agravados em razão da crise.

Também Manoel Gonzaga (Uncme) considera que a exclusão será o maior desafio nos próximos anos. Assim, estudos da entidade que ele preside propõem calendários específicos para lidar com as desigualdades, prevendo verificação de aprendizagem.

Clarice do Santos (Fonec), por sua vez, frisou que a crise na educação é anterior, tendo havido uma radicalização das desigualdades em razão da pandemia. Afirmou, ainda, que o Estado contribuiu com o desmonte do setor de educação, ampliando espaço para o setor privado, o que está sendo reforçado agora com as parcerias com o setor privado. Apontou, ainda, que ao longo da pandemia o território escolar ficou sob suspensão. Enfraqueceram-se as relações dos educadores entre si, dos estudantes entre si e as relações entre educadores e educandos. Esses elementos precisam ser recuperados, segundo Clarice.

Rozana Barroso (UBES) apontou que a situação dos estudantes se torna mais complexa uma vez que muitos familiares estão passando por desemprego e fome, problema agravado pelo aumento dos preços dos itens básicos. Esse quadro gera desesperança entre os jovens, o que pode ser comprovado pela baixa adesão ao último ENEM, disse. Por fim, reiterou que o maior desafio atual é trazer os estudantes secundaristas de volta para a escola e lhes garantir internet, merenda, escola segura e estruturada e educação integral, desde que com os investimentos necessários. Afirmou ainda que é preciso convencer os estudantes sobre a importância da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

educação, evitando que as preocupações do dia a dia, agravadas com a crise, os retirem dos estudos.

Frei Davi dos Santos (Educafro) chamou atenção para a crise do ENEM, apontando que a reabertura do processo de inscrição aconteceu em razão de uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF), protagonizada por diversas entidades, entre elas a Educafro.

A situação de exclusão verificada na educação brasileira atualmente, com desrespeito a direitos fundamentais, fez o representante da Educafro sugerir que o Senado Federal analise se todos esses problemas não configurariam um "estado de coisas inconstitucional", que exigira uma ação imediata do Poder Executivo, sob determinação do STF e com base nessa nova técnica decisória que visa a proteger direitos fundamentais.

Gersen Baniwa (FNEEI), por sua vez, relatou que, durante o isolamento social, os povos indígenas aproveitaram o confinamento e o recolhimento físico e social para se aprofundarem nos conhecimentos tradicionais, envolvendo todas as gerações, das crianças aos anciãos. Esse período representou um momento pedagógico e didático em razão do aprofundamento na tradição. O ensino e a aprendizagem continuaram nas aldeias porque as crianças, embora não estivessem nas escolas com seus professores, estavam com pais, mães, tios e avós, em razão de o isolamento familiar praticamente não ter acontecido. Segundo ele, o que houve foi o isolamento das aldeias, mas não das pessoas, porque isso seria cultural e socialmente quase inaceitável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

O Secretário Helber Vieira (MEC) afirmou que a Pasta detectou os pontos importantes do impacto da pandemia na educação básica: aumento da evasão e do abandono escolar de maneira desigual no País, especialmente entre os mais vulneráveis; perda do vínculo dos estudantes com a escola; danos estruturais e sociais para os estudantes e suas famílias, também especialmente entre os mais vulneráveis; desigualdade de acesso ao ensino básico; e aumento do déficit de aprendizagem entre escolas públicas e particulares, pontos também relatados por outros participantes das audiência públicas. Segundo ele, o MEC estabeleceu ações nos eixos de recursos educacionais digitais, de avaliações diagnósticas e de infraestrutura para garantir a conectividade e a estrutura física adequada das escolas.

Foram criadas, segundo Helber Vieira (MEC), uma série de ações para apoiar o retorno às aulas presenciais, citando especialmente o Comitê Operativo de Emergência (COE), as Câmaras Técnicas de Educação Básica, a Instância Permanente, a Comissão Intergovernamental e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS), bem como instrumentos de apoio às decisões colegiadas – o Plano de Ações Articuladas (PAR), a Plataforma + PNE e a Plataforma do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Interativo). O Secretário também fez referência ao Painel de Monitoramento da Educação Básica no Contexto da Pandemia, à Sala de Situação da Educação Básica – Gestão e Governança –, ao Painel de Investimento em Educação Básica, ao Clique Escola e aos Encontros Regionais de Coordenação das Ações da Educação Básica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

2.3.3 Alimentação Escolar

O tema da alimentação escolar esteve muito presente nas audiências, o que certamente vai exigir que no ano vindouro tenhamos discussões específicas sobre ele. De fato, de acordo com Andressa Pellanda (Campanha), houve descontinuidade no fornecimento de alimentos aos alunos. O risco alimentar para os estudantes também foi referenciado pelo representante do TPE e por Camila Pereira (FL), que também fez referência à insegurança alimentar agravada pela crise.

No caso específico das comunidades indígenas, Gersen Baniwa (FNEEI) relatou que há problemas de alimentação nas aldeias e afirmou que que na Amazônia a merenda escolar é quase "um sonho, é quase um desejo", porque não chega às escolas distantes. Citou especificamente o exemplo do Município de São Gabriel da Cachoeira onde, segundo ele, nenhuma escola, até a data da audiência pública (16/11/2021), havia recebido alimentação no semestre atual.

Fátima Gavioli (Consed) também alertou para o problema da insegurança alimentar que atinge tanto alunos quanto professores. Ela reclamou que o valor *per capita* repassado pelo PNAE aos entes subnacionais é muito baixo, exigindo a contrapartida dos entes subnacionais, o que nem sempre acontece, segundo ela. Nalú Farenzena (Fineduca) também falou sobre a necessidade de aumento dos valores do PNAE, o que teria sido constatado em estudos da Fineduca.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Alípio Dias (TCU) relatou que o Tribunal fez análise de risco da situação do PDDE e do PNAE, a partir do momento em que as aulas foram paralisadas no País, com definição das ações que o FNDE deveria tomar para minimizar os efeitos, além da verificação de como o MEC deveria atuar dentro das suas competências.

Maria Cristina Manella (MPF) relatou o papel da instituição na defesa do direito à educação, com diversas ações implementadas no período da pandemia, reforçando que, independentemente de previsão de específica em lei local, mantém seu caráter de direito humano fundamental conferido pela Constituição Federal.

Durante o período de fechamento das escolas, algumas medidas foram tomadas para facilitar o acesso das famílias aos gêneros fornecidos pelo PNAE, como a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, o que deu maior flexibilidade às redes para distribuir a merenda escolar. Neste momento de retorno das aulas, no entanto, a escola volta a ser o centro de atenção e são muitos os relatos e as informações na imprensa de crianças indo à sala de aula sem que tenham se alimentado em casa. Por conseguinte, o PNAE deve receber atenção máxima e ser utilizado como um instrumento de nutrição e indução da permanência na escola.

De acordo com o FNDE[29], os atuais valores repassado pela União a Estados e Municípios por dia letivo e por aluno são os seguintes: creches: R$ 1,07; pré-escola: R$ 0,53; escolas indígenas e quilombolas: R$

[29] Disponível em: http://www.fnde.gov.br/1ccr/pnae.html#documentos Acesso em: 08/11/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

0,64; ensino fundamental e médio: R$ 0,36; educação de jovens e adultos: R$ 0,32; ensino integral: R$ 1,07; programa de fomento às escolas de ensino médio em tempo integral: R$ 2,00; alunos que frequentam o atendimento educacional especializado no contraturno: R$ 0,53.

Além desses recursos, é de responsabilidade das respectivas redes a contrapartida para completar os custos dos alimentos, além dos gastos com toda a infraestrutura necessária em cada escola para cozinhá-los e servi-los.

2.3.4 Reabertura e Protocolos Sanitários

O tema do retorno às atividades presenciais nas escolas foi discutido amplamente nas audiências da Subcomissão realizadas em 2021, com os participantes apontando os riscos e a medidas necessárias a serem implementadas.

Andressa Pellanda (Campanha) alertou para os riscos, citando estudo da Revista *The Lancet* que teria mostrado que o Brasil teve a maior taxa de mortalidade na população jovem e o motivo elencado para isso foi a incapacidade de fornecer o melhor nível de atendimento aos mais gravemente acometidos, especialmente em regiões menos desenvolvidas. A convidada também fez referência a pesquisa da Fiocruz, que teria mostrado os efeitos da reabertura das escolas entre o final de 2020 e o início de 2021, demonstrando o aumento de notificações da doença entre os professores.

Camila Pereira (FL), por outro lado, mencionou levantamento internacional (Vozes da Educação - setembro de 2021) realizado a respeito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

de outras variantes do vírus (à exceção da nova variante), que demonstrou que mesmo tendo aumentado a taxa de contaminação entre as crianças, as hospitalizações e os óbitos não teriam sido relevantes do ponto de vista de saúde e política pública para justificar fechamento de escolas, afirmou.

Andressa Pellanda (Campanha) relatou, ainda, que a entidade que coordena elaborou guia com recomendações para o retorno seguro, incluídas ações transparentes, democráticas, interfederativas e em regime de colaboração, bem como trabalho intersetorial, desde o nível federal até o nível das escolas. A intersetorialidade das ações também foi referenciada por Luiz Miguel (Undime), para quem essa deve ser a estratégia utilizada.

Camila Pereira (FL) apontou que as grandes prioridades neste momento devem ser: o enfrentamento da evasão escolar; as ações de acolhimento aos alunos e também aos professores; a superação das lacunas de aprendizagem; a inclusão digital (focada na conectividade); e a priorização total das escolas, no caso de novas crises.

Relatou, ainda, que todos os Estados e capitais já retomaram as aulas em algum formato presencial, mas que algumas dessas redes estão no formato híbrido, não estando com aulas 100% presenciais. Camila Pereira asseverou que as escolas “deveriam ser as últimas instituições a fechar e as primeiras a reabrir”.

Lucas Hoogerbrugge (TPE) defendeu que deve haver obrigatoriedade de frequência quando da reabertura das escolas, uma vez que, do contrário, os mais prejudicados seriam os mais vulneráveis. Segundo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

ele, é preciso cobrar do Poder Público as condições adequadas para a retomada do ensino presencial, colocando a inclusão como centro das políticas, afirmou.

Maria Cristina Manella (MPF) relatou a atuação do Ministério Público no Rio de Janeiro, com vistas a determinar o retorno das aulas presenciais nas instituições federais de ensino por via judicial, ação na qual foi obtido sucesso.

Anamaria Corbo (Fiocruz), por sua vez, apontou que a instituição elaborou em 2020 um manual sobre biossegurança, com vistas a oferecer informações sobre a reabertura das escolas. Sublinhou que uma questão que afetou a discussão dos protocolos foi a demora no reconhecimento de que a principal via de transmissão do SARSCoV-2 é a via aérea. Até então, havia sido dada muita ênfase na limpeza de superfícies e não foram feitas as adaptações estruturais primordiais para se garantir a ventilação dos ambientes. Assim, a maioria dos protocolos disponibilizados, tanto pelas redes estaduais quanto pelas municipais, era de difícil aplicação e só restava possível implementar o uso de máscaras e a higienização das mãos, devido ao *déficit* de infraestrutura e de pessoal. Para resolver esse ponto, é preciso que haja articulação entre as gestões locais de saúde e educação, o que sempre foi percebido como difícil.

A representante da Fiocruz sublinhou a necessidade de disponibilização de testes de covid-19 para rastreamento no ambiente escolar. Também recomendou a realização de campanha nacional sobre o uso de máscaras, bem como a disponibilização de máscaras de alta qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

para estudantes e trabalhadores. Também a representante da Fiocruz chamou atenção para a necessidade de melhoria na infraestrutura das escolas, com itens fundamentais como acesso à água, ao saneamento básico, além da necessária inclusão digital.

Barbara Panseri (FL) chamou a atenção para o fato de que muitas redes já têm uma equipe deslocada da vigilância sanitária e da vigilância epidemiológica para acompanhar a reabertura das escolas.

Alípio Dias (TCU) apontou que o MEC demorou muito a lançar o "Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica" para orientar o retorno seguro das aulas nas redes de ensino estaduais e municipais, o que teria sido feito somente em outubro de 2020, conquanto diversos guias já haviam sido lançados pelas instituições de educação, o que denota, mais uma vez, a ausência de protagonismo do Ministério, que tem demorado a adotar as providências que lhe competem. (Cf. TC 040.033/2020-10)

O representante da Uncme, por sua vez, propõe a discussão aberta nas escolas, de forma a monitorar as ações que devem acontecer a partir de janeiro de 2022. Também apontou a importância do Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação (Gaepe), grupo formado pelos tribunais de contas e pelo Ministério Público e outros parceiros para induzir uma ação articulada entre os seus membros, produzir orientações para os gestores da educação e sugerir providências aos órgãos responsáveis pela educação em todos os âmbitos. Relatou, ademais, que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

entidade lançou um documento com premissas básicas para o retorno presencial, apontando as principais questões envolvidas.

A representante do Fonec afirmou a necessidade de preparação da infraestrutura das escolas para a o período pós-vacina, especialmente as do campo. Disse que o modelo de escolas do campo e de áreas indígenas seria adequado para o período pós-pandemia, pois são escolas pequenas e médias, localizadas em cada comunidade.

Gersen Baniwa (FNEEI) falou da carência de infraestrutura das escolas indígenas, com muitas crianças "debaixo de árvore, no barranco, em uma igreja, ou seja, não têm lugar para estudar todos os dias". Essa situação torna complexa a retomada das aulas, especialmente no período das chuvas, disse.

Fátima Gavioli (Consed) afirmou que é preciso, neste momento, não abrir mão dos protocolos sanitários e incentivar a população a se vacinar, evitando o discurso de que é preciso conviver com a covid-19. Alertou que, embora a volta às salas de aula tenha começado por volta de agosto de 2020, sua efetivação será realmente em janeiro de 2022, se as pessoas se vacinarem.

De acordo com Anamaria Corbo (Fiocruz), um retorno seguro deve estar embasado em quatro pilares: ventilação dos ambientes; uso obrigatório de máscaras de alta qualidade (que devem ser disponibilizadas a todos), mesmo que todos estejam vacinados; distanciamento físico; e monitoramento da transmissibilidade (vigilância escolar). Por isso, criticou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

o fato de os protocolos serem elaborados no nível central (seja estadual, seja municipal), cabendo ao diretor da escola, sozinho, adaptá-los para sua realidade escolar.

Anamaria Corbo informou que uma das ações desenvolvidas pela Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio da Fiocruz é a avaliação do fluxo de ar nos ambientes e o uso de ventiladores de teto como exaustores, para evitar a concentração de aerossóis, caso haja alguém assintomático contaminado.

2.3.5 Perdas Educacionais

Conforme apontamos na Seção 3, são muitos os indicadores de que a negligência com que as atividades remotas ocasionaram profundos impactos na aprendizagem de crianças e adolescentes.

Herton Ellery (IPEA) afirmou que a desigualdade aumentou durante a pandemia em matéria de aprendizagem. Com os resultados do próximo IDEB, será possível verificar onde isso aconteceu de forma mais forte, uma vez que teremos resultados de uma avaliação nacional.

Camila Pereira (FL) ressaltou que as avaliações já conseguem mensurar o impacto da perda de aprendizagem ocorrida durante a crise. O representante do Todos pela Educação disse acreditar que as perdas educacionais decorrentes da pandemia não são irreversíveis, mas que é preciso implementar uma série de ações, com o apoio dos poderes, da sociedade e da comunidade educacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Heleno Araújo (CNTE), por sua vez, afirmou que os problemas de aprendizagem são anteriores à pandemia, tendo sido acentuados pela crise. Ele também protestou contra imposições curriculares feitas por fundações privadas, que retiram a autonomia das escolas sobre o tema.

Frei Davi dos Santos (Educafro) propôs a organização de recuperação da aprendizagem por meio do uso da TV e do rádio, de forma a atingir todo o País.

O Secretário Helber Vieira (MEC), por sua vez, destacou as avaliações diagnósticas e formativas, que possibilitam que os Estados e Municípios avaliem exatamente o que os estudantes aprenderam e não aprenderam no período de educação híbrida.

Para superar o problema das perdas de aprendizagem, a Undime defende a implementação de "um grande programa de educação complementar" no contraturno, preferencialmente em ambiente escolar, ou em outro ambiente público. Em todo caso, Luiz Miguel Garcia (Undime) afirmou que as perdas provocadas pela pandemia na educação precisarão de mais de um ano para serem superadas, opinião na qual foi seguido pelo Prefeito Jair Aguiar Souto (CNM).

Maria Slemenson (Natura) afirmou que as estratégias adotadas são muito diversas em diferentes países, conforme apontou estudo realizado pela consultoria Vozes da Educação. Em alguns lugares houve focalização curricular em matemática e língua vernácula. Alguns adotaram estratégias de imersão para nivelamento de aprendizagens, outros ampliaram seu corpo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

de educadores, com familiares e outros voluntários da comunidade. Nessa direção, citou a experiência de Bangladesh, que teria feito uma preparação de quinze dias para os professores.

A retomada exigirá, segundo Maria Slemenson (Natura), o foco em três eixos principais a serem perseguidos pelos sistemas públicos neste momento: manter os estudantes na escola; promover o acolhimento na escola e recompor as aprendizagens.

A Fundação Natura apresenta, então, um banco de práticas, com experiências que vêm dando certo, de forma a garantir que os gestores possam implementar as medidas que escolherem. O documento da Natura trará o passo a passo dessas medidas, disse.

A representante do Consed, por sua vez, acredita que a melhor forma de fazer reforço e nivelamento é no sistema híbrido, por meio de canal de televisão, como propôs também o Frei Davi. De acordo com Sra. Fátima Gavioli, o ideal seria a preparação de aulas em estúdio e transmissão por televisão, lembrando que já tivemos a TV Escola que fazia este papel. Caso a solução não seja essa, o gasto com transporte aumenta, segundo a Secretária de Educação do Estado de Goiás.

2.3.6 Saúde mental nas escolas

Há muitos órfãos da pandemia e esta questão vai aparecer nas escolas, uma vez que essas crianças sofreram um abalo emocional muito grande. Esse tema foi trazido por Lucas Hoogerbrugge (TPE) e por Frei Davi dos Santos (Educafro), que fez referência à depressão das mães, dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

professores e das equipes de ensino, além da depressão e suicídio entre jovens negros, indígenas e quilombolas.

Barbara Panseri (FL) afirmou que nas idas a campo, nas escolas, ouve-se relatos diversos sobre ideação suicida, automutilação, *bullying*, aumento de ansiedade, ganho de peso e interferências no sono. Camila Pereira (FL) abordou as questões do luto e da fome, que são muito profundas e não podem ser somente responsabilidade dos professores. Relatou também resultados de pesquisa do Datafolha que mostraram que as crianças ganharam peso, ficaram mais agitadas e mais tristes.

Também os profissionais da educação enfrentam dificuldades dessa natureza. Conforme afirmou a representante do Fonec, muitos professores tiveram sua carga horária triplicada, o que contribuiu para o adoecimento físico e mental docente, agravado pelo excessivo tempo em tela e pela necessidade de preparar atividades para entregar nas casas dos estudantes que não tinham acesso às tecnologias. Relatou também a sobrecarga de tarefas encaminhadas aos estudantes, para cumprirem as horas, situação essa que se complicou, segundo a palestrante, para os estudantes do ensino médio que já são trabalhadores, especialmente os do campo. Afirma que essas atividades não deveriam ser consideradas para efeito de avaliação.

Luiz Miguel Garcia (Undime) frisou que a relação professor-aluno é muito afetiva e que vai muito além das questões objetivas. Esses elementos também precisam ser considerados na retomada das atividades presenciais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

A representante do Consed afirmou que a exigência de equipe multidisciplinar deveria ter sido acertada com o Consed e a Undime e que é preciso contar com a participação das universidades federais e estaduais na garantia de atendimento psicológico e socioemocional nas escolas, pois a folha de pagamento está "estrangulada", o que impediria contrações. Nalú Farenzena (Fineduca), por sua vez, lembrou que existe legislação dispondo sobre a participação de psicólogos e assistentes sociais nas escolas. Discordou, no entanto, que os recursos do Fundeb sejam utilizados para o pagamento desses profissionais e reforçou a necessidade de atuação combinada dos setores de políticas sociais.

Barbara Panseri (FL) apontou que o psicólogo que atua na escola, que não é o psicólogo clínico, tem o papel de trabalhar com o diretor de escola, com o professor e, muitas vezes, com o aluno, de forma coletiva e menos individualizada, temas que são transversais. Citou ainda o caso da rede do Ceará que apresentaria bons resultados nesse sentido.

2.3.7 Evasão escolar e busca ativa

A crise de saúde pública impactou o atendimento escolar de duas formas perversas: primeiramente, dificultando ou paralisando os esforços que vinham sendo feitos para ampliar o acesso à escola; e, em segundo lugar, aumentando a evasão.

Anamaria Corbo (Fiocruz), citou dados da Unesco que apontam a América do Sul como a região onde as escolas ficaram mais tempo fechadas em razão da pandemia. No Brasil, o período médio de fechamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

teria sido de 69 semanas. Citando dados da OCDE, Camila Pereira (FL) apontou que as escolas brasileiras ficaram fechadas 178 dias letivos, quando nos países daquela organização a média foi de 58 dias. Esse processo contribuiu para aumentar o distanciamento de crianças e adolescentes da escola, apesar do esforço dos educadores, como afirmou Fátima Gavioli (Consed).

Lucas Hoogerbrugge (TPE) propôs, tendo em vista os problemas relacionados ao abandono e à evasão, que seja priorizada a busca ativa com foco nos estudantes mais vulneráveis. Recomendou a instituição de medidas de suporte a esses alunos, como projetos de poupança estudantil e renda estudantil. Ademais, sugeriu a readequação curricular e a educação integral, além do ensino remoto, usado de forma complementar. Medidas dessa natureza também foram citadas por Camila Pereira (FL), com vistas a incentivar o retorno à escola e a assiduidade dos alunos.

Maria Cristina Manella (MPF) afirmou que está no foco do Ministério Público o desafio da busca ativa escolar, a avaliação diagnóstica e a recuperação de aprendizagem, com vistas a garantir a universalidade de acesso, da permanência e da garantia do padrão de qualidade da educação.

Rozana Barroso (UBES) chamou o movimento de busca ativa de "operação resgate", que necessita de um plano nacional para ser implementada. Charles Ferreira (UNE), por sua vez, apontou como alternativas a educação integral, com estímulo aos esportes, à cultura, ao lazer e ao envolvimento com a comunidade. Por outro lado, disse que a implementação esbarra na questão orçamentária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

Frei Davi (Educafro) apontou a necessidade de um plano de busca ativa do grande número de alunos negros, do campo, indígenas e quilombolas que se evadiram do ensino.

O Secretário Helber Ricardo Vieira, por sua vez, afirmou que a publicação da Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2021, permitiu a repactuação dos saldos do PDDE, com vistas à preparação do ambiente escolar para o retorno presencial, implementação de estratégias de busca ativa, permanência, aprendizagem e enfrentamento das questões de abandono e frequência escolar. Nessa ação teria sido repactuado o valor de R$ 1,1 bilhão com entes subnacionais. Citou também o programa Brasil na Escola, direcionado especificamente aos Municípios mais vulneráveis, voltado para os anos finais do ensino fundamental. Esse programa teria contemplado 6,8 mil escolas, com distribuição de R$ 200 milhões em recursos. Citou ainda o Programa Educação e Família, voltado para comunidades mais vulneráveis.

2.3.8 Orçamento educacional

Lucas Hoogerbrugge (TPE) afirmou que o auxílio que o governo federal deu a Estados e Municípios não assegurou vinculação de percentuais à manutenção e desenvolvimento do ensino. Por outro lado, Heleno Araújo (CNTE) criticou o fato de que alguns prefeitos teriam relatado haver dinheiro em caixa, o que demonstraria falta de planejamento na execução orçamentária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Rozana Barroso (UBES) relatou que a entidade luta para a efetivação da Lei nº 14.172, de 2021, que "dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública." Essa norma, no entanto, foi questionada pelo governo federal por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.926.

No caso específico da educação superior, o representante da UNE protestou contra os cortes orçamentários, notadamente os que atingiram o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), responsável pelo auxílio aos estudantes. Daí a exigência da UNE de que o Pnaes se torne um programa de Estado. Também disse ser necessário que o orçamento do programa seja ampliado, pois os estudantes das universidades públicas brasileiras são, em sua maioria, vulneráveis. Em relação ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), o representante da UNE apela para o perdão da dívida dos estudantes, que seriam mais de um milhão de endividados.

Frei Davi dos Santos (Educafro) também alertou para os problemas do Pnaes, que teria poucos recursos para garantir moradia e alimentação aos estudantes, o que redundaria em abandono escolar de jovens do campo, negros, indígenas e quilombolas. Sugeriu a apresentação de proposições para melhor aproveitamento das vagas das universidades federais, evitando ociosidade. Denunciou também o corte de recursos orçamentários dessas instituições.

Outra questão problemática apontada pelo convidado se refere ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Residência Pedagógica (PRP). De acordo com o seu relato, há três meses mais de 60 mil estudantes estão sem receber as suas bolsas, o que dificulta a manutenção deles em suas atividades escolares. Ademais, relatou conversas com reitores que apontaram dificuldades para manter suas universidades abertas no segundo semestre de 2022, mantida a previsão orçamentária.

Fátima Gavioli (Consed), alertou sobre a insuficiência dos recursos para o transporte escolar, especialmente se considerarmos a inflação dos combustíveis.

Luiz Miguel Garcia (Undime), por sua vez, discordou do discurso de que "estaria sobrando dinheiro". Disse que para desenvolver as ações a partir de agora serão necessários recursos extraorçamentários. Em razão disso, reclamou que os processos são burocratizados e que há gestor que prefere não usar o recurso com medo de cometer um erro e ser punido.

O Presidente da Undime fez referência ao Programa Caminho da Escola, defendendo que o processo de compra no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) passe a ser realizado com critérios técnicos e não por meio de indicações políticas.

Alípio Dias (TCU) apontou que o planejamento estratégico do MEC e sua gestão de riscos não contemplavam os riscos decorrentes dos impactos causados pela pandemia da Covid 19 no setor educacional[30].

[30] Cf. (TC 040.033/2020-1) – Acórdão 2620/2021-TCU-PL, Ministro Augusto Nardes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Ademais, informou que, em 2020, houve uma diminuição considerável de investimentos no âmbito do PIEC, em comparação com o ano de 2019. Com efeito, relatou que, em 2019, o PIEC executou R$ 137 milhões e atendeu a aproximadamente 16 milhões de alunos, ao passo que, em 2020, o referido programa executou cerca de R$ 86 milhões e atendeu a somente 6,5 milhões de estudantes, um decréscimo de cerca de 40% em relação ao ano anterior.

Nalú Farenzena (Fineduca) afirmou que houve queda na execução orçamentária de 2020 em relação a 2019.

O Secretário Helber Vieira (MEC), a seu turno, alegou que, em 2020, desde que foi montada a equipe técnica, 99% do orçamento da Secretaria de Educação Básica foi executado.

2.3.9 Coordenação federativa

A questão da coordenação federativa, papel a ser exercido em âmbito nacional pela União, conforme mostramos na primeira parte deste relatório, é apontada como a grande falha no tratamento das questões educacionais, fato também apontado pela CPI da Pandemia do Senado Federal[31], no que se refere à gestão da crise de saúde pública.

[31]Disponível em: https://senadofederal-my.sharepoint.com/personal/cpipandemia_arquivos_senado_leg_br/Documents/Relat%C3%B3rio%20Final/Relatorio_Final_aprovado.pdf . Acesso em: 08 dez. 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

Essa conclusão foi corroborada por auditoria do TCU,[32] que foi taxativa no tocante à atuação do MEC:

> "... as ações levadas a cabo pelo MEC se mostraram fragmentadas, intempestivas e sem foco específico para a resolução dos problemas enfrentados pelas redes de ensino da educação básica, decorrentes da pandemia, em prejuízo ao fortalecimento do auxílio aos entes subnacionais, no contexto do regime de colaboração. Tal ação decorreu, em grande medida, da falta de monitoramento adequado e tempestivo da situação dos entes, o que pode agravar ainda mais as desigualdades educacionais, com retrocessos nas metas do PNE, além de comprometer a busca conjunta por soluções e a disseminação de boas práticas". (TC 040.033/2020-1)

Alípio dos Santos (TCU) informou que o Tribunal enumerou os possíveis impactos da pandemia na educação: aumento da taxa de evasão em 2020; aumento da demanda por matrículas na rede pública em 2021; remanejamento de recursos da educação para outras áreas; redução da construção de infraestrutura; prejuízo à aprendizagem dos estudantes, caso o ensino a distância fosse computado como efetivo trabalho escolar; e desigualdade de condições para os alunos do ensino médio na realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), caso fossem mantidas as datas previstas para o exame em 2020.

Recomendou também o fortalecimento do regime de colaboração entre o MEC e as secretarias estaduais e municipais; aprimoramento das práticas de governança do MEC; e saneamento de

[32] Tribunal de Contas da União. Quarto Relatório de Acompanhamento do Plano Nacional de Educação: PNE 2014-2024). TC 040.033/2020-1 Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/9D/52/D1/64/6B7EC710C74E7EB7E18818A8/040.033-2020-1%20-%20AN%20-%20Quarto%20ciclo%20PNE%202014-2024.pdf Acesso em: 08 dez. 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

impropriedades de atividades de gestão e de operação observadas no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), importante instrumento para definir uma distribuição estratégica dos recursos, considerando as desigualdades existentes.

Relatou também que foi recomendado ao Ministério que avaliasse a conveniência e oportunidade de coordenar junto aos entes a implementação de ações que visassem à melhoria da qualidade do ensino ofertado e à recuperação dos conteúdos defasados até o momento, bem como a elaboração e uso de sistemática de diagnóstico da situação das redes de ensino em relação às principais dificuldades decorrentes da pandemia. Hoje há o Painel de Monitoramento da Educação, plataforma que monitora a atuação das redes estaduais e municipais.

Em relação a esse tema, o representante do TPE afirmou que o MEC foi, no mínimo, omisso no que se refere à coordenação nacional da crise na área de educação. A representante da Fiocruz, por sua vez, chamou atenção para a ausência de coordenação nacional no que se refere ao fechamento das escolas. Afirmou, ainda, que essa discussão continua sendo importante, pois mesmo com alto percentual de vacinação dos trabalhadores da educação e dos jovens acima de 18 anos, pelas características da crise e do colapso ambiental, a humanidade vai conviver com novas pandemias num futuro próximo.

O representante da CNTE afirmou que a entidade não tem recebido do MEC respostas aos seus pedidos de negociação, fato que se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

repete em governos subnacionais. Criticou, ainda, que a tomada de decisões na área fique apenas com os "chamados de especialistas".

Manoel Gonzaga (Uncme), citou a Conferência Nacional de Educação prevista para novembro de 2022, como um importante fórum para o alinhamento de propostas para o futuro da educação brasileira, enquanto Miguel Martins Garcia (Undime) apontou a importância da BNCC na orientação dos currículos, lamentando que a pandemia tenha chegado no momento da implementação da Base.

O Prefeito Jair Aguiar Souto conclamou os demais entes da Federação à cooperação com os Municípios na superação dos desafios da pandemia na área de educação, tratando desigualmente os desiguais. Isso revela, em suas palavras, a necessidade de um pacto nacional.

O Secretário Helber Vieira (MEC), por sua vez, além das medidas já tomadas e referidas em outros itens deste relatório, destacou que há uma série de estratégias do MEC para os próximos anos: a intensificação da busca ativa e do processo de recuperação das aprendizagens, que deve durar todo o ano de 2022; investimento em infraestrutura e conectividade; fomento à implementação de estratégias inovadoras de ensino-aprendizagem, com lançamento de editais de escolas-modelo; formação de docentes; proposição de ações que levem em conta a dimensão da diversidade das redes brasileiras; e adoção de estratégias de personalização de diagnóstico de ensino-aprendizagem adaptativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Luiz Miguel Garcia (Undime) reconheceu que nos últimos meses, melhorou o processo de diálogo e o processo de construção de algumas ferramentas com o Ministério da Educação, mas que seria necessário aprofundar ainda mais esse processo em 2022. O representante da Undime reivindicou a aprovação do SNE, de forma que aconteça "uma verdadeira colaboração" com pactuação nas comissões tripartites e bipartites.

O tema do SNE foi citado também pelos representantes da Undime e do TPE, tendo esse último recomendado a aprovação da matéria ainda em 2021. O representante da CNTE reforçou a necessidade de regulamentação do art. 23 da Constituição Federal, no que ser refere à coordenação federativa.

Maria Slemenson (Natura) afirmou que "o Brasil tem muito a aprender com o Brasil", por isso a instituição está montando um banco de iniciativas para enfrentar a crise atual.

2.3.10 Profissionais da Educação

Tanto o representante do TPE como o da Campanha falaram da necessidade de atenção e cuidado com a saúde dos profissionais da educação na retomada das atividades presenciais.

Heleno Araújo (CNTE) afirmou o desejo dos educadores de volta às aulas presenciais, que teria sido apontado em pesquisa da UFMG, mas alertou que é preciso cuidado, pois a pandemia estaria voltando em outros países. Assim, considerou necessária a contratação de novos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

profissionais, uma vez que teria havido uma redução em muitas redes. Cita, nesse sentido, estudo feito pelo Sr. Edmilson Pereira, estatístico da Universidade Federal de Minas Gerais, que descreveu a situação de algumas capitais com 1,5 mil professores a menos.

Na mesma direção, o representante da Uncme fez referência às muitas perdas de colegas do magistério. Fátima Gavioli (Consed), por sua vez, elogiou os docentes dizendo que eles foram "gigantes" por oferecer ensino nas condições mais difíceis.

Clarice do Santos (Fonec), por sua vez, afirmou que houve a intensificação da precarização do trabalho docente nesse período, pois os professores foram sobrecarregados de exigências que desconsideram a realidade objetiva imposta pela pandemia, e que na educação do campo esta situação é mais complexa ainda pela precariedade das condições.

A representante do Fonec defendeu o desenvolvimento de programa, a ser incluído no orçamento federal, em que todos os professores do País recebessem dos governos federal, estadual ou municipal o equipamento tecnológico necessário (notebook) e acesso à internet, para poderem trabalhar.

Considerando esses problemas, a representante do Fonec sugeriu a realização, pelo Congresso Nacional, de sessão solene em homenagem aos educadores das escolas do País, com menção honrosa a todos aqueles que garantiram, nos mais difíceis contextos, a continuidade da educação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Gersen Baniwa (FNEEI) chamou atenção para a situação de professores indígenas que tiveram seus contratos rescindidos e enfrentaram por inúmeras dificuldades durante a pandemia, passando a viver da solidariedade de terceiros.

Ele pediu solução para o problema dos contratos temporários dos professores indígenas, com a obrigação de realização de concurso público.

Ademais, afirmou que é preciso investir mais na formação de professores indígenas, inclusive na educação básica.

A formação inicial de professores também mereceu referência de Luiz Miguel Garcia (Undime), que sugeriu a criação de um grande programa, com bolsa e em horário integral, uma vez que os alunos das licenciaturas são de baixa renda.

O Secretário Helber Vieira, no que se refere aos professores, citou a plataforma Avamec, que já conta com mais de 2 milhões de cursistas, sendo vários deles sobre as novas ações criadas no contexto da pandemia e as ações voltadas para o bem-estar no contexto escolar, além de cursos de formação com milhares de inscritos.

Lembrou ainda a implementação de ações que já estavam previstas na BNCC, como a educação empreendedora, junto ao Sebrae, que vai formar mais de 540 mil professores, e a educação financeira, junto com instituições do sistema financeiro, com a perspectiva de formar mais de meio milhão de professores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.11 Realidade Amazônica e Educação Indígena

O tema da educação na Amazônia surgiu nas discussões realizadas na Subcomissão especialmente no que se refere às denúncias veiculadas na imprensa sobre a crise vivida pelas populações ianomâmis, assunto que foi trazido por Gersen Baniwa (FNEEI), que fez um apelo:

> "Que civilização é essa que deixa isso acontecer, gente, com um povo inteiro? Acho que é um desafio de todos, de todos! Não é só o que se chama de povos do bem, não; na humanidade, não tem essa, é a humanidade. O problema de um é o problema de outro. Não existem duas ou três humanidades; é uma humanidade. Se uma humanidade permite isso acontecer, é um problema, sim, da civilização humana."

O professor relatou problemas de abandono escolar na educação superior indígena, citando dado de pesquisa da Universidade de Brasília (UnB) de que apenas 40% desses estudantes conseguem concluir o curso.

Por outro lado, afirmou que o enfrentamento da pandemia, no caso das comunidades indígenas amazônicas, foi baseado no protagonismo dessas comunidades, na grande diversidade de conhecimentos, de saberes, de fazeres tradicionais e atuais. Segundo ele, a pandemia não foi mais desastrosa devido aos conhecimentos tradicionais. Esses saberes, afirmou, precisam ser considerados ao se pensar a educação escolar indígena.

A carência da infraestrutura de saúde, no entanto, fez do Estado do Amazonas aquele com o maior número de óbitos indígenas, número que já ultrapassa os mil, afirmou. Infelizmente, no entanto, a vacinação para este público ainda está aquém do necessário, segundo afirmou ao relatar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

situação do Alto Rio Negro, o que pode ter sido causado por influência de negacionistas da vacina, de acordo com o professor.

2.3.12 Plano Nacional de Educação

Entre os principais temas discutidos nas audiências públicas, com potencial impacto tanto neste momento quanto no médio prazo, sobressai a necessidade de implementação das metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Nalú Farenzena (Fineduca) disse que a necessidade de ampliação da oferta pública permanece e deve ser feita com base no PNE. Andressa Pellanda (Campanha) afirmou que se espera que apenas 15% das metas do Plano sejam cumpridas.

De fato, conforme apontado nos relatórios do Inep a que nos referimos na Seção 3, a implementação do Plano tem deixado muito a desejar, com descumprimento de diversas metas e estratégias.

Heleno Araújo (CNTE) também fez referência ao PNE e à necessidade de reforçar o cumprimento de suas metas, que foram amplamente pactuadas quando de sua elaboração, com destaque para a exigência de 10% do Produto Interno Bruto aplicado em educação e para o Custo Aluno-Qualidade (Meta 20).

Em relação a novas iniciativas nesse tema, Manoel Gonzaga (Uncme), apesar de considerar que as metas do PNE dificilmente serão cumpridas, elogiou a implementação da Plataforma +PNE no contexto da plataforma do PAR, o que permitiu maior acompanhamento dos planos municipais por parte dos conselhos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

Frei Davi dos Santos (Educafro) apontou que o PNE conta com estratégia para garantir a educação para o povo negro, indígena e do campo, mas que, no entanto, ela não está sendo "levada a sério" pelo atual governo e que a tendência é que o Plano não seja totalmente implementado.

De fato, entre outras metas para a população negra, o PNE definiu que a escolaridade de negros e não negros seja igualada até 2024. Avaliação do Inep, contudo, mostrou que em 2019 ainda havia uma distância de 11 pontos percentuais na escolaridade entre os dois grupos em desfavor da população negra.

Alípio Dias (TCU), relatou que o Tribunal tem realizado processos de acompanhamento do PNE com a produção de relatórios. De fato, a questão da implementação do PNE se mostra de fundamental importância nesse momento pós-pandemia, uma vez que o Plano apresenta as prioridades estabelecidas pela sociedade brasileira para o decênio 2014-2024. Nesse sentido, não há que se inventar nada, basta seguir suas metas.

Dentre as metas do PNE que julgamos fundamentais para superação desse momento, destaca-se a de ampliação da educação integral (Meta 6), que determina o oferecimento de educação em tempo integral para "no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica." Considerando que em 2019 apenas 14,9% dos alunos estavam em jornada de tempo integral e que em 2020 sobreveio a pandemia, é possível supor que a situação permanece no mesmo patamar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

2.3.13 Proposições legislativas em tramitação

As audiências públicas da subcomissão foram espaço propício para o posicionamento de especialistas e entidades sobre diversas proposições relativas à área de educação em tramitação no Congresso Nacional, assim como acerca de dispositivos legais ou constitucionais com impactos no setor.

Andressa Pellanda (Campanha) fez críticas ao que considera os impactos negativos na educação da Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 15 de dezembro de 2016, conhecida com Emenda do Teto de Gastos. Essa Emenda fixou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística como critério de reajuste dos recursos orçamentários investidos na educação a partir de 2017. Também a CNTE e a Fineduca criticaram a Emenda como um empecilho para a implementação do PNE, no que foram seguidas pelo representante da Uncme.

Também objeto de críticas de alguns dos participantes foi a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 13, de 2021, que desobriga, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o cumprimento das vinculações mínimas em educação (CF, art. 212) nos anos de 2020 e 2021. Essa PEC foi também citada por Luiz Miguel Garcia, (Undime), que recomendou a sua rejeição, lamentando que tenha sido aprovada no Senado Federal e afirmando que essa proposição induz a um comportamento prejudicial à educação em alguns gestores:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

> "É por isso que nós defendemos uma posição contrária à PEC 13, porque, depois da PEC 13 aprovada no Senado, infelizmente, alguns Municípios – existe denúncia da Undime de Sergipe – já estavam retornando, mas sinalizaram e começaram a fazer uma suspensão de aulas, para preservar recursos para usarem no ano que vem ou no outro ano. Então, isso arrepia!"

O Prefeito Jair Aguiar Souto (CNM), por sua vez, considerou urgente a apreciação da matéria, citando, ademais proposições que alteram a legislação do Fundeb e do Piso do Magistério (alteração do critério de reajuste) como prioritárias para a CNM.

Nalú Farenzena (Fineduca), por sua vez, afirmou que o novo Fundeb significou uma grande vitória para o financiamento da educação, ao ampliar os recursos da educação em Municípios de regiões pobres que no Fundo anterior não recebiam complementação, e ao instituir mecanismos como o Custo Aluno-Qualidade.

A debatedora criticou a ação dos setores privados, que estaria voltando agora no processo de revisão do Fundo, com riscos de retrocessos. Ela criticou, ainda, a possibilidade de inclusão da contabilidade de matrículas dos Serviços Nacionais de Aprendizagem nos recursos do Fundo, incluída no Projeto de Lei nº 3.418, de 2021, em tramitação no Senado Federal. A expansão do ensino médio deve acontecer nas redes públicas estaduais e não no Sistema S, cujo custo não é muito transparente, afirmou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

2.3.14 Recomendações da CECTCOVID para o ano de 2022

Ao final de 2021, após a coleta e análise de informações e documentos obtidos em audiências públicas e estudos de execução orçamentária, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, aprovou, em 20 de dezembro daquele ano, Relatório no qual foram feitas as seguintes recomendações a diversos órgãos e entidades para o exercício de 2022:

> ***Ao Ministério da Educação, que informe a esta Subcomissão, ao término de cada um dos bimestres do ano de 2022, quais as providências adotadas, bem como o andamento e resultados das medidas para cumprimento das seguintes recomendações:***
>
> *1. Priorizar, em 2022 e nos exercícios vindouros, a execução financeira de ações orçamentárias referentes à Educação Básica, de modo a cumprir a contento o dever constitucional de dar assistência técnica e financeira às redes públicas de ensino, conforme disposto no art. 211, §1º, da Constituição Federal;*
>
> *2. Priorizar ações que visem a assegurar o acesso a recursos tecnológicos e de conexão à internet de boa qualidade em todas as escolas, bem como a garantia de equipamentos para estudantes e professores;*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

3. Executar com prioridade e celeridade, evitando-se sobreposição de ações, as três principais medidas disponíveis atualmente para aumentar a conectividade nas redes de educação: o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC); a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que prevê a utilização de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) para dotar todas as escolas públicas brasileira de acesso à internet em banda larga, em velocidades adequadas, até 2024; e os recursos previstos nos editais de licitação de espectro para a tecnologia 5G;

4. Definir, com base em critérios técnicos, a forma de implementação da Lei nº 14.172, de 2021, considerando a vulnerabilidade das redes de ensino e a necessidade de apoio ao público definido no § 1º do art. 2º da referida Lei: alunos da rede pública de ensino pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os matriculados nas escolas das comunidades indígenas e quilombolas, bem como os professores da educação básica da rede pública de ensino;

5. Garantir, por meio da Lei nº 14.172, de 2021, e de outros recursos orçamentários, o fornecimento de acesso à internet e de terminais portáteis aos professores e estudantes da educação básica, para uso nas atividades educacionais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

6. Priorizar a ampliação da jornada escolar e a escola de tempo integral como estratégia de recuperação de aprendizagens e de proteção integral de crianças e adolescentes;

7. Apoiar técnica e financeiramente as redes estaduais na implementação da escola de tempo integral no ensino médio, cumprindo determinação do § 1º do art. 24 da LDB, de ampliação da carga horária mínima anual do ensino médio para 1.400 horas, com a garantia de escolas dotadas de infraestrutura e recursos humanos para a implementação de projetos de educação integral e de integração com a educação profissional técnica;

8. Restabelecer programa específico para ampliação de vagas nas redes públicas de educação infantil com foco no atendimento de crianças de famílias inscritas no CadÚnico;

9. Garantir, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a oferta adequada de alimentação escolar de qualidade, inclusive nas atividades realizadas no contraturno escolar;

10. Realizar estudos de custos dos gêneros alimentícios e reajustar os valores per capita relativos ao PNAE;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

11. Instituir, em pactuação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programa nacional emergencial de recuperação dos prejuízos educacionais ocorridos durante a pandemia;

12. Realizar campanha nacional sobre o uso de máscaras, bem como a disponibilização de máscaras de alta qualidade para estudantes e trabalhadores da educação;

13. Realizar levantamento nacional dos principais problemas de infraestrutura das escolas e promover, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e o Municípios, iniciativas para ampliar o financiamento com vistas à adequação dos espaços físicos, de modo a garantir a segurança de estudantes e profissionais da educação, utilizando as ferramentas já existentes como o PAR e o PDDE;

14. Instituir programa de vigilância sanitária escolar para auxiliar as escolas na criação de conselhos de vigilância escolar compostos por membros de todos os segmentos da comunidade (trabalhadores da educação, estudantes e suas famílias), sob o acompanhamento das áreas de educação e saúde;

15. Priorizar os profissionais da educação na vacinação contra covid-19;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

16. Garantir avaliações diagnósticas da aprendizagem em todas as redes de ensino, com foco na qualidade;

17. Implementar ações de acompanhamento pedagógico, sempre que possível no contraturno, de forma a atender os alunos que mais precisarem;

18. Adotar a televisão e o rádio, bem como a internet, como instrumentos para oferecer atividades de reforço escolar, priorizando as crianças mais vulneráveis;

19. Realizar estudos com o objetivo de ampliar o apoio financeiro para garantia de transporte escolar adequado nas redes de ensino, mediante mapeamento das demandas e características locais e regionais, bem como adotar critérios técnicos para a definição das redes que devam receber veículos por meio do Programa Caminho da Escola, no âmbito do Plano de Ações Articuladas;

20. Instituir, em pactuação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programa nacional de prevenção da evasão escolar e de busca ativa de crianças e adolescentes que estejam fora da escola;

21. Promover a atuação intersetorial das áreas de educação, saúde e assistência social, com a participação da sociedade civil e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

da Criança e do Adolescente, com vistas a implementar em cada território um eficaz sistema de busca ativa de crianças e adolescentes para a matrícula e frequência à escola;

22. Criar programa de apoio financeiro para pais, mães e estudantes com vistas a atuarem em programas de busca ativa escolar nas comunidades;

23. Promover campanhas de comunicação e mobilização social para informar as famílias sobre o seu direito de acesso à educação, garantindo a universalização da matrícula de crianças e adolescentes na faixa etária dos quatro aos dezessete anos, bem como o cumprimento das metas do PNE no que se refere ao atendimento em creche e na Educação de Jovens e Adultos;

24. Apoiar os entes subnacionais na implementação de programas de poupança estudantil e renda estudantil, com vistas a fomentar a permanência na escola;

25. Ampliar os mecanismos de colaboração técnica e financeira com as redes de ensino, a partir de decisões pactuadas com os entes subnacionais;

26. Realizar a Conferência Nacional de Educação em 2022, abrindo caminho à construção de soluções para a educação brasileira nos próximos anos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

27. Discutir o novo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de forma a incluir incentivos para o aumento da qualidade e do atendimento, garantindo a formação com base nos três eixos estabelecidos na Constituição Federal: pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205);

28. Assegurar formação continuada dos profissionais da educação para lidar com os impactos da pandemia nas escolas;

29. Priorizar, nas políticas para o magistério, os professores indígenas, quilombolas e do campo;

30. Priorizar, no planejamento e na implementação de ações para a retomada das atividades presenciais, as comunidades indígenas, quilombolas e do campo, com foco no apoio à saúde, alimentação e conectividade;

31. Elaborar planejamento estratégico que contemple plano de gerenciamento de riscos dos efeitos da pandemia na área da educação, à luz das metas do PNE.

Ao Ministério da Educação e ao Ministério da Saúde, que informem a esta Subcomissão, ao término de cada um dos bimestres do ano de 2022, quais as providências adotadas, bem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

como o andamento e resultados das medidas para cumprimento das seguintes recomendações:

32. Instituir, em conjunto com o Ministério da Saúde, em pactuação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, política nacional permanente de promoção da saúde mental na educação pública, que abranja tanto os estudantes e seus familiares, como os profissionais da educação;

33. Promover ações intersetoriais para a garantia de atendimento psicológico nas escolas, por meio de equipes multiprofissionais e da articulação das escolas com a atenção primária à saúde, mediante política específica, inclusive podendo utilizar o Programa Saúde na Escola (PSE).

Ao Ministério da Educação e ao Ministério da Economia, que informem a esta Subcomissão, ao término de cada um dos bimestres do ano de 2022, quais as providências adotadas, bem como o andamento e resultados das medidas para cumprimento da seguinte recomendação:

34. Cumprir no âmbito federal o disposto no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina a transferência dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino diretamente ao órgão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

responsável pela educação e criar mecanismos para induzir o cumprimento desse dispositivo pelos entes subnacionais.

Ao Tribunal de Contas da União, que informe a esta Subcomissão quais as providências adotadas, bem como o andamento e resultados das medidas para cumprimento das seguintes recomendações:

35. Aprofundar a cooperação com os tribunais de contas estaduais e municipais com vistas ao monitoramento e à fiscalização de programas e ações da área de educação voltados para a garantia do direito à educação e a redução de danos relativos aos efeitos da pandemia na área;

36. Incluir no escopo das auditorias do PNAE a avaliação dos impactos da pandemia sobre os estudantes do campo, indígenas e quilombolas, investigando, especificamente, o acesso à alimentação escolar na Região Amazônica.

À Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que informe a esta Subcomissão quais as providências adotadas, bem como o andamento e resultados das medidas para cumprimento da seguinte recomendação:

37. Acompanhar e monitorar as políticas e ações do Poder Público para disseminação de tecnologias da informação e da comunicação na área de educação, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

cuidado específico quanto ao uso de dados de estudantes, profissionais da educação e familiares de alunos por empresas que atuem no setor da educação remota.

Ao Congresso Nacional:

38. Excluir os investimentos em manutenção e desenvolvimento do ensino do âmbito de incidência da Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Ao Senado Federal:

39. Propor que o ano de 2022 seja considerado o "Ano da Busca Ativa: Toda Criança na Escola", com ações coordenadas pela União, com a colaboração dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da sociedade civil;

40. Realizar, no início da Sessão Legislativa de 2022, Sessão de Debates Temáticos para discutir estratégias de Busca Ativa, com ampla divulgação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

3 TRABALHOS DE 2022: EIXOS ESTRATÉGICOS DA EDUCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS ANOS

A partir dos resultados das atividades desenvolvidas pela Subcomissão em 2021, foi possível traçar 6 (seis) eixos estratégicos para a Educação Básica nos anos vindouros, que nortearam os trabalhos da CECTCOVID em 2022, quais sejam:

Acesso educacional;

Permanência na escola;

Recomposição da aprendizagem;

Conectividade;

Infraestrutura das escolas e;

Orçamento da educação.

Ao todo, dentro desses seis eixos, foram realizadas 12 (doze) audiências públicas no ano de 2022[33].

Vamos, a seguir, apresentar as discussões realizadas na Subcomissão dentro de cada um dos eixos, com os respectivos encaminhamentos[34].

[33] Todas as audiências foram realizadas remotamente.

[34] As audiências contaram com participação dos cidadãos por meio do Portal e-Cidadania. O acesso ao conteúdo completo das audiências com registro em vídeo e às notas taquigráficas pode ser feito no seguinte endereço: https://legis.senado.leg.br/comissoes/audiencias?codcol=2462.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

3.1 Acesso educacional

A discussão desse tema objetivou discutir a garantia de acesso à educação a todos e todas na faixa etária obrigatória e ampliação do acesso nas demais etapas. Uma questão central foi a priorização de programas de busca ativa para trazer os alunos de volta à escola e combater a evasão escolar[35]. Foram realizadas, nesse sentido, duas audiências públicas (9ª e 10ª), cujas conclusões passamos a expor.

A 9ª audiência pública contou com a participação da Sra. Mônica Rodrigues Dias Pinto (UNICEF), que realçou a necessidade de que o Brasil garanta tanto o acesso ao ensino quanto a permanência na escola para as crianças já matriculadas. Apresentou dados da PNAD e do próprio Unicef que mostram uma realidade que classificou como "assustadora", em que, dentre outras cifras, 1,1 milhão de crianças estão fora da educação básica obrigatória e 5,8 milhões apresentam distorção idade-série na sua trajetória escolar, sendo que esses números atingem principalmente os grupos mais vulneráveis como pretos, pardos, indígenas e famílias com baixa renda. Os dados apontam ainda que durante a pandemia o número de crianças de 6 e 7 anos que não sabiam ler e escrever aumentou significativamente, passando de 1,4 milhão em 2019 para 2,4 milhões em 2021. Infelizmente, afirmou, nem o letramento nem o numeramento estão acontecendo na idade certa, configurando quadro em que os direitos de aprendizagem das crianças não

[35] A partir do trabalho da CECTCOVID em 2021 foi apresentado o Projeto de Lei nº 4.458, de 2021, que "Declara o ano de 2022 como o "Ano da Busca Ativa: Toda Criança na Escola". Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado essa proposição recebeu parecer do Senador Confúcio Moura para declarar "o biênio de 2022–2023 como o "Biênio da Busca Ativa: Toda Criança na Escola".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

são respeitados no Brasil, um problema que é transferido para as etapas subsequentes da escolarização e redunda em baixo rendimento e suscetibilidade à violência.

A representante do Unicef afirma que o Brasil já conta com um diagnóstico adequado da situação e o momento é de identificar metodologias e estratégias que o País já desenvolveu para lidar com esses problemas, de forma a traçar um plano emergencial nacional, com a participação do poder público local e da sociedade civil organizada para garantir a busca de todas as crianças, assegurando acolhimento para elas e para os profissionais da educação. Trata-se de um trabalho intersetorial e não apenas da área de educação.

A representante do Unicef apresentou as estratégias da entidade para garantir sucesso na empreitada de assegurar escola para todos e todas.

A primeira iniciativa é o programa de Busca Ativa Escolar, que já se encontra implementado em 3,2 mil Municípios, em 22 Estados da Federação, tendo sido responsável pela rematrícula de 105 mil crianças. A metodologia implementada, segundo a Sra. Mônica Rodrigues, permite identificar as causas de a criança estar fora escola, bem como orienta as formas de acionamento da rede de proteção à infância e adolescência, criando a possibilidade de rematrícula e de garantia de permanência da criança na escola, além de produzir informações diagnósticas sobre essa realidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

A segunda metodologia apresentada é chamada de Trajetórias de Sucesso Escolar e está baseada em documentos que mostram os motivos do abandono escolar de adolescentes. A partir daí são apresentadas propostas curriculares específicas, com o objetivo de focar nos conhecimentos que são necessários em cada situação, aliando esse atendimento à conectividade, com metodologias mais aderentes aos anseios de adolescentes e jovens.

A terceira estratégia adotada pelo Unicef é o programa Educação que Protege, que oferece um conjunto de cadernos e cursos para apoiar as redes de ensino no acolhimento e na proteção das crianças e adolescentes, tornando possível identificar aqueles que estejam sofrendo violência para que sejam atendidos nos marcos do sistema de proteção.

Essas metodologias desenvolvidas pelo Unicef são gratuitas e estão à disposição das redes que podem aderir por meio da internet. Por fim, conclamou as comunidades escolares para que façam diagnóstico das habilidades e competências estruturantes e se organizem para recuperar plenamente os saberes.

A Sra. Barbara Panseri (FL) iniciou sua apresentação lembrando que somente em 2020 foram 178 dias com instituições de ensino fechadas no Brasil, o que, segundo ela, provocou um impacto significativo no acesso e na permanência dos estudantes na escola. Ela afirmou, citando dados da PNAD, que mais de cinco milhões de crianças e adolescentes de 6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

a 17 anos se encontravam fora da escola ou sem atividades escolares em novembro de 2020, configurando uma grave situação de violação de direitos.

É preciso considerar ainda que o acesso a aulas síncronas durante a pandemia foi muito desigual e com um contingente de estudantes que sequer tiveram acesso a atividades remotas. A Sra. Barbara Panseri apresentou dados da pesquisa "Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias" do Instituto Datafolha, que mostrava que "2 em cada 10 estudantes corriam o risco de abandonar a escola".

Ademais, os dados apontam uma série de consequências negativas advindas da falta das aulas presenciais, como o ganho de peso por parte das crianças, a tristeza e a perda de interesse pela escola, além do crescimento da insegurança alimentar.

A Fundação Lemann, com apoio do Instituto Natura, lançou o documento: "Recomposição das Aprendizagens: Estratégias educacionais para enfrentar os desafios agravados pela pandemia", apontando a necessidade de cuidar do tripé "recomposição de aprendizagem", "busca ativa" e "saúde mental", com vistas a inspirar as redes de ensino a adotarem boas práticas nesses temas.

Assim, foram mapeadas 35 experiências, com detalhamento de algumas delas, de forma a fazer recomendações para os gestores em matéria de governança, custos e implementação. Segundo Barbara Panseri, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

material pode ser acessado pela internet[36] e está disponível para todos. Citou especificamente as experiências de Santa Catarina, de Pernambuco e de Tocantins, que demonstram como a intersetorialidade age para garantir o acesso e permanência na escola.

Mereceram referência também os programas estaduais que têm previsão de pagamento de bolsas, com os exemplos do Ceará, São Paulo e Rio Grande do Sul. No caso de São Paulo, fez referência específica ao programa Bolsa do Povo - Ação Estudantes, que prevê o pagamento de um auxílio financeiro a estudantes, especialmente de ensino médio, que estão em situação de vulnerabilidade econômica e que têm cadastro no CadÚnico. Também bastante relevante é o programa Aluno Monitor da Busca Ativa, do Estado do Ceará, que paga bolsas para estudantes atuarem como monitores no apoio à busca ativa dos colegas que estão fora da escola, incentivando o protagonismo juvenil.

Além desses programas, a representante da Fundação Lemann citou uma série de iniciativas que acontecem em todo o País e que mostram a necessidade de aprender com o que já vem sendo feito, com referência específica ao exemplo da cidade de Fortaleza, que ao fazer acompanhamento diário teria baixado as taxas de evasão.

[36]Disponível em: https://www.institutonatura.org/estrategias-para-recomposicao-das-aprendizagens/ Acesso em: 15 nov. 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Ainda sobre esse mesmo tema do acesso educacional, na 10ª audiência o Sr. Luiz Miguel Martins Garcia (Undime), afirmou que a pandemia agravou a situação educacional do Brasil, com aumento das desigualdades. Citou dados que apontam abandono escolar de estudantes das redes municipal e estadual da ordem de 342,8 mil, com a situação na área rural sendo mais grave.

A prioridade deve ser o trabalho de busca ativa, responsabilidade que tem sido posta principalmente nas redes municipais, que a Undime representa. A entidade realizou sete pesquisas durante o período da pandemia para entender a situação, que mostraram certa paralisia inicial nas redes, que foram se adaptando ao longo do tempo, segundo ficou demonstrado pelas pesquisas seguintes. No momento da realização da audiência, o representante da Undime apontou que o Brasil todo já teria retomado para o modelo presencial de aula, com a grande maioria das redes oferecendo algum tipo de atendimento educacional especializado, o que reforça a importância da educação escolar como estratégia para superar as dificuldades impostas pela pandemia, longe de falsas soluções como o *homeschooling*, afirmou o representante da Undime.

Citou, ainda, o programa de Busca Ativa Escolar implementado junto com o Unicef como estratégia adequada para trazer o aluno para a escola, acompanhar e monitorar a sua permanência. Para tanto, seria preciso atuação intersetorial, utilizando, inclusive políticas como a Estratégia de Saúde da Família. O processo de recuperação, afirmou, vem ocorrendo na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

escola no próprio turno em que o aluno estuda, embora o ideal fosse a implementação de um grande programa nacional que permitisse a ampliação de jornada, implementando jornadas de tempo integral. Sem isso, a orientação da entidade é que cada rede construa um plano de diagnóstico, acompanhamento, monitoramento, recuperação e recomposição.

Por outro lado, lembrou que junto com o MEC foi lançada a plataforma de avaliação. Por fim, criticou o fato de que os recursos da Lei nº 14.172, de 2021, seriam direcionados aos Estados e não diretamente aos Municípios e que os programas de conectividade existentes não têm "ousadia", pois não são capazes de oferecer conectividade a todas as escolas.

Em sua fala, o Professor Naercio Menezes Filho, do Insper, afirmou que houve uma diferença muito grande na qualidade do ensino oferecido durante a pandemia, com redução da frequência escolar, reflexo das diferenças nas condições domiciliares dos estudantes. Assim, propôs debater os seguintes problemas:

> "que grupos socioeconômicos passaram a ter mais dificuldade de receber atividades escolares durante a pandemia; se esses grupos já tinham desempenho pior antes da pandemia; se a realização dessas atividades escolares durante a pandemia está relacionada à falta da internet ou à gestão escolar; e se houve evasão escolar e que alunos foram mais afetados."

Utilizando dados da Pnad Covid e da Pnad Contínua, o Sr. Naercio, então, afirmou que a dificuldade de os mais pobres acompanharem as aulas na pandemia se deve primeiro ao fato de que nessas famílias há mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

pessoas em casa, com menos espaço para estudar, ao mesmo tempo em que os pais não conseguem ajudar os filhos nas tarefas, pois, entre os mais pobres apenas 36% têm ensino médio completo, percentual que é de 93% entre os mais ricos.

A Pnad Covid mostra, por exemplo, que 40% das crianças com mães analfabetas não realizaram atividades escolares durante a pandemia, ao passo que, entre os mais ricos, mesmo com o superior completo, 16% não realizaram tarefas. Da mesma forma, a quantidade de horas realizando atividades por dia foi menor entre os mais pobres, afirmou Naercio. O acesso à internet também é maior entre os estudantes da rede privada e houve desigualdades até mesmo entre as unidades da Federação, sendo que no Ceará, por exemplo, 92% dos alunos realizaram atividades escolares na pandemia; no Rio de Janeiro, 80%; no Pará, 50%, demonstrando que outros fatores, além do acesso à internet, foram importantes nesses resultados.

No que se refere à frequência escolar, o Sr. Naercio aponta que houve grande aumento de frequência escolar, principalmente na pré-escola, desde 2002 até 2017, e depois uma queda entre 2017 e 2022. Esse dado, no entanto, é diferente a depender do grupo analisado, pois entre os estudantes de famílias com pais mais escolarizados a retomada da frequência à escola é maior. No ensino fundamental e médio o problema é menor, sendo mais grave na educação infantil e na educação superior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

Quanto ao aprendizado, dados de estudo da Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal mostram que crianças de escolas privadas e conveniadas do Rio de Janeiro que estavam na pré-escola em 2020 aprenderam somente 64% do que havia sido aprendido em matemática pelas crianças de 2019.

Segundo Naercio, para melhorar esse quadro é preciso aperfeiçoar a gestão, a exemplo da inovação trazida pelo Fundeb de distribuição de parcela da cota municipal do ICMS com base em critério de melhoria da educação (art. 158, parágrafo único, II, da CF), ademais é preciso recuperar a aprendizagem durante os anos de 2022 e 2023 e para tanto é necessário investir em escola de tempo integral, com aumento da jornada escolar. Nos casos em que isso não for possível, é preciso utilizar novas tecnologias com base na expertise adquirida durante a pandemia, segundo o Professor Naercio.

No que tange à busca ativa, sugere a utilização da Estratégia de Saúde da Família (ESF) para esse fim. Assim, afirma que é necessário haver um plano nacional de recuperação de aprendizado que envolva o Governo Federal, as redes estaduais, os Municípios, a Undime, por meio de estratégias bem definidas, respeitando as diferenças de cada rede e de cada comunidade.

Sugere, por fim, que, na implementação da complementação-VAAR, seja introduzida uma cláusula para que as redes que recuperarem melhor os seus alunos sejam beneficiadas com mais recursos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

3.2 Permanência na escola

No que se refere à permanência na escola foram realizadas duas audiências públicas que visavam a discutir condições para que o estudante se sinta bem no ambiente escolar, com protocolos de segurança sanitária, oferta de alimentação de qualidade e política de acolhimento socioemocional.

A 11ª audiência contou com a presença da Sra. Silvia Lima (IAS) e da Sra. Franci Alves (ISG).

A Sra. Silvia Lima ressaltou a necessidade de política de acolhimento socioemocional, na linha do que o IAS considera desenvolvimento emocional:

> "São as capacidades individuais que se manifestam nos diferentes sujeitos por meio de seus pensamentos, sentimentos, comportamentos, atitudes e valores para que eles possam viver e conviver melhor consigo e com os outros."

Essas competências, afirmou, que somam ao todo dezessete, vão daquelas relacionadas à autogestão, resiliência emocional, tolerância ao estresse, tolerância à frustração, autoconfiança, e também aquelas relacionas com empatia, respeito, confiança, entre outras[37]. Essa abordagem é recepcionada pela BNCC, que trata da necessidade de tratar os educandos

[37] Disponível em: https://institutoayrtonsenna.org.br/pt-br/socioemocionais-para-crises.html Acesso em: 15 nov. 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

em sua singularidade, não focando apenas nos aspectos cognitivos, argumentou.

Esse enfoque socioemocional é necessário, tendo em vista a evasão que aumentou com a pandemia e também em razão dos alertas que vêm sendo dados em relação à saúde mental dos estudantes. A Sra. Silvia citou dados de uma pesquisa realizada em uma rede de ensino parceira do Instituto Ayrton Senna, com 642 mil participantes, que mostra que 70% dos estudantes relataram sintomas de depressão ou ansiedade, indicando uma necessidade de receberem atenção.

Afirmou que o Instituto criou uma proposta de apoio às redes de ensino para enfrentar esses problemas. Trata-se de guia[38] que traz informações sobre o impacto do isolamento social e sobre a necessidade de recuperação das aprendizagens e de cuidado com as competências socioemocionais. No caso específico da retomada das aulas, foram apontadas as competências mais importantes, como foco, empatia, respeito e cuidado, além de tolerância ao stress. Esse enfoque exige a criação de espaços de escuta e debate para que os alunos possam expressar como estão se sentindo e como podem colaborar com os novos desafios, sem esquecer de fazer isso também com os profissionais da educação.

[38] Disponível em: https://institutoayrtonsenna.org.br/pt-br/guia-gestao-para-aprendizagem.html Acesso em: 15 nov. 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

Uma das estratégias recomendadas foi a do fortalecimento da relação da família com a escola. Assim, o Guia apresenta 18 propostas para cada etapa da educação básica com a sugestão de atividades a serem desenvolvidas com os estudantes.

Por fim, reforçou que é necessária a garantia de algumas condições, como educação integral e fomento socioemocional, por meio de trabalho intencional. Além disso, destacou a formação de gestores e professores para realização desses trabalhos e a disponibilização de material didático, tudo isso com monitoramento e acompanhamento.

Ao final, a Senadora Zenaide Maia frisou a importância da fala da convidada, notadamente no que se refere ao cuidado com a saúde de crianças e adolescentes, que está mais resguardada no espaço escolar.

Em sua fala, a Sra. Franci Alves (ISG), esclareceu que o foco de atuação do Instituto Sonho Grande é o ensino médio integral e que seu trabalho visa a acompanhar tanto a proposta pedagógica, quanto o aspecto de gestão, por meio do uso de evidências. Apontou como o ensino médio integral pode ajudar na recuperação de aprendizagem e retenção de estudantes nas escolas. Assim, afirmou que:

> "[...] educação integral é aquela educação realmente que prepara o jovem em sua plenitude, trabalhando não só aspectos cognitivos, mas também socioemocionais, trazendo uma proposta pedagógica multidimensional que vai fazer com que o estudante esteja preparado não só para seguir a sua carreira, mas também para a vida."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

Nesse processo, uma atividade fundamental é o acolhimento, que atualmente já é realizado pelas escolas. Com a pandemia, afirmou, a preocupação deve focar na aprendizagem dos estudantes. Isso deve acontecer por meio da recuperação de habilidades e competências para nivelar os conhecimentos nos grupos. Quem acompanha os estudantes, dentro da proposta apresentada pela Sra. Franci é um tutor, cujo trabalho é oferecer apoio tanto pedagógico quanto emocional aos educandos. Outro elemento citado são as aulas de estudo orientado, por meio das quais são ensinadas técnicas de estudo para ajudar a encontrar caminhos mais adequados, desenvolvendo o autodidatismo, a capacidade de organização, a corresponsabilidade pelo processo de aprendizagem e também o protagonismo.

Permeando tudo isso está o projeto de vida, desenvolvido intencionalmente para que o estudante reflita sobre sua realidade e seus objetivos. Para tanto, é necessária a criação de espaços nos quais os estudantes possam interagir de forma a desenvolver a liderança, o senso crítico e a capacidade de resolução de problemas.

Reforçando o que foi falado pela Sra. Silvia, a Sra. Franci defendeu que a educação socioemocional deve ser objeto de trabalho transversal, perpassando as disciplinas e as atividades do cotidiano escolar, como nas vivências com os professores, a equipe gestora, a merendeira e o porteiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Como exemplo de sucesso, a convidada mencionou o ensino médio no Estado de Pernambuco, precursor da educação integral nesse nível. Citou, assim, os incentivos de busca ativa e atividades de protagonismo, destacando especificamente o projeto chamado Gira Mundo e iniciativas para acolher as estudantes que se tornam mães enquanto ainda estão na escola, de forma a reduzir a evasão e o abandono, além da política de monitoria com bolsa para que alguns estudantes possam apoiar os colegas.

Finalmente, cobrou maior apoio federal ao programa de fomento ao ensino médio em tempo integral, realçando a crença no papel da educação integral para enfrentar os desafios atuais.

A 12ª audiência da CECTCOVID tratou especificamente do tema da educação em ambiente hospitalar e do atendimento domiciliar. Trata-se de tema de grande importância, cuja configuração se torna ainda mais emergente no contexto da pandemia, pois é a modalidade da educação que trata com crianças, adolescentes e jovens da educação básica em tratamento de saúde e matriculados em diferentes níveis e modalidades de ensino.

Nessa audiência, a primeira convidada a falar foi a Sra. Cinthya Vernizi (UFPR), que apresentou o trabalho do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar do Paraná (Sareh), responsável pela política de atendimento escolar (hospitalar e domiciliar) para os estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. Um grupo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

estudo no âmbito desse serviço analisou o documento "Orientações para o atendimento educacional em ambiente hospitalar: classe hospitalar e domiciliar", elaborado pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do MEC.

Segundo a Sra. Cinthya Vernizi, a princípio, a revisão da política é positiva, tendo em vista a necessidade de um documento normativo sobre atendimento escolar hospitalar e domiciliar para todo o Brasil, com regras a serem cumpridas em todas as esferas e com responsabilidades orçamentárias e de financiamento e também responsabilidades técnicas que permitam a expansão dos serviços e contemple as características e especificidades das condições dos estudantes em tratamento de saúde, possibilitando a equivalência de frequência e aproveitamento escolar.

Alertou, finalmente, sobre a necessidade de se debruçar sobre as novas demandas, notadamente as relacionadas à saúde mental e ao autismo, uma vez que os modelos de atendimento atuais nem sempre são compatíveis com casos específicos, realçando a defasagem da legislação (Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969) em relação ao tema.

A Sra. Ana Carolina Venâncio, do Programa de Escolarização Hospitalar de Curitiba, frisou a necessidade de realização de mapeamento dos serviços e programas de escolarização hospitalar e domiciliar, uma vez que as experiências existentes atualmente são bastante diversificadas, com a necessidade também de formação específica (inicial e continuada em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

serviço) para profissionais que atuam com educação em hospitais e em domicílio. De fato, afirmou, para trabalhar nessa modalidade é necessário um perfil profissional da carreira do magistério com habilidades técnicas e socioemocionais, necessitando também de apoio psicológico:

> "o perfil do profissional tem que ser bem específico: um professor com capacidade de flexibilização curricular, metodológica e avaliativa que tenha um repertório grande de atividades, que saiba trabalhar em equipe e se organizar de uma forma pedagógica, motivadora e mobilizadora de sentidos positivos para a criança e para o adolescente para resgatar o vínculo com o aprender."

Para atender os alunos nessa situação, durante a pandemia, uma das alternativas foi o uso de videochamada no celular, tendo em vista que a maior parte dos pais não domina outras tecnologias, afirmou. O atendimento escolar dos pacientes de Covid é bastante complexo, considerando a impossibilidade de entrada dos profissionais da educação nas enfermarias, restando o apoio dos profissionais da saúde que, muitas vezes, emprestam seus aparelhos telefônicos. Por fim, chamou a atenção para que se reflita sobre o tempo de atendimento, uma vez que a LDB fala em "tempo prolongado" (art. 4º-A), expressão pouco precisa.

De fato, afirmou Ana Carolina, um afastamento de 15 dias já significa uma grande perda para a criança, havendo necessidade de se pensar em tempos mais curtos para esse atendimento ser mais proveitoso, em benefício dos estudantes e da garantia do direito à educação. Observou, por fim, que há necessidade de ampliação do rol de doenças tratado no Decreto-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, bem como a mudança da terminologia de "necessidades educacionais especiais" para "necessidades educacionais específicas".

Em sua fala, a Sra. Maria Odhilie (SEE/PR) apresentou informações sobre o Sareh, informando que a maioria dos atendimentos envolve casos de saúde mental. E o atendimento começa no hospital tão logo o serviço é acionado pela escola, continuando em casa quando o estudante recebe alta. Na parte hospitalar, há equipes de professores e pedagogos atuando em clínicas, hospitais e casas de apoio. A pandemia exigiu muito estudo e o trabalho voltou de forma remota, com atividades impressas e por meio de equipamentos providenciados pela equipe.

A Sra. Claudia Camargo reforçou que no retorno das atividades presenciais há um número grande de atendimentos multidisciplinares relativos à saúde mental e também ao autismo, em que há dificuldades para os estudantes permanecerem no ambiente escolar. Relatou, ademais, que com a pandemia o programa tem recebido meninos em situações bem extremas, com agressividade e dificuldade de permanecer no ambiente escolar.

A Professora Rosana Cipriano (SEMESP/MEC) esclareceu que no ano de 2021 havia 1.350.921 estudantes da educação básica pública na educação especial, com mais de 95% desse público em classes comuns. Desses alunos, 37,5% recebem atendimento educacional especializado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tendo havido incremento desse atendimento de 2020 para 2021, segundo afirmou.

Nessa direção, a representante do MEC citou uma série de medidas da Pasta, como os programas Escola Acessível, Programa Incluir, além do Painel de Monitoramento e de parcerias com a Unesco para a formação de professores. Sobre a educação hospitalar e domiciliar, a Sra. Rosana citou programas de formação via Renafor para professores que atuam ou desejam atuar nesse segmento.

Por fim, frisou que é do conhecimento do MEC que o número de estudantes com transtorno do espectro autista (TEA) é o que mais cresce no Censo Escolar, exigindo uma atenção específica do Poder Público, nos termos da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. São todas essas mudanças que exigem um novo documento para tratar do tema.

3.3 Recomposição da aprendizagem

Na discussão sobre recomposição da aprendizagem se propõe a implementação de um programa nacional para superar os prejuízos educacionais da pandemia, com aumento da oferta de educação em tempo integral e dos investimentos em formação e capacitação do corpo docente.

Na 13ª audiência, a Sra. Roberta Guedes (FNE) iniciou por apresentar o FNE como colegiado permanente, criado com o objetivo de monitorar o Plano Nacional de Educação (PNE) e representativo de diversos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

segmentos das comunidades educacionais. Defendeu um pacto social pela educação, com envolvimento do setor público e privado, com vistas a suprir o distanciamento entre as duas redes para superar as perdas acontecidas durante a pandemia. Um dos temas importantes é o do adoecimento emocional dos docentes, das famílias e dos estudantes.

Recomendou ações concretas de formação docente, com ampliação dos programas de residência pedagógica e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), sempre em colaboração entre público e privado. Ademais, alertou para as novas políticas que estão sendo implementadas nesse período, como o novo ensino médio, que exige formação dos professores para ser implementada com êxito. Também chamou atenção para a falta de professores e sobre a necessidade de uma melhor infraestrutura nas escolas.

A Sra. Roberta Guedes afirmou que o ensino remoto não consegue contemplar todo o processo de alfabetização e por isso são necessários programas de “reconstrução, de ressignificação e de recursividade de aprendizagem para a alfabetização”, no âmbito de uma escola de tempo integral, uma vez que os problemas são de alfabetização e letramento. Mesmo assim, a escola privada implementou esses mecanismos mais rapidamente que as redes públicas, disse. Ela concluiu que será bastante traumático se as escolas tiverem de passar por novos períodos de fechamento, com impactos redobrados para as populações que mais sofreram até aqui, que são as mais vulneráveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

A Sra. Leda Regina Bitencourt (MEC) afirmou que no contexto da pandemia 99% das escolas ficaram fechadas, com uma média no Brasil de 279 dias de aulas não presenciais. Isso impôs desafios para educação e por isso foi publicado o Decreto nº 11.079, de 23 maio de 2022, que "institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica". Os maiores desafios são a elevação da frequência escolar com redução de índices de evasão e abandono, além de ser necessário aumentar a resiliência dos sistemas de ensino para enfrentar situações semelhantes a que vivemos. Assim, reconheceu os danos causados pela crise da Covid e afirmou que há estudantes no terceiro ano, que só tiveram aula de forma virtual, que já era para estarem alfabetizados de acordo com a BNCC.

Afirmou que a política nacional pretende criar alinhamento estratégico dos sistemas de ensino pensando em acesso e permanência e em atendimento individualizado aos estudantes e às suas famílias. Dentre as ações do MEC, citou o Disque 100 Brasil Escola, o Observatório Nacional, a Plataforma de Integração com Rede de Proteção e o Sistema de Alerta Preventivo. Fez referência ainda às avaliações diagnósticas criadas pela CAEd, da UFJF, que podem ser utilizadas pelas escolas[39], embora não tivesse a informação de quantos professores já fizeram uso desse recurso.

Também fez referência ao Programa Pensando na Família, Educação e Família, via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que

[39] A plataforma está disponível em: https://plataformadeavaliacaoemonitoramento.caeddigital.net/#!/pagina-inicial Acesso: 16 nov. 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

teria investido em 2021 o montante de R$ 14 milhões, e o Avamec, programa de formação continuada do MEC, que proporcionou em 2020 o atendimento de 43.173 profissionais da educação, afirmou, ressaltando ainda ações para formação de professores do ensino médio e da educação infantil. Fez também referência a um aplicativo utilizado pelos professores para realizar as correções textuais dos alunos. Por fim, comentou sobre o LabCrie, um espaço voltado para a formação de professores e gestores no uso das novas tecnologias, projeto que já contava com a adesão de 25 Estados e do DF.

A partir de questionamento do Senador Flávio Arns, a Sra. Leda apresentou dados do Censo Escolar de 2021 de que 44% dos professores das redes públicas, somando-se estadual e municipal, são temporários, problema que acrescenta um complicador para a implementação das políticas educacionais.

A 14ª audiência, cujo tema era ainda a recomposição das aprendizagens, começou com a fala da Sra. Alessandra Gotti (Articule) que discorreu sobre a organização do Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação (GAEPE), criado em parceria do Articule com o Instituto Rui Barbosa e com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas no Brasil. Esse espaço de diálogo e articulação surgiu durante a pandemia, com foco naquele momento, tendo posteriormente se tornado permanente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Ao fazer referência a pesquisas que mostram perdas na aprendizagem de crianças e adolescentes nas redes do Município de São Paulo e do Estado do Rio Grande do Sul (RS), a representante do GAEPE afirmou que elas são reversíveis, caso tenhamos foco. Reforçou, ademais, que deve haver preocupação com a socialização das crianças, tendo em vista o longo período sem aulas presenciais, fazendo referência à pesquisa citada em audiência anterior pela Sra. Silvia Lima (IAS), que apontou preocupante situação relacionada à saúde mental. Diante dessa realidade, o GAEPEs sugere alguns caminhos.

Em primeiro lugar, o retorno às aulas presenciais associado a um trabalho de busca ativa de cunho intersetorial. Assim, cita a plataforma já referida pela representante do Unicef. Em segundo lugar, recomenda o diagnóstico da situação da aprendizagem, citando as iniciativas do MEC que já foram mencionadas, culminando com a recomposição dessas aprendizagens com base em conteúdos significativos da BNCC, sem olvidar o estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira e também ações ligadas à educação inclusiva, para fortalecer o acolhimento e a permanência dos grupos mais vulneráveis e evitar a evasão.

Concluiu afirmando que é preciso estabelecer um "pacto nacional pela aprendizagem". Para tanto, é fundamental mais tempo na escola, seja pela ampliação do tempo integral, (nos termos proposto no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

documento Educação Já[40] e com priorização das crianças mais vulneráveis, inclusive com apoio financeiro), seja por meio de atividades híbridas, dando atenção específica aos jovens privados de liberdade.

Citou também a necessidade do cuidado com a formação de professores e com a garantia de tempo para planejamento e de políticas intersetoriais para atender as diversas vulnerabilidades criadas em consequência da pandemia. Esses desafios exigem uma estrutura de governança que permita a articulação dos três níveis da Federação, frisou.

O Sr. Getúlio Marques (SEE/RN), falando em nome do Consed, afirmou que as desigualdades realçadas pela pandemia são as que já estão presentes historicamente na sociedade brasileira, inclusive contempladas pelas metas do PNE que foram desconsideradas nos últimos anos. Afirmou que no momento de estabelecimento dessas metas havia maior alinhamento entre governos, educadores, academia e Congresso Nacional, o que não estaria acontecendo mais, uma vez que esse acordo foi substituído por um clima de disputas.

Sobre a pandemia, afirmou que houve aumento do abandono escolar, ao mesmo tempo em que faltaram as ferramentas adequadas para oferecer ensino, enquanto muitos estudantes partiram para o trabalho para ajudar no orçamento doméstico. Assim, precisamos de articulação com a área social e financiamento para resolver problemas de aprendizagem,

[40] Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/iniciativa-educacao-ja/ Acesso em: 17 nov. 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

alimentação, transporte e, principalmente, problemas psicossociais por que esses alunos passam, afirmou, além de busca ativa e formação de professores.

Um dos apoios necessários será aquele oferecido para a implantação do novo ensino médio. De fato, afirmou que a questão financeira é central, pois o Fundeb seria suficiente, na maioria das redes para pagar apenas a folha salarial, o que justificaria a existência de um financiamento complementar por parte da União, considerando que estamos longe da meta estabelecida no PNE de aplicar 10% do PIB em educação.

Outra ação sugerida pelo Secretário foi a garantia de programa de renda mínima associada à permanência dos alunos na escola. Disse ser preciso um programa nacional para atender esses alunos, com apoio de iniciativas que já existem como o programa Busca Ativa Escolar do Unicef. Na sala de aula, será necessária a avaliação diagnóstica, reforçou o Sr. Getúlio, evitando-se a construção de *rankings*.

Sustentou ainda que as políticas de educação em tempo integral deveriam ser estendidas para todos os níveis ensino, inclusive que deveria ter começado pelos anos mais elementares da escolarização, mas, repetiu, é preciso para tanto cumprir o PNE no que se refere ao financiamento, ou teremos “belos projetos, belas falas, muitos e muitos seminários, mas não vamos chegar a lugar nenhum”, arrematou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

A Sra. Carolina Ilidia (IN) apresentou estudo do Instituto Natura sobre o "impacto da educação de qualidade em taxas de homicídios no Estado de Pernambuco", para demonstrar que políticas educacionais adequadas impactam também nos indicadores socioeconômicos das comunidades. O estudo[41] foi realizado em PE, estado no qual 63% das mortes por homicídio são de homens de 15 a 19 anos. O Estado, que é pioneiro na implementação de tempo integral, contava com 62% das matrículas do ensino médio em 2014 nessa modalidade, sendo que a implementação foi progressiva, tendo começado em 2004. Atualmente todos os Municípios do estado têm escola de tempo integral, afirmou.

O estudo mostrou que houve uma redução média de 12 pontos percentuais nos homicídios de jovens após a entrada das escolas de tempo integral, sendo que quanto maior o tempo de implementação dessa política, mais a comunidade sente o efeito, afirmou. E reforçou que o próximo passo é cruzar os dados com outros indicadores como aqueles relacionados a gravidez na adolescência, acesso à saúde e outros. Daí concluiu que há evidências de que o tempo integral é fundamental para reverter o impacto da pandemia na aprendizagem dos alunos.

Por fim, reforçou que o estudo apresentado traz evidências de que a manutenção do investimento em políticas públicas que tragam resultados é capaz de gerar impactos, inclusive numa temática complexa

[41] Os responsáveis pelo estudo foram Leonardo Rosa, Raphael Bruce e Natália Sarellas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

como é a temática de violência e segurança pública, mas que a política impacta também em indicadores próprios da área de educação como a redução das taxas de evasão e abandono.

Após a fala da Sra. Carolina, tanto o Senador Flávio Arns quanto a Senadora Zenaide Maia fizeram referência ao impacto que o então em discussão PLC nº 18, de 2022, que alterou as alíquotas de ICMS de combustíveis e energia elétrica, teria na área de educação. O Senador Flávio Arns afirmou que todos são favoráveis à redução de impostos, mas que esse processo deve acontecer no bojo de uma reforma tributária com a discussão de todo o panorama tributário, mas não às custas de recursos para a população que mais precisa.

3.4 Conectividade

O objetivo central nesse tema era o de apresentar propostas para garantir acesso a dispositivos com conexão de alta velocidade à internet aos estudantes e professores da rede pública de ensino.

Na 15ª audiência, Lilia Asuca Sumiya (UFRN) afirmou que a questão da conectividade já indicava desigualdades no Brasil, que foram realçadas pela pandemia. A partir de microdados de 2019 do Inep foi realizado um estudo que resultou no livro “Conhecer para Transformar: Diagnóstico das Desigualdades Educacionais no Rio Grande do Norte”. As desigualdades referentes à conectividade no RN começavam com o fato de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

que, em alguns casos, nem mesmo o município contava com um provedor de banda larga.

Quando passamos para as escolas, a realidade é bastante conhecida, inclusive com problemas mais básicos de infraestrutura. Por outro lado, houve um considerável aumento de escolas com acesso à internet no período de 2008 a 2018, chegando a 92% das escolas estaduais do Estado, embora a capacidade da internet em muitos casos seja insuficiente para uso pedagógico. Afirmou ser importante que as informações sobre conectividade levem em conta também dados qualitativos, pois eles tendem a mostrar as dificuldades de acesso.

Outro aspecto fundamental, realçou, é a necessidade de trabalhar a capacidade de as redes municipais de acessar os programas federais e de outras entidades, a exemplo do Observatório de Tecnologia, uma iniciativa do BNDES que tem o monitoramento da Fundação Getúlio Vargas. Além disso, depois de assegurar o acesso, é preciso fazer que a conexão seja significativa, com a utilização adequada dessa ferramenta para fins pedagógicos e evitando riscos para as crianças. Uma conexão qualificada, com formação para permitir que crianças possam distinguir o que é fato do que é opinião, evitando alimentar o fluxo de *fake news*.

A Sra. Lúcia Dellagnelo (CIEB) relatou que sua instituição, que é sem fins lucrativos, trabalha junto às secretarias de educação, principalmente por meio de uma ferramenta chamada Guia Edu Tec. De

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

acordo com a Sra. Lúcia, o uso de tecnologia não se restringe a equipamentos e conexão, mas à existência de uma visão estratégica de incorporação desses instrumentos nas práticas pedagógicas, em quatro dimensões fundamentais: equipe de gestores e professores treinada, recursos digitais alinhados ao currículo, infraestrutura e acesso.

A boa notícia é que hoje temos informações sobre a qualidade da conectividade das escolas com o Mapa Integrado da Conectividade na Educação, disse. Trata-se de um trabalho difícil, afirmou, porque mesmo o Censo Escolar não apresentaria as perguntas adequadas no que se refere ao tipo de conectividade existente nas escolas. Ainda como boa notícia, citou os recursos do Fundo para Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) e de legislações recentes voltadas para a conectividade.

A Sra. Lúcia Dellagnelo afirmou ser preciso, no entanto, tomar cuidado para não fragmentar os recursos que são destinados à conectividade das escolas. Para tanto, é necessária uma visão compartilhada das soluções para garantir conectividade significativa. E isso significa que: o uso não pode ser esporádico, deve ser algo do cotidiano; o acesso deve ocorrer em dispositivo adequado para atividades pedagógicas: computador e notebook; o acesso deve ser ilimitado; e deve haver formação para competência digital. Citou, ainda, que há países em que o Estado está garantindo recursos para conexão à internet às famílias mais vulneráveis em programas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

transferência de renda, demonstrando que é preciso assegurar o acesso também fora da escola.

Concluiu dizendo que nossos problemas nessa área advêm do fato de que teríamos ficado vinte anos sem uma política de tecnologia para a educação. Além disso, frisou os problemas de infraestrutura relacionados ao desenvolvimento econômico e a demora nos investimentos privados em infraestrutura. Entretanto, afirmou, com as novas políticas, as perspectivas são boas, embora seja preciso endereçar também o problema da compra de dispositivos. Ademais, sugeriu que sejam direcionados recursos do PNLD para esse fim. Com isso, precisaremos de formação inicial e continuada voltada para uso de tecnologias, tema em que houve aprendizagem durante a pandemia e para o qual os professores hoje estão mais abertos.

Sr. Pedro Araújo (Ministério das Comunicações - MCOM) iniciou sua fala apontando que, do ponto de vista da Pasta que representa, a conectividade é um fim, pois o objetivo do MCOM é justamente ampliar o acesso aos serviços de telecomunicações e, em particular, à conectividade. Asseverou que o enfoque é diferente daquele dado na área de educação, em que a conectividade é vista como um meio para assegurar objetivos educacionais.

Nesse processo, as políticas de conectividade deixaram de ser centradas nas escolas, passando por ser centradas nos professores, para hoje falar-se em conectividade para os alunos, afirmou o Sr. Pedro Araújo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

Essa história começou com a Lei Geral de Telecomunicações, ainda em 1997, e com suas regulamentações, que apontam para o atendimento das escolas com ações de conectividade. Outra norma importante é a que regulamenta o Fust, Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que sofreu alteração recente para que o fundo abranja também tecnologias da informação e comunicação de maneira geral, inclusive o acesso à internet em banda larga nas escolas[42]. O Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022, que regulamentou essas normas, dispõe sobre garantia de conectividade para estabelecimentos públicos de ensino e para alunos da rede pública, numa demonstração de que as novas políticas não estão mais apenas centradas nas escolas.

Para conectividade, o primeiro programa foi o Programa Banda Larga nas Escolas públicas urbanas (PBLE), instituído ainda em 2008 por meio de obrigações impostas a concessionárias de telefonia fixa, e atende hoje cerca de 65 mil escolas, entretanto, com velocidades de conexão baixas de em média 5Mbps de download.

Em 2012, por sua vez, foi instituído o Programa Banda Larga nas Escolas públicas rurais, no âmbito de um edital de 4G. Atualmente, afirmou o Sr. Pedro Araújo, a velocidade de download nesse programa é de 1Mbps, atendendo 34 mil escolas. Assim, as conectividades oferecidas por

[42] Alterada pela a Lei nº 14.109, de 16 de dezembro de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

esses programas nem sempre são adequadas para fins educacionais, mas eles são citados pela sua inovação.

No entanto, há nova geração de programas. O primeiro citado é o Wi-Fi Brasil, ou Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac), com vistas a atender escolas difíceis de alcançar pela rede terrestre, com 17.446 pontos instalados em três mil Municípios. Recentemente esse programa passou por uma renovação com a conexão de escolas por fibra ótica, com conectividade de pelo menos 100 Mbps. Em um primeiro momento, afirmou o Sr. Pedro Araújo, foi divulgado um lote de 2.885 escolas para serem atendidas.

Citou ainda os Programas Norte e Nordeste Conectados, de implantação de infraestrutura de rede de telecomunicações, que redundam também na conexão de escolas por meio de infovias, enquanto a conexão final é por conta do MEC, além do Edital de 5G que, por sua vez, incorporou a obrigação de projetos de conectividade de escolas.

Segundo o Sr. Pedro Araújo, os programas de conectividade, que contam com R$ 3,1 bilhões, estão na alçada do Grupo de Acompanhamento do Custeio a Projetos de Conectividade de Escolas (GAPE), responsável pelas diretrizes dessas políticas, que são executadas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

nas pontas por uma entidade privada chamada Entidade Administradora da Conectividade de Escolas (EACE).[43]

Por último, fez referência ao programa Internet Brasil, instituído pela Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, e que vai oferecer um *chip* com um pacote de dados de banda larga móvel, sendo um programa de internet para uso individual de alunos de famílias inscritas no CadÚnico.

Todos esses programas acompanham as mudanças dos últimos anos que apontam para maior essencialidade do acesso à internet, ideia que foi potencializada pela pandemia. Nesse momento, no entanto, há necessidade de consolidação de bases de dados para ter um mapa da real situação de conectividade das escolas brasileiras, uma vez que as informações existentes apresentam dados desencontrados, o que dificulta o direcionamento e coordenação das ações, evitando desperdícios de recursos públicos.

A 16ª audiência pública foi ainda sobre o tema da conectividade. A Sra. Ariana Britto (CEIPE) afirmou que o tema da audiência envolve três palavras fundamentais: acesso, recursos educacionais e internet de qualidade.

O Ceipe, afirmou a convidada, parte do marco conceitual *four in balanc*e (quatro em equilíbrio), noção que está dentro do PIEC, que inclui:

[43] Ver Portaria Anatel nº 2347, de 9 de maio de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

visão, que exige a participação de todos os atores no processo; recursos e sua incorporação nas práticas; infraestrutura; e formação continuada dos atores para uso da tecnologia dentro do processo pedagógico, considerando que os professores estão em níveis muito diferentes de conhecimento digital.

Do ponto de vista da infraestrutura, ainda estamos bem atrasados, pois o Censo Escolar aponta que 22,6% das escolas não têm acesso à internet, enquanto 58% não possuem *wi-fi*. Apenas 31,8% dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental possuem acesso à internet.

Relatou ainda que pouco mais da metade das escolas possuem conectividade adequada, que corresponde a, no mínimo, 100 kbps por aluno, segundo convencionado internacionalmente, enquanto o número de alunos por computador é de 60, citando dados de territórios atendidos por programa implementado pelo BNDES.

Outros dados chamam atenção, como o fato de que, em 2019, um a cada quatro brasileiros não acessavam a internet; entre os mais pobres, quatro em cada dez. Por outro lado, as melhoras na velocidade de download, à exceção da Região Norte, mostram que a infraestrutura da internet brasileira conseguiu responder à crise.

Concluiu, então, afirmando que as políticas têm que se basear em evidências e que é preciso considerar e disseminar o que já vem dando certo no Brasil em termos de uso de tecnologia na educação e conectividade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Em 2023, a IEC-BNDES (Iniciativa Educação Conectada) apresentará seus resultados, de forma a apontar evidências se o programa foi mesmo efetivo. Por outro lado, é preciso ter a compreensão de que o tempo da educação é diferente do tempo político, embora seja preciso colocar a primeira pedra para que a construção fique pronta mais à frente.

A audiência contou, ainda, com a doutoranda Yasmim Melo (FGV), que iniciou falando do que seriam os quatro sentidos da educação, segundo Fernando Abrucio: a socialização dos indivíduos; a formação dos cidadãos; a formação de capital humano; e a promoção da equidade. É esse o pano de fundo utilizado para falar da questão da conectividade, que se apresenta mais problemático no Norte e no Nordeste, com mais escolas rurais, enquanto os programas têm uma tendência de focar mais em escolas urbanas, o que deixa as escolas rurais com um alto nível de desigualdade relacionada à infraestrutura.

Assim, afirmou, é preciso pensar em políticas educacionais para corrigir desigualdades sociais, com visão sistêmica, tratando os estudantes mais vulneráveis de forma diferenciada, com alocação prioritária de recursos para as escolas localizadas em áreas de vulnerabilidade social e que atendam a grupos historicamente excluídos, inclusive considerando o problema da fome que atinge milhões de brasileiros. O Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, que institui o Sistema Nacional da Educação, é um primeiro passo, afirmou a Sra. Yasmim Melo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

O Sr. Romualdo Portela (CENPEC), em sua apresentação, afirmou que os problemas da educação precisam ser vistos de forma sistêmica. Asseverou, citando dados de pesquisa do Unicef, que a pandemia trouxe três consequências para as políticas educacionais.

A primeira foi o aumento da exclusão, revertendo a tendência histórica de ampliação da cobertura escolar no ensino fundamental. A evasão, por sua vez, está relacionada à pobreza. Nesse sentido, são necessárias políticas de busca ativa, associadas com transferência de renda.

A segunda questão diz respeito ao acesso à escola, que ficou precário durante a pandemia, mesmo com o ensino remoto e com a aceleração da incorporação de novas tecnologias à educação. Esse processo não tem volta, segundo o Sr. Romualdo Portela, e, portanto, é necessário criarmos condições para que toda a população brasileira em idade escolar tenha acesso a meios remotos de ensino-aprendizagem. Assim, seria necessária a retomada de programas como a do computador de US$ 100, afirmou.

> Nós não podemos mais pensar que é possível, em pleno século XXI, um estudante que não tenha o acesso à internet como parte do seu material escolar quotidiano, que ele vai usar em casa, na escola, etc.

A terceira consequência foram os prejuízos na aprendizagem, mesmo que não tenhamos realizado nenhuma prova nacional para mostrar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

seu impacto. Esse tema tem de ser tratado nos próximos anos, sem a expectativa de que isso será resolvido em um semestre.

A incorporação de novas tecnologias, por sua vez, precisa ser introduzida tanto na formação inicial quanto na formação continuada de docentes. Outra dimensão a ser considerada é a atenção específica para as populações mais vulneráveis. O mecanismo do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) introduzido no texto do Fundeb, mas ainda não implementado, pode contribuir para redução dessas desigualdades e para tanto, é preciso pensar em cada rede, pois as desigualdades chegam até o nível da escola.

Há, ainda, a desigualdade da exclusão escolar da população acima de 18, problema que também exige políticas específicas e mudanças na própria escola. Para tanto, precisamos de uma educação que respeite as diferenças, que seja antirracista, antissexista e que garanta a todos o direito de aprender, afirmou. O desafio é criar condições para que os planos de educação sejam cumpridos e impedir que a implementação deles seja uma decisão arbitrária de governos, criando políticas educacionais de Estado.

Por fim, o Sr. Romualdo Portela propôs a ampliação de plataformas públicas de acesso à internet como forma de democratizar o uso da rede.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Quanto às ações do Congresso Nacional para assegurar conectividade na educação durante a pandemia, esta Subcomissão apresenta algumas informações e esclarecimentos nas linhas que se seguem.

Uma das principais medidas aprovadas pelo Congresso Nacional durante a pandemia foi a Lei nº 14.172/2021, a qual determina que "a União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o valor de R$ 3.501.597.083,20 (três bilhões, quinhentos e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil e oitenta e três reais e vinte centavos) para aplicação, pelos Poderes Executivos estaduais e do Distrito Federal, em ações para a garantia do acesso à internet, com fins educacionais, aos alunos e aos professores da rede pública de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em virtude da calamidade pública decorrente da Covid-19".

O referido diploma legal foi enviado à sanção presidencial em 26/02/2021, mas foi vetado pelo Presidente da República em 19/03/2021. Em 1º de junho de 2021 o veto foi rejeitado pelo Congresso Nacional, sendo publicada a referida lei em 11/06/2021, determinando que o montante de 3,5 bilhões para a conectividade educacional devia ser transferido pela União trinta dias após a publicação da lei, ou seja, até 11/07/2021.

No entanto, o Governo Federal envidou todos os esforços possíveis para obstaculizar a aplicação da referida lei e a execução de investimentos para a conectividade de estudantes de baixa renda e professores de escolas públicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Após vetar a aludida lei e ter o seu veto rejeitado pelo Congresso Nacional, o Governo Federal, inconformado, ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6926 perante o Supremo Tribunal Federal, na qual invocou a inconstitucionalidade da referida lei.

Todavia, o Supremo Tribunal Federal rejeitou os argumentos governistas e declarou a constitucionalidade da Lei nº 14.172/2021, por unanimidade, em sessão virtual encerrada em 1º/7/2021, data em que o pleno daquele Tribunal julgou improcedente o pedido formulado na ADI 6926. Todas essas medidas obstrutivas do Governo Federal geraram um grande atraso à consecução dos necessários investimentos para a promoção de conectividade no âmbito nos sistemas públicos de ensino básico.

Apenas em 29 de dezembro de 2021 foi publicada a Medida Provisória (MP) n 1088, que abriu "crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R$ 3.501.597.083,00, para o fim que especifica".

De fato, por causa das ações obstrutivas do Governo Federal, a execução dos créditos educacionais da Lei nº 14.172/2021 ocorreu apenas em 2022, gerando grande atraso na promoção de conectividade dos estudantes de escolas públicas, conforme exposto na tabela abaixo, obtida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF):[44]

Execução Orçamentária da Ação 00SS em 2022
(Lei nº 14.172/2021)

R$

Ano	Créditos Extraordinários	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
2.022,00	3.501.597.083,00	3.501.596.961,00	3.501.596.959,66	3.501.596.959,66	3.501.596.959,66

Fonte: Siga Brasil. Valores de 2022 atualizados até 25/11/2022.

Na tabela abaixo, temos os recursos da Lei n 14.172/2021 discriminados por Estados e DF:

[44] Nota Técnica 182/2022, de 25/11/2022, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

UF	Favorecido (como consta no sistema)	Empenhado	Liquidado	Pago
AC	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	26.225.655,67	26.225.655,67	26.225.655,67
AL	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	83.154.076,11	83.154.076,11	83.154.076,11
AM	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E DESPORTO	122.418.486,57	122.418.486,57	122.418.486,57
AP	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	22.736.771,54	22.736.771,54	22.736.771,54
BA	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	341.599.158,39	341.599.158,39	341.599.158,39
CE	SECRETARIA DA EDUCACAO	210.296.143,63	210.296.143,63	210.296.143,63
DF	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL	26.847.021,84	26.847.021,84	26.847.021,84
ES	ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	65.000.921,07	65.000.921,07	65.000.921,07
GO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	95.106.134,08	95.106.134,08	95.106.134,08
MA	ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	213.954.942,85	213.954.942,85	213.954.942,85
MG	MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	311.678.032,23	311.678.032,23	311.678.032,23
MS	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL	52.324.495,95	52.324.495,95	52.324.495,95
MT	ESTADO DE MATO GROSSO	62.931.405,00	62.931.405,00	62.931.405,00
PA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	233.537.985,20	233.537.985,20	233.537.985,20
PB	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIENCIA E TECNOLO	92.770.715,38	92.770.715,38	92.770.715,38
PE	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	197.965.100,51	197.965.100,51	197.965.100,51
PI	PIAUI SECRETARIA DE EDUCACAO	86.732.754,80	86.732.754,80	86.732.754,80
PR	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE	154.153.598,72	154.153.598,72	154.153.598,72
RJ	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	197.992.713,54	197.992.713,54	197.992.713,54
RN	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, DA CULTURA, DO ESPORT	75.442.298,05	75.442.298,05	75.442.298,05
RO	RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	29.391.072,91	29.391.072,91	29.391.072,91
RR	ESTADO DE RORAIMA	17.662.548,97	17.662.548,97	17.662.548,97
RS	SECRETARIA DA EDUCACAO	114.313.989,90	114.313.989,90	114.313.989,90
SC	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	65.205.900,32	65.205.900,32	65.205.900,32
SE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO ESPORTE E DA CULTU	51.791.600,00	51.791.600,00	51.791.600,00
SP	SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO	511.676.415,84	511.676.415,84	511.676.415,84
TO	SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	38.687.020,59	38.687.020,59	38.687.020,59
	Total	**3.501.596.959,66**	**3.501.596.959,66**	**3.501.596.959,66**

Fonte: Siga Brasil. Valores de 2022 atualizados até 25/11/2022.

É possível verificar, pelas tabelas acima, que praticamente todo o crédito aberto pela MP n 1088/2021 foi empenhado, liquidado e pago no presente exercício de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Na última tabela, na coluna "favorecido", é possível determinar o valor que foi repassado para cada Poder Executivo estadual e do Distrito Federal, como preconiza o art. 2 . da Lei n 14.172/2021.

3.5 Infraestrutura das escolas

A questão da infraestrutura das escolas foi tratada em duas audiências. A prioridade da discussão é assegurar que os estabelecimentos de ensino possuam instalações físicas adequadas para o pleno exercício do direito à educação.

Na 17ª audiência, a Sra. Talita Dal'Bosco (FNDE) falou sobre o trabalho desenvolvido na Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional da autarquia. Explicou que a coordenação sob sua chefia é responsável pela prestação de assistência técnica e financeira a Estados e Municípios para melhorar as instalações físicas das escolas. Esse processo ocorre por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), mecanismo de planejamento operacionalizado de quatro em quatro anos. Os gestores são responsáveis por cadastrar suas necessidades dentro das 27 iniciativas existentes, dentre as quais estão as de infraestrutura, mobiliário, equipamento de cozinha e materiais diversos utilizados nas escolas. Esse processo é feito remotamente, por meio do Simec.

No FNDE, essas informações são compatibilizadas com o Censo Escolar, de forma a ver a real necessidade apresentada pelo gestor. No

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

caso de engenharia e arquitetura, o FNDE oferece opções de projetos padronizados para as redes que necessitarem (escolas de educação infantil, de ensino fundamental, além de projetos de quadras e coberturas de quadras). Os projetos foram apresentados pela Sra. Talita Dal'Bosco e podem ser encontrados no *site* no FNDE. São projetos arquitetônicos completos, que podem ser utilizados pelas redes, de forma a seguir especificações técnicas adequadas nas edificações. Alguns projetos, como o de escolas de ensino fundamental, foram elaborados com a preocupação com sustentabilidade e uso adequado da água e com possibilidade de instalação de energias renováveis. Vale ressaltar que as redes também podem requisitar projetos diferentes, elaborados pelas equipes próprias.

O Senador Flávio Arns perguntou se não seria possível a descentralização dos recursos utilizados para financiar a infraestrutura escolar, na linha do que está proposto no projeto do SNE. Ao responder, a Sra. Talita Dal'Bosco, então, referiu-se às mudanças nos padrões de infraestrutura, tendo em vista as alterações tecnológicas por que passou a sociedade. Disse, então, que os projetos pré-elaborados pelo FNDE acompanham essas mudanças e os gestores são atendidos pela autarquia para sanar dúvidas técnicas, quando necessário. A maior dificuldade, no entanto, é a questão da baixa disponibilidade orçamentária, afirmou. Assim, o FNDE tenta melhorar a eficiência no repasse dos recursos, pensando sempre também na prestação de contas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Em sua apresentação, o Sr. Daniel Cara (Campanha) se propôs a falar sobre a questão da "infraestrutura escolar e o atraso da educação no Brasil", aludindo ao fato de que o tema está atualmente constitucionalizado no conceito do CAQ, nos termos do § 7º, do art. 211, da Constituição Federal. Lembrou, ademais, que a luta por infraestrutura escolar adequada é antiga, e está presente especialmente no pensamento e na ação de Anísio Teixeira. Asseverou que as ideias daquele educador subsidiam o CAQ, que já foi previsto em parecer[45] de 2010 do Conselho Nacional de Educação, mas não avançou. O custo não é o principal fator, pois o maior custo da educação é o da remuneração dos profissionais.

O fato, afirmou, é que os equipamentos públicos são considerados pelas elites como coisa do "outro" e não de "todos". O sistema público de ensino não é utilizado pelas elites, o que faz com quem elas não o vejam como prioridade. Essa questão envolve também a exigência sobre o aumento da eficiência da escola, na linha proposta por economistas como Eric Hanushek.

Esse debate vem dos países desenvolvidos e tem seu lugar lá, onde os sistemas de ensino estão bem estabelecidos, mas valeria para o Brasil, onde ainda falta muito a fazer no setor público, apesar da

[45] Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5368-pceb008-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

continuidade de boas políticas como o Plano de Ações Articuladas (PAR) em relação à questão da infraestrutura, alertou.

Assim, o debate em nosso país, afirmou o Sr. Daniel Cara, segue aquele existente nos Estados Unidos (EUA), mas com anos de atraso, pois temos um problema socioeconômico e de infraestrutura. De fato, a depender do nível socioeconômico da população, medido com base no INSE[46], há uma desigualdade em matéria de qualidade das edificações escolares e de outros itens e serviços, como água, eletricidade, computadores, presença de biblioteca e de sala de atendimento educacional especializado. Assim, as escolas com alunos de mais baixo nível socioeconômico apresentam também as piores condições nesse sentido.

Segundo o Sr. Daniel Cara esses problemas seriam resolvidos com a implementação do CAQ, ao custo de cerca de R$ 20 bilhões por ano, o que facilitaria até mesmo a execução do PAR.

Por fim, apontou que o CAQ tem caráter descentralizador, algo que é necessário, pois as desigualdades ocorrem até mesmo dentro de cada cidade. Por meio do CAQ o pai do aluno vai saber o que precisa ter na escola dele, facilitando a cobrança dos cidadãos, bem como o controle pelos órgãos competentes.

[46] O INSE, Indicador de Nível Sócio Econômico, é uma medida produzida pelo INEP a partir de dados coletados nos questionários socioeconômicos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Por último, reforçou uma fala do Senador Flávio Arns de que as escolas devem ser um espaço bonito e adequado. Citou resultado de estudo sobre educação infantil realizado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação:

> A gente perguntou para eles o que é uma pré-escola de qualidade, e eles falaram que a pré-escola de qualidade é aquela que é mais bonita do que a casa deles. O que se descobriu ao longo do tempo, em relação à infraestrutura de escolas, é que a qualidade da infraestrutura da escola, o espaço bonito, facilita o aprendizado e amplia o repertório das crianças.

A 18ª audiência pública também tratou da questão da infraestrutura das escolas. Em sua manifestação nessa audiência, a Sra. Gabriela Schneider (UFPR) começou com um diagnóstico da situação, passando pela análise comparativa desses dados com os do Censo Escolar e, por fim, fez uma síntese dos achados.

Em primeiro lugar, afirmou, as escolas brasileiras são desiguais em termos de infraestrutura, tanto nacionalmente quando dentro do mesmo município, ocasionando oportunidades educacionais diferentes, a depender do nível socioeconômico das crianças.

> [...] a infraestrutura é um elemento que colabora para a garantia do direito à educação. Então, a plena realização do direito à educação passa por um ambiente saudável, passa por um ambiente seguro, passa por um ambiente que estimule o aprendizado. [...] Se eu entender que a garantia do direito à educação é aquilo que está na Constituição, que garante o pleno desenvolvimento da pessoa humana, então esse espaço tem que ser um espaço que propicie

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> aprendizagem, que estimule autonomia, que desenvolva esse estudante.

E se queremos escola de tempo integral, então ela deve ter espaço para dança, música, esporte, lazer, diversão, afirmou. Para tanto, a capacidade financeira do ente responsável é muito importante e, nesse sentido, é necessário investimento federal para garantir melhores escolas, além do estabelecimento de normas claras sobre o que é o ideal, pois hoje elas são muito restritas.

Ao apresentar o diagnóstico[47] da situação da infraestrutura escolar, a Prof. Gabriela Schneider mostrou que, considerando escolas urbanas de educação básica, somente 41% delas tinham biblioteca em 2020. Laboratório de ciência, por sua vez, está presente em apenas 20% das escolas de anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. Nos anos iniciais do ensino fundamental somente 28% das escolas têm parque infantil adequado. Os dados apresentados mostram que 58,1% das escolas apresentam dependências adaptadas, uma necessidade para crianças com deficiência.

Assim, em uma escala de infraestrutura criada pela Professora Schneider, foram detectadas oito mil escolas em condições “insuficientes”. Do total de escolas, 24% tiveram a sua infraestrutura considerada regular, 37% medianas e 27% adequadas. A maioria das escolas tem os itens básicos

[47] UFPR; UFG – Simulador de Custo-Aluno Qualidade (SIMCAQ) a partir dos microdados do Censo Escolar/INEP, 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

de infraestrutura, mas o número de escolas adequadas ainda é muito baixo. Quando olhamos para escolas em localização diferenciada, ou seja, em terras indígenas, quilombolas ou assentamentos, há pouquíssimas em condições adequadas, afirmou.

Observou, ainda, que alguns Estados apresentam em torno de metade de suas escolas em condições insuficiente ou regular: Amazonas, Acre, Pará, Maranhão e Amapá. Das escolas federais e estaduais, a maioria tem estrutura adequada, representando 60% dessas últimas.

> Não estou falando aqui de computador por aluno, não estou falando aqui de coisas como sala de dança, de tudo isso; nós estamos pensando aqui numa infraestrutura básica. E, se ela já é insuficiente, a gente pode fazer inferências para pensar outros elementos.

Afirmou ser preciso avançar para um padrão mínimo de qualidade e, para isso, são necessários recursos e um olhar diferenciado para as pequenas escolas. Asseverou também ser preciso avançar na coleta de informações sobre infraestrutura, especialmente na educação infantil.

O Sr. Manoel Lima (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME) chamou atenção para a necessidade de atuação dos conselhos municipais de educação, órgãos que ficam muito próximos da comunidade.

Sobre a questão da infraestrutura escolar, alertou para outros problemas que precisam ser resolvidos, além dos já mencionados pela Sra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Gabriela Scheineder. Um desses problemas é a presença no Nordeste, especialmente na zona rural, de escolas com cercas de arame farpado ao invés de muros de alvenaria.

Ressaltou também a necessidade de aprovar a nova legislação sobre o SNE, o que vai exigir, posteriormente, a adequação das leis dos sistemas municipais. Em seguida, comentou uma série de ações realizadas pela UNCME, juntamente com órgãos federais e dos Municípios para enfrentar as dificuldades impostas pela crise da pandemia. Realçou, por fim, que é necessário um olhar específico para a educação de jovens e adultos e para a aplicação da educação integral em todos os níveis.

Diante de tudo o que foi debatido, realmente o cenário de infraestrutura das escolas e creches é muito aquém do ideal.

Os dados das duas tabelas abaixo são do Laboratório de Dados Educacionais, elaborados a partir dos microdados do Censo Escolar/INEP 2020:

	AGUA POTÁVEL		AGUA INEXISTENTE		ENERGIA INEXISTENTE		ESGOTO INEXISTENTE	
	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Federal	2	698	700	0	700	0	698	2
Estadual	3269	26619	29581	307	29411	477	28840	1048
Municipal	6402	101497	104759	3140	104559	3340	100420	7479
Privada	415	40631	41027	19	41045	1	40932	114

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

UF	SEM ÁGUA POTÁVEL	ÁGUA INEXISTENTE	ENERGIA INEXISTENTE	ESGOTO INEXISTENTE
Rondônia	22	14	36	65
Acre	499	419	551	710
Amazonas	789	120	1074	1791
Roraima	315	5	209	188
Para	2152	687	1318	1586
Amapá	118	28	76	74
Tocantins	56	5	16	103
Maranhão	882	935	136	1821
Piauí	112	228	58	426
Ceara	355	81	0	108
Rio Grande do Norte	231	32	2	96
Paraíba	72	120	8	114
Pernambuco	389	237	13	203
Alagoas	138	34	0	75
Sergipe	13	7	0	17
Bahia	771	328	260	749
Minas Gerais	274	30	4	206
Espirito Santo	73	68	11	34
Rio de Janeiro	97	16	0	38
São Paulo	63	19	1	4
Paraná	124	1	4	13
Santa Catarina	219	2	0	30
Rio Grande do Sul	2139	26	1	24
Mato Grosso do Sul	45	1	0	16
Mato Grosso	97	16	32	71
Goiás	58	6	8	88
Distrito Federal	2	1	0	0
Total	10105	3466	3818	8650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

3.6 Orçamento da Educação

As duas últimas audiências de 2022 tiveram como objetivo tratar do financiamento da educação, com o foco em ideias para elevar substancialmente os investimentos educacionais nos próximos anos, considerando que a execução orçamentária na Educação tem sofrido severos cortes nos últimos exercícios.

Na 19ª audiência, o Prof. Nelson Cardoso do Amaral (FINEDUCA) começou sua apresentação chamando a atenção para o fato de que a educação básica no Brasil é responsabilidade fundamentalmente dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, então a discussão sobre orçamento tem de levar isso em conta.

Em primeiro lugar, ressaltou, é preciso lembrar que o PNE prevê que no ano de 2024 seria necessário atingir o percentual de 10% do PIB aplicados em educação.

Esse plano deve ser a base para a elaboração do próximo PNE, afirmou, embora essa meta específica não tenha sido atingida, conforme podemos ver no gráfico abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Recursos públicos aplicados em educação pública e privada como % do PIB

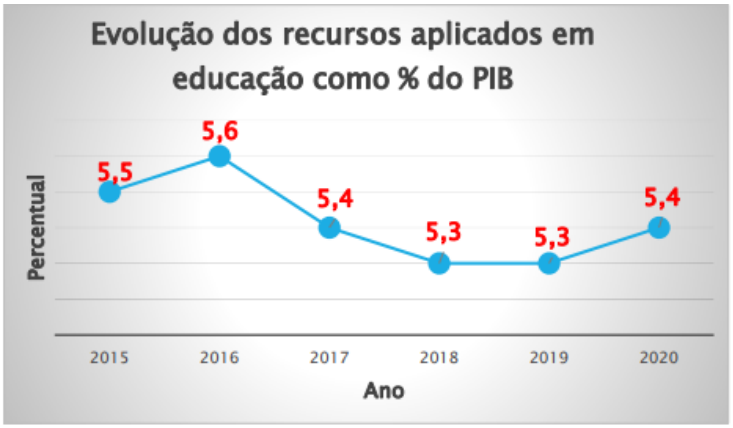

Fonte: INEP/Nelson C. Amaral

No que se refere aos recursos da União investidos em educação, a trajetória também tem sido de queda, conforme podemos ver abaixo, em uma série que começa em 2015.

Recursos aplicados em educação pública pela União (2015-2020)

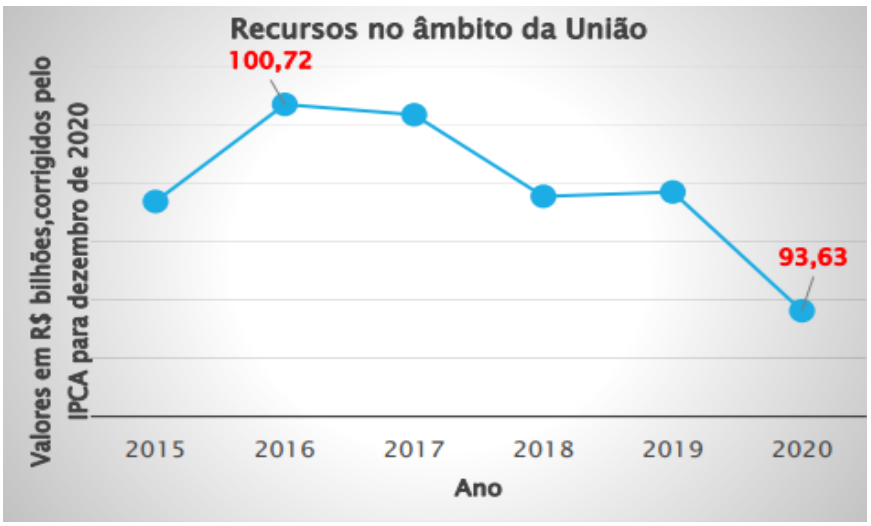

Fonte: Inep/Nelson C. Amaral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Paralelamente à redução do investimento no âmbito da União, houve uma ampliação do gasto municipal de R$ 144 bilhões em 2016 para R$ 165 bilhões em 2020.

Ao observar os recursos investidos pelo FNDE, o Sr. Nelson Amaral afirmou que é possível verificar, em valores liquidados, que houve uma queda nos últimos anos da ordem de R$ 3 bilhões nas despesas obrigatórias e de R$ 19 bilhões nas discricionárias, sufocando a execução das ações suplementares.

Tome-se, por exemplo, o PDDE, que já atingiu em 2014 cifras da ordem de R$ 4,3 bilhões e que em 2021 foi de apenas R$ 1,7 bilhão. Da mesma forma, houve queda em ações como transporte escolar, alimentação escolar, livro didático, bolsas para alfabetização e outras.

Ao tratar do orçamento das Instituições Federais de Educação Superior (IFES), o Sr. Nelson Amaral apontou que houve também aí redução de recursos para pagamento de pessoal, enquanto para "outras despesas", que incluem custeio, tem havido uma redução continuada desde 2014, culminando em 2021 com um volume de cerca de 50% do que foi aplicado em 2013.

Na área de ciência e tecnologia, apontou também uma expressiva queda nos valores liquidados na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de R$10,9 bilhões

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em 2015 para R$3,3 bilhões em 2021, havendo também perdas no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).

Nesse momento, afirmou, além da ampliação de recursos, é preciso que a União ocupe seu lugar de coordenadora e articuladora das políticas de educação, de forma a somar os recursos e esforços das três esferas, potencializando-os para um objetivo comum.

Isso é fundamental, mesmo porque a maior parte dos recursos investidos em educação básica são dos Estados, dos Municípios e do DF, e não da União.

O Sr. Claudio Riyudi Tanno (Conof) começou apontando que, de todos os limitadores fiscais tanto de cunho constitucional quanto legal, o que vem causando restrição orçamentária é o teto de gastos oriundo da Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Em razão disso, afirmou, o crescimento contínuo da despesa obrigatória, tem implicado na consequente restrição das despesas discricionárias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Fonte: Ministério da Economia

Elaboração: Claudio Tanno

Assim, como as despesas obrigatórias, que já representam cerca de 92% das despesas primárias, vêm crescendo, a compensação vem ocorrendo via despesas discricionárias, uma vez que o teto de gastos restringe o crescimento dos gastos totais. Esse mecanismo, então, impõe que um acréscimo em determinado setor só é possível reduzindo recursos de outros setores, o que se vem observando na educação, afirmou Tanno.

No caso específico da educação, no entanto, é preciso lembrar que em 2021 as despesas obrigatórias aumentaram em grande medida em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

razão do incremento da complementação da União ao Fundeb[48]. Apesar disso, esse aumento ainda foi menor que a queda nas despesas discricionárias, considerando-se o período de 2015 a 2021, como podemos ver no gráfico abaixo:

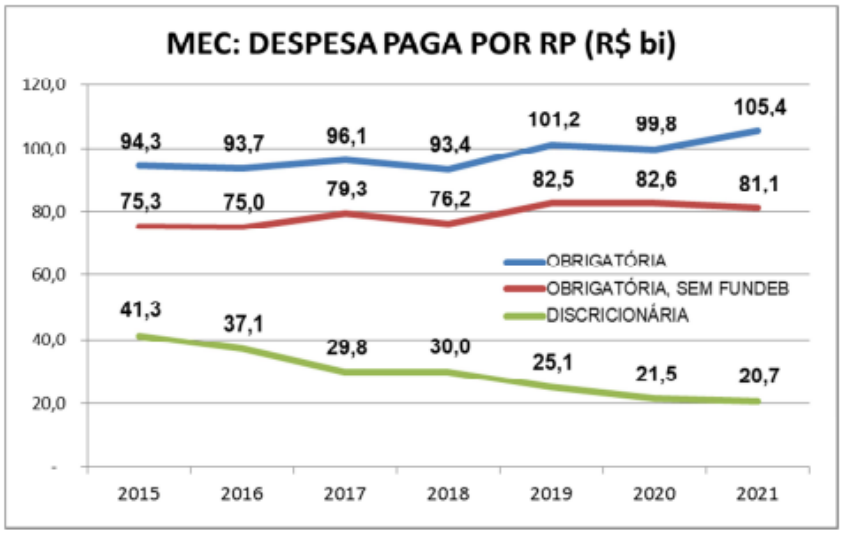

Elaboração: Claudio Tanno

Quando se observa as despesas do MEC por natureza, verifica-se que no período de 2015 a 2021 houve redução nas despesas com investimento, que já contou com despesa autorizada de mais de R$ 19 bilhões em 2015, mas caiu para R$ 5,1 bilhões em 2022.

[48] Em 2021, a complementação a União ao Fundeb atingiu 15% das receitas totais dos fundos estaduais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Ademais também se observa tendência de queda nas despesas com educação profissional e educação superior nesse período, tanto nas despesas autorizadas como nas pagas, processo que vinha acontecendo também na educação básica, mas que foi revertido em razão da complementação ao Fundeb. O ganho com o aumento da complementação, no entanto, está sendo compensado com redução em outras políticas públicas, inclusive aquelas implementadas via FNDE. Tanto é assim, que as despesas totais do MEC, caso retirássemos o Fundeb, teriam uma queda de R$14,7 bilhões no período de 2015 a 2021, apontou Tanno.

No que se refere a ações destinadas para adequação de infraestrutura escolar, para além do Fundeb, o grande responsável é o FNDE. Nesse caso, segundo Tanno, em comparação entre o orçamento de 2022 e a proposta orçamentária de 2023, uma das ações[49] sofreu uma redução de 97,1%, enquanto outra sofreu redução de 97,5%.[50]

Essa redução deixa o apoio à construção e reforma da infraestrutura escolar com uma dependência muito grande das emendas parlamentares, o que pode levar a déficits de eficácia na aplicação dos recursos.

Como já afirmado, se olharmos apenas para o teto de gasto, os acréscimos em uma área são compensados por redução em outra. Nessa

[49] Ação 20RP: Apoio à Infraestrutura para Educação Básica.
[50] Ação 00SU: Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

linha, a função educação teve, voluntária ou involuntariamente, uma redução contínua, saindo da ordem de 103,9 bilhões para 80,9 bilhões em 2021, em valores pagos, conforme podemos ver abaixo:

Teto de Gastos: apuração da Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

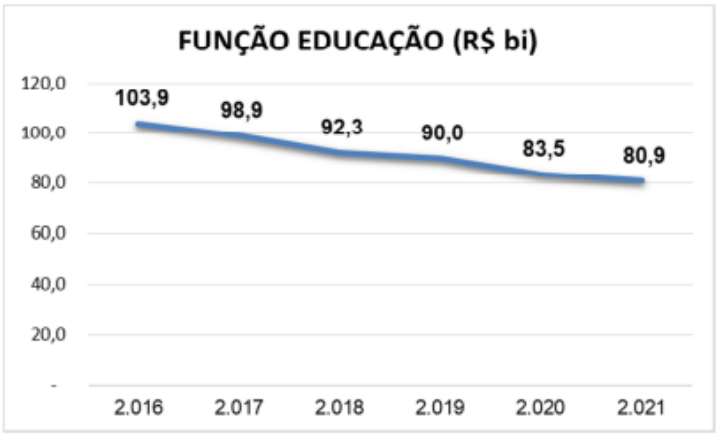

Elaboração: Claudio Tanno

Assim, se tivesse sido mantida essa despesa de 2017, em 2021 a função educação teria tido R$ 74 bilhões a mais. Isso redundou em uma queda da participação da educação nas receitais totais, de 6,5%, em 2016, para 5,3%, em 2021. Ao mesmo tempo, o Sr. Nelson Amaral apontou que o movimento decrescente da educação foi acompanhado de um aumento para a função defesa.

Apesar disso, durante a pandemia (2020-2021), em que os gastos extraordinários ficaram excluídos das limitações do teto de gastos, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

educação recebeu R$ 328 milhões, bem menos do que áreas como ciência e tecnologia, assistência ou saúde, afirmou Sr. Nelson Amaral.

Despesas para o Combate à Pandemia
Créditos Extraordinários Pagos (R$)

Função	2.020	2.021	Total
08 - Assistência Social	379.253.965.334	76.102.421.412	455.356.386.745
28 - Encargos Especiais	171.488.521.446	2.262.282.821	173.750.804.267
10 - Saúde	45.722.446.364	46.504.736.648	92.227.183.012
06 - Segurança Pública	527.170.425	256.920.297	784.090.722
05 - Defesa Nacional	599.157.819	81.723.373	680.881.192
19 - Ciência e Tecnologia	489.000.539	15.589.856	504.590.395
12 - Educação	**200.155.529**	**127.912.592**	**328.068.121**
26 - Transporte	-	277.023.558	277.023.558
14 - Direitos da Cidadania	250.609.396	12.228.121	262.837.517
15 - Urbanismo	98.932.248	15.441.425	114.373.673
07 - Relações Exteriores	103.866.391	9.995	103.876.386
04 - Administração	57.541.387	6.663.440	64.204.827
23 - Comércio e Serviços	36.232.532	15.907.085	52.139.617
09 - Previdência Social	12.472.603	26.323.436	38.796.039
18 - Gestão Ambiental	3.197.400	16.173.777	19.371.177
27 - Desporto e Lazer	3.361.668	117.406	3.479.074
20 - Agricultura	2.489.926	536.543	3.026.469
16 - Habitação	-	2.575.391	2.575.391
24 - Comunicações	2.557.456	94.941	2.652.398
03 - Essencial à Justiça	-	74.497	74.497
TOTAL	**598.851.678.464**	**125.724.756.615**	**724.576.435.079**

Elaboração: Nelson C. Amaral

O Sr. Tanno lembrou, ainda, que somente em 2022 chegaram os recursos referentes à Lei nº 14.172, de 2021, que visa à garantia de acesso à internet com fins educacionais aos alunos e professores da educação básica pública, e concluiu afirmando o seguinte sobre o cenário para a educação no que se refere ao seu financiamento no contexto da EC nº 95, de 2016:

> [..] a Emenda nº 95 tem inviabilizado a manutenção e expansão das políticas educacionais; durante a vigência do teto de gastos, pela demonstração da participação da educação no bolo das despesas, a educação não esteve entre as prioridades na alocação de recursos; e houve a ampliação da complementação da União, que foi um grande legado da Emenda nº 108 e que representou um alento para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

educação. Nesse cenário de redução de recursos, a ampliação da complementação qualifica o gasto, destinando recursos a redes de maior vulnerabilidade, reduzindo desigualdades, com volumes expressivos, com acréscimo até 2026. Porém, esse acréscimo da complementação, que deveria representar um acréscimo total de despesas na educação, de investimentos na educação, foi feito em prejuízo das demais políticas educacionais. Ainda que haja a complementação da União e o seu acréscimo, as demais despesas da educação básica, do ensino profissional e do ensino superior foram reduzidas.

O terceiro convidado a esta audiência foi o Sr. Jorge Abrahão (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA), que apresentou um quadro histórico do gasto em educação no Brasil, mostrando com dados do IPEA que no período de 1995 a 2005 houve crescimento do gasto.

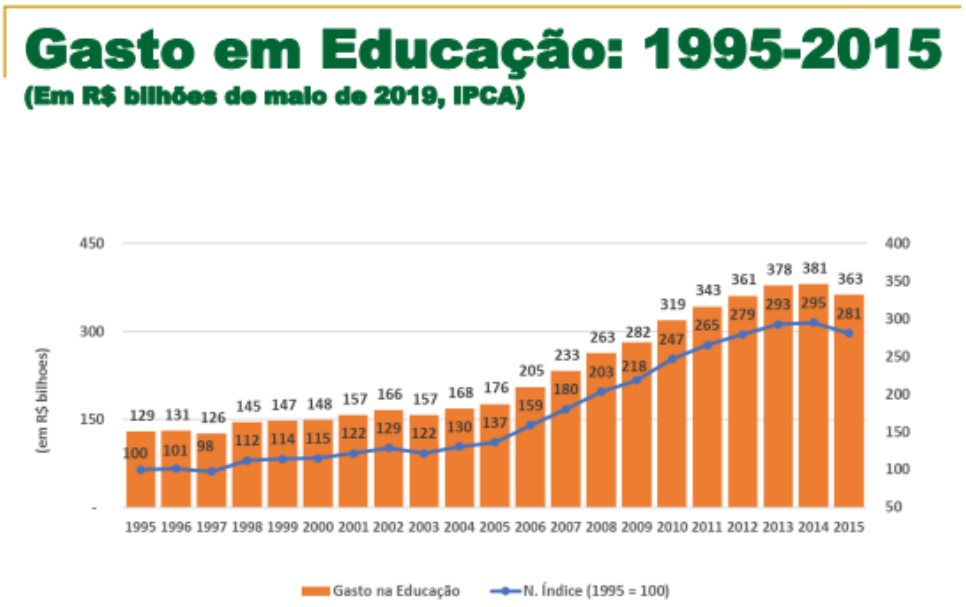

Fonte: IPEA/Elaboração J.A.de Castro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

É possível ver que houve até 2015, em valores constantes, crescimento de três vezes o valor de 1995.

No período após 2005 houve ampliação de 1% do PIB no gasto em educação, crescimento que foi puxado pela educação básica e com ampliação da participação dos entes municipais, ao passo que houve redução no caso dos estaduais.

Esse crescimento nos investimentos foi acompanhado de melhoria nos indicadores educacionais, como taxas de frequência à escola na educação básica.

A trajetória de crescimento nos gastos é freada a partir de 2015, e o movimento descendente é consolidado com a entrada em vigor do teto de gastos, com as consequências já apresentadas pelo Sr. Tanno, e que tendem a continuar nos próximos anos, se não houver alteração dessa regra fiscal.

Essa trajetória de queda no gasto atinge todos os níveis, mas é bastante pronunciada na educação superior, conforme podemos ver no gráfico abaixo:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Evolução das dotações orçamentarias para educação superior: 2012-2023
(em R$ bilhões)

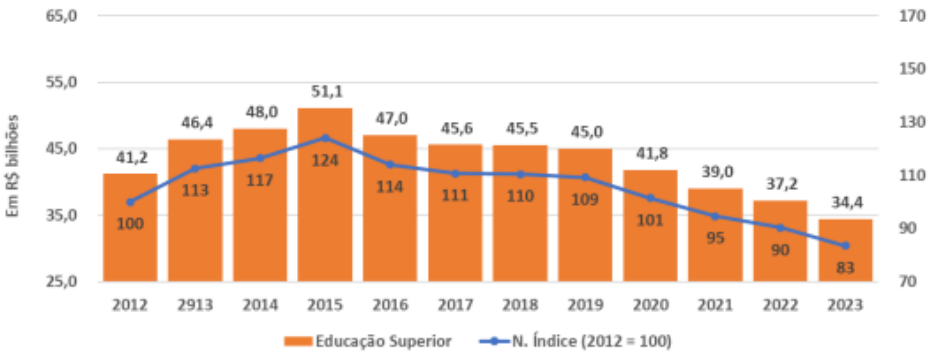

Fonte: Congresso Nacional. Nota Técnica conjunta nº 5/2022. Subsídios à apreciação do projeto de lei orçamentária (PLOA) para 2023, PL Nº 32/2022-CN. Setembro de 2023.Elaboração do autor

Elaboração J.A.de Castro

Essa tendência está presente também no orçamento da Capes e do CNPq, conforme já mostrou acima o Sr. Nelson Amaral, e é inerente ao teto de gastos.

Dessa forma, sem o investimento necessário, fica impossibilitada a implementação do PNE, com consequências danosas para o avanço das políticas educacionais, afirmou o economista.

Além disso, a novidade do chamado "orçamento secreto", reduz a transparência e a eficiência do gasto. Também as renúncias fiscais são danosas, somadas à mudança na tributação do ICMS e à falta de tributação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

de juros sobre capital, lucros e dividendos, que poderiam ser fontes de arrecadação para a educação, crítica que foi reforçada pelo Sr. Nelson Amaral.

Assim, o Sr. Jorge Abrahão concluiu apontando a necessidade de se repactuar o PNE, tendo em vista os resultados "pífios" que tivemos até aqui na implementação desse plano. Em todo o caso, afirmou, o PNE tem de ser o elemento central de planejamento da educação nacional.

Após pronunciamento da Senadora Zenaide Maia, o Senador Flávio Arns concluiu com um chamado à recomposição do orçamento da educação:

> Então, essa recomposição do orçamento, essa construção em função de uma desconstrução do orçamento é uma tarefa que é obrigatória para todas as pessoas de bem da sociedade, independentemente de partido político. Queremos um Brasil melhor pela educação, com dinheiro para creche, para reforma, para transporte escolar, educação em período integral, ensino profissionalizante, ensino superior. Só assim a gente pode ter um Brasil melhor.

O Senador Wellington Fagundes, por sua vez, reforçou a necessidade de um acompanhamento do orçamento para garantir a sua execução pelo governo.

A 20ª audiência pública, também sobre o tema do financiamento da educação, começou com a apresentação do Sr. Adalton Matos (MEC), que apontou que o orçamento da pasta da Educação tem sido crescente em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

valores correntes, desde o ano 2000, com entrada, ao longo do tempo de políticas públicas, como a de expansão da educação superior, que fizeram subir o incremento do orçamento do órgão. Houve, no entanto, reversão de 2019 para 2020 e retomada do crescimento em 2020, em razão dos gastos com a pandemia, apontou. Por outro lado, em razão do teto de gastos, houve compressão das despesas discricionárias e aumento das obrigatórias, como já foi demonstrado pelos especialistas em orçamento na 19ª audiência pública. Esse processo ocorreu também, afirmou o representante do MEC, nas despesas das universidades.

Orçamento Total do MEC (Despesas Empenhadas de 2015 – 2021, Dot. Atual 2022 e PLOA 2023)

Em R$ bilhões

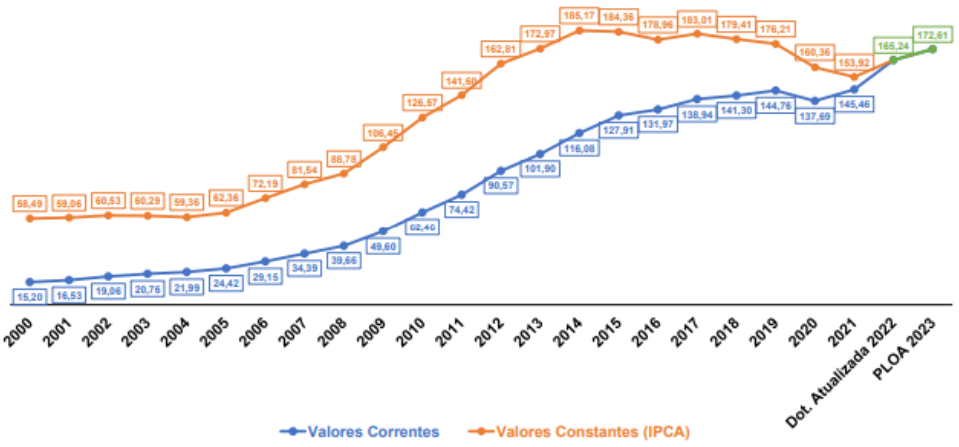

Fonte: SIOP

Nota: Inclui os valores da Cota parte do Salário-Educação (UO 73107) e o FIES (UO 74902)

Elaboração: Adalton Matos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

O Sr. Moisés Rocha Bello (TCU) explicou que o Tribunal de Contas da União atua na fiscalização de recursos da educação, basicamente de programas geridos pelo FNDE e também de recursos do Fundeb, no que ser refere à complementação da União, competência que é concorrente com a dos Tribunais de Conta locais.

Asseverou que, ainda durante o ano de 2020, um dos trabalhos do Tribunal[51] focou especificamente no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e no PDDE, constatando que a principal fonte de financiamento desses programas era o salário educação, suscetível, naquele momento de restrição econômica, de queda na arrecadação. Nesse sentido, no Acórdão nº 1.955 foi feita a recomendação para que MEC e FNDE elaborassem plano de tratamento de risco, o que foi feito e considerado satisfatório pelo Tribunal, informou.

Um segundo trabalho[52] visou a verificar se havia perseguição na decisão sobre contingenciamento de recursos das instituições federais de ensino. Verificou-se que o corte tinha sido igual para todas as instituições, não confirmando a denúncia original de direcionamento indevido. O Tribunal, então, recomendou ao MEC a realização de estudos prévios aos contingenciamentos para dar publicidade das motivações das ações.

[51] Processo 016.759.
[52] Processo 009.197.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Há outros trabalhos em andamento. O primeiro é uma inspeção sobre a eventual atuação de pastores e entidades religiosas dentro do MEC, que seriam responsáveis por direcionamentos de recursos. Esse processo está em fase de conclusão, segundo informou. O segundo é uma auditoria operacional, em fase de planejamento, para analisar as estruturas de governança do MEC e do FNDE, com foco na transferência dos recursos voltados aos Estados e Municípios. O terceiro é um trabalho, também em andamento, que trata sobre o processo de elaboração e execução orçamentária das instituições federais de ensino superior, além de uma parte para avaliar o desempenho dessas entidades. A Sra. Caroline Rodrigues Dick mostrou qual deve ser a evolução esperada da complementação da União ao Fundeb, que deve significar um aporte de novos recursos à medida que o percentual da complementação da União vai aumentando:

Valores da Complementação da União ao Fundeb, por modalidade e totais, realizados em 2021 e estimativas para 2022 a 2026

Exercício	Fundeb - 20% das receitas de transferências da União	Fundeb - 20% das receitas de impostos estaduais	Receitas totais do Fundeb	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Valor total da complementação da União ao Fundeb
2021	R$ 53.194.391.078,79	R$ 144.832.132.056,19	R$ 198.026.523.134,98	R$ 19.802.652.313,50	R$ 3.960.530.462,70	R$ -	R$ 23.763.182.776,20
2022	R$ 58.917.168.019,14	R$ 157.928.767.520,00	R$ 216.845.935.539,14	R$ 21.684.593.553,91	R$ 10.842.296.776,96	R$ -	R$ 32.526.890.330,87
2023	R$ 61.584.043.890,53	R$ 171.400.107.883,91	R$ 232.984.151.774,44	R$ 23.298.415.177,44	R$ 14.561.509.485,90	R$ 1.747.381.138,31	R$ 39.607.305.801,65
2024	R$ 64.954.959.975,78	R$ 183.867.122.159,08	R$ 248.822.082.134,86	R$ 24.882.208.213,49	R$ 18.661.656.160,11	R$ 3.732.331.232,02	R$ 47.276.195.605,62
2025	R$ 68.894.434.390,46	R$ 196.777.706.705,54	R$ 265.672.141.096,00	R$ 26.567.214.109,60	R$ 23.910.492.698,64	R$ 5.313.442.821,92	R$ 55.791.149.630,16
2026	R$ 73.702.294.279,40	R$ 210.510.015.439,59	R$ 284.212.309.718,99	R$ 28.421.230.971,90	R$ 29.842.292.520,49	R$ 7.105.307.742,97	R$ 65.368.831.235,37

Fonte: Ministério da Economia (Nota Técnica SEI 16330/2022/ME, assinada em 28/4/2022).

Assim, ao chegar, em 2026, ao percentual de 23% da soma de todos os fundos estaduais, a complementação da União corresponderá a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

cerca de R$ 65 bilhões, quase quatro vezes o valor que representou em 2020, último ano de vigência do Fundeb anterior.

A Sra. Caroline Dick mostrou, então, o fenômeno já tratado em outras apresentações da redução das despesas discricionárias e chamou atenção também para o fato de os gastos com a subfunção educação básica e com a subfunção educação superior estarem respectivamente em R$ 32 e R$ 33 bilhões, mostrando que a primeira ganhou peso em relação a segunda, embora esta última seja a de atuação prioritária da União.

Por fim, mostrou que para financiar as transferências voluntárias em programas do FNDE tem sido necessária a emissão de títulos públicos. Em 2021 foram R$ 668 milhões. Até julho de 2022 foram R$ 3,65 bilhões.

A Sra. Rosilene Corrêa (CNTE) iniciou sua apresentação defendendo a elevação dos investimentos em educação, inclusive, afirmou, porque podemos ter o retorno de uma nova onda do vírus. Reforçou que houve aulas durante a pandemia, embora, devido ao pouco suporte existente, elas tenham sido precárias. Passou, então, a uma crítica ao teto de gastos e os danos que ele trouxe ao orçamento da educação, redundando em prejuízo para a execução do PNE. Nesse sentido, recomendou a revogação da EC nº 95, de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

Pensando no futuro, afirmou, é necessário garantir conectividade e outras medidas. Defendeu reforma tributária, com mudança da lógica da tributação no Brasil, vinculando recursos para a educação e colocando a área realmente como uma prioridade, por meio da recomposição do orçamento do MEC.

4 RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES DE 2021

Ao final de 2021, a CECTCOVID elaborou relatório com 40 (quarenta) recomendações dirigidas ao Congresso Nacional, Senado Federal, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério da Economia, Tribunal de Contas da União e Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A maioria das recomendações foi direcionada ao MEC (nº 1 a 34), que apresentou diversas providências adotadas em face das recomendações da Subcomissão, por meio dos seguintes expedientes: Ofício nº 930/2022/ASPAR/GM/GM-MEC, Nota Técnica nº 13/2022/GAB/SEMESP/SEMESP, Nota Técnica nº 33/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB e Informação n° 1524/2022-Dapae/Cgpae/Dirae/FNDE.

Recomendação nº 1: priorizar, em 2022 e nos exercícios vindouros, a execução financeira de ações orçamentárias referentes à Educação Básica, de modo a cumprir a contento o dever constitucional de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

dar assistência técnica e financeira às redes públicas de ensino, conforme disposto no art. 211, §1º, da Constituição Federal.

Resposta do MEC à Recomendação nº 1:

"O Programa PDDE Emergencial, lançado para o enfrentamento do novo coronavírus e apoio ao retorno presencial das atividades escolares, decorreu da publicação da Resolução CD/FNDE nº 16, de 7 de outubro de 2020, com transferência de recursos na ordem de 615,5 milhões de reais para 109.884 escolas e mais de 34 milhões de alunos, com o objetivo de contribuir, supletivamente, para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos de ensino, por razão de calamidade provocada pela pandemia da Covid-19, destinando recursos para adequação das estruturas e aquisição de materiais necessários para seguir o protocolo de segurança, com vistas à reorganização do calendário escolar, à retomada das atividades presenciais e à reestruturação dos projetos pedagógicos, especificamente para as seguintes ações:

a) no desenvolvimento das atividades educacionais, para revisão de conteúdos e avaliação da aprendizagem;

b) em pequenos reparos, adequações ou serviços necessários à manutenção dos procedimentos de segurança;

c) na contratação de serviços especializados na desinfecção de ambientes;

d) na aquisição de itens de consumo para higienização do ambiente e das mãos, assim como na compra de Equipamentos de Proteção Individual;

e) nos gastos com a melhoria de conectividade e acesso à internet para alunos e professores; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

f) na aquisição de materiais permanentes.

Foi possível também ao gestor escolar efetivar a repactuação dos saldos do PDDE, por meio da Resolução FNDE nº 14, de 16 de setembro de 2021, que dispôs sobre a repactuação dos recursos financeiros disponíveis nas contas bancárias vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola para o apoio ao retorno presencial das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação básica nacional, em decorrência da pandemia de Covid-19.

A possibilidade de repactuação teve como finalidade o apoio ao retorno das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação básica nacional, especificamente nas seguintes ações:

I - avaliações diagnósticas, formativas e adaptativas;

II - melhoria da infraestrutura;

III - ressarcimento de custos com transporte e alimentação de prestadores de serviços voluntários para implementação das estratégias de busca ativa, permanência e aprendizagem;

IV - contratação de serviços de conectividade, infraestrutura e equipamentos de tecnologia;

V - desenvolvimento de atividades de enfrentamento à evasão, ao abandono e à infrequência escolar;

VI - contratação de soluções que apoiem e complementem o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes;

VII - apoio à implementação e ao monitoramento de medidas sanitárias que viabilizem a abertura segura das escolas; e

VIII - outras ações previstas no PDDE Básico que atendam à finalidade de que trata tal Resolução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Recomendação nº 2: priorizar ações que visem a assegurar o acesso a recursos tecnológicos e de conexão à internet de boa qualidade em todas as escolas, bem como a garantia de equipamentos para estudantes e professores;

Recomendação nº 3: Executar com prioridade e celeridade, evitando-se sobreposição de ações, as três principais medidas disponíveis atualmente para aumentar a conectividade nas redes de educação: o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC); a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que prevê a utilização de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) para dotar todas as escolas públicas brasileira de acesso à internet em banda larga, em velocidades adequadas, até 2024; e os recursos previstos nos editais de licitação de espectro para a tecnologia 5G;

Recomendação nº 4: Definir, com base em critérios técnicos, a forma de implementação da Lei nº 14.172, de 2021, considerando a vulnerabilidade das redes de ensino e a necessidade de apoio ao público definido no § 1º do art. 2º da referida Lei: alunos da rede pública de ensino pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os matriculados nas escolas das comunidades indígenas e quilombolas, bem como os professores da educação básica da rede pública de ensino;

Recomendação nº 5: Garantir, por meio da Lei nº 14.172, de 2021, e de outros recursos orçamentários, o fornecimento de acesso à internet

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

e de terminais portáteis aos professores e estudantes da educação básica, para uso nas atividades educacionais.

Resposta do MEC às Recomendações nº 2, 3, 4 e 5 (conectividade escolar):

"A pandemia de Covid-19 fez sobressair barreiras de conectividade tanto nas escolas quanto nas casas de estudantes que prejudicaram a aprendizagem. De acordo com o Censo Escolar 2020, apenas 60 por cento das escolas públicas do Brasil têm Internet. Além disso, estudar em escola com conectividade com a internet não significa necessariamente situação satisfatória para ensino on-line. Dados do Medidor Educação Conectada, um software instalado em computadores escolares nos termos do Programa Inovação Educação Conectada (PIEC), mostram que a velocidade de download média em escolas públicas era inferior a 33 Mbps8. Estes níveis podem explicar porque apenas uma pequena fração das escolas utilizam a internet para fins pedagógicos. Se a conectividade com a internet nas escolas é lenta e utilizada com pouca frequência para atividades pedagógicas, a condição de aprendizagem on-line é provavelmente pior nas casas dos estudantes. A expansão da conectividade à internet nas escolas é crucial para evitar futuras interrupções escolares causadas pelos fechamentos de escolas induzidos.

A primeira medida para a implementação dos modelos de aprendizagem híbrida é assegurar que as escolas possuam conectividade adequada. Nesse contexto, o Governo Federal, com a participação do Ministério da Educação, vem discutindo estratégias de modo a aperfeiçoar o uso de tecnologia nas escolas municipais e estaduais, objetivando a melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

O Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC) tem o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica e prevê transferências federais e suporte técnico para escolas do ensino fundamental I e II em todo o Brasil.

Desde sua criação em 2017, mais de 660 milhões de reais foram enviados ao FNDE, destinados à assistência tecnológica da educação básica. Em 2022, nas ações 0509 e 0515, cerca de 415 milhões estão previstos para a execução e a continuidade das ações da política e, ainda, cerca de 3.5 bilhões na ação 00SS.

Além da assistência financeira, o MEC oferece assistência técnica aos estados e aos municípios, por meio de parceria firmada com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), na qual criou-se uma rede de avaliadores educacionais, no intuito de apoiar de perto os gestores municipais e articuladores locais na implementação do PIEC.

Em 2021, alterou-se a resolução de pagamentos com a finalidade de ampliar o leque de aquisições para auxiliar o ensino híbrido, mais especificamente para a aquisição ou contratação de dispositivos eletrônicos; aquisição de ferramentas e recursos educacionais digitais, ou suas licenças. Dessa forma, o Programa aprimorará a assistência às escolas públicas para que implementem, de forma adequada, seus respectivos planejamentos de tecnologias educacionais.

Assim, dentro do Plano de Aplicação Financeira (PAF) do Programa, o MEC disponibilizou a possibilidade de aquisição de dispositivos eletrônicos (notebooks, tablets) e plataforma de ensino híbrido, possibilitando, dessa forma, que as escolas se adequem ao novo cenário trazido pelos efeitos da pandemia de Covid-19.

Ademais, em cooperação federativa, dentre as diversas ações para promover o PIEC, destaca-se a participação no Plano de Ações Articuladas (PAR). O PAR é um instrumento de planejamento e gestão, para a melhoria da qualidade da educação em convergência com metas, estratégias e diretrizes do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Plano Nacional de Educação (PNE). Dentre as iniciativas relacionadas à educação tecnológica, destacamos:

Iniciativa 12: adquirir material de apoio didático (Soluções integradas de plataformas de ensino híbrido e português/matemática);

Iniciativa 13: adquirir equipamentos de TIC (aquisição de computadores interativos, notebooks, laptops educacionais).

Essas iniciativas visam dar suporte aos estados e aos municípios, fortalecendo o cumprimento das metas dos planos subnacionais e apoiando a Política de Inovação Educação Conectada. Desse modo, gestores estaduais e municipais que, ao elaborarem seu PAR, incluírem como demanda as tecnologias que consideram importantes para a utilização nas escolas serão atendidos pelo MEC/FNDE, melhorando assim os níveis de adoção tecnológica na educação básica de sua região. Aqui, destaca-se que cabe à SEB/MEC a aprovação do mérito dos planejamentos no PAR, ficando sob a responsabilidade do FNDE a aprovação da proposta no que tange à disponibilidade financeira, à legislação e à convergência com os outros Programas executados pelo órgão.

Além disso, com a homologação da Lei nº 14.172, aprovada em 2021, alocam-se R$ 3,5 bilhões ao MEC para aquisição de equipamentos de informática (tablets, cartões SIM e computadores) para estudantes e professores. De forma expressa e objetiva, o texto da Lei delimitou apenas a obrigação financeira à União, não oportunizando a definição de critérios técnicos de implementação. Na forma em que foi aprovada pelo Congresso Nacional, o MEC considera que o próprio texto da Lei estabeleceu os critérios técnicos para aplicação dos recursos, não comportando, portanto, qualquer margem para utilização diversa da definida pelo legislador ordinário.

Obviamente e não obstante, o Ministério da Educação, enquanto protagonista da política nacional de educação, propôs-se a coordenar e orientar os entes federativos na elaboração de seus respectivos planos de ação e no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

cumprimento da Lei, mas sempre dentro dos critérios estabelecidos na própria norma.

Outrossim, importante destacar a autonomia federativa convencionada pela Constituição Federal de 1988. Aqui, partindo-se do pressuposto que as ações estejam dentro dos limites da Lei, não cabe ao MEC interferir na autonomia política e decisória dos entes federativos.

Quanto aos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), o Governo Federal publicou o Decreto nº 11.004 regulamentando o uso de recursos para inovar nas telecomunicações. Aqui, destaca-se o § 4º, do art. 15, em que: "os recursos do Fust poderão ser utilizados para a promoção de políticas para a inovação tecnológica de serviços no meio rural coordenadas pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), de que trata a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013".

Assim, dentro de suas competências institucionais e possibilidades orçamentárias, o MEC se articulará no sentido de priorizar o uso dos recursos do fundo, atentando-se a evitar a sobreposição de políticas e ações.

Em relação aos recursos previstos nos editais de licitação de espectro para a tecnologia 5G, visando à melhor eficiência à execução dos recursos, foram instituídos o Grupo de Acompanhamento do Custeio a Projetos de Conectividade de Escolas (Gape) e a Entidade Administradora da Conectividade de Escolas (Eace). Essas entidades serão responsáveis pelo monitoramento e cumprimento do Projeto de Conectividade em Escolas Públicas de Educação Básica, destinado à conectividade de escolas públicas da educação básica."

Recomendação nº 6: priorizar a ampliação da jornada escolar e a escola de tempo integral como estratégia de recuperação de aprendizagens e de proteção integral de crianças e adolescentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Resposta do MEC à Recomendação nº 6:

"Esta Secretaria, por intermédio de sua Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos está realizando articulações para a implementação de escolas bilíngues de surdos em tempo integral. Com a pretensão de que as escolas dos municípios de Sinop – MT e de Laguna – SC, funcionem em tempo integral e têm previsão para início das obras ainda neste semestre. Outros municípios já têm o recurso empenhado e estão em fase final de aprovação, a saber: Esteio – RS, Florianópolis – SC, Juazeiro do Norte – CE e Imperatriz – MA."

Recomendação nº 7: apoiar técnica e financeiramente as redes estaduais na implementação da escola de tempo integral no ensino médio, cumprindo determinação do § 1º do art. 24 da LDB, de ampliação da carga horária mínima anual do ensino médio para 1.400 horas, com a garantia de escolas dotadas de infraestrutura e recursos humanos para a implementação de projetos de educação integral e de integração com a educação profissional técnica.

Resposta do MEC à Recomendação nº 7:

"No âmbito da política nacional para a etapa do ensino médio nas escolas públicas, o Estado brasileiro, por meio da Lei nº 13.415, de 2017, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, de 1996), estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais (a partir de 2022) e definindo uma nova organização curricular, mais flexível, que contemple a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

possibilidades de escolhas aos estudantes, os itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional.

Consonante a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2017 (PNE 2014-2024), e a Lei nº 13.415/2017, o Ministério da Educação institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), sendo criado o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, atualmente regido por meio da Portaria MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019, tendo como objetivo geral apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral no ensino médio nos estados e no Distrito Federal. O EMTI visa apoiar a implementação da proposta pedagógica de escolas de ensino médio em tempo integral e, nesse contexto, as Secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal (SEE) indicam as escolas que participarão do Programa, estando estas sujeitas aos critérios pactuados, recebendo como financiamento do Programa o valor de até R$ 2.000,00 por aluno, conforme disponibilidade orçamentária, ficando a cargo das próprias SEE a gestão deste orçamento.

O EMTI busca o atendimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2018, Lei nº 13.005/14) visando ao aumento do número de matrículas e também à melhoria dos indicadores de desempenho e das taxas de aprovação. O Programa possui duração de 10 anos a partir da adesão dos interessados realizada por meio de portarias do MEC. As escolas indicadas ao Programa devem contemplar carga horária semanal de 35 horas ou de 45 horas conforme regulamentado por Portaria. Além disso, as escolas devem introduzir ao currículo uma parte flexível que integre a formação em habilidades socioemocionais e em competências do século XXI, além de trabalhar o protagonismo estudantil e o projeto de vida dos estudantes. Com a implementação do novo modelo de ensino médio, junto ao EMTI, o objetivo é ampliar tanto as oportunidades de aprendizado como as de desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais dos jovens.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Atualmente, o Programa EMTI possui um quantitativo total de 1.424 escolas, em 27 Unidades Federativas. De acordo com o Censo Escolar 2021, temos um total de 398.791 matrículas em 2021. O investimento do Governo Federal nessa política educacional até o momento, por meio do Programa EMTI, entre 2019 e 2021, é no montante total de R$ 953.327.173,27, que foram repassados aos 26 estados e ao Distrito Federal.

(...)

"Algumas Escolas Bilíngues de Surdos, que prevemos que serão inauguradas esse ano, atenderão toda a educação e funcionarão em tempo integral. Ressalta-se aqui as responsabilidades já em processo, que ao Município cabe o atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental I, outrossim do Estado o atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental II até o Ensino Médio."

Recomendação nº 8: restabelecer programa específico para ampliação de vagas nas redes públicas de educação infantil com foco no atendimento de crianças de famílias inscritas no CadÚnico.

Resposta do MEC à Recomendação nº 8:

"Cumpre realizar observação quanto às vagas de educação infantil nas redes públicas, a fim de garantir o acesso e a permanência dos estudantes. No que concerne a esse ponto, esta Secretaria de Educação Básica atua no fomento da expansão da oferta em vagas, por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos (Proinfância) e Novas Turmas (Brasil Carinhoso), que consiste na transferência de recursos financeiros com o objetivo de garantir a expansão da oferta e o regular funcionamento das novas matrículas, seja em novos estabelecimentos, seja em novas turmas de educação infantil, até que estas sejam computadas para recebimento de recursos do FUNDEB. O Programa está instituído pelas Leis nº 12.499, de 29 de setembro de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

2011 (Proinfância), e nº 12.722, de 3 de outubro de 2012 (Brasil Carinhoso), e repassa recursos aos municípios e ao Distrito Federal, desde que pleiteados no Módulo E. I. Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do MEC (SIMEC), criado para subsidiar o Ministério da Educação (MEC) na análise e aprovação das solicitações."

Recomendação nº 9: garantir, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a oferta adequada de alimentação escolar de qualidade, inclusive nas atividades realizadas no contraturno escolar.

Resposta do MEC à Recomendação nº 9:

"Conforme estabelece o Art. 211 da Constituição Federal, na organização dos sistemas de ensino, os estados atuam prioritariamente no ensino fundamental e médio, e os municípios no ensino fundamental e na educação infantil, com a União exercendo o papel da coordenação e a função supletiva e redistributiva.

Além disso, a Lei nº 9.894/1996 estabelece, em seu art. 8º, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino; e, em seu Art. 9º, determina que à União cabe prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva.

Nesse sentido, os estados, municípios e o Distrito Federal são os responsáveis constitucionais e legais em oferecer alimentação escolar e, portanto, por fornecer recursos financeiros, materiais e humanos suficientes para cumprir o objetivo do PNAE, cabendo à União, portanto, a função supletiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Por isso, é importante frisar que os recursos próprios das Entidades Executoras investidos na alimentação escolar não é "contrapartida", já que essa expressão significa complemento. Ao contrário, é obrigação constitucional e legal e deve ser (ou deveria) a principal fonte de financiamento da alimentação escolar dos Entes, cabendo à União apenas a suplementação desse valor.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) consiste no repasse suplementar de recursos financeiros federais para oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes públicas e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de práticas alimentares saudáveis.

Para atender aos estudantes matriculados na educação básica pública das redes estadual, distrital e municipal, o FNDE repassa, às Secretarias Estaduais de Educação (Seduc) e às Prefeituras Municipais (PM) os recursos financeiros federais do PNAE, em até 10 parcelas anuais, entre os meses de fevereiro e novembro.

Já, para atender aos alunos matriculados na educação básica pública da rede federal, o FNDE descentraliza, no início de cada exercício e em apenas uma parcela, créditos orçamentários para as Unidades Gestoras da Instituição Federal de Ensino (IFE) responsável pela escola federal.

Para o cálculo do valor total a ser repassado às Seducs e às Prefeituras Municipais, bem como aquele a ser descentralizado à Unidade Gestora da Instituição responsável pela escola federal, o FNDE multiplica o número de alunos matriculados nas escolas federais, estaduais, municipais e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

distritais, registrado no Censo Escolar[1], a quantidade de dias letivos (200) e os respectivos valores per capita definidos no Art. 47 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

Ressalta-se que, independente da etapa e da modalidade de ensino, se o estudante estiver em carga horária integral, o valor per capita considerado é de R$ 1,07, o que abrange as horas do contraturno."

Recomendação nº 10: realizar estudos de custos dos gêneros alimentícios e reajustar os valores per capita relativos ao PNAE.

Resposta do MEC à Recomendação nº 10:

"A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (CGPAE/DIRAE) está em processo de elaboração de Termo de Referência para contratação de consultor com o intuito de atualizar os valores per capita do PNAE de forma subsidiar tecnicamente a adequação de eventual aumento desses valores.

Contudo, é fundamental registrar que o FNDE não possui autonomia para aumentar o valor a ser repassado às Entidades Executoras. Essa elevação a ser repassada às Secretarias Estaduais de Educação e às Prefeituras Municipais só poderia ocorrer se houvesse majoração do valor per capita, já que o montante a ser transferido é o produto, conforme estabelece o Inciso I, do Art. 47, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, entre número de alunos, o número de dias de atendimento e o valor per capita também definido no Inciso II, do Art. 47, da mesma Resolução.

Assim, é importante registrar que o número de dias letivos considerado é fixo, 200, e que a quantidade de alunos considerada é aquela registrada no Censo Escolar, não havendo, portanto, discricionariedade por parte do FNDE quanto a esses dois compostos do cálculo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

O aumento do valor per capita seria uma despesa permanente e não excepcional, demandando, assim, ampliação do orçamento alocado no PNAE, o que depende fundamentalmente de autorização legislativa e principalmente de espaço fiscal."

Recomendação nº 11: instituir, em pactuação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programa nacional emergencial de recuperação dos prejuízos educacionais ocorridos durante a pandemia.

Resposta do MEC à Recomendação nº 11:

"Uma vez que os estudantes retornem à escola, um segundo desafio é a implementação de estratégias adequadas para recuperar as perdas de aprendizagem impostas pela pandemia. Mesmo antes da pandemia de Covid-19, somente uma pequena fração dos estudantes brasileiros atingiu níveis adequados de aprendizagem para seu ano escolar. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) de 2019 demonstrou que apenas 19 por cento de todos os alunos do 9º ano de escola pública típica apresentaram nível de aprendizagem adequado7.

Nesse sentido, as ações do MEC incluem:

- *Acompanhamento Personalizado de Aprendizagem*

O MEC, em parceria com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), lançou a Plataforma de Avaliações Diagnósticas e Formativas, que tem por objetivo possibilitar a realização de diagnósticos quanto ao nível de aprendizagem dos estudantes para fins de personalização do ensino, por meio das devolutivas que possibilitarão aos professores e às redes a compreensão de forma robusta das lacunas de aprendizagens. O provimento das avaliações diagnósticas e formativas corresponde à ação de assistência técnica por parte da União, voltada ao Distrito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Federal, aos estados e aos municípios, e funda-se na importância da melhoria da qualidade das aprendizagens dos estudantes, cabendo ao Ministério da Educação, neste processo, o papel de indutor da política pública na perspectiva do regime de colaboração entre os sistemas públicos de ensino.

As avaliações possibilitam a realização de diagnóstico quanto ao nível de aprendizagens de estudantes que cursam os anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental e ensino médio. Em 2022, serão disponibilizados 4 ciclos de avaliação, permitindo o acompanhamento do desempenho dos estudantes bimestralmente, estando o 1º ciclo já disponível.

São disponibilizadas avaliações de Português e Matemática para toda a etapa do ensino fundamental e do ensino médio, avaliações de Fluência do 2º ao 9º ano do Ensino fundamental e ensino médio, avaliações de Ciências e Ciências da Natureza para toda a etapa do ensino fundamental e ensino médio, e Língua Inglesa para os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e ensino médio (1º ao 3º ano).

Poderão acessar a Plataforma todas as escolas públicas e privadas ofertantes da educação básica, podendo assim se beneficiar da ação as 178,4 mil escolas de educação básica do Brasil e seus 46,7 milhões de estudantes.

O acompanhamento personalizado das aprendizagens, lançado no dia 24 de novembro de 2021 (https://youtu.be/FHvqMmZEhzo), é uma estratégia do Programa Brasil na Escola (PBE) que possibilita o diagnóstico das aprendizagens e o mapeamento dos estudantes com maiores dificuldades, permitindo a personalização no acompanhamento e nas intervenções pedagógicas.

O objetivo é atuar no nível de aprendizagem dos estudantes, diminuindo as desigualdades na sala de aula e nas unidades escolares. Uma das características fundamentais desta abordagem pedagógica é o agrupamento de ensino de acordo com o nível dos alunos, independentemente da idade ou da série em que estão matriculados. O MEC disponibilizará, ainda, em parceria com as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

redes de ensino e universidades, os materiais estruturados para apoiar o desenvolvimento das monitorias. Os Cadernos de Percurso Pedagógico integram a Estratégia de Acompanhamento Personalizado nas ações de recuperação das aprendizagens. Os Cadernos são direcionados a crianças e adolescentes do ensino fundamental, que necessitam de suporte no processo de recomposição das aprendizagens, cujas defasagens são identificadas por meio dos diagnósticos, fornecidos pelas Avaliações Diagnósticas e Formativas."

Recomendação nº 12: realizar campanha nacional sobre o uso de máscaras, bem como a disponibilização de máscaras de alta qualidade para estudantes e trabalhadores da educação.

Resposta do MEC à Recomendação nº 12:

"No que tange ao conjunto de medidas adotadas pelo MEC quanto à edição de documentos normativos e orientadores, destacam-se:

- *Parecer CNE/CP nº 5, de 28 abril de 2020, que tratou da "Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19".*
- *Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de junho de 2020, que retomou Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020.*
- *Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que definiu as "Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia".*
- *Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabeleceu "normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020", e alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

- *Portaria Interministerial nº 5, de 4 de agosto de 2021 (MEC e Ministério da Saúde), que reconheceu a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem.*
- *Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.*
- *Portaria nº 855, de 29 de outubro de 2021, que institui Câmaras Técnicas da Educação Básica para enfrentamento dos impactos da pandemia da Covid-19.*
- *Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, cujo objetivo central foi orientar sistemas e redes de ensino da educação básica sobre o funcionamento e o desenvolvimento de atividades administrativas e educativas nas escolas, com vistas ao retorno das atividades presenciais".*

Recomendação nº 13: Realizar levantamento nacional dos principais problemas de infraestrutura das escolas e promover, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e o Municípios, iniciativas para ampliar o financiamento com vistas à adequação dos espaços físicos, de modo a garantir a segurança de estudantes e profissionais da educação, utilizando as ferramentas já existentes como o PAR e o PDDE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Resposta do MEC à Recomendação nº 13:

"A primeira ação a que nos atemos diz respeito ao programa PDDE Escola Acessível. Este programa objetiva destinar recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas das redes municipais, estaduais e do Distrito Federal de Educação Básica para fins de promoção da acessibilidade nas escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da educação básica, preferencialmente com matrículas de alunos público-alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular, e nas salas de recursos multifuncionais, específicas ou bilíngues de surdos, conforme disposto na Resolução nº 15, de 7 de outubro de 2020.

Em 2021, os desafios desse programa continuam sendo superados com a destinação de recursos relativos ao aporte de quase 110 milhões (destinados em 2019), para o atendimento de mais de 7.500 escolas. O Programa foi instituído em 2012 e, em 2018 foi atualizado pela Resolução nº 20, de 19 de outubro de 2018.

Ainda no que diz respeito ao item 13, apresentamos o levantamento realizado das escolas com infraestrutura deficitária para as escolas localizadas em zona rural, conforme tabela a seguir:

Total de escolas sem água, energia e prédio		
Localização	Quantidade de Escolas	Quantidade de Alunos (Educação Básica - EI e EF)
Campo	94	2.373
Indígena	73	1.957
Quilombola	2	39
Total	169	4.369

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Total de escolas sem água		
Localização	Quantidade de Escolas	Quantidade de Alunos (Educação Básica - EI e EF)
Campo	2.811	163.984
Indígena	338	17.338
Quilombola	255	14.493
Total	3.404	195.815
Total de escolas sem energia		
Localização	Quantidade de Escolas	Quantidade de Alunos (Educação Básica - EI e EF)
Campo	2.306	79.940
Indígena	1.056	33.551
Quilombola	51	2.014
Total	3.413	115.505
Total de escolas sem prédio		
Localização	Quantidade de Escolas	Quantidade de Alunos (Educação Básica - EI e EF)
Campo	1.617	94.598
Indígena	874	31.955
Quilombola	77	3.009
Total	2.568	129.562

Foi realizada, também, a contratação de Consultores, por meio do Edital 01/2020 – UNESCO, os quais estão realizando levantamento de dados sobre as escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, CAS - Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas Surdas, e outros espaços de atendimento a estudantes surdos. Dentre os dados levantados, estão incluídas informações sobre a infraestrutura desses espaços."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Recomendação nº 14: instituir programa de vigilância sanitária escolar para auxiliar as escolas na criação de conselhos de vigilância escolar compostos por membros de todos os segmentos da comunidade (trabalhadores da educação, estudantes e suas famílias), sob o acompanhamento das áreas de educação e saúde.

Resposta do MEC à Recomendação nº 14:

"No que tange ao conjunto de medidas adotadas pelo MEC quanto à edição de documentos normativos e orientadores, destacam-se: (...)

Painel de Monitoramento da Educação Básica no Contexto da Pandemia, que apresenta informações acerca da situação da educação básica pública brasileira diante dessa nova realidade. Trata-se de uma solução tecnológica que propõe auxiliar dirigentes municipais e secretários estaduais de educação, assim como diretores escolares, na tomada de decisões, no contexto da pandemia da Covid-19. As informações apresentadas nesse Painel são oriundas de bases de dados oficiais educacionais e sanitárias, além das que foram coletadas junto às redes de ensino públicas do país".

Recomendação nº 15: priorizar os profissionais da educação na vacinação contra covid-19.

Resposta do MEC à Recomendação nº 15:

"Isto posto, cumpre, ainda, destacar que, em relação à priorização dos profissionais da educação na vacinação contra Covid-19, o MEC, desde o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

início da pandemia, participa do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, instituído pelo Decreto nº 10.277, de 16 de março de 2020, e do Grupo de Trabalho para a Consolidação das Estratégias de Governança e Gestão de Riscos do Governo Federal em resposta aos impactos relacionados ao coronavírus, no âmbito do Comitê de Crise da Covid-19, de acordo com a Resolução nº 6, de 2 de junho de 2020.

O Ministro da Educação, por meio do Ofício nº 2213/2020/ASTEC/GM/GM-MEC, de 21/10/2020, solicitou ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República a inclusão dos estudantes, professores e demais profissionais da educação básica, com ênfase no 1º e 2º anos do ensino fundamental, no grupo prioritário de vacinação voluntária contra a Covid-19 (2289658).

Os professores constam como grupo prioritário na Nota técnica nº 155/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, (do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis/Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações), Processo SEI nº 00737.014414/2020-63.

Nessa mesma Nota Técnica, recomenda-se iniciar a vacinação pelos professores que atuam em sala de aula, com a justificativa de que esses profissionais ficam permanentemente em ambiente mais fechado e por maior período de tempo do que os demais trabalhadores. Além disso, sendo necessário fragmentar também os demais trabalhadores, deve-se iniciar pelas faixas de idade mais velhas e ir avançando de modo decrescente (50 a 59 anos; 40 a 49 anos; 30 a 39 anos; e 18 a 29 anos, respectivamente).

Por fim, vale ressaltar o Painel de Monitoramento da Educação Básica no contexto da Pandemia (disponível em https://painelcovid-seb.mec.gov.br/), que traz informações que dialogam com algumas recomendações do relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

O levantamento mais recente, referente ao retorno presencial na educação básica em 2021, apresenta dados sobre a vacinação dos profissionais da educação, o impacto da pandemia no aprendizado dos estudantes, a realização de avaliações diagnósticas pelas redes, as estratégias utilizadas para evitar o abandono escolar e de busca ativa, dentre outros temas.

Este levantamento foi realizado entre novembro e dezembro de 2021 junto às secretarias estaduais e municipais de educação. As informações recebidas por meio do levantamento abrangem 96,69% das escolas públicas estaduais e 97,78% dos estudantes matriculados nas redes estaduais. Para as redes municipais, a abrangência das informações recebidas é de 47,15% das escolas públicas municipais e 51% dos estudantes matriculados nas redes municipais."

Recomendação nº 16: Garantir avaliações diagnósticas da aprendizagem em todas as redes de ensino, com foco na qualidade.

Resposta do MEC à Recomendação nº 16:

"No que diz respeito a esse item, esta Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação em parceria com a Unesco, contratou consultoria para investigar a realidade brasileira quanto à oferta do atendimento educacional especializado, para obter subsídios consistentes que fundamentem alterações operacionais e normativas quanto ao atendimento educacional especializado, se for o caso, para que as alternativas de oferta do mesmo sejam ampliadas, oficialmente aceitas e compartilhadas para beneficiar o maior número possível de estudantes, possibilitando, inclusive, a ampliação de seu financiamento com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, a fim de que o atendimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

educacional especializado cumpra a finalidade para a qual foi criado no contexto da Carta Magna de 1988.

De forma cumulativa foi providenciada consultoria com o objetivo de monitorar o alcance dos objetivos e metas da Educação Especial. O Termo de Referência encontra-se em elaboração pela Diretoria de Educação Especial, no âmbito desta Secretaria. Esta consultoria tem o objetivo de desenvolver metodologias e instrumentos para monitoramento e acompanhamento da implementação da Educação Especial nos diferentes sistemas de ensino e com vistas a potencializar as políticas educacionais locais."

Recomendação nº 17: implementar ações de acompanhamento pedagógico, sempre que possível no contraturno, de forma a atender os alunos que mais precisarem.

Resposta do MEC à Recomendação nº 17:

"Quanto ao item 17, informamos que desenvolvemos o Programa Sala de Recursos Multifuncionais e Bilíngues de Surdos, conforme Portaria nº 15, de 07 de outubro de 2020. Esse programa foi reativado em 2020 para melhorar e ampliar o índice de cobertura do AEE (Atendimento Educacional Especializado), destinando orçamento de 354 milhões de reais, executados em 2020 e 2021, para a equipagem de salas existentes ou a criação de novas salas de recursos, abrangendo cerca de 14.000 salas. Em 2021, os desafios desse programa demandaram a destinação de recursos da ordem de 100 milhões de reais, sendo 4.500 escolas atendidas.

Ainda quanto ao item 17, esta Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, está participando da construção das Diretrizes Nacionais da Educação de Surdos. Nessas diretrizes, também está sendo discutido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado Bilíngue de Surdo (AEE – BS).”

Recomendação nº 18: adotar a televisão e o rádio, bem como a internet, como instrumentos para oferecer atividades de reforço escolar, priorizando as crianças mais vulneráveis.

Resposta do MEC à Recomendação nº 18:

“A respeito da recomendação para a adoção de meios de telecomunicações e internet como instrumentos para oferecer atividades de reforço escolar, destacamos a criação de plataformas digitais, no intuito de fomentar o desenvolvimento pedagógico e educacional, quais sejam: Plataforma Integrada de Recursos Educacionais Digitais (MEC RED) e Plataforma Avamec.

A Plataforma Integrada de Recursos Educacionais Digitais (MEC RED) é uma proposta de reunir e disponibilizar, em um único lugar, os Recursos Educacionais Digitais (REDs) dos principais portais do Brasil. A Plataforma Integrada MEC RED consiste em um espaço dinâmico, com ferramentas de buscas eficientes e de fácil manipulação para os profissionais da educação, combinando um modelo de ambiente de conteúdos digitais com um modelo de rede social.

Já a Plataforma Avamec é um ambiente virtual de aprendizagem, desenvolvido pelo Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais (LabTime) da Universidade Federal de Goiás (UFG) em parceria com o Ministério da Educação. O ambiente permite a criação e manutenção de diversos tipos de curso. A finalidade do ambiente é permitir que sejam disponibilizados cursos a distância, complementos para cursos presenciais ou qualquer outra forma de ensino ou apoio ao ensino.

Portanto, conforme as ações e estratégias supracitadas, resta claro que o MEC vem cumprindo seu papel institucional de prestar assistência técnica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

e financeira aos entes federados, priorizando ações que visem a assegurar o acesso a recursos tecnológicos."

Recomendação nº 19: realizar estudos com o objetivo de ampliar o apoio financeiro para garantia de transporte escolar adequado nas redes de ensino, mediante mapeamento das demandas e características locais e regionais, bem como adotar critérios técnicos para a definição das redes que devam receber veículos por meio do Programa Caminho da Escola, no âmbito do Plano de Ações Articuladas.

Resposta do MEC à Recomendação nº 19:

"Foi possível também ao gestor escolar efetivar a repactuação dos saldos do PDDE, por meio da Resolução FNDE nº 14, de 16 de setembro de 2021, que dispôs sobre a repactuação dos recursos financeiros disponíveis nas contas bancárias vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola para o apoio ao retorno presencial das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação básica nacional, em decorrência da pandemia de Covid-19.

A possibilidade de repactuação teve como finalidade o apoio ao retorno das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação básica nacional, especificamente nas seguintes ações:

I - avaliações diagnósticas, formativas e adaptativas;

II - melhoria da infraestrutura;

III - ressarcimento de custos com transporte e alimentação de prestadores de serviços voluntários para implementação das estratégias de busca ativa, permanência e aprendizagem; (...)"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Recomendação nº 20: instituir, em pactuação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programa nacional de prevenção da evasão escolar e de busca ativa de crianças e adolescentes que estejam fora da escola;

Recomendação nº 21: promover a atuação intersetorial das áreas de educação, saúde e assistência social, com a participação da sociedade civil e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas a implementar em cada território um eficaz sistema de busca ativa de crianças e adolescentes para a matrícula e frequência à escola;

Recomendação nº 22: criar programa de apoio financeiro para pais, mães e estudantes com vistas a atuarem em programas de busca ativa escolar nas comunidades.

Resposta do MEC às Recomendações nº 20, 21 e 22:

"Mesmo antes da pandemia de Covid-19, o abandono escolar era um desafio central para o sistema de ensino, assim como as desigualdades regionais nas taxas de abandono escolar. De acordo com o IBGE, quase 1,4 milhão de estudantes com idade escolar entre 5 e 17 anos estavam fora da escola em 20212. Dados recentes confirmam esses resultados, mostrando aumento considerável das taxas de abandono escolar de estudantes de 5 a 9 anos de idade de 1,41 para 5,51 por cento ao se comparar o último trimestre de 2019 com o último trimestre de 20203. Os custos da saída prematura da escola terão implicações diretas na habilidade da pessoa e da sociedade de se recuperar dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

efeitos da pandemia de Covid-19, pois o abandono escolar está associado à menor probabilidade de emprego futuro, salários menores4 e maior envolvimento em crimes5. Em termos monetários, estudos com utilização de dados locais estimam que a saída da escola custa à sociedade brasileira aproximadamente R$395.000 por pessoa6. Neste contexto, levar os estudantes de volta à escola é um dos desafios de educação mais importantes, que foi exacerbado pela pandemia de Covid-19.

Nesse contexto, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica, tem oferecido apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para o enfrentamento do abandono e da evasão escolar. Os Programas Brasil na Escola e Itinerários Formativos repassaram juntos mais de 260 milhões de reais em 2021 e têm previsão de repassar mais 230 milhões em 2022, recursos que podem ser utilizados pelas escolas para ações de busca ativa e prevenção ao abandono. Além disso, foram repactuados 800 milhões de reais no âmbito do PDDE, autorizando o uso do recurso para essas mesmas ações.

Nessa conjuntura, as ações do Ministério da Educação concentram-se em três atividades:

- *Linha direta para notificação pela comunidade de crianças fora da escola*

O Ministério da Educação lançou, em parceria com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, a campanha Disque 100 Brasil na Escola. Trata-se de uma campanha nacional de enfrentamento de situações de abandono e evasão escolar, oportunizando a toda a sociedade realizar denúncias de situações relacionadas à evasão e ao abandono escolar, que receberão encaminhamentos por parte do Poder Público e parcerias. O Disque 100 Brasil na Escola receberá notificações de situações de crianças e adolescentes que não estão matriculadas na rede de ensino ou estão sem frequentar a escola. Essas notificações serão encaminhadas ao Conselho Tutelar da localidade para a busca ativa e o acompanhamento de cada situação. O MEC também receberá as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

notificações e realizará, junto com as secretarias estaduais, municipais e do Distrito Federal, o monitoramento das demandas.

- *Desenvolvimento e expansão de atividades voltadas ao fortalecimento do monitoramento de dados pertinentes à prevenção da saída prematura dos estudantes da escola*

No âmbito do Programa Brasil na Escola, está em desenvolvimento e implementação o Sistema de Alerta Preventivo (SAP) com objetivo de apoiar as redes na identificação de forma antecipada de estudantes com maiores riscos de abandono escolar, e seu devido acompanhamento e monitoramento, buscando promover intervenções preventivas para garantir a permanência dos estudantes na escola. Trata-se de uma ação que tem como base estudos, levantamento de dados e análise qualitativa para identificação dos estudantes do grupo de risco, disponibilizando ferramentas de apoio às redes para mapeamento e acompanhamento desses estudantes que apresentarem risco de evasão escolar.

- *Observatórios de Abandono Escolar*

Está em andamento a estruturação para implementação dos observatórios de enfrentamento ao abandono e à evasão escolar. Tais observatórios atuarão em regime de colaboração com estados e municípios na implementação e no monitoramento de estratégias de enfrentamento da evasão e do abandono escolar, com a finalidade de gerar e sistematizar informações para apoiar a tomada de decisão e as políticas públicas de acesso e permanência na educação básica.

Os observatórios coordenarão três políticas de combate ao abandono escolar: (i) o Sistema Presença, que utiliza plataforma centralizada e aplicativo de telefone celular para guiar os agentes comunitários na busca ativa de estudantes que não efetuaram (re)matrícula em escolas públicas; (ii) o Disque 100 Brasil na Escola, linha direta para membros da comunidade notificarem as autoridades sobre crianças fora da escola; (iii) implementação de sistema de alerta preventivo nas escolas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

• *Participação das famílias em escolas como estratégia para reverter o abandono escolar, em especial em relação a grupos vulneráveis*

O Programa Educação e Família tem como objetivo fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro, visando reduzir as taxas de evasão. Para tanto, o Programa prepara atividades envolvendo a comunidade escolar, conscientizando estudantes e famílias da importância da educação e de possuir um projeto de vida. As atividades apoiadas pelo Programa considerarão estratégias comportamentais e de mudança de atitude de estudantes e suas famílias.

Cumpre realizar observação quanto às vagas de educação infantil nas redes públicas, a fim de garantir o acesso e a permanência dos estudantes. No que concerne a esse ponto, esta Secretaria de Educação Básica atua no fomento da expansão da oferta em vagas, por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos (Proinfância) e Novas Turmas (Brasil Carinhoso), que consiste na transferência de recursos financeiros com o objetivo de garantir a expansão da oferta e o regular funcionamento das novas matrículas, seja em novos estabelecimentos, seja em novas turmas de educação infantil, até que estas sejam computadas para recebimento de recursos do FUNDEB. O Programa está instituído pelas Leis nº 12.499, de 29 de setembro de 2011 (Proinfância), e nº 12.722, de 3 de outubro de 2012 (Brasil Carinhoso), e repassa recursos aos municípios e ao Distrito Federal, desde que pleiteados no Módulo E. I. Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do MEC (SIMEC), criado para subsidiar o Ministério da Educação (MEC) na análise e aprovação das solicitações."

Recomendação nº 23: promover campanhas de comunicação e mobilização social para informar as famílias sobre o seu direito de acesso à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

educação, garantindo a universalização da matrícula de crianças e adolescentes na faixa etária dos quatro aos dezessete anos, bem como o cumprimento das metas do PNE no que se refere ao atendimento em creche e na Educação de Jovens e Adultos.

Resposta do MEC à Recomendação nº 23:

"(...) destaca-se a Portaria nº 962, de 4 de dezembro de 2021, que institui o Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada - EPT e estabelece orientações, critérios e procedimentos para concessão de recursos financeiros às instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Das iniciativas prioritárias desse Programa, destacamos as que se vinculam à mobilização social do público da EJA para participação nos cursos integrados:

> *Art. 10. As iniciativas prioritárias desenvolvidas e financiadas no âmbito do Programa EJA Integrada - EPT deverão apresentar, em seus projetos, as seguintes ações:*
>
> *I - articulação com as redes de educação municipal ou estadual, e parceiros, bem como uso dos arranjos produtivos locais para escolha e oferta dos cursos, sendo que, no ensino fundamental, os cursos a serem ofertados deverão ser realizados, obrigatoriamente, em parceria com as redes de educação municipal e no escopo dos arranjos produtivos locais, e, no ensino médio, os cursos a serem ofertados poderão ser realizados em parceria com a rede estadual de educação e deverão fazer parte do conjunto de arranjos produtivos do território;*
>
> *II - mobilização e busca ativa dos estudantes, com desenvolvimento de estratégias para matricular o estudante na escola, tais como: visitas presenciais na comunidade; chamamento pelas redes sociais; uso de carro de som; estudo dos arranjos produtivos locais para identificar os cursos*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

de maior interesse do público; realização de entrevistas; reuniões de sensibilização e apresentação dos cursos, entre outras ações; [...]

A partir desse Programa, o MEC, por meio de um chamamento público, Edital nº 17/2022, está selecionando projetos que visam contribuir para o fortalecimento do atingimento da Meta 10 do PNE."

Recomendação nº 24: apoiar os entes subnacionais na implementação de programas de poupança estudantil e renda estudantil, com vistas a fomentar a permanência na escola.

Não houve resposta específica quanto a essa recomendação.

Recomendação nº 25: ampliar os mecanismos de colaboração técnica e financeira com as redes de ensino, a partir de decisões pactuadas com os entes subnacionais.

Resposta do MEC à Recomendação nº 25:

"A respeito do item 25, esta Secretaria demanda esforços no sentido de prestar apoio aos estados, municípios e o Distrito Federal no cumprimento dos objetivos estabelecidos na meta 4 do Plano Nacional de Educação 2014/2024, que prevê a promoção da acessibilidade física/pedagógica aos estudantes do público da Educação Especial, matriculados na rede regular de ensino, visando à oferta de uma educação equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida. Para tal, em 2021, foi promovida a formação continuada de professores em temas da Educação Especial, pelo Plano de Ação Articulada - PAR, promovendo a repactuação de 5 termos de compromisso, no valor de cerca de 2 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

No mesmo sentido, visando mitigar os impactos impostos pela pandemia, foram articulados e executados 26 Termos de Execução Descentralizada – TED, dentre várias unidades da federação.

Emergencialmente, foram oferecidos, em nível nacional, cursos de Serviços de Atendimento Educacional Especializado em Contexto da Pandemia da Covid 19, sendo disponibilizadas mais de 15 mil vagas para professores de Educação Especial, promovidos on-line por universidades ou institutos federais, em 11 unidades da federação. Esta tomada de decisão articulada possibilitou que a população educacional da Educação Especial estivesse amparada e apoiada com subsídios de sobrevivência e emergência em todos os níveis de assistência educacional em capacitação de pessoal, material didático e pesquisa. Neste sentido, foram investidos recursos financeiros no valor de cerca de 4 milhões de reais."

Recomendação nº 26: realizar a Conferência Nacional de Educação em 2022, abrindo caminho à construção de soluções para a educação brasileira nos próximos anos.

Não houve resposta específica quanto a essa recomendação.

Recomendação nº 27: discutir o novo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de forma a incluir incentivos para o aumento da qualidade e do atendimento, garantindo a formação com base nos três eixos estabelecidos na Constituição Federal: pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205).

Resposta do MEC à Recomendação nº 27:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

"O novo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é objeto de discussão e deliberação do Grupo de Trabalho (GT) Saeb/Ideb, criado pela Portaria nº 445, de 25 de junho de 2021. O referido GT, coordenado pela SEB, conta com participação de outras secretarias do MEC (Sealf, Semesp, Setec e SE), do Inep, do Conselho Nacional de Educação (CNE), da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), do Conselho Nacional dos Secretarias Estaduais de Educação (Consed) e da Federação Nacional das Escolas Particulares (Fenep). Desde a criação desse GT, já foram realizadas 11 reuniões, no período compreendido entre agosto de 2021 a fevereiro de 2022. A próxima reunião do GT está prevista para o dia 11 de maio de 2022. A vigência do GT foi estendida (Portaria MEC nº 1.052/2021) até junho de 2022."

Recomendação nº 28: assegurar formação continuada dos profissionais da educação para lidar com os impactos da pandemia nas escolas.

Resposta do MEC à Recomendação nº 28:

"Promovemos o Programa de Formação dos Professores da Educação Básica em Educação Especial, que tem por objetivo promover a formação continuada para profissionais da Educação Básica em Educação Especial. Com o apoio técnico e financeiro do MEC, os cursos são realizados em parceria com as Instituições de Ensino Superior, no âmbito da Rede Nacional de Formação dos Profissionais de Educação - RENAFOR, com base no Decreto 8.752, de 9 de maio de 2016.

Em 2021, promovemos a ampliação de oferta desses cursos, por meio das parcerias com as Instituições Federais de Educação Superior – IFES, a fim de suprir a carência de formação continuada em Educação Especial, aos professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado – AEE. Essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

ação investiu cerca de 6 milhões, promovendo a oferta de 23 cursos, desenvolvidos por 13 instituições, com um total de quase 15 mil vagas.

Com o objetivo de fomentar a formação continuada em Educação Especial e potencializar a efetividade nos processos de ensino e aprendizagem do público da Educação Especial, além de aumentar o percentual de professores que atuam em Educação Especial com formação específica, refletido no contexto do Censo Escolar, esta Secretaria, por meio de Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre MEC/UNESCO, realizou a seleção de consultores visando à produção de conteúdos para cursos de formação continuada de professores e profissionais que atuam no atendimento educacional especializado.

Tais produtos já estão sendo colocados na plataforma aberta, AVAMEC - https://avamec.mec.gov.br/#/, com a gestão da Universidade Federal de Goiás – UFG. A divulgação dos cursos contará com a Undime, com o Consed, com as Secretarias de Educação dos Estados, Municípios e Distrito Federal e os canais de comunicação do MEC. Para tanto, os recursos utilizados no Termo de Referência UNESCO foram de 525 mil reais e a inserção dos cursos no AVAMEC pela UFG teve um aporte de recursos de 1,7 milhão de reais.

No âmbito da educação bilíngue de surdos, foram realizadas duas edições de cursos de formação continuada com a temática "Educação de Surdos em Tempo de Pandemia", em parceria com 05 universidades, beneficiando um total de 2500 profissionais cursistas.

Recomendação nº 29: priorizar, nas políticas para o magistério, os professores indígenas, quilombolas e do campo;

Recomendação nº 30: priorizar, no planejamento e na implementação de ações para a retomada das atividades presenciais, as comunidades indígenas, quilombolas e do campo, com foco no apoio à saúde, alimentação e conectividade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Resposta do MEC às Recomendações nº 29 e 30:

"(...) esta Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, por meio de sua Diretoria de Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras e a Coordenação de Educação Indígena, do Campo, Quilombola e de Tradições Culturais, é responsável pela condução do Programa de Educação Continuada Saberes Indígenas na Escola. O Saberes Indígenas na Escola é uma ação que busca promover a formação continuada de professores da educação escolar indígena, especialmente daqueles que atuam nos anos iniciais da educação básica nas escolas indígenas; oferecer recursos didáticos e pedagógicos que atendam às especificidades da organização comunitária, do multilinguismo e da interculturalidade que fundamentam os projetos educativos nas comunidades indígenas; oferecer subsídios à elaboração de currículos, definição de metodologias e processos de avaliação que atendam às especificidades dos processos de letramento, numeramento e conhecimentos dos povos indígenas; fomentar pesquisas que resultem na elaboração de materiais didáticos e paradidáticos em diversas linguagens, bilíngues e monolíngues, conforme a situação sociolinguística e de acordo com as especificidades da educação escolar indígena. Com o advento da pandemia da Covid-19, algumas etapas foram prejudicadas por conta do fechamento das comunidades indígenas e a suspensão das aulas. Para a etapa 2022/2023, com previsão de início em setembro/2022, enviaremos um ofício para as Univesidades e Institutos Federais, responsáveis pela execução da referida formação, orientando que incluam na ementa dos cursos, a temática da pandemia da Covid-19, orientando os cursistas como eles podem lidar com os impactos causados pela mesma."

(...)

"Para atendimento a esta demanda, O Ministério da Educação possui ações dentro do Plano de Ação Articuladas – PAR que podem suprir esta necessidade. As solicitações de recursos podem ser feitas dentro do PAR, em que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

os projetos serão analisados e, quando aprovados, serão acompanhados pelo MEC, por meio de suas Secretarias/Diretorias/Coordenações-Gerais. Em uma breve consulta ao ciclo 2 do PAR (2011/2014), evidenciamos que alguns estados ainda possuem recursos específicos para esta formação. Esta Secretaria se compromete em orientar esses estados a utilizar este recurso especificamente para atender a referida demanda. Porém, a iniciativa deverá partir do ente federado."

Recomendação nº 31: elaborar planejamento estratégico que contemple plano de gerenciamento de riscos dos efeitos da pandemia na área da educação, à luz das metas do PNE.

Resposta do MEC à Recomendação nº 31:

"Esta Secretaria desempenhando seu papel de apoiar os sistemas de ensino, desde o primeiro momento, participou da elaboração de orientações e diretrizes editadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, que objetivaram fornecer parâmetros e condições para que a educação brasileira não sofresse descontinuidade no contexto de medidas sanitárias restritivas. Neste sentido, em 2021, o Conselho Nacional de Educação editou a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que "Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar", cujo capítulo IV é totalmente dedicado à Educação Especial.

Ademais, por meio do Painel de Monitoramento da Educação Básica, o MEC apresenta informações acerca da situação da educação básica pública brasileira diante da pandemia da Covid-19. As informações apresentadas no Painel são oriundas de bases de dados oficiais educacionais e sanitárias, além das que foram coletadas junto às redes de ensino públicas do país. O objetivo do Painel é ser um instrumento de informação aos gestores e à sociedade em geral,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

quanto aos desafios enfrentados pela educação básica nesse contexto epidemiológico."

Recomendação nº 32: instituir, em conjunto com o Ministério da Saúde, em pactuação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, política nacional permanente de promoção da saúde mental na educação pública, que abranja tanto os estudantes e seus familiares, como os profissionais da educação;

Recomendação nº 33: Promover ações intersetoriais para a garantia de atendimento psicológico nas escolas, por meio de equipes multiprofissionais e da articulação das escolas com a atenção primária à saúde, mediante política específica, inclusive podendo utilizar o Programa Saúde na Escola (PSE).

Resposta do MEC às Recomendações nº 32 e 33:

" Semeando Inteligências Socioemocionais (SIS)

O fechamento de escolas e medidas de distanciamento social privaram as crianças de estímulos sociais e cognitivos. As crianças também experimentaram estresse causado por situações, como perda de parentes, insegurança alimentar e dificuldades econômicas. Pesquisas em geral atestam que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

a aquisição de habilidades socioemocionais é de importância fundamental para os jovens, em especial enquanto seus cérebros ainda estão se desenvolvendo10. Isto é particularmente pertinente, pois, ao que tudo indica, os pais de famílias vulneráveis priorizam a educação de seus filhos mais velhos11. Os alunos não motivados raramente voltam à escola ou aprendem adequadamente.

Esse Programa tem por foco promover grupos de discussão estruturados, com base em Terapia Cognitivo-Comportamental (CBT), cujo objetivo é reconstruir as habilidades socioemocionais dos estudantes após a pandemia e incentivá-los a efetivamente aprender. Essa atividade é construída ao redor de cinco habilidades socioemocionais contempladas na BNCC (autocuidado, autoconhecimento, consciência social, tomada de decisões e sociabilidade) e prevê atividades estruturadas para cada discussão, bem como treinamento para assistir aos monitores locais na implementação da estratégia.

- *Atendimento psicológico nas escolas, por meio de equipes multiprofissionais e da articulação das escolas com a atenção primária à saúde, mediante política específica*

O Programa Saúde na Escola (PSE), instituído em 2007, por meio do Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, ainda em vigor, destaca-se como um Programa estratégico, em nível nacional, convertendo o equipamento escolar em espaço privilegiado para práticas de promoção de saúde e prevenção de agravos à saúde e de doenças, por meio da articulação entre equipe escolar e equipe de saúde. O Programa tem como princípios balizadores: intersetorialidade, territorialidade e integralidade. Atualmente, na adesão para o biênio 2021/2022, está presente em 5422 municípios (97,34% do território nacional), em 97.389 escolas, atendendo 23.426.003 estudantes."

Resposta do Ministério da Saúde às Recomendações nº 32 e 33:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

"1.1. O Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) atribui ao Sistema Único de Saúde (SUS) a função de promover o direito à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, por meio do acesso universal e equânime às ações e aos serviços para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, voltados para o público de gestantes, parturientes, nutrizes, recém nascidos, crianças e adolescentes até os 18 anos (artigos 7º e 11 do ECA, 1990). Com isso, o SUS – por meio de suas Leis Orgânicas nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e de suas diversas políticas – assumiu responsabilidades sanitárias para com crianças, adolescentes e suas famílias.

1.2 No que concerne às políticas destinadas às crianças e aos adolescentes, há que se observar o princípio da proteção integral e a necessidade de que todos os serviços e pontos de atenção disponíveis na rede façam o acolhimento das necessidades e as devidas intervenções para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde dessa população.

1.3. Neste contexto temos a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), cuja finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do

Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4. Atualmente, a Rede de Atenção é composta por Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviço Residência Terapêutico (SRT) tipo I e II, Unidade de Acolhimento (adultos e infanto-juvenil); Enfermarias Especializadas em Hospital Geral; Hospital Psiquiátrico; Hospital-Dia; Atenção Básica; Urgência e Emergência; Ambulatório Multiprofissional de Saúde Mental e Comunidades Terapêuticas, este em parceria com Ministério da Cidadania. O Ministério da Saúde incluiu os hospitais psiquiátricos, junto com os ambulatórios e os hospitais-dia, nas Redes de Atenção Psicossocial (RAPS) do SUS, que tratam do cuidado à saúde mental, pois os direitos da pessoa acometida de transtorno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

mental garantidos na Lei nº 10.216/2001, exigem uma rede ampla e diversificada para atender as diversas formas do adoecer e a diversidade do adoecimento ao longo da vida de um mesmo indivíduo.

1.5. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em suas diversas tipologias: Centro de Atenção Psicossocial específico para usuários de álcool e outras drogas (CAPS AD), incluindo os que funcionam 24 horas; os Centros de Atenção Psicossocial tipo I, II, III, incluindo os que funcionam 24 horas, destinados ao acolhimento e tratamento de transtornos mentais graves e, por fim, os Centros de Atenção Psicossocial para crianças e adolescentes (CAPS infanto-juvenil – CAPSi). Esses serviços contam com equipes multiprofissionais compostas por psiquiatras, psicólogos, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, assistentes sociais, dentre outros. São serviços que mantém suas portas abertas em tempo integral de funcionamento para acolhimento das pessoas com transtornos mentais e sofrimentos psíquicos, bem como seus familiares, encaminhados ou demandas espontâneas.

1.6. O CAPS i é um serviço de atenção diária, especializado para atender crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial. Em geral, as atividades desenvolvidas nos CAPS i são as mesmas oferecidas nos pontos de atenção da RAPS (CAPS), como atendimento individual, atendimento grupal, atendimento familiar, visitas domiciliares, atividades de inserção social, oficinas terapêuticas, atividades socioculturais e esportivas, atividades externas. Elas devem ser dirigidas para a faixa etária a quem se destina atender. O acompanhamento se dá por meio do projeto terapêutico singular que é um plano de ação compartilhado composto por um conjunto de intervenções que seguem uma intencionalidade de cuidado integral à pessoa e por uma equipe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

multidisciplinar. Neste projeto, tratar das doenças não é menos importante, mas é apenas uma das ações que visam ao cuidado integral.

2. Portanto, vale destacar que, o Sistema Único de saúde (SUS) já realiza várias estratégias de atenção psicossocial para atendimento das crianças e adolescentes que necessitam de uma atenção psicossocial, por qualquer motivo, atendimentos esses que são realizados nos CAPS Infanto-Juvenil e os outros níveis de complexidade da atenção necessários para o diagnóstico médico e psicossocial.

3. No que se refere à proposição "uma política nacional permanente de promoção da saúde mental na educação pública, que abranja tanto os estudantes e seu familiares, como os profissionais da educação."; a Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas -CGMAD/DAPES/SAPS/MS, destaca que durante a pandemia, os componentes da RAPS mantiveram seus atendimentos sem comprometimento das atividades essenciais, e em resposta aos cenários epidemiológicos atuais, instituiu em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19. Ou seja, a atenção psicossocial para crianças, familiares e educadores, que apresentam dificuldades emocionais relacionadas à pandemia da covid-19 já está sendo dispensada na RAPS.

4. Por fim, considerando a proposta de instituir uma nova política nacional, a Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas - CGMAD/DAPES/SAPS/MS, no âmbito de suas atribuições e competências, não observa necessidade para tal ação, tendo em vista a existência de Políticas de Saúde e Redes de Atenção à Saúde que visam a garantia de assistência psicossocial e manutenção dos direitos de todos os usuários do SUS, incluindo o atendimento às crianças, seus familiares e educadores que sofrem com os efeitos da pandemia da covid-19."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Recomendação nº 34: cumprir no âmbito federal o disposto no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina a transferência dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino diretamente ao órgão responsável pela educação e criar mecanismos para induzir o cumprimento desse dispositivo pelos entes subnacionais.

Não houve resposta específica quanto a essa recomendação.

Recomendação nº 35: aprofundar a cooperação com os tribunais de contas estaduais e municipais com vistas ao monitoramento e à fiscalização de programas e ações da área de educação voltados para a garantia do direito à educação e a redução de danos relativos aos efeitos da pandemia na área;

Recomendação nº 36: incluir no escopo das auditorias do PNAE a avaliação dos impactos da pandemia sobre os estudantes do campo, indígenas e quilombolas, investigando, especificamente, o acesso à alimentação escolar na Região Amazônica.

As recomendações nº 35 e 36 foram dirigidas ao Tribunal de Contas da União (TCU), o qual respondeu mediante o Aviso nº 857 - GP/TCU.

Resposta do TCU às Recomendações nº 35 e 36:

" (...) 6. Quanto à cooperação entre os órgãos de controle, encontra-se em atividade a Rede Integrar (https://sites.tcu.gov.br/integrar/index.html),

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

formada pelos Tribunais de Contas do Brasil, com o objetivo de fortalecer o controle externo na fiscalização e no aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas públicas descentralizadas no Brasil, por meio de compartilhamento de dados e informações, desenvolvimento de métodos de trabalho, e a realização de fiscalizações conjuntas, bem como a participação no Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB).

7. No Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar no ano de 2022, encontra-se prevista, entre outras fiscalizações, auditoria operacional coordenada em políticas públicas de acesso ao ensino médio.

8. Ademais, este Tribunal desenvolve ações para implementação do Sistema Informatizado de Auditoria de Programas de Educação (Sinapse), que tem por objetivo central a construção de método de fiscalização, com foco em auditoria de dados, que atue na prevenção a ocorrência de atos danosos ao interesse público na execução dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb).

9. A construção desse método de fiscalização se ampara em dois processos: TC 022.272/2019-4, para identificação dos insumos necessários à construção de tipologias a serem incorporadas ao Sinapse, com a proposição de recomendações e determinações dirigidas ao Ministério da Educação, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil; e TC 036.869/2020-1, para descrição de método e registro dos avanços e resultados alcançados pelo Sinapse.

10. Cabe destacar que a fiscalização e o controle em relação à utilização dos recursos do Fundeb competem aos Tribunais de Contas Estaduais, ou, se houver, Municipais, nos termos dos arts. 30, inciso II, e 31 da Lei 14.113/2020.

11. Nesse ponto, há de se evidenciar o TC 045.072/2021-3, que trata de representação da unidade técnica acerca insuficiência de informações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

disponibilizadas pela unidade bancária transferidora dos recursos do Fundeb. O desenrolar dessa fiscalização subsidiará outros órgãos de controle, em especial tribunais de contas de estados e municípios, com vistas à necessária atuação conjunta no aperfeiçoamento da gestão de políticas públicas em educação. Não há decisão nos autos.

12. Em relação às ações de controle para reduzir os efeitos da pandemia, pode-se destacar o Acórdão 2620/2021-TCU-Plenário, proferido no processo TC 040.033/2020-1, que cuidou de quarta edição do acompanhamento do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, com o intuito de averiguar o desenvolvimento do plano, o cumprimento das obrigações nele contidas e os resultados alcançados e a alcançar, contendo a seguinte recomendação na deliberação:

> *9.1. recomendar ao Ministério da Educação (MEC), com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU c/c art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que:*
>
> *9.1.1. avalie a conveniência e oportunidade de coordenar junto aos entes subnacionais a implementação de ações estruturantes com vistas à melhoria da qualidade do ensino ofertado e recuperação dos conteúdos defasados até o momento por conta da suspensão das aulas presenciais ocasionadas pela pandemia de Covid-19, considerando as especificidades de cada região (seção VI do Voto);*
>
> *9.1.2. elabore e passe a utilizar, o quanto antes, sistemática de diagnóstico da situação das redes de ensino em relação às principais dificuldades decorrentes da pandemia de Covid-19, seja mediante a publicação dos dados já coletados no Painel de Monitoramento da Educação Básica Brasileira no Contexto da Pandemia ou outra ferramenta ou estudo disponível (seção VII do Voto);*
>
> *9.1.3. publique no portal do MEC, por meio da Secretaria Executiva (SE/MEC), as pautas das reuniões do Comitê Operativo de Emergência (COE/MEC), antes de serem realizadas, bem como as respectivas atas*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

dessas reuniões, no prazo de trinta dias da referida reunião (seção VII do Voto);

13. Há também o TC 016.759/2020-6, acerca de ação de acompanhamento, no contexto do Programa Coopera, que trata de programa especial instituído pelo TCU para atuação no enfrentamento à Crise da Covid-19, com o objetivo de avaliar especificamente as ações desenvolvidas pelos órgãos federais referente à Educação Básica, especificamente no que tange ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em resposta à crise provocada pela pandemia de Covid-19 (novo coronavírus) no Brasil.

14. Decidiu-se a matéria por meio dos Acórdãos 1955/2020, 26/2021 e 2714/2021, todos proferidos pelo Plenário do TCU, monitorando-se Plano de Tratamento de Riscos aos objetivos do PNAE e do PDDE, elaborado e implementado pelo FNDE.

15. No que diz respeito ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), salienta-se importante trabalho desenvolvido no processo TC 037.424/2021-1, que versa sobre acompanhamento da gestão financeira dos valores repassados pela União a Estados/Municípios no âmbito do Pnae, no exercício de 2021, por meio da análise da base de arquivos de Repasses de Projetos de Governo (RPG), disponibilizada periodicamente pelo Banco do Brasil ao TCU. Como produto e objetivo secundário, tem-se a possibilidade de construção de tipologia (trilha de auditoria) a ser incorporada ao Sistema Sinapse. Ainda não há decisão nos autos.

16. Outras ações fiscalizatórias sobre o Pnae podem ser evidenciadas:

a. TC 012.367/2021-4 - Monitoramento autuado em atendimento ao Acórdão 2502/2020-TCU-Plenário, proferido no TC 016.562/2018-6, para verificar o cumprimento das ações previstas no plano de ação do FNDE para coibir as ocorrências identificadas na gestão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

dos recursos do Pnae, listadas no Acórdão 496/2018-TCU-Plenário. Não há decisão nos autos; e

b. 014.830/2021-3 - Acompanhamento da evolução do projeto Malha Fina-FNDE, dos atos de gestão para a internalização e operacionalização das transferências dos programas PDDE, PNATE e PNAE por meio da Plataforma Mais Brasil, e da regulamentação de procedimento informatizado na análise de prestação de contas dos referidos programas pelo FNDE, consoante determinação contida no subitem 1.7 do Acórdão 984/2021-TCU-Plenário. Não há decisão nos autos.

17. Além disso, frisa-se mais uma ação relacionada à solicitação, qual seja o Acórdão 326/2022-TCU-Plenário, proferido no processo TC 039.811/2020-4, que trata de auditoria voltada às políticas públicas de estratégia digital, em especial à Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) para acesso à internet, com fins educacionais."

Recomendação nº 37: acompanhar e monitorar as políticas e ações do Poder Público para disseminação de tecnologias da informação e da comunicação na área de educação, com cuidado específico quanto ao uso de dados de estudantes, profissionais da educação e familiares de alunos por empresas que atuem no setor da educação remota.

A recomendação nº 37 foi dirigida à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a qual respondeu mediante o Ofício nº 2/2022/GABPR/ANPD/PR.

Resposta da ANPD à Recomendação nº 37:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

" 2. Sobre o assunto, cumpre-nos informar à Vossa Excelência que, em torno de temática tangencial, Educação e Proteção de Dados, a ANPD está conduzindo a celebração de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o Ministério da Educação (MEC). O objeto em tratativa é a formação e a conscientização em proteção de dados pessoais e privacidade, bem como demais aspectos relevantes da Lei Geral da Proteção de Dados — LGPD, por meio da elaboração conjunta, a partir de uma cooperação coordenada, de material didático, em formatos variados, tendo como público-alvo profissionais da educação básica e alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

3. O objetivo do referido acordo é possibilitar aos profissionais da educação básica a formação e a conscientização em proteção de dados e privacidade, tanto para a ciência desses profissionais sobre os propósitos que justificam o tratamento de dados e a forma que tais dados são utilizados no âmbito de suas respectivas instituições educacionais, como para a replicação desse conhecimento ao corpo discente. Entende-se que a replicação do conhecimento obtido pelos profissionais poderá possibilitar às crianças e aos adolescentes o conhecimento e o exercício efetivo dos seus direitos enquanto titulares de dados, preparando-os para a nova realidade social do protagonismo das novas tecnologias e os perigos correlatos.

4. Em se tratando especificamente do acompanhamento e monitoramento das políticas e ações do Poder Público para disseminação de tecnologias da informação e da comunicação na área de educação, é importante ressaltar que a ANPD publicou no ano passado seu Planejamento Estratégico para 2021-2023, no qual estão inseridos dentre os objetivos estratégicos: a. a promoção do fortalecimento da cultura de Proteção de Dados Pessoais; e b. o estabelecimento de ambiente normativo eficaz para a Proteção de Dados Pessoais. Dessa forma, a ANPD vem, nesse último ano desde a sua criação, aprimorando e implementando a atuação na detecção de infrações à LGPD, a partir da sua rotineira atividade de fiscalização e da regulamentação de temas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

constantes na sua Agenda Regulatória. Contudo, o acompanhamento das políticas e ações referidas no Relatório não se inserem em específico como prioridades da área fiscalizatória da Autoridade.

Nesses termos, para atender à referida recomendação e, tendo em conta que a ANPD tem guiado suas atividades prioritárias com base nesses dois documentos - Planejamento Estratégico e Agenda Regulatória é necessário, inicialmente, que esta Autoridade tenha conhecimento acerca de quais são as políticas e ações do poder público Federal para disseminação de tecnologias da informação e da comunicação na área da educação e que envolvam o tratamento de dados pessoais, de modo que somente dessa forma poderá verificar se os sistemas a serem implementados em tais políticas e ações estão adequados (ou não) às disposições da Lei n.9 13.709/2018."

Recomendação nº 38: excluir os investimentos em manutenção e desenvolvimento do ensino do âmbito de incidência da Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

A recomendação nº 38 foi direcionada ao Congresso Nacional. Todavia, não houve movimentação política e legislativa nos últimos anos para cumprimento de tal recomendação.

Não obstante, está em tramitação atualmente a Proposta de Emenda à Constituição n° 32, de 2022 ("PEC da Transição"), que propõe excluir do Teto de Gastos algo em torno de R$ 198 bilhões, a qual poderá, caso aprovada, atender parcialmente a recomendação nº 38.

O montante fiscal previsto será suficiente para o pagamento permanente do Auxílio Brasil de R$ 600 e da parcela adicional de R$ 150

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

por cada criança de até 6 anos de idade. Ademais, o montante destinará cerca de R$ 10 bilhões para recomposição do orçamento da educação, como merenda escolar e outros programas educacionais, além de outras áreas, como saúde, programas habitacionais, cultura e ciência e tecnologia.

Recomendação nº 39: propor que o ano de 2022 seja considerado o "Ano da Busca Ativa: Toda Criança na Escola", com ações coordenadas pela União, com a colaboração dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da sociedade civil.

Recomendação nº 40: realizar, no início da Sessão Legislativa de 2022, Sessão de Debates Temáticos para discutir estratégias de Busca Ativa, com ampla divulgação.

No que tange às Recomendações nº 39 e 40, ambas foram dirigidas ao Senado Federal.

A Recomendação nº 39 foi cumprida integralmente por meio do Projeto de Lei nº 4458/2021, de autoria do Senador Flávio Arns, e relatado pelo Senador Confúcio Moura, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, na qual foi aprovado, em decisão terminativa, na data de 1º de dezembro de 2022.

Em sua redação final aprovada, o referido projeto de lei declara o biênio de 2022-2023 como o "Biênio da Busca Ativa: Toda Criança na Escola", determinando a implantação de ações coordenadas pela União, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

a colaboração dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da sociedade civil para garantir matrícula a todas as crianças e adolescentes em idade escolar.

A Recomendação nº 40 foi cumprida integralmente pela Sessão de Debates Temáticos realizada no Plenário do Senado Federal em 21/02/2022[53], na qual se debateram estratégias de promoção da busca ativa escolar e combate à evasão educacional, mediante ações intersetoriais, com envolvimento de atores do setor público e da sociedade civil.

5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MEC

Neste capítulo 5, reproduzimos as informações de estudo orçamentário elaborado pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF), veiculado na Nota Técnica nº 169/2022, destinada à análise da execução orçamentária do MEC no período de 2019 a 2022.

Como se sabe, tem sido crescente o desafio de elaborar e executar a lei orçamentária anual tendo em vista as limitações de despesas primárias estabelecidas pela Emenda Constitucional 95/2019 (Teto de Gastos) e a necessidade de se alcançar a meta de resultado primário fixada anualmente nas leis de diretrizes orçamentárias. Essa tarefa tornou-se ainda mais difícil nos últimos anos, pois, como consequência da pandemia de

[53] A Sessão de Debates Temáticos foi objeto de aprovação no RQS n° 2407, de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

Covid-19, ocorreu acentuada queda na atividade econômica, o que, por um lado, reduziu significativamente a arrecadação federal, e, por outro lado, exigiu a intervenção do governo para mitigar os efeitos da crise, principalmente sobre a parcela da população mais vulnerável.

Diante desse quadro, acentuou-se a diferença de tratamento entre as despesas primárias obrigatórias e as discricionárias ao longo da execução orçamentária. As primeiras, como o próprio nome sugere, têm origem em normas específicas, diferentes da lei orçamentária, que determinam a obrigação de a União realizá-las. Não são, portanto, contingenciáveis, nem adiáveis. As segundas (discricionárias), não possuem semelhante proteção legal, e, por essa razão, servem como variável de ajuste ao longo da execução do orçamento. Dito de outra forma, em geral, se durante um exercício financeiro há aumento das despesas obrigatórias além do que foi previsto quando da aprovação da lei orçamentária, muito provavelmente as despesas discricionárias terão que ser reduzidas de modo que o total de despesas primárias permaneça dentro do teto de gastos.

Assim, quando se pretende analisar a execução orçamentária e financeira de um ministério, por exemplo, o foco deve recair sobre o que aconteceu com as despesas discricionárias. A partir desse prisma, é possível identificar quais foram as reais prioridades do gestor. Afinal, na impossibilidade de realizar integralmente o planejamento expresso na programação inicialmente aprovada, por insuficiência de recursos ao longo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

do exercício, escolhas têm que ser feitas a respeito de quais programações merecem ser mantidas e quais podem ser adiadas.

Note-se, e é importante chamar a atenção para esse aspecto, que esse necessário ajuste nas despesas discricionárias para compensar eventual aumento nas obrigatórias pode justificar, em alguns casos, a não execução total de uma dotação inicialmente autorizada quando da aprovação da lei orçamentária, mas não é válido como argumento para os casos nos quais a despesa executada ao final do exercício tenha sido significativamente inferior ao valor que estava autorizado para ser gasto, também ao final do exercício, uma vez que a redução abrupta de aplicação de recursos de uma mesma rubrica orçamentária pode prejudicar ou até mesmo aniquilar importantes programas governamentais em curso.[54]

Assim, a análise ora desenvolvida tem como ponto central a execução das principais programações discricionárias[55] integrantes da educação básica do Ministério da Educação que ficaram significativamente abaixo do valor que estava autorizado.

Convém destacar que foram consideradas as dotações classificadas como: RP 2 (despesa discricionária constante da proposta ou incluída no Congresso Nacional pelas bancadas estaduais); RP 8 (despesa

[54] É importante distinguir as três principais métricas usadas para avaliar a execução orçamentária que aqui são mencionadas: dotação inicial (posição inicial da lei após os vetos), dotação autorizada (valor que está autorizado a ser empenhado no exercício) e dotação executada (valor efetivamente empenhado ao final do exercício).
[55] Não estão incluídas as programações classificadas como despesas obrigatórias (RP 1), de execução obrigatória decorrente de emenda individual (RP 6) e de execução obrigatória decorrente de emenda de bancada (RP 7).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

discricionária incluída por emenda de comissão); e RP 9 (despesa discricionária incluída por emenda do relator-geral).

Um outro aspecto que merece ser destacado diz respeito ao fato de que, em geral, não é possível encontrar na lei orçamentária anual os nomes dos programas que os ministérios utilizam para realizar suas ações[56]. Assim, diante da dificuldade de se estabelecer uma correspondência direta entre o conteúdo da lei orçamentária e o nome do programa usado no ministério, a análise está circunscrita às informações disponíveis nas leis orçamentárias anuais.

A partir de consultas efetuadas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (SIOP)[57] foi possível identificar as ações discricionárias mais relevantes[58] da educação básica do MEC que apresentaram os mais baixos níveis de execução no período de 2019 a 2022. Registre-se que os valores apresentados nas tabelas são nominais, ou seja, não estão atualizados pela variação de índices de preço.

A seguir, é exposta, portanto, a análise das principais despesas discricionárias do MEC relevantes e com baixo nível de execução.

[56] Essa questão já foi objeto de atenção do Congresso Nacional, que tentou, sem sucesso, por emendas à LDO, determinar que o Executivo informasse a correspondência entre os nomes "administrativos ou de fantasia" dos programas e a programação existente no orçamento.
[57] Consulta realizada em 26/11/22. Dados atualizados até 25/11/22.
[58] Em princípio, foram consideradas aquelas que dispunham de valores a partir de R$ 10 milhões para serem executados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

5.1 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

No tocante à rubrica orçamentária "0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica", eis, a seguir, a sua descrição obtida do Cadastro de Ações Orçamentárias disponível no SIOP:

> **- 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica**
> Descrição: apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas.

Como pode ser visto na tabela abaixo, em cada um dos quatro anos, o valor autorizado foi inferior à dotação inicial no que tange ao apoio ao desenvolvimento da educação básica. Houve uma redução de cerca de um terço (33%) no montante autorizado de 2021 em relação ao de 2019.

Execução Orçamentária e Financeira
(0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica)
R$ mil

	2019	2020	2021	2022
Dotação Inicial	732.682	1.275.776	510.576	575.836
Autorizado	698.103	534.678	469.267	490.630
Empenhado	692.760	533.448	469.195	298.950
Despesa Executada 1/	692.760	533.448	469.195	176.011
Pago	609.070	265.521	243.619	175.380
Pago + RAP Pago	683.014	397.324	426.492	323.618

Fonte: SIOP.
Execução até 25/11/22.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Essas reduções demonstram que essa ação tem sido considerada menos prioritária durante os exercícios financeiros, pois cede regularmente valores que detinha no momento do início da execução para outras programações.

Note-se, adicionalmente, que, em 2020, a dotação inicial era muito superior aos valores do ano anterior, mas foi acentuadamente reduzida durante o ano. Também chama atenção o fato de que até 25/11/2022 o empenho alcançou apenas 61% da dotação disponível.

Sob o ponto de vista da execução financeira, destaque-se que o valor pago em 2020 correspondeu aproximadamente à metade da despesa executada, de modo que parcela significativa deixou para ser paga em exercício futuro. Justamente neste ano de 2020, quando a pandemia impactou de forma mais acentuada as atividades educacionais, verificou-se a maior discrepância entre a dotação inicial consignada (R$ 1.276 milhões) e o efetivo desembolso com essa ação (R$ 397 milhões = pago + RAP pago).

Esses números indicam, possivelmente, a falta de iniciativa e de prioridade do governo federal na adoção de medidas que pudessem atenuar os prejuízos à educação básica havidos durante a pandemia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.2 Apoio à alfabetização, elevação da escolaridade e qualificação profissional na educação de jovens e adultos

No que tange à rubrica orçamentária "214V - Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos", eis, a seguir, a sua descrição obtida do Cadastro de Ações Orçamentárias disponível no SIOP:

> **- 214V Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos**
>
> Descrição: apoio à implementação de ações voltadas à educação de jovens, adultos e idosos, em todas as etapas e modalidades, inclusive alfabetização e com integração à qualificação profissional, que contemplem, entre outros, pessoas em privação de liberdade e cumprindo medidas socioeducativas, populações do campo, quilombolas, indígenas, população itinerante e demais povos e comunidades tradicionais, além dos alunos superdotados, surdos e que necessitem de uma educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros para atender às despesas de manutenção dessas ações, entre as quais: remuneração e formação de educadores, gestores e alfabetizadores voluntários; implementação de projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos; aquisição de materiais de consumo e materiais pedagógicos; despesas com transporte escolar e com aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos jovens, adultos e idosos participantes das ações.

Como pode ser visto na tabela abaixo, sob a ótica orçamentária, é possível verificar que, em 2019 e 2020, o valor autorizado foi inferior à dotação inicial. Em 2021, apesar de o autorizado superar à dotação inicial, o valor consignado foi cerca de 28% menor que o de 2020. Entre 2019 e 2021, a redução no valor autorizado alcançou 78%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Execução Orçamentária e Financeira
(214V - Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos)

R$ mil

	2019	2020	2021	2022
Dotação Inicial	34.016	14.499	534	12.903
Autorizado	24.622	7.596	5.470	28.634
Empenhado	19.198	7.596	5.467	8.161
Despesa Executada 1/	19.198	7.596	5.467	4.077
Pago	0	0	265	4.062
Pago + RAP Pago	225	12.369	6.523	10.959

Fonte: SIOP.
Execução até 25/11/22.

Em 2022, o valor autorizado voltou a situar-se próximo dos valores de 2019, mas até 25/11/22 havia sido empenhado apenas 29% do disponível. Sob o ponto de vista financeiro, ressalte-se que em 2019 e 2020 nada foi pago à conta do orçamento do exercício, e que em 2021 o valor pago correspondeu a apenas cerca de 5% do executado. No período, os desembolsos ocorreram geralmente por meio de restos a pagar.

Tais números indicam que as políticas de combate ao analfabetismo e a educação de jovens e adultos foram relegadas a segundo plano pelo MEC, justamente no período em que a educação foi mais severamente impactada pela pandemia, agravando o lamentável cenário brasileiro em que há 11 milhões de analfabetos e no qual cerca de metade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

das pessoas (48,8%) com 25 anos ou mais não possui o ensino básico completo.[59]

5.3 Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

No que se refere à rubrica orçamentária "20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica", eis, a seguir, a sua descrição obtida do Cadastro de Ações Orçamentárias disponível no SIOP:

> **- 20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica**
> Descrição: apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

Como pode ser visto na tabela abaixo, em 2019, o valor autorizado aumentou bastante em relação à dotação inicial. A despesa executada, embora expressivamente inferior ao autorizado, foi bastante superior à dotação inicial. Essas movimentações, em princípio, indicariam que a ação recebeu prioridade ao longo do exercício. Contudo, essa impressão não é confirmada quando se verifica que o valor efetivamente pago (financeiro) no mesmo ano correspondeu a apenas 3% do montante considerado orçamentariamente executado.

[59] Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) 2019. Vide: https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html. Acesso em 1º/12/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Execução Orçamentária e Financeira
(20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica)
R$ mil

	2019	2020	2021	2022
Dotação Inicial	623.175	1.411.548	1.080.277	868.000
Autorizado	2.451.530	883.745	724.500	388.260
Empenhado	1.646.244	883.725	723.831	125.153
Despesa Executada 1/	1.646.244	883.725	723.831	12.642
Pago	49.558	110.084	141.114	12.642
Pago + RAP Pago	460.342	485.445	427.783	226.924

Fonte: SIOP.
Execução até 25/11/22.

Em 2020 e 2021, apesar de a despesa executada ser igual ao autorizado, são valores muito menores que a dotação inicial, o que indica que a ação perdeu prioridade ao longo da execução. Em 2022, novamente o montante autorizado é significativamente inferior à dotação inicial (menos da metade). Além disso, até 25/11/22 o empenhado representava apenas 32% do autorizado, e o executado apenas 10% do empenhado.

A comparação entre as despesas autorizadas de 2019 e 2022 revelam uma redução de cerca de 84% nos valores consignados para apoiar a infraestrutura da educação básica, o que indica a perda de prioridade dessa ação, pois ela recebeu cada vez menos recursos ao longo dos quatro anos. A comparação entre os montantes executados corrobora essa impressão, pois houve redução de aproximadamente 99% entre os valores de 2019 e 2022 (até 25/11/22). Sob a ótica financeira, registre-se que os desembolsos ocorrem mais sob a forma de restos a pagar do que à conta dos orçamentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

dos exercícios. Vale ressaltar também que o total pago em 2022 (R$ 227 milhões até 25/11/22) está muito aquém do patamar de R$ 450 milhões dos anos de 2019 a 2021.

A baixa execução orçamentária da rubrica 20RP denota falta de priorização do MEC desde 2019 quanto à aplicação de recursos para a infraestrutura escolar, o que é algo bastante incoerente com a realidade precária que observamos no Brasil, onde existem 10.105 escolas públicas sem água potável, 3.818 sem energia elétrica e 8.650 sem esgoto[60].

5.4 Apoio à manutenção da educação infantil

No que se refere à rubrica orçamentária "00OW - Apoio à manutenção da educação infantil", eis, a seguir, a sua descrição obtida do Cadastro de Ações Orçamentárias disponível no SIOP:

> **- 00OW Apoio à manutenção da educação infantil**
> Descrição: transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento das ações da educação infantil pública. Além disso, apoio a projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; nas tecnologias; na comunicação; na aprendizagem; e nos estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação dos processos educativos.

Como pode ser visto na tabela abaixo, sob a ótica orçamentária, em 2019 o valor autorizado foi reforçado e superou substancialmente a

[60] Laboratório de Dados Educacionais -Elaborado a partir dos microdados do Censo Escolar/INEP (arquivo escola) 2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

dotação inicial. Contudo, ao final do exercício, o valor executado ficou próximo da dotação inicial, e não do autorizado.

Execução Orçamentária e Financeira
(00OW Apoio à manutenção da educação infantil)
R$ mil

	2019	2020	2021	2022
Dotação Inicial	95.000	70.000	19.838	51.000
Autorizado	332.456	25.826	46.627	102.243
Empenhado	82.440	25.825	46.627	100.545
Despesa Executada 1/	82.440	25.825	46.627	97.661
Pago	79.502	24.390	45.411	97.661
Pago + RAP Pago	79.502	27.210	46.041	97.661

Em 2020, o executado coincidiu com o autorizado, mas tais valores estão 63% abaixo da dotação inicial, o que indica que a ação perdeu recursos para outras ao longo do ano.

Além disso, a despesa executada em 2020 foi cerca de 69% menor que a de 2019, ou seja, no ano mais afetado pela pandemia houve redução expressiva no aporte de recursos da União para apoiar a manutenção da educação infantil. Em 2021, o valor executado aumentou, mas ainda permaneceu muito abaixo do de 2019. Apenas em 2022 a execução retomou o patamar que tinha em 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

Sob a ótica financeira restou evidente que 2020 foi o ano de mais baixo desembolso, pois o valor total pago (pago + RAP) foi de R$ 27,2 milhões, menor valor do período, cerca de 66% inferior ao de 2019.

Assim, o suporte do MEC à educação infantil foi muito aquém do desejado, e tal fato contribuiu para agravar o cenário preocupante do país, no qual três em cada quatro crianças de zero a três anos oriundas de famílias mais pobres não possuem acesso a creche no Brasil.[61]

5.5 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

No tocante à rubrica orçamentária "4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação", eis, a seguir, a sua descrição obtida do Cadastro de Ações Orçamentárias disponível no SIOP:

> **- 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**
> Descrição: realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

[61] Estudo da Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal (FMCSV). Disponível em: https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/dados/brasil/ . Acesso em 1º/12/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Os números da tabela abaixo evidenciam uma redução nos gastos com essa ação no período:

Execução Orçamentária e Financeira
(4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação)

R$ mil

	2019	2020	2021	2022
Dotação Inicial	93.439	52.137	26.336	58.524
Autorizado	82.024	65.611	40.388	51.791
Empenhado	72.201	49.795	35.893	40.625
Despesa Executada 1/	72.201	49.795	35.893	24.414
Pago	44.397	20.193	17.642	22.156
Pago + RAP Pago	64.266	40.838	40.861	39.581

Fonte: SIOP. Execução até 25/11/22.

Tal redução pode ser constatada tanto quando se olha a sequência de fases da execução de cada um dos anos (os valores pagos são menores do que os que poderiam ser executados, e os executados são inferiores aos que estavam autorizados a serem gastos); quanto ao se olhar a consistente redução de aproximadamente 50% na despesa executada ocorrida entre 2019 e 2021.

Além disso, agora em 2022, o montante executado de R$ 24,4 milhões (até 25/11) é ainda menor que o valor de 2021 (R$ 36 milhões). Já os totais pagos (pago + RAP) em 2020, 2021 e 2022 são próximos entre si, mas cerca de 37% menores do que o valor de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

5.6 Gerenciamento das Políticas de Educação

No que concerne à rubrica orçamentária "20RH Gerenciamento das Políticas de Educação", eis, a seguir, a sua descrição obtida do Cadastro de Ações Orçamentárias disponível no SIOP:

> **- 20RH Gerenciamento das Políticas de Educação**
> Descrição: suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Na tabela a seguir, pode-se ver que a despesa executada variou bastante no período: crescimento de 2019 a 2020, seguido por redução de 2020 a 2021 e depois novo crescimento de 2021 a 2022:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Execução Orçamentária e Financeira
(20RH Gerenciamento das Políticas de Educação)
R$ mil

	2019	2020	2021	2022
Dotação Inicial	205.909	123.897	52.623	96.581
Autorizado	155.731	95.347	40.850	109.404
Empenhado	67.642	86.020	39.596	96.072
Despesa Executada 1/	67.642	86.020	39.596	70.402
Pago	48.579	35.750	24.747	66.703
Pago + RAP Pago	57.605	51.370	58.813	82.781

Fonte: SIOP.
Execução até 25/11/22.

Pelo lado financeiro, constata-se que o total desembolsado situou-se próximo a R$ 55 milhões nos anos de 2019 a 2021, valor já superado pelos R$ 82,8 milhões de 2022 (até 25/11/22).

5.7 Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

No que concerne à rubrica orçamentária "20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica", eis, a seguir, a sua descrição obtida do Cadastro de Ações Orçamentárias disponível no SIOP:

> **- 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica**
> Descrição: incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a educação básica nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para o desenvolvimento de programas, cursos, eventos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22466.72956-38

capacitação, pesquisas, estudos, projetos de inovação, materiais, plataformas, avaliações, mobilidade nacional e internacional de profissionais da educação, de estudantes de nível superior, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e profissionais militares que apoiam as escolas cívico-militares visando à melhoria da qualidade do ensino, levando em conta as especificidades das modalidades da educação especial, da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação bilíngue de surdos, da educação de jovens e adultos. Capacitação e formação, para o atendimento educacional especializado, para a valorização das tradições culturais brasileiras e para a educação dos povos ciganos e populações em situação de itinerância e para a educação dos demais povos e comunidades tradicionais.

Os números da tabela abaixo indicam que essa ação também pode ser qualificada como doadora de recursos ao longo da execução, pois em três dos quatro anos do período analisado os valores alocados como dotação inicial foram reduzidos a cada fase da execução. Apesar disso, os valores executados ficaram próximos dos autorizados e apresentaram até um pequeno crescimento de 2019 a 2021.

Execução Orçamentária e Financeira
(20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica)
R$ mil

	2019	2020	2021	2022
Dotação Inicial	96.000	130.004	63.397	136.965
Autorizado	68.200	73.547	81.357	92.508
Empenhado	63.813	71.161	80.990	66.950
Despesa Executada 1/	63.813	71.161	80.990	49.219
Pago	35.293	31.438	32.258	47.568
Pago + RAP Pago	77.543	53.759	61.007	89.634

Fonte: SIOP.
Execução até 25/11/22.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

A despesa executada até 25/11/22 (R$ 49,2 milhões) é cerca de 39% inferior à de 2021 (R$ 81 milhões). Por sua vez, os desembolsos financeiros de 2022 já superam em quase 47% o montante de 2021.

5.8 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus

No que se refere à rubrica orçamentária "21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus", eis, a seguir, a sua descrição obtida do Cadastro de Ações Orçamentárias disponível no SIOP:

> **- 21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus**
> Descrição: conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Execução Orçamentária e Financeira
(21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus)

R$ mil

	2019	2020	2021	2022
Dotação Inicial	0	0	0	0
Autorizado	0	778.937	0	0
Empenhado	0	652.640	0	0
Despesa Executada 1/	0	652.640	0	0
Pago	0	417.641	0	0
Pago + RAP Pago	0	417.641	154.154	80

Fonte: SIOP. Execução até 25/11/22.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Os números da tabela acima indicam que essa ação emergencial, incluída por crédito extraordinário na lei orçamentária de 2020, também teve execução abaixo do que estava autorizado. Além disso, uma parcela considerável dos recursos foi efetivamente desembolsada apenas em 2021, e uma pequena parcela em 2022 (até 25/11/22).

Ante todos os dados expostos no presente capítulo do Relatório, desde 2019 até o presente ano, verifica-se que o orçamento do MEC, no tocante à Educação Básica, tem sido sistematicamente desidratado, vale dizer, executado muito abaixo dos valores que estavam autorizados para serem despendidos.

Tal constatação indica que aquela pasta ministerial não tem cumprido a contento a função supletiva e redistributiva em matéria educacional, a qual impõe à União o dever constitucional de dar assistência técnica e financeira às redes públicas de ensino, de modo a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino (art. 211, §1º, CF/88).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

6 RECOMENDAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, a Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia (CECTCOVID) apresenta as seguintes 30 (trinta) recomendações finais, com base em todas as informações coletadas e analisadas durante seus trabalhos realizados em 2021 e 2022, com ampla participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil:

Ao Ministério da Educação, que informe à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, ao término de cada um dos semestres do ano de 2023, quais as providências adotadas, bem como o andamento e resultados das medidas para cumprimento das seguintes recomendações:

1) Posicionar o Plano Nacional de Educação como elemento central do planejamento das políticas educacionais nos próximos anos, tanto no que se refere ao atual PNE (Lei nº 13.005, de 2014), quanto relativamente aos debates para a elaboração do novo plano;

2) Aprimorar o processo de coordenação federativa para tomada de decisões na área de educação, bem como para acompanhamento e avaliação das políticas públicas sob responsabilidade do MEC;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

3) Propor um "Pacto Nacional pela garantia do acesso e permanência na escola com aprendizagem", com diretrizes estratégicas, objetivos, metas, ações e indicadores específicos de busca ativa, garantia de permanência na escola e de recuperação das aprendizagens de crianças e adolescentes, educação de jovens e adultos, bem como de erradicação do analfabetismo;

4) Apoiar as redes estaduais, municipais e do Distrito Federal na adoção de metodologias dos programas desenvolvidos pelo Unicef (Busca Ativa Escolar, Trajetórias de Sucesso Escolar e Educação que Protege) como forma de trazer crianças e adolescentes de volta às escolas, com condições adequadas para permanência e sucesso na aprendizagem;

5) Criar banco de dados de acesso público com vistas ao mapeamento e compartilhamento de experiências de políticas públicas educacionais exitosas, especialmente aquelas relativas à implantação da educação em tempo integral, recomposição de aprendizagem, busca ativa e combate à evasão escolar, permitindo sua transferência para outros territórios, com a necessária adaptação e customização, com base em evidências de sua eficiência, eficácia e efetividade;

6) Instituir programa específico, ou reestabelecer programa já existente, para ampliação de vagas de educação infantil nas redes públicas, com foco no atendimento de crianças de famílias inscritas no CadÚnico;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

7) Elevar o apoio federal a ações e programas de ampliação da jornada escolar e implantação da escola em tempo integral na educação infantil e no ensino fundamental, com metas de atendimento e recursos orçamentários específicos, com prioridade para os estudantes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

8) Aumentar o apoio técnico e financeiro à Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, instituída pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;

9) Ampliar o apoio federal a ações e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com metas de atendimento e recursos orçamentários específicos, com prioridade para os estudantes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

10) Criar programa específico de transferência de renda ou de poupança para estudantes que concluam o ensino médio, associado a uma política de bolsas, de forma a incentivar os estudos e o protagonismo juvenil, apoiando a comunidade em diversas ações, com prioridade para a busca ativa, adotando como referencial de boas práticas as experiências do Bolsa do Povo Estudantes (SP), Todo Jovem na Escola (RS); e Monitor Busca Ativa (CE);

11) Implementar estratégias de formação inicial e continuada de professores para a adoção de novas tecnologias no trabalho pedagógico,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

avaliando, ainda, a criação de programa nacional para formação de todos os trabalhadores da educação para o uso das novas tecnologias;

12) Aprimorar as políticas e programas de escolarização hospitalar e domiciliar de estudantes com problemas de saúde, bem como de garantia de formação específica, tanto inicial quanto continuada e em serviço, para os profissionais que trabalham na área;

13) Instituir política nacional permanente de promoção da saúde mental na educação pública, que abranja tanto os estudantes e seus familiares, como os profissionais da educação, promovendo ações intersetoriais para a garantia de atendimento psicológico nas escolas, por meio de equipes multiprofissionais e da articulação das escolas com a atenção primária à saúde;

14) Desenvolver programa nacional de vigilância sanitária escolar com vistas a fomentar e auxiliar as escolas na criação de conselhos de vigilância escolar, compostos por membros de todos os segmentos da comunidade (trabalhadores da educação, estudantes e suas famílias), sob o acompanhamento das áreas de educação e saúde;

15) Promover ações curriculares na perspectiva antirracista, bem como políticas educacionais específicas para garantir matrícula e permanência na escola de crianças e adolescentes negros, indígenas, quilombolas e ciganos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

16) Realizar diagnóstico sobre as necessidades de conexão de todas as escolas do País, e elevar o apoio a ações e programas de conectividade para as escolas públicas, com velocidade de conexão e equipamentos adequados para uso pedagógico, posicionando esse tema como um dos objetivos estratégicos do Centro de Governo da Presidência da República;

17) Desenvolver programa específico para a formação digital de trabalhadores da educação e estudantes, com o objetivo de desenvolver competências e habilidades necessárias para distinguir fatos de opiniões, bem como reconhecer informações falsas, de forma crítica, ética e responsável;

18) Ampliar o apoio técnico e financeiro para garantia de transporte escolar adequado nas redes de ensino, mediante mapeamento das demandas e características locais e regionais, bem como adotar critérios técnicos para a definição das redes que devam receber veículos por meio do Programa Caminho da Escola, no âmbito do Plano de Ações Articuladas;

19) Elevar o apoio a programas de infraestrutura escolar, assegurando que, nos programas de construção, reforma e melhoria das instituições de ensino básico, seja dada atenção específica às escolas pequenas ou em localização diferenciada, como áreas rurais, terras indígenas, quilombolas e assentamentos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20) Assegurar que a execução de emendas parlamentares que destinem recursos para infraestrutura da educação básica tenham sua implementação integralmente orientada pelo planejamento feito via PAR, estritamente guiada por critérios técnicos, de modo a aumentar a eficiência alocativa de tais recursos e mitigar os riscos de corrupção;

21) Regulamentar os novos indicadores de distribuição de recursos do Fundeb, previstos no art. 10 da Lei nº 14.113/2020, quais sejam: nível socioeconômico dos educandos, disponibilidade de recursos vinculados à educação de cada ente federado e utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado;

22) Aprimorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de forma a incluir incentivos para o aumento da qualidade e do atendimento, garantindo a formação com base nos três eixos estabelecidos na Constituição Federal: pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205);

Ao Ministério da Educação e ao Ministério da Economia, que informem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, ao término de cada um dos semestres do ano de 2023, quais as providências adotadas, bem como o andamento e resultados das medidas para cumprimento das seguintes recomendações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

23) Recompor o orçamento da educação básica, tanto do ponto de vista da previsão de recursos, quanto de sua execução financeira, com foco nas ações relativas a apoio à implantação de escolas para Educação Infantil e à infraestrutura para Educação Básica, conectividade, formação de profissionais da educação e políticas de educação em tempo integral e de recomposição da aprendizagem;

24) Recompor os valores per capita da PNAE, de forma a assegurar, no mínimo, sua correção pela inflação dos últimos dez anos, conforme apontado na "Nota em defesa de reajustes nos valores per capita do Programa Nacional de Alimentação Escolar", da Fineduca e do Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ), de agosto de 2022;

25) Regulamentar e implementar metodologia do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) prevista no § 7º, do art. 211, da Constituição Federal, de forma a garantir, em todo o País, padrões adequados de infraestrutura escolar;

26) Cumprir no âmbito federal o disposto no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina a transferência dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino diretamente ao órgão responsável pela educação e criar mecanismos para induzir o cumprimento desse dispositivo pelos entes subnacionais.

Ao Congresso Nacional:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

27) Aprovar projeto de lei complementar que institua o Sistema Nacional de Educação;

28) Aprovar projeto de lei dispondo sobre a Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais, conforme estratégia 20.11 do PNE;

29) Rejeitar o veto presidencial aposto ao art. 5º e art. 14 (e seu parágrafo único) do Projeto de Lei Complementar nº 18, de 2022, que assegura a compensação por parte da União aos demais entes da Federação, de forma a garantir que os mínimos constitucionais da saúde e da educação e o Fundeb tenham as mesmas disponibilidades financeiras na comparação com a situação em vigor antes da publicação da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022;

30) Revisar a legislação acerca do tratamento educacional excepcional a estudantes com determinados problemas de saúde, notadamente mediante a atualização do Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, cuja redação se encontra defasada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 243

Reunião: 30ª Reunião, Extraordinária, da CE
Data: 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Eduardo Gomes (PL)	Presente
Rose de Freitas (MDB)		2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
VAGO		3. Jarbas Vasconcelos	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. Carlos Viana (PL)	
Ivete da Silveira (MDB)		5. Dário Berger (PSB)	
Mailza Gomes (PP)	Presente	6. VAGO	
VAGO		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (UNIÃO)	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PTB)	Presente	5. VAGO	
Alvaro Dias (PODEMOS)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Daniella Ribeiro (PSD)		1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
VAGO		2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Jorginho Mello		1. Zequinha Marinho (PL)	
Maria do Carmo Alves (PP)	Presente	2. Marcos Rogério (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PTB)		3. Paulo Rocha (PT)	Presente
PDT (PDT)			
Julio Ventura (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (PDT)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (PT)		3. Alessandro Vieira (PSDB)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

244

Reunião: 30ª Reunião, Extraordinária, da CE
Data: 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Flávio Bolsonaro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 1/2021 - CE)

NA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR FLÁVIO ARNS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA SUBCOMISSÃO DE TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA - CECTCOVID.

08 de dezembro de 2022

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2967, DE 2022

Modifica a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para incluir no rol de organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à ação social.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

PROJETO DE LEI Nº DE 2022

(Do Sr. Jader Barbalho)

SF/22282.14855-15

Modifica a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para incluir no rol de organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à ação social.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências, para incluir as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à ação social.

Art. 2º. O artigo 1° da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde **e à ação social**, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As Organizações Sociais (OS) são um modelo de organização pública não-estatal destinado a absorver atividades publicizáveis mediante qualificação específica. Implica em modelos políticos, econômicos e sociais que devem garantir o pleno funcionamento da ordem dentro de uma sociedade e estão orientadas diretamente para o atendimento do interesse público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

O processo de “publicização” tem por finalidade aumentar a qualidade e eficiência dos serviços realizados pelas organizações sociais e atender melhor e de maneira mais barata os cidadãos.

Com isso, as OS tornam mais fácil e direto o controle social, por meio da participação nos conselhos de administração dos diversos segmentos representativos da sociedade civil, ao mesmo tempo que favorece seu financiamento via compra de serviços e doações por parte da sociedade. Não obstante, gozam de uma autonomia administrativa muito maior do que aquela possível dentro do aparelho do Estado. Em compensação, seus dirigentes são chamados a assumir uma responsabilidade maior, em conjunto com a sociedade, na gestão da instituição e na melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços, atendendo melhor o cidadão-cliente a um custo menor.

De acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, as entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública e podem receber recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

Ou seja, após ser qualificada como Organização Social, a entidade estará habilitada a receber recursos financeiros e a administrar bens e equipamentos do Estado. Em contrapartida, ela se obrigará a celebrar um contrato de gestão, por meio do qual serão acordadas metas de desempenho que assegurem a qualidade e a efetividade dos serviços prestados ao público.

Dessa forma, aliar como OS as empresas privadas de direito privado, sem fins lucrativos, que direcionam suas atividades às ações sociais, que são ferramentas importantíssimas para a transformação de vidas por meio de diferentes atividades, é fator primordial para melhorar, principalmente, o desenvolvimento e a qualidade de vida da população mais carente.

Será possível com isso, a realização de ações sociais mais efetivas e robustas, trazendo mais justiça social, seja através do atendimento àqueles que necessitam, de oficinas educativas ou similares.

Devido à importância deste projeto para o aprimoramento das ações sociais no Brasil, conto com o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2022.

Senador JADER BARBALHO

SF/22282.14855-15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.637, de 15 de Maio de 1998 - LEI-9637-1998-05-15 - 9637/98
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9637
  - art1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 2968, DE 2022

Institui o Dia Nacional Registro de Imóveis do Brasil.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR SÉRGIO PETECÃO

SF/22196.44466-09

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Institui o Dia Nacional Registro de Imóveis do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Registro de Imóveis do Brasil, a ser comemorado anualmente no dia 21 de outubro.

Art. 2º Fica reconhecida a Lei Orçamentária 317 de 21 de outubro de 1843, como sendo o marco da instituição do registro de imóveis no Brasil.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Registro de Imóveis do Brasil é uma instituição que completará 180 anos no dia 21 de outubro de 2023, eis que se atribui o seu surgimento com a Lei Orçamentária 317 de 1843.

Assim como em Portugal e na Espanha, a publicidade imobiliária, no Brasil, não teve o início de seu desenvolvimento baseado na publicidade da propriedade em si, mas sim na da hipoteca, justamente pela necessidade de garantia da circulação do crédito.

Com isso, pretendia-se criar mecanismos mais eficazes de satisfação dos credores, por meio da obtenção, na excussão do bem, do valor que lhes era devido. Estas melhorias dependiam da existência de um bom sistema hipotecário, instituição que já vinha sendo criada, nesta altura, em muitos países europeus. Sem o arranjo jurídico e institucional que representa um sistema hipotecário – isto é, a conjugação de regras claras e meios eficientes e seguros

Senado Federal, Ala Senador Tancredo Neves Gab. 54, Brasília - DF - Tel (61) 3303-6706
sergiopetecao@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22196.44466-09

de publicidade - as hipotecas não seriam eficazes, nem poderiam gerar efeitos contra terceiros .

Assim, em 21 de outubro de 1843 foi editada a Lei Orçamentária 317, a qual continha em seu artigo 35 uma única disposição criando um "registro geral de hipotecas, nos lugares e pelo modo que o Governo estabelecer nos seus regulamentos".

O artigo 35 da Lei Orçamentária 317, de 21 de outubro de 1843, regulamentado pelo Decreto 482 de 14 de novembro de 1846, constitui efetivamente publicidade imobiliária qualificada, e produtora de efeitos jurídicos. Tem-se em 1843, portanto, a primeira manifestação do fenômeno do registro imobiliário no Brasil.

Observa-se, assim, que, desde o início, o sistema registral imobiliário foi um aliado do desenvolvimento econômico e social do Brasil.

O registros de imóveis do Brasil é considerado modelo de segurança jurídica na América Latina, Europa e países asiáticos, tendo sido considerado como referência para a remodelação dos sistemas registrais do Leste Europeu.

Cabe lembrar, que em 2007 a grande mídia noticiou com destaque que o governo dos EUA, através da Agência Federal de Financiamento Imobiliário (FHFA, na sigla em inglês), processou dezessete bancos e instituições financeiras americanos, acusados de fraudes e manipulações que culminaram na crise de crédito do setor hipotecário americano (subprime). Os processos envolveram instituições tradicionais e de grande porte como JPMorgan Chase, Goldman Sachs, Bank of America e Deutsche Bank. Nos EUA, os registros são simples agências que recolhem as declarações que são preenchidas em formulários na internet e sufragam os dados em seus sistemas, sem que haja uma prévia qualificação do título em seus vários aspectos. Já no Brasil, a publicidade gerada pelo sistema registral garante a transparência e estabilidade da propriedade imobiliária e do sistema de garantias, o que evitou que o país tivesse seu crédito imobiliário abalado.

Clara resta, portanto, a importância do registro de imóveis do Brasil para nossa nação, conferindo segurança jurídica aos atos negociais que envolvam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR SÉRGIO PETECÃO

SF/22196.44466-09

imóveis e garantindo, especialmente, o direito fundamental à propriedade previsto no art. 5º da nossa Magna Carta.

Finalmente, o sistema registral brasileiro tem se reinventado passando a prestar serviços de forma eletrônica facilitando a vida do cidadão brasileiro, bem como tem buscado atender as demandas do sistema financeiro, do agronegócio e da construção civil, entre outros, sempre no intuito de dinamizar o ambiente de negócios.

Desta forma, nada mais justo que reconhecer a importância dessa instituição com a aprovação do presente projeto de lei. Contamos com a colaboração de nossos ilustres pares para a aprovação dessa proposta.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO PETECÃO
(PSD/AC)

Senado Federal, Ala Senador Tancredo Neves Gab. 54, Brasília - DF - Tel (61) 3303-6706
sergiopetecao@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 482 de 14/11/1846 - DEC-482-1846-11-14 - 482/46
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1846;482

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 63, DE 2022

Denomina "Academia Pedro Ricardo Araujo Carvalho" a academia de treinamento dos servidores da Polícia Legislativa do Senado Federal.

AUTORIA: Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2022.

SF/22469.26582-19

Denomina "Academia Pedro Ricardo Araujo Carvalho" a academia de treinamento dos servidores da Polícia Legislativa do Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A academia de treinamento dos servidores da Polícia Legislativa do Senado Federal, situada no St. de Garagens e Manutenção Norte - Asa Norte, Brasília – DF passa a denominar-se "Academia Pedro Ricardo Araujo Carvalho".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo homenagear Pedro Ricardo Araujo Carvalho, Policial Legislativo Federal e ex-Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal, que exerceu a função de 2005 a 2019, partindo precocemente em 2021.

Pedro Ricardo, mais conhecido como "Pedrão"conduziu a Secretaria de Polícia do Senado Federal por mais de uma década mas desde sempre com o propósito de viabilizar os trabalhos do Senado Federal, para que interferências não maculassem a missão policial legislativa: garantir a produção livre e independente dos misteres constitucionais da Câmara Alta do Parlamento brasileiro, e em último turno, assegurar o exercício da democracia.

Pedrão foi peça fundamental nas melhorias experimentadas pela Polícia do Senado, e além disso, era usuário assíduo da academia, local que simbolicamente terá por fim homenagear esse grande gestor.

Homenageá-lo significa não perder a memória do que foi vivido. Significa reconhecer a importância de Pedrão e de seu árduo, diuturno e muitas vezes silencioso trabalho, que teve importância ímpar à construção da Polícia do Senado.

Senado Federal,

Senador ***Rodrigo Pacheco***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 797, DE 2022

Voto de aplauso ao Sr. Lelio Bentes Corrêa

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22377.17802-48 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao **Ministro Lelio Bentes Corrêa**, pela sua posse como Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

Lelio Bentes Corrêa ingressou no Ministério Público do Trabalho em 1989, e presidiu a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, por dois mandatos, entre 1992 e 1996.

É Ministro do Tribunal Superior do Trabalho desde 29 de julho de 2003, em posto destinado pela Constituição Federal a membros do Ministério Público do Trabalho.

Sua Excelência é Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília e Mestre em Direito Internacional dos Direitos Humanos pela Universidade de Essex, Inglaterra.

No TST, atuou como membro eleito do Órgão Especial de 2007 a 2009 e de 2011 a 2013.

Foi cedido à Organização Internacional do Trabalho (OIT) como oficial de programas para a América Latina do Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil (IPEC), entre 2002 e 2003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22377.17802-48 (LexEdit)

Integrou o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), o Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) e a Comissão de Jurisprudência.

Presidiu a Comissão da Justiça do Trabalho para a Erradicação do Trabalho Infantil, de 2012 a 2015.

Integrou o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 2015 a 2017, na vaga destinada a Ministros do TST.

Integrou a Comissão de Peritos em Aplicação de Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre 2006 e 2020.

Foi Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho no biênio 2018-2020.

Em 13 de outubro de 2022, Sua Excelência tomou posse como Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, razão pela qual requeiro seja aprovado este Voto de Aplauso ao Ministro Lelio Bentes Corrêa, rogando-lhe uma ótima gestão à frente do Tribunal da Justiça Social.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 798, DE 2022

Voto de aplauso ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da equipe formada por quatro alunas do oitavo período do curso de Publicidade e Propaganda da Universidade Positivo, em Curitiba

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22363.93395-09 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da equipe formada por quatro alunas do oitavo período do curso de Publicidade e Propaganda da Universidade Positivo, em Curitiba, pela grande relevância e atualidade do tema abordado, qual seja, "A mulher negra líder no mercado publicitário: Atravessamentos de gênero e raça dentro das agências de publicidade de Curitiba". O trabalho abordou o papel de liderança de profissionais racializadas nas agências da cidade e, na construção desse estudo, ficou evidente como não há dados a respeito da presença da mulher negra no mercado de comunicação como um todo. A partir dessa constatação, a equipe desenvolveu um projeto empreendedor denominado "Quebra – Comunicação que Constrói", que buscou proporcionar informações que até então eram inexistentes a respeito da participação efetiva dessas profissionais neste mercado. A iniciativa surgiu com o propósito de construir uma rede de apoio e reconhecimento para profissionais racializadas, visando fortalecer o mercado de comunicação de Curitiba e promover a diversidade e inclusão nos espaços de trabalho. Sendo assim, ambos os projetos – a monografia e a iniciativa empreendedora - complementam-se e podem ser considerados um ato político ao contribuir para uma mudança significativa, impactante, provocativa e voltada para a quebra de um cenário que exige uma urgente transformação. Por esta razão, parabenizo as estudantes Amanda Soares de Mattos, Beatriz Stradiotto Sarnowski, Isabela Zandonai Bertoldi e Kauana Custódio Martins, bem como o orientador do trabalho, Prof. Dr. Filipe Bordinhão dos Santos, pela escolha e estudo aprofundado sobre o tema. Iniciativas como essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

merecem nosso reconhecimento, tendo em vista a importância de promovermos ações que estimulem a inclusão e o respeito à diversidade em todos os ambientes. Desta forma, além de registrar o Voto de Aplauso, sugiro o encaminhamento do referido TCC para compor o acervo da Biblioteca do Senado, contribuindo assim para futuras discussões sobre o tema.

SF/22363.93395-09 (LexEdit)

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2022.

Senador Flávio Arns
(PODEMOS - PR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerrou-se em 12 de dezembro o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.260, de 2019; e 2, de 2020.

Não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerrou-se 12 de dezembro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 557, de 2019; 4.940, de 2020 (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 2.607, de 2022); 1.837, 3.763, 3.903 e 4.458, de 2021; e 2.526, de 2022.

Não foram apresentados recursos.

As matérias foram deliberadas terminativamente pela CE.

Os Projetos de Lei nºs 557, de 2019; 1.837, 3.903 e 4.458, de 2021; e 2.526, de 2022; vão à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei nº 4.940, de 2020, vai à sanção. O Projeto de Lei nº 2.607, de 2022, vai ao Arquivo. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei nº 3.763, de 2021, vai à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

Encerrou-se 12 de dezembro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Decreto Legislativo n°s 265, 279, 470, 735, 772, de 2021; 178, 191, 300, 359, 360, 367, 370, 513, 669, de 2019.

Não foram apresentados recursos.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela CCT, as matérias vão à promulgação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PL - Romário*
PL - Carlos Portinho** (S)
PL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

PTB - Roberto Rocha*
CIDADANIA - Eliziane Gama**
PDT - Weverton**

Pará

PT - Paulo Rocha*
MDB - Jader Barbalho**
PL - Zequinha Marinho**

Pernambuco

MDB - Fernando Bezerra Coelho*
MDB - Fernando Dueire** (S)
PT - Humberto Costa**

São Paulo

PSDB - José Serra*
MDB - Giordano** (S)
PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Alexandre Silveira* (S)
PL - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás

PSC - Luiz Carlos do Carmo* (S)
PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
UNIÃO - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
PP - Luis Carlos Heinze**
PT - Paulo Paim**

Ceará

PSDB - Tasso Jereissati*
PODEMOS - Eduardo Girão**
PDT - Julio Ventura** (S)

Paraíba

MDB - Nilda Gondim* (S)
PSD - Daniella Ribeiro**
MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

MDB - Rose de Freitas*
PT - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PP - Elmano Férrer*
PP - Eliane Nogueira** (S)
MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

PSB - Dário Berger*
PP - Esperidião Amin**
MDB - Ivete da Silveira** (S)

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
MDB - Renan Calheiros**
UNIÃO - Rodrigo Cunha**

Sergipe

PP - Maria do Carmo Alves*
PSDB - Alessandro Vieira**
PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
MDB - Eduardo Braga**
PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

PP - Mailza Gomes* (S)
UNIÃO - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
UNIÃO - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
PSDB - Izalci Lucas**
PDT - Leila Barros**

Rondônia

PDT - Acir Gurgacz*
MDB - Confúcio Moura**
PL - Marcos Rogério**

Tocantins

PP - Kátia Abreu*
PL - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

UNIÃO - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PROS - Telmário Mota*
UNIÃO - Chico Rodrigues**
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20
MDB-13 / PP-7

Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eliane Nogueira. . . . . PP / PI
Elmano Férrer. . . . . PP / PI
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Kátia Abreu. . . . . PP / TO
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Maria do Carmo Alves. . . . . PP / SE
Nilda Gondim. . . . . MDB / PB
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Rose de Freitas. . . . . MDB / ES
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14
PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira. . . . . PSDB / SE
Alvaro Dias. . . . . PODEMOS / PR
Eduardo Girão. . . . . PODEMOS / CE
Flávio Arns. . . . . PODEMOS / PR
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
Jorge Kajuru. . . . . PODEMOS / GO
José Serra. . . . . PSDB / SP
Lasier Martins. . . . . PODEMOS / RS
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 13
PSD-12 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira. . . . . PSD / MG
Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Carlos Fávaro. . . . . PSD / MT
Daniella Ribeiro. . . . . PSD / PB
Irajá. . . . . PSD / TO
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-7 / PROS-2 / PSB-1 / REDE-1

Dário Berger. . . . . PSB / SC
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 10
PL-8 / PTB-2

Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Carlos Viana. . . . . PL / MG
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Roberto Rocha. . . . . PTB / MA
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . . PL / PA

Bloco Parlamentar União Cristã - 8
UNIÃO-6 / PSC-1 / CIDADANIA-1

Chico Rodrigues. . . . . UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo. . . . . PSC / GO
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Rodrigo Cunha. . . . . UNIÃO / AL
Soraya Thronicke. . . . . UNIÃO / MS

PDT - 4

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Julio Ventura. . . . . PDT / CE
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Weverton. . . . . PDT / MA

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	13
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	10
Bloco Parlamentar União Cristã.	8
PDT.	4
S/Partido.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (PSDB-SE)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)
Carlos Portinho** (PL-RJ)
Carlos Viana** (PL-MG)
Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PSD-PB)
Dário Berger* (PSB-SC)
Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
Eduardo Gomes** (PL-TO)
Eliane Nogueira** (PP-PI)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PP-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (PT-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PTB-AL)
Fernando Dueire** (MDB-PE)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)
Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)
Giordano** (MDB-SP)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Ivete da Silveira** (MDB-SC)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jayme Campos** (UNIÃO-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)
José Serra* (PSDB-SP)
Julio Ventura** (PDT-CE)
Kátia Abreu* (PP-TO)
Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
Leila Barros** (PDT-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério** (PL-RO)
Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
Maria do Carmo Alves* (PP-SE)
Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Nilda Gondim* (MDB-PB)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (S/Partido-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PTB-MA)
Rodrigo Cunha** (UNIÃO-AL)
Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PL-RJ)
Rose de Freitas* (MDB-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 20 **Líder** **Mailza Gomes - PP** (55,86) ..... **Líder do MDB - 13** **Eduardo Braga** (19,50) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) **Líder do PP - 7** **Mailza Gomes** (55,86) Vice-Líderes do PP Esperidião Amin (15,109) Luis Carlos Heinze (46)	**Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14** **Líder** **Lasier Martins - PODEMOS** (16,61) Vice-Líder Flávio Arns (69) ..... **Líder do PODEMOS - 8** **Oriovisto Guimarães** (67,107) Vice-Líderes do PODEMOS Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (68) **Líder do PSDB - 6** **Izalci Lucas** (21,24,37,56) Vice-Líder do PSDB Mara Gabrilli (59)	**Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 13** **Líder** **Nelsinho Trad - PSD** (45,80) ..... **Líder do PSD - 12** **Nelsinho Trad** (45,80) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (53) Carlos Fávaro (54,96) **Líder do REPUBLICANOS - 1** **Mecias de Jesus** (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS/PSB/REDE) - 11 **Líder** **Zenaide Maia - PROS** (48,83) ..... **Líder do PT - 7** **Paulo Rocha** (23,49,82) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (76,81) **Líder do PROS - 2** **Telmário Mota** (11) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (48,83) **Líder do PSB - 1** **Dário Berger** (88) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (63,64)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/PTB) - 10** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (8,93) Vice-Líderes Jorginho Mello (3,7,40,75,103,104) Roberto Rocha (12,94,108) ..... **Líder do PL - 8** **Flávio Bolsonaro** (73,99) Vice-Líderes do PL Carlos Viana (38,98) Marcos Rogério (42,100) **Líder do PTB - 2** **Roberto Rocha** (12,94,108)	**Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC/CIDADANIA) - 8** **Líder** **Luiz Carlos do Carmo - PSC** (90,91) ..... **Líder do UNIÃO - 6** **Davi Alcolumbre** (89) Vice-Líder do UNIÃO Soraya Thronicke (31,70,87,92) **Líder do PSC - 1** **Luiz Carlos do Carmo** (90,91) **Líder do CIDADANIA - 1** **Eliziane Gama** (43,77,78,85)
PDT - 4 **Líder** **Cid Gomes - PDT** (62,106) Vice-Líder Leila Barros (29,36,58,105)	**Maioria** **Líder** **Renan Calheiros - MDB** (52,95)	**Minoria** **Líder** **Jean Paul Prates - PT** (44,84)
Bancada Feminina **Líder** **Eliziane Gama - CIDADANIA** (43,77,78,85) Vice-Líder Nilda Gondim (79)	**Governo** **Líder** **Carlos Portinho - PL** (39,97) Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30,101) Elmano Férrer (25,74) Carlos Viana (38,98) Jorginho Mello (3,7,40,75,103,104)	**Oposição** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (63,64)

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
10. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
21. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
44. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
46. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
47. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
48. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
50. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
51. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1° Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
54. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2° Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
57. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
58. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado L'ider do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
74. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
75. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
76. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)
77. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

78. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
79. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
80. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
81. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
82. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
84. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
85. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
86. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
87. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
88. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
89. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
90. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
91. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).
92. Em 09.05.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Vice-Líder do União Brasil (Of. 19/2022 - GLUNIAO).
93. Em 01.06.2022, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2022).
94. Em 01.06.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. 35/2022-PTB).
95. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
96. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
97. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Governo.
98. Em 10.06.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
99. Em 10.06.2022, o Senador Carlos Viana foi designado primeiro vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
100. Em 10.06.2022, o Senador Marcos Rogério foi designado segundo vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
101. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
102. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
103. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
104. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
105. Em 02.09.2022, a Senadora Leila Barros foi designada Vice-Líder do PDT (Of. 30/2022 - GLPDT).
106. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023
107. Em 20.10.2022, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado líder do PODEMOS (Of. nº 25/2022-GLPODEMOS)
108. Em 25.10.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 16/2022-BLVANG)
109. Em 06.12.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado 1º vice-líder do Progressistas, em substituição ao Senador Elmano Férrer (Of. nº 30/2022-GLDPP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (15)
RELATOR: VAGO (15,16,17)

Instalação: 28/10/2021
Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (10,11,12,21,22)	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) (10,11,12,18)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (12)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (14)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (13)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (9)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (9)
VAGO (8,16,17)	2.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,20)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)	2. (2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (5)	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (1,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3)
PDT (PDT)	
Senador Acir Gurgacz (7)	1.

Notas:
1. Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
2. Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
3. Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
4. Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
5. Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
6. Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
7. Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
8. Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).
12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)
19. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
20. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
21. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
22. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,3)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
VAGO (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:
1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
2. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
3. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950

Finalidade: Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

Número de membros: 12

PRESIDENTE: Ricardo Lewandowski
RELATORA: Fabiane Pereira de Oliveira

Instalação: 11/03/2022
Prazo final: 21/09/2022
Prazo final prorrogado: 21/11/2022

MEMBROS
Ricardo Lewandowski
Fabiane Pereira de Oliveira
Rogério Schietti Machado Cruz
Antonio Augusto Anastasia
Heleno Taveira Torres
Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Fabiano Augusto Martins Silveira
Maurício de Oliveira Campos Júnior
Carlos Eduardo Frazão do Amaral
Gregório Assagra de Almeida
Pierpaolo Cruz Bottini

Notas:
*. Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2022.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez
Telefone(s): 61 3303 3510 | 3508

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO (5,6)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) (1)	
	1.
PDT (PDT) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). (DSF de 19/02/2021, p. 11)
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). (DSF de 20/02/2021, p. 36)
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). (DSF de 24/02/2021, p. 380)
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). (DSF de 02/03/2021, p. 6)
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). (DSF de 10/06/2021, p. 155)
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR, "IN LOCO", A SITUAÇÃO DA TRAVESSIA DE FERRY BOAT, NO ESTADO DO MARANHÃO

Finalidade: Verificar, "in loco", no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação da travessia de Ferry Boat que conecta a região ocidental do Estado do Maranhão à ilha de São Luís.

RQS nº 442, de 2022

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
VAGO (3)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA)	3.

Notas:
1. Em 08.08.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GSEGAMA).
2. Em 18.08.2022, o Senador Eduardo Girão foi confirmado membro suplente para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPODEMOS).
3. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS QUEIMADAS E DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL.

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento e do aumento das queimadas na Amazônia Legal.

Requerimentos nºs 993 e 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DO NARCOTRÁFICO.

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 dias, com limite de despesa de cento e cinquenta mil reais: a) a relação entre a ampliação dos índices de homicídios de jovens e adolescentes, no território nacional, entre os anos 2016 a 2020, com a atividade do narcotráfico; b) levantar dados acerca da expansão da atuação de Organizações Criminosas e/ou Associações Criminosas no narcotráfico nos últimos anos nas regiões Norte e Nordeste; e c) reunir informações sobre a estrutura e funcionamento de tais organismos criminosos, dentro e fora dos estabelecimentos prisionais do País.

Requerimento nº 540, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DAS OBRAS PÚBLICAS INACABADAS.

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 dias, com limite de despesa de cento e dez mil reais, eventual irregularidade e crimes na condução de obras de edificações, bem como, responsabilidade de agentes e ex-agentes públicos relativamente às ações e omissões que resultaram na existência de obras públicas iniciadas e não-concluídas, no período de 2006 até o ano de 2018, e, ainda, possíveis irregularidades no Programa de Financiamento Estudantil - Fies, no mesmo período.

Requerimento nº 541, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4)CPI DO MEC

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, com limite de despesa de noventa mil reais, as irregularidades e os crimes praticados na destinação das verbas públicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Requerimento nº 542, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90,93,96,106)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90,97,111)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (8,72,90,113)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,41,45,86,94,105,107,109,110)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. VAGO (11,17,59,72,90,95,108)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
VAGO (100,104,112)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Romário (PL-RJ) (3,47,92,98,99)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,101)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT (PDT) (66)	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Julio Ventura (37,56,102,103)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (19,21,56)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). (DSF de 14/02/2019, p. 76)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 90)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 97)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 175)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 117)
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 118)
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 143)
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 96)
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 50)
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). (DSF de 27/02/2019, p. 64)
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). (DSF de 03/04/2019, p. 119)
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
21. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). (DSF de 28/05/2019, p. 60)
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 101)
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 109)
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 111)
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). (DSF de 04/09/2019, p. 120)
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). (DSF de 04/09/2019, p. 124)
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). (DSF de 04/09/2019, p. 117)
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). (DSF de 10/09/2019, p. 62)
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). (DSF de 02/10/2019, p. 186)
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). (DSF de 07/02/2020, p. 46)
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 126)
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). (DSF de 15/10/2020, p. 7)
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). (DSF de 17/10/2020, p. 7)
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão(Of. nº 34/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 6)
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 7)
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. (DSF de 27/02/2021, p. 66)
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 265)
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 76)
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 10)
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 22)
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 7)
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2021, p. 11)
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 20)
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. (DSF de 24/02/2021, p. 377)
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 361)
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 391)
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 374)
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 393)
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). (DSF de 27/02/2021, p. 66)
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). (DSF de 27/02/2021, p. 70)
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). (DSF de 16/03/2021, p. 65)
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). (DSF de 07/05/2021, p. 116)
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). (DSF de 17/08/2021, p. 56)
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). (DSF de 24/08/2021, p. 75)
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). (DSF de 02/09/2021, p. 725)
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). (DSF de 28/09/2021, p. 50)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). (DSF de 28/09/2021, p. 51)
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). (DSF de 07/10/2021, p. 109)
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania(Of. nº 6/2021-GLCID). (DSF de 19/10/2021, p. 42)
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). (DSF de 27/10/2021, p. 136)
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). (DSF de 27/10/2021, p. 137)
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). (DSF de 09/11/2021, p. 45)
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). (DSF de 01/12/2021, p. 129)
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). (DSF de 02/12/2021, p. 76)
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, parar compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPSDREP).
92. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 18/2022-GLUNIAO).
93. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
94. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLMDB).
95. Em 28.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a Comissão (Ofício nº 23/2022-GLDPP).
96. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2022-GLMDB).
97. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
98. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
99. Em 08.08.2022, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2022-BLVANG).
100. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
101. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
102. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
103. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
104. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
105. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
106. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
107. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
108. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
109. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
110. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 59/2022-GLMDB).
111. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.
112. Vago em 1º.12.2022, em razão do retorno do titular.
113. Em 07.12.2022, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 67/2022-GLMDB).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
VAGO (1,5,7,8)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1,6)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (1,4)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,3)

Notas:
1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) (DSF de 10/04/2019, p. 115)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
4. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
5. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
6. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
7. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
8. Vago em 1º.12.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (13,42,68,69)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41,70,71,75,82,83)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,41,45,47,66,75)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,41,75)	2. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7,41,75,79)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41,75)	3. Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,17,20,25,30,31,41,75)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41,75)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9,41,57,78)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. VAGO (10,33,73,76,84)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (51,53,54,64)	6. VAGO (55,56)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (19,39,67,77)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,34,68,69)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12,22,24,34,57)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (12,34,58,80)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2,62,72,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2)
VAGO (2,63,65,81)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (61)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (59,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT (PDT) (52)	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 79)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 139)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). (DSF de 14/03/2019, p. 103)
4. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 142)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 176)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 123)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 122)
9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 95)
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). (DSF de 15/02/2019, p. 76)
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). (DSF de 28/02/2019, p. 108)
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). (DSF de 22/06/2019, p. 29)
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). (DSF de 02/10/2019, p. 183)
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). (DSF de 10/10/2019, p. 92)
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 72)
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). (DSF de 18/12/2019, p. 70)
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. (DSF de 16/04/2020, p. 546)
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 127)
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 233)
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). (DSF de 22/10/2020, p. 52)
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 264)
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 77)
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 8)
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 8)
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 8)
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 8)
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 23)
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 19)
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 17)
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 360)
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 376)
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 395)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 341)
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). (DSF de 27/02/2021, p. 71)
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/03/2021, p. 7)
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). (DSF de 17/04/2021, p. 6)
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). (DSF de 18/06/2021, p. 186)
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). (DSF de 29/10/2021, p. 100)
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/ Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).
62. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 15/2022-GLUNIAO).
63. Em 09.05.2022, o Senador Márcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLUNIAO).
64. Em 25.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLDPP).
65. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLUNIAO).
66. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2022-GLMDB).
72. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 41/2022-GLUNIAO).
75. Em 26.08.2022, os Senadores Luiz Pastore, Ivete Silveira, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e como membros suplentes os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Ogari Pacheco, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), e Dário Berger, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 49/2022-GLMDB).
76. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
77. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 65/2022-GLUNIAO).
78. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2022-GLMDB).
79. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ogari Pacheco, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 57/2022-GLMDB).
80. Em 11.10.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-BLPSDREP).
81. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
82. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
83. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 61/2022-GLMDB).
84. Vago em 1º.12.2022, em razão do retorno do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	1. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (2)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (2)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	5.

Notas:
1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). (DSF de 05/10/2021, p. 30)
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). (DSF de 05/10/2021, p. 30)

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,3,4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). (DSF de 28/05/2019, p. 59)
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) (DSF de 28/05/2019, p. 59)
3. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
4. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (2)	3.
Senador Romário (PL-RJ) (2)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	5.

Notas:
1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). (DSF de 05/10/2021, p. 34)
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). (DSF de 05/10/2021, p. 34)

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89,147,161)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,89,147,159,160,161)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89,147,151,161)	2. Senador Giordano (MDB-SP) (8,25,31,89,147,161)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,89,147,161)	3. VAGO (8,89,121,147,161,166)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,20,89,147,161)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,47,58,89,114,115,139,149,152,168)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,81,89,111,147,161,167)	5. VAGO (8,19,71,73,89,111)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (4,89,137,138,147,161,170,171,172)	6. VAGO (9,66,67,76,80,89,149)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87,134,135,141,162)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,135,141,162)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	3. VAGO (6,84,100,120,150,169)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145,148)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95,145,148)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126,144,146)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,54,77,83,96,99,113,116,153,154,157)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (102,155,158,170,171,173)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (3,163,175)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,15,16,85,174,176)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,16,41,85,174)
PDT (PDT) (106)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton (50,62,64,88,156)	2. Senador Julio Ventura (38,88,164,165)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). (DSF de 14/02/2019, p. 75)

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)

10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 13/02/2019, p. 169)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). (DSF de 13/02/2019, p. 116)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 174)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 144)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 96)
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 80)
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 109)
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). (DSF de 15/03/2019, p. 117)
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). (DSF de 18/04/2019, p. 55)
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 133)
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). (DSF de 07/05/2019, p. 52)
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). (DSF de 10/05/2019, p. 72)
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 102)
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 111)
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 102)
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). (DSF de 23/05/2019, p. 118)
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). (DSF de 07/06/2019, p. 118)
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). (DSF de 08/06/2019, p. 89)
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). (DSF de 11/06/2019, p. 35)
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). (DSF de 13/06/2019, p. 108)
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). (DSF de 14/06/2019, p. 54)
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). (DSF de 19/06/2019, p. 107)
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 102)
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). (DSF de 14/08/2019, p. 85)
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). (DSF de 15/08/2019, p. 83)
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). (DSF de 15/08/2019, p. 85)
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). (DSF de 16/08/2019, p. 86)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). (DSF de 20/08/2019, p. 68)
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). (DSF de 21/08/2019, p. 32)
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). (DSF de 21/08/2019, p. 35)
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). (DSF de 12/09/2019, p. 169)
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). (DSF de 12/09/2019, p. 169)
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). (DSF de 26/09/2019, p. 62)
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). (DSF de 23/11/2019, p. 99)
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). (DSF de 23/11/2019, p. 102)
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). (DSF de 20/11/2019, p. 147)
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). (DSF de 26/11/2019, p. 60)
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 73)
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). (DSF de 10/12/2019, p. 91)
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). (DSF de 12/12/2019, p. 196)
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). (DSF de 18/12/2019, p. 71)
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 114)
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). (DSF de 19/02/2020, p. 77)
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). (DSF de 21/02/2020, p. 52)
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 21/2020-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 80)
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). (DSF de 06/03/2020, p. 51)
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). (DSF de 23/04/2020, p. 122)
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 106)
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 107)
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 108)
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). (DSF de 08/08/2020, p. 6)
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 234)
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 94)
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 96)
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 6)
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 6)
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). (DSF de 08/10/2020, p. 63)
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). (DSF de 20/10/2020, p. 7)
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). (DSF de 21/10/2020, p. 213)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 9)
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). (DSF de 06/11/2020, p. 6)
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). (DSF de 06/11/2020, p. 7)
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). (DSF de 05/02/2021, p. 257)
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 261)
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). (DSF de 11/02/2021, p. 260)
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 78)
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 24)
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2021, p. 10)
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 8)
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). (DSF de 23/02/2021, p. 21)
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 362)
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). (DSF de 24/02/2021, p. 385)
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 378)
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 334)
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). (DSF de 25/02/2021, p. 350)
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). (DSF de 25/02/2021, p. 342)
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). (DSF de 25/02/2021, p. 351)
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 335)
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). (DSF de 26/02/2021, p. 93)
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). (DSF de 26/02/2021, p. 97)
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). (DSF de 09/04/2021, p. 110)
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). (DSF de 01/05/2021, p. 26)
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). (DSF de 14/05/2021, p. 138)
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). (DSF de 18/05/2021, p. 47)
104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/07/2021, p. 45)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/07/2021, p. 46)
106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. (DSF de 11/08/2021, p. 210)
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). (DSF de 17/08/2021, p. 55)
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). (DSF de 20/08/2021, p. 121)
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). (DSF de 25/08/2021, p. 137)
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 79/2021-GLPSD). (DSF de 14/09/2021, p. 41)
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). (DSF de 16/09/2021, p. 116)
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). (DSF de 23/09/2021, p. 360)
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). (DSF de 28/09/2021, p. 52)
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). (DSF de 09/11/2021, p. 47)
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). (DSF de 24/11/2021, p. 144)
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). (DSF de 02/12/2021, p. 78)
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). (DSF de 02/12/2021, p. 77)
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). (DSF de 02/12/2021, p. 75)
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). (DSF de 16/12/2021, p. 220)
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).
139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

140. Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).
142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).
143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).
144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).
145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Matins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).
146. Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).
147. Em 30.05.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho e Marcelo Castro foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-GLMDB).
148. Em 30.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Lasier Matins, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 19/2022-GLPODEMOS).
149. Em 30.05.2022, os Senadores Carlos Viana e Flávio Bolsonaro deixaram de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 23/2022-GLMDB).
150. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLUNIAO).
151. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
152. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLMDB).
153. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
154. Em 06.07.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-BLPSDREP).
155. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
156. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
157. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
158. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-BLPSDREP).
159. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
160. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-GLMDB).
161. Em 13.07.2022, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho, Marcelo Castro e Luiz Pastore foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Giordano e Rafael Tenório, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLMDB).
162. Em 01.08.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 27/2022-GLPSDB).
163. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
164. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
165. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
166. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
167. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
168. Em 03.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
169. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
170. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
171. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
172. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 63/2022-GLMDB).
173. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 41/2022-BLPSDREP).
174. Em 17.11.2022, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 22/2022-BLPRD).
175. Em 30.11.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorginho Mello, pelo Bloco Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLVANG).
176. Em 06.12.2022, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-BLPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (45)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (45)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,44,72,86)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44,59,60,62,66,81,84)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
VAGO (7,44,70,71,82,83)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48,87)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (14,66)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,44,46,75)	5. Senador Dário Berger (PSB-SC) (21,53,76)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. VAGO (48)
VAGO (10,23,27,39,73,79,88)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (63)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,42,67,80)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (55,57,64)	6. VAGO (19,26)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1,2,40,61,65)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,40)
(1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,20,40,68,69,82,83,85)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT (PDT) (58)	
Senador Julio Ventura (47,77,78)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (47)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 84)

9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)

8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 134)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 119)

6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 177)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 146)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 98)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 94)
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). (DSF de 15/02/2019, p. 82)
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 97)
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 20/02/2019, p. 104)
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 51)
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). (DSF de 27/03/2019, p. 150)
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). (DSF de 05/07/2019, p. 55)
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 106)
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). (DSF de 08/08/2019, p. 143)
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). (DSF de 30/08/2019, p. 111)
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). (DSF de 12/09/2019, p. 170)
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). (DSF de 03/10/2019, p. 93)
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). (DSF de 17/10/2019, p. 110)
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 69)
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). (DSF de 18/12/2019, p. 72)
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 112)
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 23/2019-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 82)
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 235)
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). (DSF de 06/11/2020, p. 8)
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). (DSF de 05/02/2021, p. 256)
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 261)
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 265)
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 81)
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). (DSF de 18/02/2021, p. 9)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 28)
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 14)
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 14)
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 392)
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 363)
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). (DSF de 27/02/2021, p. 66)
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). (DSF de 27/02/2021, p. 68)
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). (DSF de 05/03/2021, p. 119)
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). (DSF de 05/03/2021, p. 121)
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/03/2021, p. 7)
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). (DSF de 17/04/2021, p. 6)
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). (DSF de 29/04/2021, p. 272)
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). (DSF de 18/05/2021, p. 47)
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/07/2021, p. 47)
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). (DSF de 29/09/2021, p. 100)
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).
66. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-GLMDB).
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-BLPSDREP).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2022-GLMDB).
72. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
75. Em 26.08.2022, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, para compor a comissão (Of. nº 47/2022-GLMDB).
76. Em 26.08.2022, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) (Of. nº 50/2022-GLMDB).
77. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
78. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
79. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
80. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 68/2022-GLUNIAO).
81. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
82. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

83. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
84. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 62/2022-GLMDB).
85. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 40/2022-BLPSDREP).
86. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.
87. Em 21.11.2022, o Senador Jarbas Vasconcelos licenciou-se até 30.03.2023.
88. Vago em 1º.12.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (2)

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
VAGO (1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) (1)

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) (DSF de 22/05/2019, p. 105)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB). (DSF de 30/05/2019, p. 107)
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO (2)	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:
1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).
2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1,47)

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. VAGO (6,16,42,43,46,64,65,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (16,17,37,43,46,56)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (10,23,27,29,35,42,62,71,73)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (17,42,57,66,74)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. VAGO (17,51,52,59)
VAGO (53,68,70,75)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (9,36,40,60)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,21,24,25,38,61)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,38)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,18,26,38,56,63)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (4,58,67,69)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT (PDT) (50)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (3,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 85)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 157)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 137)
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 107)
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 147)
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 129)
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). (DSF de 15/02/2019, p. 81)
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). (DSF de 27/02/2019, p. 62)
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). (DSF de 13/03/2019, p. 107)
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). (DSF de 27/03/2019, p. 149)
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). (DSF de 27/03/2019, p. 147)
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). (DSF de 09/04/2019, p. 48)
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). (DSF de 20/08/2019, p. 69)
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 110)
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE). (DSF de 10/10/2019, p. 92)
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 68)
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 124)
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 110)
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). (DSF de 16/10/2020, p. 7)
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). (DSF de 16/10/2020, p. 8)
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). (DSF de 17/10/2020, p. 8)
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). (DSF de 20/10/2020, p. 10)
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). (DSF de 22/10/2020, p. 53)
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 8)
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 10)
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 86)
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 13)
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 30)
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 15)
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 11)
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 390)
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 369)
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 398)
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). (DSF de 25/02/2021, p. 348)
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). (DSF de 13/08/2021, p. 61)
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). (DSF de 31/08/2021, p. 34)
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). (DSF de 21/09/2021, p. 85)
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).
58. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 17/2022-GLUNIAO).
59. Em 18.05.2022, a Senadora Eliane Nogueira deixou de compor a comissão, na vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLDPP).
60. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
61. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
62. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2022-GLDPP).
63. Em 13.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. 25/2022-BLPSDREP).
64. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
65. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2022-GLMDB).
66. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
67. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
68. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
69. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLUNIAO).
70. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
71. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
72. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 60/2022-GLMDB).
74. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.
75. Vago em 1º.12.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,5)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (1,4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

Notas:
1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)
4. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
5. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (49)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (49)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,31,48,70,71,74)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
VAGO (12,48,67,75)	2. VAGO (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48,76)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
VAGO (61,69,73)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46,66)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (11,24,46,53,72)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59,68)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (65)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
PDT (PDT) (57)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (18,64)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 82)

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 91)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 158)

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 106)

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 181)

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 181)

8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 135)

9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)

10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)

11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). (DSF de 28/02/2019, p. 109)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). (DSF de 29/03/2019, p. 89)
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB). (DSF de 29/03/2019, p. 89)
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). (DSF de 04/04/2019, p. 105)
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). (DSF de 09/04/2019, p. 49)
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). (DSF de 11/04/2019, p. 128)
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 132)
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). (DSF de 08/05/2019, p. 112)
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). (DSF de 05/07/2019, p. 57)
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). (DSF de 14/08/2019, p. 84)
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). (DSF de 14/08/2019, p. 86)
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). (DSF de 20/08/2019, p. 67)
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). (DSF de 24/09/2019, p. 61)
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). (DSF de 26/09/2019, p. 63)
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). (DSF de 02/10/2019, p. 182)
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). (DSF de 16/10/2019, p. 137)
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). (DSF de 08/11/2019, p. 61)
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 71)
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). (DSF de 12/12/2019, p. 195)
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). (DSF de 13/03/2020, p. 69)
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 128)
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 96)
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. (DSF de 21/10/2020, p. 141)
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 7)
41. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). (DSF de 05/02/2021, p. 263)
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 261)
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 87)
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 9)
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 26)
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 12)
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 10)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 366)
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 372)
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). (DSF de 27/02/2021, p. 66)
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). (DSF de 04/03/2021, p. 331)
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). (DSF de 05/03/2021, p. 123)
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). (DSF de 11/03/2021, p. 207)
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). (DSF de 17/04/2021, p. 6)
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). (DSF de 05/08/2021, p. 740)
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). (DSF de 12/08/2021, p. 112)
60. Em 11.11.2021, o Senador Randolfe Rodriques foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). (DSF de 12/11/2021, p. 14)
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). (DSF de 08/12/2021, p. 10)
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).
66. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
67. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLUNIAO).
68. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
69. Em 21.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-GLMDB).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 40/2022-GLMDB).
72. Em 13.07.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Juntos pelo Brasil, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLPODEMOS).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 56/2022-GLMDB).
75. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
76. Em 21.11.2022, o Senador Jarbas Vasconcelos licenciou-se até 30.03.2023.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,47,77,83,86,87,91)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1,22,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52,72,76,84)	1. VAGO (9,49,51,52,85,88,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. VAGO (9,49,52,65,79,92)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (9,49,52,93,94)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. VAGO (10,41)
VAGO (78,80,86,87)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,28,42,73,75,88,89,90)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (69,70)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT (PDT) (58)	
Senador Julio Ventura (48,81,82)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (48,74)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). (DSF de 14/02/2019, p. 165)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 87)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)

6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 14)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 148)

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 124)

9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 125)

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 19/02/2019, p. 116)
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). (DSF de 14/03/2019, p. 103)
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 105)
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). (DSF de 08/08/2019, p. 142)
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). (DSF de 21/08/2019, p. 33)
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). (DSF de 22/08/2019, p. 107)
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). (DSF de 23/11/2019, p. 96)
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). (DSF de 29/11/2019, p. 78)
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 113)
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). (DSF de 21/02/2020, p. 53)
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 81)
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). (DSF de 15/09/2020, p. 6)
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). (DSF de 18/09/2020, p. 172)
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 261)
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 263)
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 84)
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 32)
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). (DSF de 23/02/2021, p. 22)
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 364)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 396)
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). (DSF de 26/02/2021, p. 96)
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). (DSF de 27/02/2021, p. 72)
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). (DSF de 26/02/2021, p. 69)
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). (DSF de 03/03/2021, p. 512)
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/03/2021, p. 7)
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). (DSF de 31/03/2021, p. 303)
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). (DSF de 09/11/2021, p. 49)
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). (DSF de 01/12/2021, p. 128)
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). (DSF de 01/12/2021, p. 128)
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, parar compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).
72. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
73. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
74. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
75. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
76. Em 13.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLMDB).
77. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022..
78. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
79. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 45/2022-GLMDB).
80. Em 01.09.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à Senadora Kátia Abreu, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLDPP).
81. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
82. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
83. Em 20.09.2022, a Comissão reunida elegeu a Senadora Margareth Buzetti Presidente deste colegiado (Of. nº 32/2022-CRE).
84. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
85. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
86. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
87. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
88. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
89. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

90. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 39/2022-BLPSD-REP).
91. Em 10.11.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 33/2022-CRE).
92. Vago em 11.11.2022, em razão do retorno do titular.
93. Em 21.11.2022, o Senador Jarbas Vasconcelos licenciou-se até 30.03.2023.
94. Em 07.12.2022, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 70/2022-GLMDB).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PSB-SC) (1,42)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (1,42,57,58)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39,62)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39,62)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,39,62)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,39,54,62,67,75)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39,62)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7,39,62,78)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39,62)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (6,12,13,30,33,62)
VAGO (8,62,73)	5. VAGO (14,39,65,74)
VAGO (11,47,52,56,60,69,71,77)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (46,63,65)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,36,61,72)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (18,20,76)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,34,44,48,64)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,40,43,59,68,70)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (40,57,58)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT (PDT) (50)	
Senador Acir Gurgacz (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (41,66)	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (26,41)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). (DSF de 14/02/2019, p. 189)

8. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 120)

6. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 121)

5. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 145)

4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 100)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 88)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). (DSF de 20/02/2019, p. 95)
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 131)
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). (DSF de 16/05/2019, p. 116)
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). (DSF de 24/05/2019, p. 97)
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). (DSF de 04/06/2019, p. 140)
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). (DSF de 05/07/2019, p. 58)
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 178)
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 111/2019-GLIDPSL). (DSF de 05/12/2019, p. 99)
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). (DSF de 06/02/2020, p. 106)
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 115)
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 111)
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 123)
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). (DSF de 04/08/2020, p. 6)
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). (DSF de 20/10/2020, p. 11)
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 265)
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 82)
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 8)
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 29)
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 20)
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) (DSF de 23/02/2021, p. 18)
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 16)
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). (DSF de 24/02/2021, p. 381)
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 368)
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 339)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). (DSF de 25/02/2021, p. 354)
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). (DSF de 25/02/2021, p. 358)
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). (DSF de 03/03/2021, p. 509)
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). (DSF de 05/03/2021, p. 120)
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). (DSF de 09/04/2021, p. 111)
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). (DSF de 11/08/2021, p. 102)
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). (DSF de 03/12/2021, p. 309)
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
58. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
59. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).
60. Em 10.05.2022, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLDPP).
61. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2022-GLUNIAO).
62. Em 06.06.2022, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho, Veneziano Vital do Rêgo e Rafael Tenório foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2022-GLMDB).
63. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2022-GLDPP).
64. Em 08.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-BLPSDREP).
65. Em 14.06.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 22/2022-GLDPP).
66. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
67. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
68. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
70. Em 10.08.2022, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLUNIAO).
71. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
72. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 66/2022-GLUNIAO).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
75. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.
76. Em 17.11.2022, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-GLPODEMOS)
77. Vago em 1º.12.2022, em razão do retorno do titular.
78. Em 07.12.2022, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 69/2022-GLMDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (1,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (9,11,41,51,56)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30,50,55)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (43,44,47)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (7,35,48)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,32,49)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,32,46)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4,52)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
PDT (PDT) (42)	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,26,37)	1. Senador Julio Ventura (3,15,20,37,53,54)
VAGO (3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz (3,38)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). (DSF de 14/02/2019, p. 187)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 83)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 161)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 104)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 151)
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 114)
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 128)
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 127)
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). (DSF de 20/02/2019, p. 98)
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). (DSF de 21/02/2019, p. 100)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 52)
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). (DSF de 03/04/2019, p. 135)
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). (DSF de 13/06/2019, p. 103)
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). (DSF de 19/10/2019, p. 45)
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). (DSF de 23/10/2019, p. 131)
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). (DSF de 06/02/2020, p. 107)
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). (DSF de 05/03/2020, p. 86)
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 109)
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 94)
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 96)
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. (DSF de 21/10/2020, p. 141)
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 80)
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 11)
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 13)
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 27)
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 8)
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 367)
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 375)
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). (DSF de 24/02/2021, p. 383)
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). (DSF de 25/02/2021, p. 361)
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). (DSF de 05/03/2021, p. 124)
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).
47. Em 17.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLDPP)
48. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
49. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
50. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2022-GLDPP).
51. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

52. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
53. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
54. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
55. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
56. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (12,40)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (9,19,37,38,44,46,54)
VAGO (8,37,38,44,46,54,68)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46,61)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,32,44,48,50,69)	3. VAGO (13,44,57,70)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
VAGO (45,63,67,73)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (35,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,23,26,33,56)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,27,33,58,60,71,72)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,52,62,64)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
PDT (PDT) (47)	
Senador Acir Gurgacz (2,39)	1. Senador Julio Ventura (2,29,39,65,66)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,55)	2. Senador Weverton (39,59)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 86)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 162)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 108)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 149)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 180)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 131)
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 130)
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). (DSF de 15/02/2019, p. 78)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). (DSF de 16/02/2019, p. 61)
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 19/02/2019, p. 117)
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 99)
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). (DSF de 21/02/2019, p. 97)
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). (DSF de 13/03/2019, p. 106)
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD). (DSF de 22/05/2019, p. 109)
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). (DSF de 24/05/2019, p. 98)
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). (DSF de 29/05/2019, p. 119)
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). (DSF de 30/05/2019, p. 110)
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 002/2020-GLPODE). (DSF de 05/02/2020, p. 91)
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). (DSF de 12/02/2020, p. 93)
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 125)
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 111)
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 111)
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 83)
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 10)
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 31)
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 16)
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 12)
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 389)
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 370)
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). (DSF de 25/02/2021, p. 357)
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 338)
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 340)
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). (DSF de 25/02/2021, p. 345)
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). (DSF de 25/03/2021, p. 76)
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). (DSF de 25/03/2021, p. 76)
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). (DSF de 27/10/2021, p. 135)
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). (DSF de 08/12/2021, p. 9)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). (DSF de 06/02/2021, p. 33)
51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
52. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 16/2022-GLUNIAO).
53. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
54. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Carlos do Carmo, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-GLMDB).
55. Em 06.06.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Cidadania, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-GSEGAMA).
56. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
57. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLDPP).
58. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
59. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-BLPSDREP).
61. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
62. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
63. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
64. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 42/2022-GLUNIAO).
65. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
66. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
67. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
68. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2022-GLMDB).
70. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
71. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
72. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 38/2022-BLPSD-REP).
73. Vago em 1º.12.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (1,24,28,44,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (13,54)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (9,40,42,61,64,65)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
VAGO (42,59,60)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (8,38,56)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (8,38)
(18,26)	3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,3,36,50,57,58,62,63)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,3,36)	2. (2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT (PDT) (47)	
Senador Acir Gurgacz (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)
VAGO (21,41,53)	2. VAGO (41,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). (DSF de 14/02/2019, p. 188)

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 126)

8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 150)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 102)

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 92)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 81)

11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). (DSF de 20/02/2019, p. 103)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). (DSF de 21/02/2019, p. 99)
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). (DSF de 27/02/2019, p. 63)
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). (DSF de 10/04/2019, p. 120)
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) (DSF de 03/07/2019, p. 33)
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 183)
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 104)
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). (DSF de 28/08/2019, p. 114)
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). (DSF de 24/09/2019, p. 60)
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso(Of. nº 15/2020-GLDPP). (DSF de 05/03/2020, p. 88)
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). (DSF de 05/03/2020, p. 84)
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). (DSF de 13/03/2020, p. 67)
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. (DSF de 16/04/2020, p. 546)
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 6)
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). (DSF de 05/02/2021, p. 262)
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). (DSF de 11/02/2021, p. 259)
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 79)
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 12)
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 25)
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 9)
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 7)
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 365)
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). (DSF de 24/02/2021, p. 384)
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 388)
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). (DSF de 06/03/2021, p. 8)
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). (DSF de 11/03/2021, p. 206)
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). (DSF de 20/08/2021, p. 120)
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). (DSF de 07/10/2021, p. 108)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). (DSF de 22/10/2021, p. 91)
51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).
53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA).
54. Em 20.05.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates para Vice-Presidente deste colegiado (Of. 21/2022-SACCT).
56. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
55. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022..
57. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
58. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-BLPSDREP).
59. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 41/2022-GLMDB).
61. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 46/2022-GLMDB).
62. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
63. Em 08.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 37/2022-BLPSD-REP).
64. Vago em 11.11.2022, em razão do retorno do titular.
65. Em 07.12.2022, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 68/2022-GLMDB).

Secretário(a): Itamar Da Silva Melchior Júnior
Reuniões: Quintas-feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6,20)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (18)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (18)
VAGO (11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (11)
	3.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,16)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1,13,14,16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (24)	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,17)
PDT (PDT) (22)	
VAGO (21,23)	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 93)

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 101)

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 136)

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). (DSF de 20/02/2019, p. 105)

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). (DSF de 27/02/2019, p. 60)

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). (DSF de 27/02/2019, p. 59)

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). (DSF de 07/06/2019, p. 119)

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). (DSF de 22/06/2019, p. 28)

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) (DSF de 03/07/2019, p. 33)

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 83)

12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). (DSF de 12/09/2019, p. 168)

13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.

14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 8)

15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)

16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 85)

17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 17)

18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 33)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) (DSF de 23/02/2021, p. 18)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). (DSF de 25/03/2021, p. 74)
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). (DSF de 01/06/2021, p. 6)
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, parar compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (S/Partido-DF) (39)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (5,12,38)	2. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (5,38,55)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29,57,58)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8,42,43,57)	4.
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (47,52,57)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (4,13,35,48,50)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,22,27,33)
(1)	2. (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,30,51)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7,49)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36,54,56)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36,53,56)
PDT (PDT) (41)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (40)	2. VAGO

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 89)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 99)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 152)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 133)
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 132)
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 80)
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). (DSF de 21/02/2019, p. 94)
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). (DSF de 28/02/2019, p. 111)
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). (DSF de 13/03/2019, p. 102)
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). (DSF de 21/03/2019, p. 96)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). (DSF de 03/04/2019, p. 120)
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). (DSF de 21/05/2019, p. 81)
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). (DSF de 05/07/2019, p. 56)
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). (DSF de 10/07/2019, p. 131)
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). (DSF de 11/07/2019, p. 130)
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 184)
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID). (DSF de 21/02/2019, p. 98)
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of.nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão(Of. nº 134/2019-GLPSD). (DSF de 04/09/2019, p. 118)
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão(Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). (DSF de 25/09/2019, p. 28)
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). (DSF de 30/10/2019, p. 112)
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 70)
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 111)
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). (DSF de 05/03/2020, p. 83)
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 33)
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 88)
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 14)
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 34)
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 18)
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). (DSF de 23/02/2021, p. 15)
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 13)
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 371)
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG)
46. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
47. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 19/2022-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

48. Em 14.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, em vaga cedida pelo União Brasil ao Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. 37/2022-GLUNIAO).
49. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
50. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 67/2022-GLUNIAO).
51. Em 05.10.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLVANG).
52. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
53. Em 17.10.2022, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 17/2022-BLPRD).
54. Em 18.10.2022, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2022-BLPRD).
55. Em 22.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 58/2022-GLMDB).
56. Em 07.11.2022, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, em substituição aos Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2022-BLPRD).
57. Em 17.11.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira; o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Guaracy Silveira membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-GLDPP)
58. Vago em 1º.12.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (10)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (17)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	4.
VAGO (6)	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (6)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (11)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (8)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (12)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (3)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (7)
PDT (PDT) (15)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (14)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (5)	2.

Notas:

1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). (DSF de 17/03/2021, p. 208)
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). (DSF de 17/03/2021, p. 210)
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). (DSF de 17/03/2021, p. 211)
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). (DSF de 18/03/2021, p. 6)
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). (DSF de 23/03/2021, p. 6)
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). (DSF de 23/03/2021, p. 7)
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). (DSF de 24/03/2021, p. 70)
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). (DSF de 24/03/2021, p. 69)
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). (DSF de 24/03/2021, p. 71)
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). (DSF de 25/03/2021, p. 74)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). (DSF de 25/03/2021, p. 77)
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). (DSF de 25/03/2021, p. 78)
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). (DSF de 25/03/2021, p. 79)
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). (DSF de 26/03/2021, p. 7)
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).
19. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PDT (PDT)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício n°37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamen
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE:

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:
1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER

(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

11) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.171957/2022-25

13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C4D8622C004C2693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.